

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR

**DIREITO À CIDADE DA POPULAÇÃO LGBTQ+ EM PONTA GROSSA/PR: uma
análise a partir da atuação dos membros representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal LGBT**

PONTA GROSSA
2025

CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR

DIREITO À CIDADE DA POPULAÇÃO LGBTQ+ EM PONTA GROSSA/PR: uma análise a partir da atuação dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas
Linha de Pesquisa: História, Cultura e Cidadania.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Reidy Rolim Moura

PONTA GROSSA

2025

A994 Azevedo Junior, Clodoaldo

 Direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa/PR: uma análise a partir da atuação dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT / Clodoaldo Azevedo Junior. Ponta Grossa, 2025.

 225 f.

 Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: História, Cultura e Cidadania), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

 Orientadora: Profa. Dra. Reidy Rolim Moura.

 1. Direito à cidade. 2. População LGBTQ+. 3. Ponta Grossa. 4. Conselho Municipal LGBT. 5. Materialismo histórico. I. Moura, Reidy Rolim. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. História, Cultura e Cidadania. III.T.

CDD: 323

TERMO DE APROVAÇÃO

CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR

DIREITO À CIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS: Uma análise a partir da relação entre sociedade civil e Poder Público no planejamento urbano de Ponta Grossa/PR

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 05 de dezembro de 2025.

Assinatura pelos membros da Banca

Documento assinado digitalmente
 **REIDY ROLIM DE MOURA**
Data: 05/12/2025 09:08:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Reidy Rolim de Moura - -UEPG – PR - Presidente

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO LARA**
Data: 05/12/2025 10:00:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Luiz Fernando Lara - UNICENTRO-PR - Membro Externo

Documento assinado digitalmente
 **SANDRA MARIA SCHEFFER**
Data: 05/12/2025 10:25:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Sandra Maria Scheffer - UEPG-PR - Membro Interno

A todos que lutaram e a todos que seguem lutando.

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação representa o culminar de uma longa jornada intelectual e pessoal, marcada por profundas reflexões e inúmeros desafios. Este caminho não foi trilhado de forma solitária. Expresso aqui minha profunda gratidão a todas as pessoas e instituições que tornaram esta pesquisa possível.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Reidy Rolim Moura, meus mais sinceros agradecimentos. Sua orientação segura, leituras críticas, rigor metodológico e confiança depositada neste projeto foram fundamentais para a superação das contradições e para a construção desta análise. Também Aos professores que compuseram a banca examinadora, meu profundo reconhecimento. Suas arguições e contribuições precisas desde o exame de qualificação foram essenciais para o amadurecimento e aprimoramento deste trabalho. Manifesto, ainda, minha gratidão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pela estrutura oferecida e pelo ambiente de debate crítico. Agradeço a todos os professores do programa, cujas aulas e discussões ampliaram meus horizontes teóricos e metodológicos.

Aos colegas do mestrado e doutorado, pela solidariedade e pelas trocas intelectuais que enriqueceram esta pesquisa. Um agradecimento especial às amigas Cláudia e Catharina, pela parceria e por compartilharmos os desafios e angústias das "bancas" ao longo desta jornada acadêmica.

À minha família, especialmente meus pais, pelo apoio durante a jornada no Mestrado. Aos amigos, pela compreensão e incentivo, sobretudo a Isabella, Ana Livia e Guilherme, cuja amizade foi refúgio e força.

Por fim, meu agradecimento mais profundo ao José, por me acompanhar em todos os momentos. Sua paciência, amor e apoio constante foram indispensáveis para que eu chegasse até aqui.

Das Wahre ist das Ganze. Das Ganze aber ist nur das durch seine Entwicklung sich vollendende Wesen.
(G. W. F. Hegel)

RESUMO

AZEVEDO JUNIOR, C. M. **Direito à Cidade da População LGBTQ+ Em Ponta Grossa/PR**: uma análise a partir da atuação dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT. Orientador: Reidy Rolim Moura. Ponta Grossa, 2025. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2025.

Esta dissertação tem como problema de pesquisa: como a demanda pelo exercício do direito à cidade pela população LGBTQ+ tem se configurado em Ponta Grossa/PR? O objetivo geral é analisar a participação da coletividade LGBTQ+ na ocupação e no planejamento urbano da cidade, buscando entender sua luta pelo direito à cidade. Para isso, foram traçados cinco objetivos específicos: compreender a construção de identidades de gênero e sexualidade no contexto de formação das cidades; discutir o direito à cidade como exercício de cidadania frente ao desenvolvimento urbano capitalista; investigar a urbanização brasileira em seus aspectos materiais, sociais e políticos; analisar a participação da população LGBTQ+ na formação de Ponta Grossa/PR; e avaliar as possibilidades e limites da atuação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) na incorporação do direito à cidade para essa população nas políticas públicas municipais. A pesquisa adota como método o materialismo histórico, com base na crítica ontológica dialética de Karl Marx, tendo a categoria de totalidade como eixo central. Complementarmente, utiliza-se a dialética espacial de Henri Lefebvre e seu método regressivo-progressivo. A base empírica da investigação combina análise bibliográfica e documental com entrevistas semiestruturadas realizadas com representantes da sociedade civil que integram o CMLGBT de Ponta Grossa, incluindo membros da OAB, Marcha Mundial das Mulheres, Associação Flor de Lis, Aliança Nacional LGBTI+ e Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais. O escopo da análise contempla a articulação entre as categorias teóricas marxistas e lefevrianas e a realidade vivida pela população LGBTQ+ no município, considerando os processos históricos de urbanização, a estruturação do espaço urbano sob a lógica capitalista e as formas de participação popular. Conclui-se que o direito à cidade para a população LGBTQ+ em Ponta Grossa é uma luta contínua e multifacetada, que se articula em frentes institucionais e diretas. A cidade capitalista é estruturalmente excludente, e as conquistas do movimento, embora importantes, são limitadas por um Estado que promove uma "inclusão excludente". A emancipação exige a superação da lógica do capital e a construção de uma nova hegemonia baseada na democracia substantiva e na valorização da diversidade.

Palavras-chave: Direito à cidade; População LGBTQ+; Ponta Grossa; Conselho Municipal LGBT; Materialismo histórico.

ABSTRACT

AZEVEDO JUNIOR, C. M. **The right to the city for the LGBTQ+ population in Ponta Grossa/PR**: an analysis based on the actions of civil society representatives in the Municipal LGBT Council. Advisor: Reidy Rolim Moura. Ponta Grossa, 2025. Dissertation (Master in Applied Social Sciences) – Sector of Applied Social Sciences, State University of Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2025.

This dissertation investigates how the demand for the exercise of the right to the city by the LGBTQ+ population has taken shape in Ponta Grossa, Paraná, Brazil. The general objective is to analyze the participation of the LGBTQ+ community in the occupation and urban planning of the city, aiming to understand its struggle for the right to the city. To achieve this, five specific objectives were established: to understand the construction of gender and sexuality identities in the context of city formation; to discuss the right to the city as an exercise of citizenship in the face of capitalist urban development; to investigate Brazilian urbanization in its material, social, and political aspects; to analyze the participation of the LGBTQ+ population in the formation of Ponta Grossa; and to assess the possibilities and limitations of the Municipal LGBT Council (CMLGBT) in incorporating the right to the city for this population into municipal public policies. The research adopts historical materialism as its method, based on Karl Marx's dialectical ontological critique, with the category of totality as its central axis. Additionally, it employs Henri Lefebvre's spatial dialectics and his regressive-progressive method. The empirical basis of the investigation combines bibliographic and documentary analysis with semi-structured interviews conducted with representatives of civil society who are part of the CMLGBT of Ponta Grossa, including members of the Brazilian Bar Association (OAB), the World March of Women, the Flor de Lis Association, the National LGBTI+ Alliance, and the LGBTQ+ Cultural Parade of the Campos Gerais region. The scope of the analysis encompasses the articulation between Marxist and Lefebvrian theoretical categories and the lived reality of the LGBTQ+ population in the municipality, considering historical urbanization processes, the structuring of urban space under capitalist logic, and forms of popular participation. The study concludes that the right to the city for the LGBTQ+ population in Ponta Grossa is a continuous and multifaceted struggle, articulated through both institutional and direct fronts. The capitalist city is structurally exclusionary, and the achievements of the movement, although significant, are limited by a State that promotes an "exclusive inclusion." Emancipation requires overcoming the logic of capital and building a new hegemony based on substantive democracy and the appreciation of diversity.

Keywords: Keywords: Right to the city; LGBTQ+ population; Ponta Grossa; Municipal LGBT Council; Historical materialism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
QUESTÕES METODOLÓGICAS PRELIMINARES	15
DIVISÃO E ESTRUTURA DE EXPOSIÇÃO	22
CAPÍTULO 1 – CIDADES, IDENTIDADES E CAPITAL	29
1.1 TRABALHO, PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO: PARA UMA COMPREENSÃO MATERIAL DE ESPAÇO, GÊNERO E SEXUALIDADE.....	29
1.2 O ESPAÇO E SUBJETIVIDADES SOB A HEGEMONIA DO CAPITAL: IDEOLOGIA, ALIENAÇÃO, REIFICAÇÃO E FETICHE.....	43
1.3 CAMINHOS PARA EMANCIPAÇÃO: IDENTIDADES LGBTQ+, AS CLASSES TRABALHADORAS E O DIREITO À CIDADE	65
CAPÍTULO 2 – BRASIL: DESENVOLVIMENTO URBANO E MOVIMENTO LGBT	77
2.1 URBANIZAÇÃO BRASILEIRA, E MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS: ASPECTOS HISTÓRICOS.....	77
2.2 O MOVIMENTO LGBTQ+ NO BRASIL: HISTÓRIA, DEMANDAS, CONQUISTAS E HORIZONTES	91
2.3 ENTRE RECONHECIMENTO FORMAL E DISRUPÇÃO: LEGISLAÇÃO, LIMITAÇÕES, CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O MOVIMENTO LGBTQ+.....	111
CAPÍTULO 3 – O CONSELHO MUNICIPAL LGBT E O DIREITO À CIDADE EM PONTA GROSSA/PR.....	130
3.1 O MOMENTO DESCRITIVO: O ESPAÇO PERCEBIDO DO CMLGBT	131
3.2 O MOMENTO ANALÍTICO-REGRESSIVO E A ANÁLISE DO ESPAÇO CONCEBIDO.....	144
3.3 O MOMENTO HISTÓRICO-PROGRESSIVO E A ANÁLISE DO ESPAÇO VIVIDO	176
CONCLUSÃO	196
REFERÊNCIAS.....	200
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	220
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	222
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS	223

INTRODUÇÃO

O exercício do direito à cidade e as dinâmicas de ocupação do espaço urbano tornam-se relevantes ao se considerar que cerca de 87% da população brasileira vive nos centros urbanos (IBGE, 2024), resultado de um processo de urbanização acelerado e que, nas últimas décadas, tem sido especialmente intenso nas cidades com mais de 100 mil habitantes. Estas, além de concentrarem a maior parte dos brasileiros, seguem apresentando o maior crescimento populacional relativamente aos demais municípios (IBGE, 2024). As cidades contemporâneas formam-se da necessidade de produção e alocação de excedentes produtivos a partir da industrialização, baseada na exploração do trabalho assalariado e da apropriação de recursos naturais, se inserindo crescentemente à ordem global de produção do capital.

O desenvolvimento das cidades enquanto consolidação do modo de produção capitalista dá lugar a contradições, especialmente prementes em países localizados na periferia da ordem capitalista internacional, como o Brasil, em que há maior acirramento de conflitos urbanos em decorrência dos processos históricos característicos da urbanização intensa e desordenada sob égide e influência do grande capital concentrado no Norte Global (Gimenez et al., 2021). Observam-se junto aos processos de urbanização cisões cada vez mais profundas entre o desenvolvimento das atividades produtivas e as necessidades das massas de trabalhadores que habitam as cidades. A concentração espacial baseada em especulação imobiliária, a gentrificação dos centros urbanos, a periferização das grandes massas, a degradação ambiental e o aumento da violência são algumas das consequências desse processo.

Ainda, apontam-se profundas lacunas nas políticas públicas de enfrentamento a essa problemática, já que a violência cresce na mesma medida da segregação de classes nesses espaços. Nesse sentido, o IBGE (2024) indica que mais de 16 milhões de brasileiros vivem em favelas e comunidades urbanas, entre os quais há uma sobrerrepresentação de pessoas pardas e pretas, indicando uma divisão racial do espaço, a qual acompanha a alta concentração de renda no país, com o 1% das pessoas mais ricas tendo acumulado quase 40 vezes o rendimento dos 40% mais pobres em 2023.

Dessa forma, o espaço urbano se impõe como o principal palco das relações sociais e produtivas, assim como do direcionamento das perspectivas de desenvolvimento, integração e mesmo projetos de poder. Atualmente, as cidades são o local onde as relações produtivas e sociais se concentram e, mais do que isso, o espaço onde se encontram as condições e limitações ao exercício de todas as atividades da vida humana frente às contradições apontadas, ao que cabe questionar quem pode produzi-lo e ocupá-lo e em que condições, assim como quais sujeitos são deixados à margem de um efetivo direito à cidade.

Nesse sentido, aponta-se uma insuficiência na atuação do Estado brasileiro na proteção dos direitos de grupos populacionais historicamente marginalizados, de forma que, embora se saiba que violências estruturais como racismo, machismo, violência contra crianças e adolescentes, capacitismo, etarismo, discriminação regional e LGBPQIAPN+fobia têm se intensificado nas cidades brasileiras, sequer existem recortes adequados na construção dos índices base de políticas públicas como a PNAD contínua, o que contribui para invisibilidade desses grupos (Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030, 2024).

Segundo dados do Dossiê de Mortes e Violência contra LGBTI+ no Brasil – documento que agrega dados levantados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Acontece – Arte e Política LGBTI+ e a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) –, foram registradas 273 mortes violentas de pessoas LGBTQ+ no país em 2022, somando-se às 5.362 registradas entre os anos de 2000 e 2021 (Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023). Ainda, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta um aumento de mais de 300% nos casos de LGBTfobia nos cinco primeiros meses de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior, amontando a mais de 2,5 mil alertas (Brasil, 2023).

Além disso, nenhum órgão governamental a nível federal faz apurações ou levantamento de dados organizados em relação a tal violência, conforme lembram os organizadores do Dossiê de Mortes e Violência (2023). A flagrante violência física reflete uma profunda exclusão desses grupos da vida social, com enfrentamento de altas taxas de rejeição familiar, de evasão escolar e baixa empregabilidade, de forma que as contradições componentes dos espaços urbanos são crescentemente acirradas, com esses indivíduos vivendo às suas margens (Ornat, 2012). Esses espaços são produzidos para e consumidos pelos que têm o efetivo direito de ocupá-

los, em oposição aos que devem, junto do direito a suas próprias identidades, conquistar o direito à cidade.

O cenário apresentado se repete em Ponta Grossa, cidade de média população¹ localizada no Paraná e onde há um amplo desenvolvimento econômico², sendo o 69º município de maior PIB no país (IBGE, 2021). Não obstante os robustos índices de desenvolvimento, a cidade não é exceção aos conflitos que tomam os espaços urbanos através das contradições em sua produção e uso, as quais são também pautadas por seu processo histórico de ocupação. Essas contradições ressaltam-se, especialmente, nos locais em que vivem os indivíduos a que não são estendidas as políticas de desenvolvimento urbano.

Ponta Grossa passou por uma rápida urbanização, alavancada por um intenso processo de industrialização, o qual causou uma alta concentração fundiária que se manifesta na configuração urbana e nos aspectos econômicos e sociais da cidade (Matias; Nascimento, 2011). Tal processo é refletido nas condições de existência de grandes parcelas populacionais, as quais não acompanham a intensidade e a direção crescente do crescimento econômico apresentado, ao que se destacam os dados do CadÚnico (2024), os quais mostram que 51.123 pessoas vivem com uma renda familiar per capita de até meio salário-mínimo em Ponta Grossa. Há uma grande desigualdade econômica no município, reflexo da profunda contradição entre o desenvolvimento urbano e a falta de acesso às condições mínimas de existência na cidade para relevantes porções da população, entre as quais estão os grupos LGBTQ+.

Dessa forma, os movimentos agregadores das identidades de gênero e sexualidade dissidentes da cisheteronormatividade³ ocupam papel central na insurgência pelo direito de produzir condições dignas de existência na vida social e na cidade. Instituições e grupos não governamentais trabalham ativamente para oferecer à população LGBTQ+ o acolhimento e os direitos não atendidos pelo Estado, ao que

¹ Segundo o Censo Demográfico de 2022, Ponta Grossa tem 391.654 habitantes, o que a coloca entre as cidades médias brasileiras, as quais, conforme a classificação adotada pelo IBGE, têm entre 100 mil e 500 mil habitantes (IBGE, 2023).

² Segundo dados do Censo Demográfico de 2010, Ponta Grossa tem um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,763, considerado como alto (IBGE, 2011).

³ Diz-se cisheteronormatividade a norma que prescreve uma distinção entre o natural – sexo – e o social – gênero. Esta norma justifica a imposição de uma matriz heterossexual, na qual existe harmonia entre desejo, sexo e gênero. Dessa forma, estabelece-se uma experiência naturalizada que se torna, através de relações de poder originadas de condições materiais de reprodução da sociedade e determinada pela lógica de produção do Capital nas sociedades contemporâneas, uma imposição funcional das práticas sexuais e das identidades. (Butler, 2019; Rebucini, 2019)

se destaca a atuação de organizações como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), a Acontece – Arte e Política LGBTI+, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) e o Grupo Gay da Bahia (GGB), algumas das principais agregações LGBTQ+ no Brasil, cujo trabalho estende-se por todo o país e por diversas esferas, especialmente na expressão cultural e de identidade para promoção dos direitos das minorias que representam.

Vale ressaltar que Ponta Grossa foi a quarta cidade do Paraná com mais denúncias de LGBTfobia por mil habitantes no ano de 2022, a frente, inclusive, da capital do estado (Elos, 2023), em uma escalada de violência contra essa população no Paraná, que teve um aumento de 187,5% de homicídios com vítimas LGBTQ+ entre 2015 e 2018 (Periódicos UEPG, 2019). A população LGBTQ+ apresenta-se, mais uma vez, como habitante das contradições mais agudas presentes nos processos de ocupação e usufruto da cidade, já que não podem ocupá-la em segurança, sendo vítimas de uma exclusão determinada em grande parte por suas identidades, fato que causa altos índices de depressão e suicídio nesses grupos, de acordo com Icovini (2019). Também em Ponta Grossa, desse acirramento surgem movimentos organizados que reclamam espaços seguros e condições dignas de existência, podendo-se citar a Parada Cultural LGTBT+ da cidade, a qual foi criada em resposta a ataques LGBTfóbicos proferidos pelo vereador Pastor Ezequiel contra a cantora e *drag queen* Pablio Vittar durante um dos maiores eventos culturais do município, a *Munchen Fest* de 2017 (Dolgan; Amabylle, 2002), além de ter motivado a instituição do Dia Municipal Contra o Preconceito (Ponta Grossa, 2017), com atuação do Conselho Municipal dos Direitos LGBT, órgão institucional criado em 2015, o que tornou Ponta Grossa a primeira cidade do estado a contar com um órgão específico para atender essa população.

Assim, tendo como centro de análise a possibilidade de consecução de um efetivo direito à cidade por grupos LGBTQ+ em Ponta Grossa/PR, uma vez que esses enfrentam de forma especialmente latente os limites impostos pelo atual modelo de produção e de ocupação das cidades, é relevante analisar de que forma se organizam na demanda por seu espaço na construção e habitação da cidade, assim como de que forma o projeto de desenvolvimento ora em curso segue excluindo-os.

O problema desta pesquisa é, portanto: como tem se configurado a atualmente a demanda pelo exercício do direito à cidade pela população LGBTQ+⁴ em Ponta Grossa/PR?

Seu objetivo geral é analisar como a coletividade LGBTQ+ de Ponta Grossa/PR participa da ocupação e planejamento urbano na demanda por um direito à cidade.

Para a consecução desse objetivo geral, visando à resposta ao problema de pesquisa, traçam-se os seguintes objetivos específicos: a) entender a construção de identidades de gênero e sexualidades no processo de formação das cidades; b) discutir o direito à cidade como forma de exercício pleno da cidadania frente ao desenvolvimento urbano capitalista; c) investigar a urbanização brasileira em seus aspectos materiais, sociais e políticos; d) analisar a participação da população LGBTQ+ na formação da cidade de Ponta Grossa/PR; e) avaliar os limites e possibilidades de incorporação do direito à cidade da população LGBTQ+ às políticas públicas de desenvolvimento municipal em Ponta Grossa, a partir da atuação do Conselho Municipal LGBT.

Os dados apresentados justificam esta pesquisa por sua atualidade e premência, especialmente no local eleito como foco da investigação, tendo em conta o acirramento de contradições demonstrado. As questões propostas e discutidas por este trabalho, assim como seus resultados apresentados, não esgotam as perspectivas e possibilidades de enfrentamento ao problema de pesquisa posto, mas buscam contribuir no entendimento prático e teórico dos desafios específicos enfrentados pela população estudada e as possíveis formas de intervenção na realidade para sua superação. O destaque às contradições surgidas do descompasso entre o desenvolvimento econômico e a abrangência do exercício efetivo da cidadania nas cidades, sobretudo na realidade especificamente analisada, contribui para uma compreensão ampla das causas de violência e exclusão da população LGBTQ+ no espaço urbano em um contexto de interrelação indissociável destas com os demais

⁴ Optou-se, ao longo desta dissertação, pela utilização da sigla "LGBTQ+". A escolha desse acrônimo busca abranger tanto orientações sexuais diversas (Lésbicas, Gays, Bissexuais) quanto identidades de gênero (Transgêneros, Transexuais). A letra "Q" é incluída em referência ao termo "Queer", que abrange indivíduos que contestam ou não se identificam com as classificações binárias de gênero e sexualidade. Essa escolha fundamenta-se na análise de Facchini (2020), que discute a evolução das siglas (de LGBT para LGBTI, LGBTQ+, etc.). Segundo a autora, a adição de novas categorias aponta para um detalhamento de experiências ou para a complexidade das identidades. Nesse sentido, a inclusão do símbolo "+" representa uma abertura para essa complexidade de experiências, algo "inconcebível na lógica das identidades coletivas negociadas" (ibidem, p. 63).

complexos sociais, políticos e econômicos que as circundam, apontando possíveis caminhos, alternativas e ações para o exercício pleno do direito à cidade.

QUESTÕES METODOLÓGICAS PRELIMINARES

A matriz teórica adotada no presente trabalho é o materialismo histórico, portanto, o método de abordagem desta pesquisa é a crítica ontológica dialética na forma conduzida por Karl Marx ao longo de sua obra. Adota-se uma postura crítica para compreensão da realidade e do problema de pesquisa, extraindo-se das observações de Marx sobre a lógica de reprodução do capital a fidelidade ao objeto de pesquisa, de forma que, como menciona Paulo Netto (2011, p. 53) “é a estrutura e a dinâmica do objeto que comandam os procedimentos do pesquisador”.

Cabe destacar que a tradição marxista ocidental⁵ se divide quanto aos elementos fundamentais que constituem a metodologia de investigação marxiana, tanto por sua complexidade quanto porque Marx dedica pouco de sua obra, especialmente em sua maturidade, ao esclarecimento dos passos metodológicos seguidos em seus estudos e exposição teórica, embora seja possível apreender seu rigor científico (tanto teórico como metodológico) da análise do conteúdo de seus trabalhos. Nesse sentido, evitam-se de pronto reducionismos e rejeitam-se algumas imputações erroneamente atribuídas ao método marxiano, especialmente seus supostos determinismo e economicismo⁶.

⁵ Paulo Netto (2011) explica que as influências positivistas deformaram a interpretação dos textos marxianos em uma posição simplista e economicista que gozou de hegemonia desde a Segunda Internacional, fundada em 1889, a partir de expoentes como Plekhanov e Kautsky, adquirindo ainda mais influência no desenvolvimento da Terceira Internacional – a qual existiu entre 1919 e 1943 – e *status* de interpretação oficial na ideologia stalinista. Em oposição à interpretação oficial da obra marxiana adotada pela URSS, constituiu-se uma ampla matriz teórica a que Merleau-Ponty (2006) chamou “Marxismo Ocidental”, que abrange os trabalhos de diferentes teóricos entre os quais se destacam Lukács, Korsch, Gramsci, os estudiosos associados à Escola de Frankfurt e mesmo os representantes da “Nova esquerda” surgida na década de 1960. Embora tal denominação abranja uma miríade de diferentes interpretações e aplicações do método marxiano, pode-se dizer que tem como características gerais o estabelecimento de uma relação causal entre estrutura e superestrutura a partir de uma perspectiva não mecanicista e uma visão não teleológica da história, extrapolando o método marxiano para além de aspectos estritamente econômicos (Benevides, 2016).

Destacam-se, ainda, as novas correntes de interpretação de Marx, baseadas no resgate dos textos marxianos após o fim da União Soviética e de sua utilização para crítica do capitalismo em sua fase globalizada, com visões críticas sobre a divisão internacional, racializada e generificada do trabalho, assim como uma maior preocupação com as novas formas de produção e realização do capital e com questões ecológicas, com grande influência da publicação no final da década de 1990 da *Marx-Engels-Gesamtausgabe* (MEGA 2). Esse conjunto de obras, cadernos e cartas inéditos dos dois autores revelam um “Marx muito diferente do teórico dogmático, economicista e eurocêntrico que circulou por tanto tempo entre nós” (Musto, 2020, p. 35) ao colocar luz sobre estudos e reconsiderações do autor sobre seu método e a expansão de seu pensamento sobre diferentes áreas do conhecimento, a partir de seu interesse pelas ciências naturais, ecologia e os modos de produção não europeu (Saito, 2022).

⁶ Mészáros (2008, p. 57) esclarece que “em uma concepção mecanicista, há uma linha de demarcação definida entre o ‘determinado’ e seus ‘determinantes’, mas não é o que ocorre no quadro de uma metodologia dialética. Nos termos dessa metodologia, embora os fundamentos econômicos da sociedade capitalista constituam os ‘determinantes fundamentais’ do ser social de suas classes, eles

Conforme já destacado, interessava a Marx apreender a lógica própria do objeto estudado, havendo, assim, um afastamento tanto do empirismo como do logicismo e da racionalidade idealista, tratando-se o conhecimento da apreensão dos objetos enquanto tais⁷, de modo que se pode caracterizar sua perspectiva como uma crítica material e ontológica, que afasta a compartimentalização da realidade, a qual se impõe como uma totalidade complexa e dinâmica, que não pode ser dividida em parte incompletas, já que é, na verdade, composta por totalidades de menor complexidade (Paulo Netto, 2011). Pode-se afirmar, assim, que Marx concebe a ciência como uma, a qual deve capturar tanto a natureza quanto as relações humanas, em uma unidade concreta e indissociável, dadas suas intrincadas relações de determinação (Lukács, 2012) – a base natural, embora insuprimível, é constantemente transformada pelos seres humanos, em processos frequentemente contraditórios mediados social e historicamente (Saito, 2022).

Estabelece-se, portanto, uma categoria fundamental do método marxiano – a totalidade, entendida como “a reprodução ideal do realmente existente” (Lukács, 2012, p. 297), composta por formas complexas mediadas por suas estruturas singulares, assim como por seus diferentes níveis de complexidade, os quais se expandem e se intensificam em suas constantes e dinâmicas interações⁸. A reprodução ideal da realidade é determinada por sua própria objetividade e se constitui por abstrações metodologicamente necessárias para sua apreensão, já que “o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida efetivo e, em consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação” (Marx, 2011, p. 78).

Compreendem-se, assim, como inseparáveis os processos de compreensão ontológica dos complexos concretos, suas estruturas e dinâmicas imanentes, assim

são também, ao mesmo tempo, ‘determinantes *determinados*’. Em outras palavras, as afirmações de Marx sobre o significado ontológico da economia só fazem sentido se formos capazes de apreender suas ideais de ‘interações complexas’, nos mais variados campos da atividade humana. Desse modo, as várias manifestações institucionais e intelectuais da vida humana não são simplesmente ‘construídas sobre’ uma base econômica, mas também *estruturam* ativamente essa base econômica, através de uma estrutura própria, imensamente intrincada e relativamente autônoma”.

⁷ “(...) não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco dos homens pensados, imaginados e representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso; parte-se dos homens realmente ativos e, a partir de seu processo de vida real, expõe-se também o desenvolvimento dos reflexos ideológicos e dos ecos desse processo de vida” (Marx, 2007, p. 94)

⁸ “Nessa concepção, puramente ontológica, a contraditoriedade se apresenta como motor permanente da relação dinâmica entre complexos, entre processos que surgem de tais relações.” (Lukács, 2012, p. 291)

como suas permanentes relações com os demais complexos e mesmo entre suas diferentes estruturas e as formas de mediação e de articulação entre elas. Tais relações são iluminadas tanto por procedimentos para o entendimento de seu caráter sócio-histórico, como pela abstração necessária à sistematização das leis⁹ e tendências que regem as interações entre tais complexos, tendo como base uma crítica ontológica, que possibilita a conjugação dos caminhos traçados metodologicamente (Lukács, 2012).

Nesse sentido, observa-se como fato ontológico primário do ser social o metabolismo entre humanos e natureza, dada à necessidade de satisfação de suas demandas biológicas básicas enquanto vida orgânica (Lukács, 2012). É nessa interação com a natureza, consigo mesmo e com o objeto que resulta de sua atividade que o sujeito se constitui como social (Souza, 2020) e o faz por meio da transformação de seu ambiente e de si mesmo mediada pelo trabalho. Tal processo é analisado detidamente ao longo deste trabalho, cabendo ressaltar por ora, entretanto, que esse metabolismo determina a produção como momento ontológico predominante do ser social¹⁰, tanto por seu caráter de conservação biológica da vida, quanto por seus aspectos econômicos-sociais (Lukács, 2012), sendo, portanto, condicionada tanto pela natureza inorgânica (condições naturais objetivas) como pelo desenvolvimento progressivamente mais social das forças e relações de produção, as quais determinam como se organizam os complexos sociais constituídos nesse processo, que, por sua vez, possuem reflexos objetivos sobre as próprias condições de

⁹ “Legalidade significa simplesmente que, no interior de um complexo ou na relação recíproca de dois ou mais complexos, a presença factual de determinadas condições indica necessariamente, ainda que apenas como tendência, determinadas consequências”. (ibid., p. 363)

¹⁰ Ressalta-se a importância da consideração do momento predominante nas interações reflexivas que conduzem o movimento dialético dos diferentes complexos da realidade. Esse movimento é caracterizado pela dupla dimensão da especificidade substancial de cada objeto e de sua conexão complexa com os demais, cuja dialeticidade é determinada pela necessidade de um momento predominante (Lukács, 2012). Ao discutir a relação entre produção e consumo, Marx (2011, p. 68) esclarece que “no caso de um sujeito, produção e consumo aparecem como momentos de um ato. O importante aqui é apenas destacar que, se produção e consumo são considerados como atividades de um sujeito ou de muitos indivíduos, **ambos aparecem em todo caso como momentos de um processo no qual a produção é o ponto de partida efetivo, e, por isso, também o momento predominante [übergreifende Moment]**. O próprio consumo, como carência vital, como necessidade, é um momento interno da atividade produtiva. Mas esta última é o ponto de partida da realização e, por essa razão, também seu momento predominante, o ato em que todo o processo transcorre novamente.” (grifo nosso), o que não significa, entretanto, que haja uma ordenação hierárquica entre esses momentos, mas que sua processualidade é posta em movimento na direção determinada pelo momento predominante, sem o qual se estaria diante de processos de contradição estacionários (Lessa, 2015), daí a importância de sua identificação para a apreensão das inter-relações entre os complexos que compõem a realidade.

produção e, conseqüentemente, sobre todas as demais relações por ela determinadas (Mészáros, 2011).

o que está em jogo aqui são os homens, cujas capacidades, hábitos etc. tornam possíveis determinados modos de produção. Essas capacidades, porém, são por seu turno geradas sobre a base de modos de produção concretos. Essa constatação remete à teoria geral de Marx, segundo a qual o desenvolvimento essencial do ser humano é determinado pela maneira como ele produz. Até mesmo o modo de produção mais bárbaro ou mais estranhado plasma os homens de determinado modo, um modo que desempenha papel decisivo, em última instância, nas inter-relações entre grupos humanos – por mais "extraeconômicas" que estas possam parecer de imediato. (Lukács, 2012, p. 336)

Os processos sociais constituem-se, portanto, no metabolismo entre homem e natureza, a partir de ações humanas singulares com pores teleológicos que conduzem sua produção e reprodução material, mas que são condicionadas por complexos objetivos que independem da vontade dos sujeitos e que formam cadeias causais constitutivas de sua complexificação. Da interação entre os diferentes complexos decorrentes dos pores teleológicos humanos surgem forças produtivas que pautam crescentemente a relação humano-natureza e relações de produção mediadas por formas sociais estruturadas de maneira específica às necessidades historicamente determinadas – classes sociais, instituições, ideologia etc. (Lukács, 2012). Embora não possam afastar totalmente os limites impostos pelas condições naturais, essas forças se autonomizam em dinâmicas que as tornam progressivamente mais sociais, diferenciando-se a partir da criação de novos valores, necessidades e novas alternativas para sua satisfação, em um processo histórico pautado pela relação dialética entre o desenvolvimento econômico, seus pressupostos, seus resultados materiais e extraeconômicos e os reflexos contraditórios desses elementos sobre o próprio processo (Lukács, 2013).

Lukács (2013) compreende esse processo de identidade da identidade dos seres humanos como parte da natureza e inescapável à relação fundamental daqueles com esta; já a não identidade decorre das formas sociais alheias à natureza, decorrentes do desenvolvimento da individualidade dos sujeitos, cujo sentimento de pertencimento ao gênero humano se dá simultaneamente na continuidade de sua condição de ser-em-si ao mesmo tempo em que se reconhece como ser-para-si na retroação do ambiente crescentemente social construído pelo gênero humano na *práxis* social dos indivíduos e no seu reconhecimento enquanto tais.

É constatada, assim, a especificidade histórica do capitalismo enquanto modo de produção que determina o metabolismo entre humanos e natureza sob formas sociais cujas propriedades específicas são resultado da práxis humanas em um desenvolvimento que conjuga a universalidade e a concretude da realidade, mediado por fenômenos causais específicos e por estruturas eminentemente sociais, os quais transformam o ambiente, enquanto espaço ocupado e vivido pelo sujeito, e relações de identidade, desejo, afeto etc. anteriores sob crescentes divisão do trabalho e complexificação das relações sociais inseridas na lógica de produção orientada à reprodução ampliada do capital (Floyd, 2009), cujos efeitos sobre as individualidades humanas, sobretudo o que diz respeito aos complexos de gênero e sexualidade, são discutidos à frente.

Para a análise de tais categorias e suas interrelações sob o signo do capital, utiliza-se a dialética espacial de Henri Lefebvre (1991), que pode ser caracterizada como uma leitura sociológica do método dialético marxiano clássico. A partir da observação da realidade, entendida em sua totalidade, mas compreendendo-se as diferentes relações nela travadas como movimentos não isolados e utilizando-os como mediação para inteligência de seus aspectos universais, é possível não somente constatar as contradições, como também o movimento que as mobiliza, seja no sentido do choque, da quebra ou de sua superação.

Ao concentrar-se na população LGBTQ+ no espaço do município de Ponta Grossa, esta pesquisa se debruça sobre uma realidade delimitada cuja análise deve estar colada aos aspectos totalizantes da realidade macroscópica na qual se insere e da qual é indissociável. Debruça-se sobre os complexos de gênero e sexualidade em sua interação, reciprocamente constitutiva e por vezes contraditória, com as conformações materiais e sociais determinadas pela fragmentação da produção social decorrente da divisão do trabalho – técnica, intelectual e também de gênero – e da especialização do conhecimento, necessários à acumulação e à reprodução do capital, em uma perspectiva crítica à segregação desses e de outros complexos da vida social, mas que ressalta suas correlações (Floyd, 2009).

Nesse contexto, Henri Lefebvre (2011) ressalta a centralidade do espaço, por serem nele conduzidas as relações materiais e sociais humanas, envolvendo as ligações sociais, afetivas, políticas e de trabalho. Ainda, destaca a relação do espaço com o tempo, já que a partir dele se mede o tempo de deslocamento, de labor e de lazer. Esta pesquisa concentra-se nas interrelações, mediações e contradições entre

a produção e reprodução na sociabilidade capitalista, suas determinações sobre a construção do espaço urbano e o modo como “as relações de gênero e sexualidade são formas de sujeição social que a um só tempo são reproduzidas e dinamizadas no movimento de acumulação do capital” (Totio, 2017, p. 75) e da própria constituição e disputa pelo *habitar*, entendido por Lefebvre (1973) como a maneira com a qual os seres humanos se apropriam do espaço, produzindo-o enquanto produzem a si mesmos. Cabe à crítica ontológica desvendar, para além de aspectos isolados de subjetividade, as maneiras como o espaço social – sobretudo as cidades, enquanto principal polo da produção e das contradições entre os diferentes complexos por esta mobilizados no capitalismo – medeia as subjetividades e desejos sexuais nele externalizados (Chitty, 2020).

Para isso, utilizam-se os passos metodológicos desenvolvidos por Lefebvre (2001) ao que chama de método regressivo-progressivo, apoiados neste trabalho em uma crítica ontológica das categorias analisadas, na forma já delineada a partir das considerações de Lukács (2012) sobre a teoria marxiana. Utilizam-se fontes bibliográficas e documentais, diretas e indiretas, cujas formas de coleta, exposição e análise são detalhadas a seguir.

Esse método se desenvolve em três momentos distintos: momento descritivo; momento analítico-regressivo; e momento histórico-genético. No momento descritivo, faz-se uma observação do espaço, informada por uma teoria geral bem delimitada e conduzida por métodos de aproximação ao problema da pesquisa. A fase inicial de uma pesquisa espacial-dialética é necessária para que seja desenvolvido o segundo passo: o momento analítico-regressivo, no qual, explica Lefebvre (2001), há um esforço para datar os fenômenos observados no primeiro momento para que as complexidades verticais que cruzam os espaços assumam o centro da investigação (Martins, 1996). Deve-se conduzir, então, uma reconstituição histórica do espaço delimitado tendo em conta as relações presentes apreendidas no momento descritivo, em um esforço para datá-las e analisar as circunstâncias e os contextos em que tais relações se materializam e como interagem (Xavier, 2013). Por fim, no momento histórico-genético, Lefebvre (2001) estabelece que se deve estudar a ligação entre as complexidades horizontais, observadas no momento descritivo, e a complexidade vertical, extraída da regressão histórica, para uma apreensão completa da totalidade compreendida no espaço urbano. Desse modo, convergem-se as relações sociais e a

própria produção do espaço urbano¹¹, de maneira que na presente pesquisa será possível responder ao problema de pesquisa.

¹¹ Tal movimento é chamado de transdução, a qual é realizada por Lefebvre (2002) através da relação dialética das contradições inerentes à constante mudança do espaço urbano, guiada pelas relações e conflitos nele estabelecidas, contemplando ambas a realidade – o presente do espaço e de suas configurações – e a virtualidade – as possibilidades no horizonte de um espaço em constante disputa, em um movimento dialético que mobiliza a realidade e ilumina o conhecimento sobre ela (Carlos, 2020).

DIVISÃO E ESTRUTURA DE EXPOSIÇÃO

No Capítulo 1, intitulado Cidades, Identidades e Capital, a partir da afirmação do trabalho como momento ontológico fundamental no desenvolvimento do ser social, busca-se analisar como, no processo de complexificação das relações sociais decorrentes da divisão do trabalho, do desenvolvimento das forças produtivas e da conformação espacial necessários ao estabelecimento do capitalismo como modo de produção, os complexos de gênero e sexualidade se materializam e se configuram de modo específico na inseparável relação com a produção e reprodução das condições materiais na sociedade.

Em seguida, objetivando delinear como tais relações, específicas à sociabilidade capitalista, provocam deformações ontológicas aos complexos econômicos e sociais da vida humana, estabelecem-se as categorias reificação, alienação e fetiche como determinantes nos processos de urbanização e construção de identidades de gênero e de disciplina dos desejos sexuais, localizando-se as mediações e contradições entre esses complexos na vida cotidiana. Ainda, faz-se uma incursão à relação de hegemonia sexual que determina a inclusão ou exclusão, aproximação ou afastamento de indivíduos, baseada em suas condutas sexuais e em seu reconhecimento enquanto sujeitos, mediada pela concepção, produção e ocupação da cidade, utilizando-se da separação entre os espaços públicos e privados.

Discute-se, por fim, a disputa por um direito à cidade como possibilidade de reconhecimento dos sujeitos no espaço, na qual se confrontam os interesses da classe dominante, mediadas por forças mediadoras hegemônicas (ideologia, Estado, aparato jurídico-legal), e os grupos constituídos do reconhecimento recíproco entre sujeitos cujas formas de individuação e afetividade são material e socialmente precarizadas pelas relações hierárquico-espaciais postas. Neste momento da pesquisa, busca-se uma maior proximidade à realidade investigada, utilizando-se de fontes bibliográficas para a apreensão das categorias fundamentais que constituem os objetos do estudo, tratando-se, portanto, de uma fase exploratória, (Gil, 2002).

O Capítulo 2, intitulado Brasil: Desenvolvimento Urbano e Movimento LGBTQ+, aprofunda a análise das contradições do espaço urbano no contexto brasileiro, com ênfase no papel do Estado burguês na condução dos projetos de desenvolvimento das cidades. Examina-se como esses projetos, orientados pela lógica da acumulação capitalista, se confrontam com os sujeitos coletivos organizados

em movimentos sociais urbanos, que disputam, em caráter contra hegemônico, a legitimidade da ocupação e da produção do espaço.

Inicialmente, o capítulo traça um panorama histórico da urbanização brasileira e da atuação do Estado na repressão das dissidências sexuais e de gênero, evidenciando como a população LGBTQ+ foi sistematicamente marginalizada nos processos de conformação do espaço urbano. Em seguida, analisa-se a formação e a atuação dos movimentos sociais LGBTQ+ no Brasil, desde o período da ditadura militar até os dias atuais, destacando suas estratégias de resistência, visibilidade e disputa pelo direito à cidade. Por fim, o capítulo adentra a análise crítica da legislação e das políticas públicas voltadas à população LGBTQ+, confrontando os avanços formais com os limites estruturais impostos pela lógica do capital. A partir de fontes documentais secundárias – como marcos legais, dados estatísticos e relatórios institucionais –, essas políticas são examinadas à luz das categorias teóricas desenvolvidas no capítulo anterior, com o objetivo de compreender as possibilidades e os entraves à efetivação de um direito à cidade que contemple a diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo.

No Capítulo 3, que encerra esta dissertação, realiza-se uma análise crítica da realidade vivida pela população LGBTQ+ na cidade de Ponta Grossa/PR. O foco recai sobre a articulação entre as categorias teóricas deslindadas ao longo do trabalho, a formação cultural local, o processo de urbanização e as formas de participação popular, com o objetivo de compreender como se configuram as disputas pelo direito à cidade em nível local. A análise se afasta de uma abordagem estática para adotar a profundidade dialética do método regressivo-progressivo de Henri Lefebvre. Este capítulo, portanto, se desdobrará em três seções principais, cada uma correspondendo a um dos momentos metodológicos propostos por Lefebvre, permitindo uma análise que vai do presente percebido à sua gênese histórica, retornando ao atual para vislumbrar suas possibilidades de transformação.

O primeiro passo desta análise, o momento descritivo, se fundamenta na observação e na descrição detalhada da realidade presente, a fim de caracterizar os sujeitos da pesquisa a partir de suas próprias palavras, apreendendo as particularidades, os signos e os significados que emergem de sua prática espacial. Este momento metodológico dialoga diretamente com a primeira dimensão da tríade espacial de Lefebvre: o espaço percebido (*l'espace perçu*), isto é, o espaço da prática social, aquele que "engloba produção e reprodução, lugares especificados e conjuntos

espaciais próprios a cada formação social, que assegura a continuidade numa relativa coesão" (Lefebvre, 2000, p. 36). Ele se descobre decifrando seu espaço, ou seja, compreendendo como ele é vivenciado no dia a dia. Para esta dissertação, a análise do espaço percebido se concentrará em extrair das entrevistas com os membros do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) a sua experiência concreta da cidade de Ponta Grossa.

Para capturar esta realidade, as entrevistas (cujo roteiro se encontra no Apêndice A), após a submissão do roteiro ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos¹², foram realizadas com algumas das principais lideranças dos movimentos sociais que reivindicam os direitos da população LGBTQ+ e que integram o Conselho Municipal LGBT de Ponta Grossa¹³. Os entrevistados foram os membros representantes da sociedade civil no referido conselho, os quais representam a Aliança Nacional LGBTI+, o Sindicato dos Professores e Funcionários de Escola do Paraná, a Associação Flor de Lis, a Marcha Mundial das Mulheres, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais (Ponta Grossa, 2024). A escolha desses sujeitos visou garantir uma visão ampla e representativa da realidade enfrentada por essa população, bem como dos desafios e projetos relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano inclusivo, especialmente no que tange à efetivação dos direitos da população LGBTQ+ na cidade.

As entrevistas buscaram captar, sob a ótica desses atores sociais, uma perspectiva crítica sobre a atuação do Poder Público, além de informações relevantes sobre a organização dos movimentos sociais, suas estratégias de resistência e afirmação identitária, e sua inserção no debate sobre o projeto de cidade. Para tanto, optou-se pela utilização de entrevistas semiestruturadas, instrumento metodológico que, conforme Triviños (1987), permite ao pesquisador explorar os temas com

¹² O número do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) envolvendo Seres Humanos, referente a esta pesquisa, é 7489431.

¹³ Os critérios para a escolha dos participantes das entrevistas foram intencionais, focando nos membros representantes da sociedade civil referido conselho. O objetivo foi selecionar as principais lideranças dos movimentos sociais com assento no CMLGBT, visando garantir uma visão ampla e representativa da realidade e das estratégias de planejamento e desenvolvimento urbano inclusivo. Foram realizadas seis entrevistas, cobrindo as entidades da sociedade civil que compõem o Conselho. A amostra não foi definida por saturação teórica; em vez disso, foi determinada pela representatividade funcional dessas entidades no CMLGBT, cobrindo assim o espectro de perspectivas militantes e institucionais presentes no órgão.

profundidade, mantendo a espontaneidade dos sujeitos inquiridos, sem abrir mão de uma estrutura conceitual clara e fundamentada teoricamente.

O roteiro das entrevistas foi elaborado com base em categorias analíticas previamente definidas, assegurando a abrangência dos temas abordados a partir das categorias analíticas fundamentadas teoricamente e distribuídas em cinco blocos temáticos. O primeiro bloco, “Identificação”, buscou contextualizar a entidade representada e a função exercida pelo entrevistado no Conselho. O segundo bloco, “Estrutura”, investigou a organização interna do Conselho, a existência de comissões, a infraestrutura física disponível, a regularidade e a participação nas reuniões, bem como a transparência e o acesso às atas. O terceiro bloco, “Contexto”, abordou as principais demandas dos movimentos representados, os processos de construção dessas demandas, a relação com o Poder Público e os recursos destinados ao Conselho. O quarto bloco, “Atuação”, explorou as linhas de ação, conquistas, desafios e objetivos da atual gestão. Por fim, o quinto bloco, “Conselho LGBT e Direito à Cidade”, examinou a contribuição do Conselho para a efetivação do direito à cidade, a importância da ocupação de espaços públicos e a participação em projetos de desenvolvimento urbano com vias à construção de uma cidade incluíva.

A análise dos dados seguiu os procedimentos metodológicos propostos por Triviños (1987), iniciando-se com uma leitura atenta e aberta das respostas às perguntas, seguida de um exercício de extração das ideias que apresentam relação com os fundamentos teóricos da pesquisa. Em seguida, classificaram-se as informações obtidas na forma proposta por Rudio (1986), consistente em discriminar e selecionar os dados, agrupando-os de acordo com os interesses da pesquisa. Assim, após a transcrição integral das entrevistas as respostas foram analisadas com atenção às relações diretas com o enunciado da pergunta, as contribuições para a explicação do problema, das hipóteses e dos objetivos da pesquisa e as conexões com os fundamentos teóricos adotados. A partir desse processo, foi elaborada uma listagem final dos trechos relevantes, constituindo um conjunto de dados que expressa, com riqueza de nuances, as experiências vividas pelos sujeitos entrevistados.

As falas dos entrevistados nestes eixos fornecerão a matéria-prima para compreender a prática espacial moderna', que, como aponta Lefebvre (2000), associa estreitamente a realidade cotidiana, com o emprego do tempo, à realidade urbana e os percursos e redes que ligam os lugares de trabalho, vida privada e lazer.

Depoimentos sobre a LGBTfobia em espaços públicos, as dificuldades de acesso a serviços, a sensação de insegurança em determinados bairros ou a percepção sobre a ineficácia das políticas públicas serão fundamentais para delinear a morfologia social do espaço percebido em Ponta Grossa. Nesta seção, portanto, o foco não estará nas estruturas formais ou nos discursos oficiais, mas na dimensão vivida e relatada. A descrição buscará captar as nuances da experiência cotidiana, desde os microgestos de resistência e adaptação até as percepções mais amplas sobre a estrutura de poder local. Este momento é crucial, pois estabelece a base empírica sobre a qual os momentos subsequentes da análise – o regressivo e o progressivo – irão se debruçar para desvelar as contradições e as possibilidades de transformação. É a partir do concreto, do vivido e do percebido, que se pode iniciar o movimento de retorno ao passado e de projeção para o futuro.

Uma vez descrito o presente, a pesquisa avança para o momento analítico-regressivo, cujo objetivo é resgatar o passado para apreender e datar as conexões com a realidade atual, explicando como se materializaram as ações e os fatos que produziram o espaço contemporâneo (Martins, 2011). Este passo metodológico corresponde à análise do espaço concebido (*l'espace conçu*), a segunda dimensão da tríade de Lefebvre. O espaço concebido é o espaço dominante em qualquer sociedade; é o espaço dos cientistas, planejadores, urbanistas e tecnocratas, que o identificam com o vivido e o percebido. Trata-se de uma representação do espaço ligada às relações de produção e à ordem que elas impõem, sustentada por conhecimentos, signos e códigos (Souza, 2016).

Nesta dissertação, a análise do espaço concebido investigará a gênese das representações formais que moldam a realidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa. A regressão histórica se dará por meio do exame de um conjunto de documentos que formalizam e planejam a cidade e a participação social: a Lei Ordinária nº 12.180/2015, que instituiu o CMLGBT; o Plano Diretor do município; e as atas das reuniões do Conselho¹⁴. A análise desses documentos permite compreender

¹⁴ O acesso a estes últimos documentos (as atas) exigiu um esforço metodológico particular. Conforme informações obtidas, as atas ficam armazenadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), pasta à qual o CMLGBT está administrativamente vinculado. As tentativas iniciais de acesso aos documentos, realizadas presencialmente e por meios institucionais (e-mail e telefone), mostraram-se infrutíferas. O acesso só foi viabilizado posteriormente, através de contato pelo aplicativo de mensagens WhatsApp com a servidora vinculada à referida Secretaria responsável pelo armazenamento dos documentos do Conselho. Por esta via, foi enviado um ofício solicitando o material, que foi então encaminhado pela servidora à gestão do CMLGBT, oportunizando o acesso. Contudo, o material disponibilizado (em formato digital) foi restrito às atas das reuniões conduzidas pela atual

a imagem de cidade para a população LGBTQ+ projetada nestes registros, assim como as categorias, termos e lógicas mobilizados para definir seus direitos e seu lugar no espaço urbano. Este exame será conduzido sob uma perspectiva crítica, compreendendo que o urbanismo e o planejamento não são práticas neutras, mas uma superestrutura da sociedade neocapitalista (Lefebvre, 2000) que, sob uma aparência técnica e humanista, dissimula uma estratégia de classe. O espaço concebido, portanto, não é um reflexo transparente da realidade, mas uma construção que tende à homogeneização, à fragmentação e à hierarquização, servindo como instrumento de poder (Schmid, 2012). Por exemplo, a definição do CMLGBT como um órgão meramente "consultivo" é uma expressão clara do espaço concebido: ele reconhece formalmente a existência da demanda por participação, mas a esvazia de poder deliberativo, revelando uma lógica que, como afirma Lefebvre (2002), mascara as contradições em favor do pensamento lógico, ou seja, da constatação das coerências e tão-somente das coerências.

Dessa forma, a análise regressiva não se limitará a descrever o conteúdo desses documentos, mas buscará desvelar as mediações que os sustentam. Ao datar a emergência de certas políticas ou a ausência de outras, será possível compreender como o poder local produziu um espaço que, embora possa incluir simbolicamente a diversidade, mantém intactas as estruturas de exclusão. Este momento é fundamental para desconstruir a aparente naturalidade do espaço dado e revelar seu caráter de produto histórico, político e social, abrindo caminho para a análise das contradições que emergem quando este espaço concebido é confrontado com a prática e a resistência dos sujeitos (Martins, 2011).

A análise, tendo regredido ao passado para desvelar a gênese do espaço concebido, retorna ao presente no momento histórico-progressivo. Este passo final do método lefebvriano não é uma mera repetição do momento descritivo; ele reencontra a realidade atual, agora elucidada, para expor suas contradições e, a partir delas, entrever o futuro e o possível. A tarefa aqui é retornar sobre o atual, o que permite entrever, senão prever o possível e o futuro (Lefebvre, 2000). Este momento corresponde à análise do espaço vivido (*l'espace vécu*), a terceira dimensão da tríade

gestão do conselho, compreendendo o período entre julho de 2024 e junho de 2025, não tendo sido possível o acesso às atas anteriores desde a instituição do órgão em 2015. A análise deste corpus documental, portanto, focou em identificar a natureza das pautas registradas (internas, reativas ou propositivas) e, dialeticamente, verificar as omissões temáticas, notadamente a ausência de discussões sobre o planejamento urbano, como forma de compreender o espaço concebido da prática institucional.

espacial de Lefebvre. O espaço vivido é o "espaço de representação", o espaço dos "habitantes" e "usuários", que a imaginação tenta modificar e se apropriar (ibidem). É um espaço que apresenta simbolismos complexos, ligados ao lado clandestino da vida social. Diferente da fria abstração do espaço concebido e da rotina do espaço percebido, o espaço vivido é o lugar da paixão, da ação e das situações concretas; ele implica imediatamente o tempo e é qualitativo e dinâmico.

Nesta seção final, a análise se concentrará em identificar e interpretar as práticas pelas quais a população LGBTQ+ de Ponta Grossa produz seu próprio espaço vivido. Serão examinados, a partir das entrevistas e de fontes documentais, os atos de resistência, as apropriações simbólicas e a criação de novas formas de sociabilidade que confrontam a ordem planejada. Eventos como a Parada Cultural LGBTQ+ e a instituição do Dia Municipal contra o Preconceito serão analisados não como meros eventos culturais, mas como momentos de irrupção do vivido no concebido. São práticas que, como descreve Lefebvre (2002), revelam o urbano como "lugar dos enfrentamentos e confrontações, unidade das contradições", onde a desordem da rua pode engendrar uma outra ordem.

A estratégia de análise, portanto, culminará em uma leitura dialética integrada, que porá em evidência as tensões entre o concebido, o percebido e o vivido. Ao reunir os achados, esta seção final buscará identificar as categorias que emergem das entrevistas e da análise: contradições, tendências, dificuldades e oportunidades. A partir da análise do espaço vivido, será possível projetar perspectivas futuras, indicando como as práticas de apropriação e resistência podem apontar caminhos para a superação da "inclusão excludente". A luta pelo direito à cidade, nesta perspectiva, revela-se não apenas como uma demanda por acesso, mas como um projeto de transformação radical que visa a produção de um novo espaço, onde a vida cotidiana, em sua plenitude, prevaleça sobre a ordem abstrata do capital e do Estado.

CAPÍTULO 1 – CIDADES, IDENTIDADES E CAPITAL

Este capítulo tem como objetivo estabelecer os fundamentos teóricos e ontológicos que sustentam a análise do direito à cidade a partir da perspectiva das identidades LGBTQ+ e sua relação com a produção e reprodução do espaço urbano no capitalismo. Parte-se da compreensão do trabalho como categoria ontológica fundante do ser social, a partir da qual se desenvolvem as formas de sociabilidade, as estruturas econômicas e as mediações ideológicas que conformam a vida em sociedade.

A partir dessa base, busca-se compreender como os complexos de gênero e sexualidade se articulam com a lógica de produção capitalista, sendo moldados por ela e, ao mesmo tempo, contribuindo para sua reprodução. A cidade, enquanto espaço socialmente produzido, é analisada como o principal palco dessas contradições, onde se expressam as formas de dominação e resistência que atravessam os corpos e as subjetividades.

O capítulo está estruturado em três momentos. No primeiro, discute-se a relação entre trabalho, produção e reprodução, com foco na constituição material das categorias espaço, gênero e sexualidade. Em seguida, analisa-se como a hegemonia do capital impõe uma lógica de alienação, reificação e fetichização que atravessa as subjetividades e organiza o espaço urbano. Por fim, explora-se a possibilidade de emancipação a partir da articulação entre as lutas de classe e as lutas por reconhecimento das identidades dissidentes, tendo como horizonte a construção de um direito à cidade que seja efetivamente coletivo, inclusivo e transformador.

1.1 TRABALHO, PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO: PARA UMA COMPREENSÃO MATERIAL DE ESPAÇO, GÊNERO E SEXUALIDADE

O fato ontológico fundamental sobre qual se funda o ser social é o metabolismo entre seres humanos e natureza (Marx, 2011), isso porque o homem, enquanto vida orgânica, depende da produção das condições materiais necessárias à sua sobrevivência, cujos elementos fundamentais encontram-se na natureza inorgânica e orgânica. Tal relação é mediada pelo trabalho, atividade independente de quaisquer formas sociais, por meio de que se objetivam, através da transformação da natureza e de sua utilização como meios, objetos e matérias-primas para produção,

os valores de uso – isto é, os objetos úteis à satisfação das necessidades humanas (Marx, 2013). O que diferencia o trabalho, entretanto, das formas de apropriação da natureza por outras formas de vida orgânica é a dupla transformação levada a cabo em seu desenvolvimento: para além da transformação da natureza, através do trabalho o homem transforma a si mesmo, desenvolve as potências encontradas no ambiente e objetiva os pores teleológicos previamente concebidos em sua consciência, em um processo, que, entretanto, não é linear, uma vez que está sujeito a causalidades independentes da vontade humana e inerentes às propriedades e interrelações do objeto transformado com tudo que o cerca (Lukács, 2013).

O trabalho se estrutura sobre uma cadeia de alternativas, por cujas escolhas conscientes, baseadas na apreensão das propriedades objetivas da natureza a ser transformada através do conhecimento, os humanos conduzem uma criação inteiramente autônoma (Marx, 2011); modifica-se o ambiente e também os efeitos subsequentes desse ambiente sobre os seres humanos, ao mesmo tempo em que se adapta a própria atividade do trabalho, com determinações crescentemente mais claras dos fins almejados, dos meios a serem empregados e dos processos necessários a sua execução adequada¹⁵ (Lukács, 2013). Através da exteriorização (*Entäusserung*¹⁶), o ser social torna objetiva a prévia ideação de um por teleológico

¹⁵ Lessa (2015) explica que a forma de ser social diferencia-se das processualidades características da natureza – em suas esferas orgânica e inorgânica – por seu processo de acumulação, pois este é mediado pela consciência, informada por experiências passadas e pelo conhecimento construído, de forma que, confrontados com uma situação concreta, os humanos avaliam as alternativas mais adequadas à satisfação de suas necessidades. Há, portanto, um processo histórico de reconhecimento do ser por meio dos resultados de sua práxis e de sua retroação sobre a consciência, a partir da qual se pode desenvolver novos conhecimentos sobre a realidade e sobre si.

¹⁶ Utiliza-se o termo alemão originalmente empregado por Marx (2005), em razão de uma importante diferenciação terminológica entre as categorias *Entäusserung* e *Entfremdung*, sobre cuja tradução realizada por Jesus Ranieri na edição dos Manuscritos Econômicos-Filosóficos publicada no Brasil em 2004 (p. 16), este explica: “Entausserung significa remeter para fora, extrusar, passar de um estado a outro qualitativamente distinto. Significa, igualmente, despojamento, realização de uma ação de transferência, carregando consigo, portanto, o sentido da exteriorização (que, no texto ora traduzido, é uma alternativa amplamente incorporada, uma vez que sintetiza o movimento de transposição de um estágio a outro de esferas da existência), momento de objetivação humana no trabalho, por meio de um produto resultante de sua criação. Entfremdung, ao contrário, é objeção socioeconômica à realização humana, na medida em que veio, historicamente, determinar o conteúdo do conjunto das exteriorizações - ou seja, o próprio conjunto de nossa socialidade – através da apropriação do trabalho, assim como da determinação dessa apropriação pelo advento da propriedade privada. Ao que tudo indica, a unidade Entausserung-Entfremdung diz respeito à determinação do poder do estranhamento sobre o conjunto das alienações (ou exteriorizações) humanas, o que, em Marx, é possível perceber pela relação de concentricidade entre as duas categorias: invariavelmente as exteriorizações (Entausserungen) aparecem no interior do estranhamento, ainda que sejam inelimináveis da existência social fundada no trabalho humano”. Entretanto, nos parece mais adequada a compreensão adotada por Lessa (2018, p. 9) de que “para Marx a exteriorização (*Entäusserung*) é o momento, inerente e interno primordialmente ao trabalho, pelo qual, ao objetivar a teleologia, o conteúdo da consciência se exterioriza e entra em confronto imediato com a objetividade do mundo. Por essa exteriorização, os

mediada pelo trabalho, reconhecendo-se nesse objeto, embora, pelas cadeias causais independentes da vontade do sujeito, não haja uma identidade entre este e seu trabalho objetivado¹⁷ (Marx, 2004), “portanto, o caráter objetivo e objetivante da atividade humana exige como pressuposto e resulta na posição de uma concretude, diversa de sua fase inicial, formada subjetivamente, pelas forças humanas objetivas de exteriorização” (Chasin, 2009).

Quando, ao longo da história humana, o trabalho se torna uma atividade fundamentalmente social, desenvolvem-se pores teleológicos necessários à sua organização cooperativa. Dessa forma, tanto a apreensão conceitual da realidade – a qual se estrutura no complexo inteiramente autônomo da ciência¹⁸ – quanto sua expressão através da linguagem surgem como necessidades do trabalho humano em “uma ininterrupta e ineliminável ação recíproca, (...) e no interior desse complexo o trabalho influi continuamente sobre a linguagem e o pensamento conceitual e vice-versa” (Lukács, 2013, p. 64). Em um processo de complexificação do ser social, estabelecem-se novos complexos essencialmente sociais, os quais, embora se constituam como estruturas autônomas não hierarquicamente ordenadas, apenas existem em uma unidade contraditória, em conexões legais com os demais complexos, de cuja incessante interrelação dialética se desenvolvem como processos cada vez menos subjacentes às condições impostas pela natureza, embora jamais possam suprimi-las inteiramente (Lukács, 2012).

indivíduos produzem novas habilidades, novas sensibilidades e conhecimentos, se transformam ao transformar o mundo. A exteriorização, em Marx, é um primeiro momento pelo qual, ao transformar a natureza, transformamos nossas próprias naturezas de seres humanos.” Já o termo *Entfremdung* corresponde mais adequadamente à categoria alienação, como proposta por Marx, a qual diz respeito às relações sociais – criadas pelos homens – “desumanizantes”, sendo, portanto, uma “desumanidade socialmente posta” (ibidem, p. 22). Deve-se destacar que não existe unanimidade na acepção dessas categorias, mas que as posições de Paulo Netto (1981), Meszáros (2006), Konder (2009) e Lessa (2018) no sentido de que *Entfremdung* se refere a uma relação objetiva e não a um “estranhamento”, concernente à consciência humana sobre si própria, tem mais plausibilidade, o que se discute especificamente na próxima seção deste capítulo.

¹⁷ “Nature is a precondition through which mediating social activities become possible, and nature and society are not separate and independent entities, but they are the two interrelated poles that encompass an array of impact potentials and contexts that are socially malleable, but which always escape comprehensive organization and control. It is not coincidental that nature is experienced as an independent and autonomous entity despite our daily conviction that humans belong to it. Contact between nature and society does not represent the ‘end’ of nature but an essential character in the eternal process of social organization of human metabolic interaction with the environment.” (Saito, 2022, p. 109)

¹⁸ “O saber não é o primeiro momento, mas a apreensão mesma das coisas, a efetivação da assimilação dos objetos conhecidos, bem como a dilucidação das características distintivas principais do ente ativo que executa o ato cognitivo.” (Chasin, 2009, p. 15)

Nesse processo de “afastamento das barreiras naturais” (Lukács, 2012) os sujeitos desenvolvem a sociabilidade como fato material, ao tornaram-se cada vez mais dependentes uns dos outros. As relações sociais originadas da complexificação do trabalho implicam uma crescente articulação entre as individualidades, com um consequente reconhecimento recíproco dos sujeitos nos resultados dos pores teleológicos compartilhados e, portanto, uns nos outros, processos por meio dos quais se constitui a generalidade humana¹⁹ (Lukács, 2013). Isso exige uma especialização do trabalho e, conseqüentemente, uma maior variedade de atividades cotidianas e uma crescente diferenciação entre as individualidades, devendo atender à reprodução da vida humana tornada cada vez mais social (Lessa, 2015), de forma que, na dialeticidade do movimento histórico, surgem forças mediadoras para a satisfação dessa necessidade, as quais, assim como no processo já explicitado, desenvolvem-se como complexos autônomos, com um movimento imanente próprio, o qual, embora sujeito às determinações materiais postas, opera retroativamente sobre a realidade, aumentando e intensificando as conexões repletas de causalidade determinantes do desenvolvimento do ser social, de forma que assumem um caráter de “segunda natureza”, eis que os indivíduos a eles se confrontam como fatos tão objetivos quanto as condições materiais impostas pela natureza (Lukács, 2012).

As forças que medeiam a sociabilidade humana introduzem novas dimensões à realidade, as quais se apresentam como dados objetivos, com força social determinante nas condições e forma de produção e reprodução da vida humana, cuja materialização é específica ao momento histórico em que se desenvolvem (Saito, 2022), assim, como explica Lukács (2012, p. 354), “divisões, unificações, subjugamentos etc. produzem novos complexos, os quais desenvolvem processos de reprodução novos ou modificados a partir de sua nova estrutura e de suas possibilidades dinâmicas”.

¹⁹ Marx (2004) afirma que o ser humano se relaciona com o mundo objetivo através de uma produção de caráter universal, em atividades baseadas não somente na necessidade, mas também na liberdade de escolher entre alternativas, de forma que se confronta com a natureza como resultado de seu trabalho, como objetivação de sua vida genérica. A esse respeito Lessa (2015, p. 58) esclarece: “Em suma, o complexo de complexos, que é o ser social é muito mais que uma mera totalidade: é uma universalidade potencialmente capaz de conscientemente dirigir sua história. A atualização dessa potencialidade, de forma diferente a cada momento histórico, é o que distingue o mundo dos homens das esferas naturais. A efetiva construção, ao longo do tempo, da generalidade humana em-si e para-si, é a essência do devir-humano dos homens. A essência humana é a história dos homens. É isso que, essencialmente, distingue, aos olhos de Lukács, o complexo de complexos, que é o ser social, do conjunto dos complexos naturais”.

É nesse sentido que a economia se configura como o momento predominante do desenvolvimento social, já que a crescente vinculação econômica entre os indivíduos em processos de trabalho cooperativos e cada vez mais especializados e articulados cria relações intrincadas de caráter social, as quais implicam novas necessidades, conhecimentos e formas de organização, que, por sua vez, têm impactos objetivos sobre o próprio processo de desenvolvimento de uma sociedade enquanto tal²⁰ (Chasin, 2009). Dessa forma, a sociedade se constitui como um complexo de complexos econômicos e extraeconômicos, que interagem de modo heterogêneo em relações causais cada vez mais intrincadas e muitas vezes contraditórias em decorrência das condições materiais alheias à teleologia humana, “basta pensar, por um lado, na diferenciação em classes que se movem em sentido antagônico e, por outro, nos sistemas de mediação (direito, Estado etc.) que se desenvolvem em complexos relativamente autônomos” (Lukács, 2012, p. 289). Ou seja, o desenvolvimento das forças produtivas através de relações de produção crescentemente sociais implica, necessariamente, a formação de uma superestrutura²¹ por meio de qual se reproduzem as condições necessárias à reprodução da vida social em dado momento histórico (ibidem).

Tais relações de produção e reprodução incluem tanto a produção dos meios básicos de subsistência humana quanto dos próprios seres humanos, de modo que são a elas incorporadas tanto a disciplina sobre a natureza, cada vez mais distante conforme se socializam todos os aspectos da vida humana até tornar-se nada mais que matéria-prima para produção do espaço social (Lefebvre, 2000), como a disciplina sobre os corpos, uma vez que as relações sexuais são também incorporadas às condições materiais de reprodução social (Totio, 2017). Dessa forma, tanto o espaço

²⁰ Deve-se destacar, conforme o faz Lukács (2012), que esse desenvolvimento, embora esteja sujeito a uma tendência econômica principal, é confrontado com condições objetivas diversas, se relacionando com a realidade contraditoriamente e com consequências objetivas também diversas, que constituem uma cadeia causal (e não teleológica) cada vez mais complexa e repleta de relações contraditórias entre os pressupostos econômicos e seus resultados (tanto econômicos como extraeconômicos), o que explica o desenvolvimento desigual na história, apesar de seu caráter unitário.

²¹ Sobre a relação entre base e superestrutura, Williams (1980) esclarece adequadamente que ambas categorias estabelecem-se como processos dinâmicos em que aquela diz respeito às atividades que constituem as atividades especificamente econômicas, ou seja, a produção das condições materiais de existência e da reprodução da vida humana, abarcando as forças produtivas e as relações de produção, enquanto esta compõe-se de práticas culturais determinadas pela base enquanto a determina, de maneira não linear, mas em uma complexa relação dialética, através de aparatos sociais e de atividades político-ideológicas percebidas como naturais e universalmente válidas pelos indivíduos, embora expressem a dominação de uma classe específica sobre os processos produtivos em uma relação de hegemonia.

– socialmente estabelecido –, quanto os complexos de gênero e sexualidade constituem categorias de diferenciação, complexos autônomos em constante interação sob a processualidade dialética característica da história do ser social, em que se articulam a reprodução biológica, a reprodução da força de trabalho e a reprodução das relações sociais de produção, organizadas pela produção do espaço social (Lefebvre, 2000).

O espaço social contém, ao lhe assinalar os lugares apropriados, as relações sociais de reprodução, a saber, as relações bio-fisiológicas entre os sexos, as idades, com a organização específica da família – e as relações de produção, a saber, a divisão do trabalho e sua organização, portanto, as funções sociais hierarquizadas. (...) O espaço social discerne as atividades para localizá-las. (...) As representações das relações de reprodução consistem em símbolos sexuais, do feminino e do masculino, com ou sem os das gerações, juventude e velhice. Simbolização que dissimula mais do que não mostra, visto que essas relações se dividem em relações frontais, públicas, declaradas e, portanto, codificadas – e relações veladas, clandestinas, reprimidas e definidoras desde então de transgressões, em particular no que concerne não tanto ao sexo como tal, mas à fruição sexual, com suas condições e consequências. (ibidem, p. 35)

Desse modo, ao se estruturar como um modo de produção específico, as diferenciações resultadas da complexificação e da socialização cada vez mais extensivas e intensivas do ser social configuram-se não somente como afirmações de individualidades diversas, mas também como ordens hierárquicas que se cristalizam em normas específicas à produção social em uma sociedade, as quais implicam relações de inclusão e exclusão, limitando tanto a produção e ocupação do espaço vivido quanto as formas de vida, afetividade e reconhecimento nesse espaço, gerando desigualdades e também violência (França, 2019).

Após estabelecer os pressupostos ontológicos que caracterizam o ser social, a processualidade dialética da história e a constituição de complexos parciais na relação com o complexo dos complexos correspondente à totalidade, é possível despir-se deste nível de abstração e concentrar-se sobre as relações específicas entre esses fenômenos no modo de produção capitalista, hegemônico no atual tempo histórico e determinante sobre a maneira com que se produz a diferenciação e a hierarquia entre corpos no espaço, a partir dos complexos gênero e sexualidade e tendo na urbanidade seu espaço dominante.

O estabelecimento do capitalismo como modo de produção hegemônico das condições materiais de reprodução se dá nos movimentos de desenvolvimento das

forças produtivas e complexificação das relações de produção, os quais abrangem uma divisão do trabalho, tanto entre trabalho manual e intelectual, como entre trabalho produtivo e reprodutivo, conformados por uma especialização das técnicas e da ciência, que sistematiza a diferenciação entre os corpos na forma “sexo”, sobre cuja noção se constroem as relações de gênero²² (Palha, 2019). Tal processo se espraia na produção do espaço na medida em que a acumulação de capital necessária aos processos de industrialização passou pela privatização do espaço de produção, com a expropriação das terras rurais, e por sua reestruturação sob uma nova forma: a do trabalho assalariado nas indústrias urbanas (Floyd, 2009).

A necessidade de educar as populações rurais a um novo modelo de organização social impõe o estabelecimento de normas claras sobre as formas de reprodução social essenciais ao suprimento das demandas do capital, isto é, a produção de mão-de-obra e a conformação à privatização da propriedade dos meios de produção. Disso resulta uma explosão populacional até então inédita na história, a qual decorre tanto do avanço do conhecimento científico quanto da ampla difusão de técnicas de higiene e autocuidado, assim como políticas de incentivo ao casamento heterossexual monogâmico para o aumento da natalidade (Totio, 2017). Modelo esse que, entretanto, se contradiz com as condições materiais desse processo, já que, ao contrário do modo de produção anteriormente vigente, baseado na produção familiar de meios de subsistência, o modelo de trabalho assalariado nas nascentes cidades capitalistas abre novas possibilidades de relações fora do quadro familiar nuclear, em decorrência das novas relações de produção e da maneira como ali se organiza o espaço social (Floyd, 2009).

Lukács (2013) explica que a cidade moderna surge como um complexo altamente mediado por formas sociais, em que o vínculo com a natureza dá lugar a relações cada vez mais mediadas por processos específicos, que, especialmente na fase de transição entre um modo de produção anterior e a hegemonia do capital sobre a organização do espaço, contradizem-se na desigualdade entre o desenvolvimento econômico e os modos como este é apropriado em decorrência da alta diferenciação

²² Desse modo, “gênero” diz respeito a uma categoria histórico-ontológica, a qual está relacionada a processos sociais de construção, tanto subjetiva como objetiva, do ser homem ou ser mulher. Tais processos, ao atribuírem historicamente funções distintas aos corpos de indivíduos baseados em uma distinção anatômico-genital, possibilitam a materialização de identidades que, contraditoriamente, extrapolam essa distinção de maneiras mais ou menos fluidas de acordo com o contexto social em que se inserem (Nogueira; Pereira; Totio, 2020).

entre os indivíduos em um espaço repleto de novas possibilidades e, por isso, crescentemente disciplinado.

A conformação do sexo às relações matrimoniais e a privatização dos espaços de convivência colide com as novas formas de trabalho, que precarizaram as condições de vida da massa trabalhadora, a qual, extirpada de toda propriedade senão a de sua força de trabalho, se viu sujeita a condições irregulares de moradia e de emprego, corolárias de práticas irregulares de afeto e sexo, especialmente latentes nas fronteiras de expansão do capital. Assim, práticas como a prostituição e o sexo casual entre homens tornam-se comuns nos novos e irregulares espaços urbanos, assim como nas nascentes colônias europeias, em que o alcance da disciplina sexual burguesa era ainda mais limitado (Chitty, 2020).

Destacam-se, ainda, a formação de relações sexuais entre mulheres, as quais, escapando às restrições impostas pelas diferentes determinações do modelo patriarcal de família e da conformação generificada do sexo feminino aos trabalhos de reprodução social²³, constituem formas de resistência no compartilhamento das experiências frente à sujeição a mecanismos de opressão específicos (Rich, 1980). Além disso, as relações patriarcais que marcam as formações familiares e a organização social no capitalismo também universalizam a cisgeneridade como categoria natural, ao disciplinarem os corpos a relações de gênero conformadas por sua anatomia biológica na dicotomia homem/mulher (Nogueira, Pereira, Totio, 2020).

A materialização da divisão espacial necessária à reprodução do capital se dá, sobretudo, nas cidades, cuja constituição como espaço social se refere, para além das relações de produção, distribuição, circulação e troca, ao domínio político, social, ideológico e jurídico que constituem a totalidade da vida social e no qual se estabelecem as contradições decorridas dos mecanismos de apropriação privada desse espaço (Carlos, 1986). O estabelecimento de uma identificação heterossexual como norma social com amplos reflexos sobre o modo de vida da classe trabalhadora se dá, entretanto, somente no século XIX, quando os esforços disciplinares e a produção científica burgueses se engendram nas reformas urbanas higienistas que reestruturam as até então desordenadas e precárias cidades, em um conjunto de medidas conduzidas pelo Estado que determinam em caráter definitivo a separação

²³ Nogueira, Pereira e Totio (2020, p. 64) lembram que “se homens e mulheres tiveram seus corpos e desejos regulados e reprimidos, o controle sobre o corpo da mulher sempre envolveu também o controle de sua fertilidade e a obrigação de maternidade”.

entre o público e o privado, a forma nuclear de família e as práticas sexuais adequadas à reprodução social em uma sociedade cujos valores burgueses tornam-se hegemônicos (Floyd, 2009).

Nesse sentido, estabelece-se uma relação hierárquica contraditória, em que as relações de gênero e sexualidade são instrumentalizadas no movimento de acumulação do capital por meio do estabelecimento de uma superestrutura específica às sociedades capitalistas (Totio, 2017), em que o discurso sobre as práticas sociais, categorizado em produções científicas – e portanto adquirindo um caráter universalizante – e legitimado por meio de prescrições jurídico-formais que acompanham a privatização do espaço, cumpre um papel central na erosão das formas de desejo e afeto mais fluidas características das classes aristocráticas do Antigo Regime²⁴, assim como na patologização das práticas sexuais disseminadas nas nascentes classes trabalhadoras urbanas (Foucault, 1999).

A nova divisão do trabalho característica das sociedades capitalistas, assim como suas repercussões sobre a produção do conhecimento e a instrumentalização para satisfação dos interesses hegemônicos da classe burguesa, implica uma profunda reorganização espacial²⁵, cujas relações de inclusão e exclusão baseadas nas estruturas e valores tornam subalternas as práticas sexuais que escapam a essas formas de reprodução social. Dessas relações emergem novas formas de conhecimento crítico, práticas políticas e sociais de articulação entre indivíduos que compartilham as experiências de subjugação que caracterizam as subjetividades produzidas pelas relações capitalistas em um processo contraditório de diferenciação que culmina na categoria “homossexualidade” (Floyd, 2009).

Uma compreensão teórica crítica da “homossexualidade” pode levar ao seu entendimento enquanto uma categoria imanentemente social de pensamento que marca um conjunto de contradições herdadas de processos históricos

²⁴ A respeito desse processo, Foucault (1999, p. 119) discute a sexualidade como dispositivo de afirmação do próprio corpo construído pela burguesia em seu estabelecimento como classe dominante, “é, sem dúvida, preciso admitir que uma das forças primordiais da consciência de classe, é a afirmação do corpo; pelo menos, foi esse o caso da burguesia no decorrer do século XVIII; ela converteu o sangue azul dos nobres em um organismo sã e uma sexualidade sadia”.

²⁵ Lefebvre (2008, p. 84), ao discutir as implicações contraditórias da hegemonização da realidade urbana sobre o ser social, em sua relação com o meio rural e com os processos de industrialização que lhe são motores, afirma: “De um lado, instituíram-se centros de decisão dotados de poderes ainda desconhecidos, pois eles concentram riqueza, a potência repressiva, a informação. De outro lado, o estilhaçamento das antigas cidades permitiu segregações multiformes; os elementos da sociedade são implacavelmente separados uns dos outros no espaço, acarretando uma dissolução das relações sociais, no sentido mais amplo, que acompanha a concentração das relações imediatamente ligadas à relações de propriedade”.

em que relações, mais antigas e parcialmente socializadas, de reprodução aparentemente orgânica da vida familiar foram total ou parcialmente dissolvidas para permitir a expansão de relações sociais capitalistas. Essas contradições específicas, na forma categorizada pela "homossexualidade", relacionam-se com a permanência de compreensões "arcaicas" sobre atos sexuais entre homens no molde estruturado pela hierarquia social amalgamadas às compreensões "modernas" desses atos como expressões livres de um desejo interior subjetivado. As contradições são localizadas também nos sentidos conflitantes atribuídos à propriedade pelas sensibilidades morais de homens e mulheres condicionadas por suas experiências generificadas do espaço social, pela luta entre uma esfera pública plebeia e uma burguesa e por entendimentos antagônicos da integridade do corpo e dos sentidos de sua violação. (Chitty, 2020, p. 147, tradução nossa²⁶)

Assim, tanto as relações afetivas e práticas sexuais que viriam a caracterizar a homossexualidade como categoria social, como as formações de individualidades pelo proletariado assumem um caráter definido em relação a conformações sistêmicas adequadas à privatização do espaço pela classe que domina os meios de produção (Floyd, 2009), a qual passaria a associar cientificamente tais relações a formas de socialização bárbaras, atrasadas e patológicas, em um discurso que também serviria como legitimação para colonização, processo por meio do qual as populações não europeias também são assimiladas às relações de produção hegemônicas em caráter subalterno (Chitty, 2020).

Deve-se ressaltar o papel do colonialismo na expansão do capital para constituição de um sistema global de dominação. É a partir dos esforços de colonização europeia estabelecidos já no século XVI que se constroem as bases materiais para a consolidação do capitalismo como um modo de produção global, baseado em um mercado mundial no qual estruturas de poder, disciplina e coerção se reproduzem de maneira determinante na vida social dos povos colonizados, cujos paradigmas centrais são o racismo e a dominação (Cavalcanti, 2021). Embora seja possível delinear diferentes etapas da empresa colonial capitalista ao longo dos últimos 500 anos, assim como formas específicas de dominação e subjugação tendo

²⁶ "A critical theoretical account might reconceptualize "homosexuality" as an immanently social category of thought, marking a set of contradictions that inhere to historical processes in which older, partially socialized relations for the seemingly organic reproduction of family life were wholly or partly dissolved to allow for the expansion of capitalist social relations. Such specific contradictions, as indexed by the category of "homosexuality," have to do with the persistence of "archaic" understandings of sexual acts between men as structured by social hierarchy alongside and within "modern" understandings of these acts as free expressions of a subjectively interior desire. The contradictions are indexed further by conflictual senses of propriety between male and female moral sensibilities and gendered experiences of social space, by the struggle between a plebeian and bourgeois public sphere, and by antagonistic understandings of the integrity of the body and senses of its violation."

em conta as particularidades dos territórios, povos colonizados e as diversas maneiras como a dominação colonial se estabeleceu e se consolidou sobre tais²⁷, pode-se apontar como determinação essencial desses projetos seu caráter altamente violento e destrutivo, no qual as formas de organização social – espacial, familiar, afetiva etc. – são coercitivamente solapadas pelo modo de vida europeu, com a introdução forçada da religião, das instituições jurídico-políticas e da forma familiar metropolitanas (Nogueira, Pereira, Totio, 2020).

Desse modo, nas colônias, constrói-se um espaço que serve à organização administrativa e política do poder da metrópole, em que “essa superestrutura estrangeira ao espaço original serve de meio político para introduzir uma estrutura econômica e social” (Lefebvre, 2000, p. 124). As instituições políticas, assim como a religião e o conhecimento científico europeus tiveram papel central na justificação e na condução da divisão do trabalho e do espaço calcados na colonização, cujas formas de dominação e subjugação são especialmente violentas, com o massacre de povos originários dos territórios colonizados e a utilização de mão-de-obra escravizada, relações essas que determinam uma sociabilidade hierarquizada a partir dos complexos gênero, sexualidade e raça, sobre cuja interrelação específica ao desenvolvimento da sociedade brasileira concentra-se mais à frente.

A esse respeito, volta-se mais uma vez à concepção de hegemonia dos interesses burgueses sobre os modos de organização social no estabelecimento do capitalismo como sistema-mundo. A profunda reforma de valores sociais e sua consolidação como determinações quase naturais do ser social passam tanto por uma reformulação discursiva do saber como pela instituição de mecanismos de poder, os quais se articulam nas instituições e representações, utilizando o espaço como meio para a estruturação do sistema por essas composto (Lefebvre, 2000). Desse modo, Williams (1980) explica que a hegemonia se configura como “um conjunto de significados e valores que, conforme são vividos como práticas, aparecem como

²⁷ A esse respeito, destaca-se a contribuição essencial de Luxemburgo (1970, p. 320) para compreensão do colonialismo como fundamental à reprodução do capital e ao estabelecimento de sua hegemonia: “Por isso é que o capitalismo considera, como uma questão vital, a apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais. Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemáticos das estruturas sociais não-capitalistas, com que tropeça em sua expansão. Isso não significa já a própria acumulação primitiva, mas seu processo continua até hoje. Cada nova expansão colonial é acompanhada, naturalmente, dessa luta encarniçada do capital contra a situação social e econômica dos indígenas que compreende a apropriação violenta de seus meios de produção e de suas forças de trabalho”.

confirmações recíprocas. Constitui, portanto, um senso de realidade experimentado pela maior parte das pessoas (...)", a qual se estende para além das fronteiras nacionais e alcança as mais diversas sociedades (Gramsci, 1999) em uma relação dinâmica, que não se trata de uma muda subsunção de formas de vida alternativas aos ditames hegemônicos, como afirmaria a "hipótese repressiva" rejeitada por Foucault (1999) ao se debruçar sobre a história da sexualidade, mas em um relativo equilíbrio no qual a força jamais suprime o consenso, mas se apoie nele (Gramsci, 2017).

Para isso, Gramsci (2001) esclarece que os interesses e tendências primordialmente econômicos levados a cabo pela classe dominante são mediados pelos planos superestruturais da sociedade civil, que correspondem aos esforços hegemônicos que estabelecem o consenso entre as massas obtido da posição de controle que a classe dominante exerce sobre os meios de produção, e da sociedade política, materializada no Estado, responsável pelo controle direto através de seus aparelhos de coerção legal sobre os corpos que não consentem à disciplina sobre eles, "ou para lutar contra o novo e conservar o que oscila, fortalecendo-o coercivamente, ou como expressão do novo para esmagar as resistências que encontra ao desenvolver-se" (Gramsci, 2017, p. 282). Assim, desenvolvem-se processos de educação, de estruturação social em conformidade com instituições como a família e a com a divisão do trabalho baseada em uma produção científica-intelectual, forças contínuas na fundação de uma cultura dominante, experimentada como realidade universalmente válida. Através da força e do consentimento, assim como de opressão e persuasão, o grupo dominante constrói sua hegemonia e instrumentaliza complexos sociais – como gênero e sexualidade – para alcançar poder e legitimidade (Chitty, 2020).

Quando se compreende a conformação dos complexos gênero e sexualidade à formação de uma sociedade burguesa, tem-se em conta as formas como a profunda alteração das condições materiais de vida das massas de trabalhadores rurais ao longo dos processos de industrialização, assim como dos povos originários colonizados no processo de acumulação de capital e da própria burguesia em sua formação como classe dominante no estabelecimento de uma hegemonia que garantisse a reprodução do capital sob seu domínio se interrelacionam de modo complexo e, por vezes, contraditório.

Nesse sentido, ao se opor à concepção de poder como um instrumento repressivo unilateral de que a disciplina sobre a sexualidade das classes trabalhadoras seria parte, Foucault (1999) adequadamente rejeita a ideia de que a formação das identidades sexuais alternativas ao heterossexismo é um simples resultado de uma imposição repressiva sobre as massas e apreende a sexualidade como dispositivo de poder²⁸ instrumentalizado pela burguesia emergente com o objetivo de eliminar formas aristocráticas de organização e autoridade enquanto constrói para si um auto entendimento enquanto classe. Entretanto, essa concepção mostra-se insuficiente por seu caráter funcionalista e monolítico no sentido de que foca na vontade de saber sobre si da burguesia e sua subsequente disciplina da saúde e dos corpos, ou seja, parte da hegemonia burguesa, mas deixa de compreender a relação dialética entre o poder burguês e as novas formas de ocupação do espaço e de práticas sexuais determinadas pelos processos de reorganização das relações produtivas. Portanto, não considera também as contradições presentes dessa interrelação, que inclui a retroação das práticas sexuais proletárias – resultadas de profundas mudanças em suas condições materiais de vida – à atividade sexual das elites (Nealon, 2011).

Ao não contemplar a historicidade inerente a tais processos, a compreensão foucaultiana deixa de lado os aspectos ontológicos e as maneiras como estes são determinados e determinantes no desenvolvimento da sociabilidade como unidade contraditória. A dimensão ontológica ora proposta, rejeita a ideia de que as identidades sexuais sejam construções discursivas. Na verdade, como argumenta Chitty (2020), as identidades sexuais constroem-se sobre um substrato material no interior da luta de classes, em conflitos envolvendo as condições de trabalho, o espaço urbano, os territórios coloniais, as epidemias e a necessidade de força produtiva para reprodução do capital, os quais são reconhecidos por Foucault (1999), que, não

²⁸ Foucault (1999, p. 82) afirma: “O poder sobre o sexo se exerceria do mesmo modo a todos os níveis. De alto a baixo, em suas decisões globais como em suas intervenções capilares, não importando os aparelhos ou instituições em que se apoie, agiria de maneira uniforme e maciça; funcionando de acordo com as engrenagens simples e infinitamente reproduzidas da lei da interdição e da censura (...), é somente mascarando uma parte importante de si mesmo que o poder é tolerável. Seu sucesso está na proporção daquilo que consegue ocultar de seus mecanismos. (...) O poder, como puro limite traçado à Liberdade, pelo menos em nossa sociedade, é a forma geral de sua aceitabilidade” e ainda, ao argumentar a onipresença do poder nas relações sociais: “o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado uma situação complexa numa sociedade determinada” (ibidem, p. 89).

obstante, deixa de considerar os consequentes reflexos dessas contradições sobre a construção de dispositivos superstruais que disciplinam a sexualidade.

Desse modo, a apreensão de Chitty (2020, p. 26) sobre a formação da sexualidade enquanto identidade é mais adequada, ao utilizar o termo *queer* para descrever “formas de amor e intimidade com um status social precário fora das instituições de família, propriedade e da forma de casal” (tradução nossa²⁹), as quais se constroem como identidades no movimento de substituição de formas sociais anteriores pelas formas crescentemente abstratas e progressivamente complexas que compõem a sociabilidade capitalista, sobretudo a partir da formação de estatutos jurídico-legais que conferem legitimidade às democracias burguesas em sua estruturação sobre os valores da propriedade privada, da igualdade formal e da liberdade dos indivíduos³⁰.

Entretanto, conforme se estabelecem como relações hierárquicas de subjugação, complexos como gênero, raça, sexualidade e mesmo o espaço urbano colidem com esses valores, em relações que expõem a contradição na suposta equivalência entre liberdade e igualdade, ambas inalcançáveis pelos grupos subjugados pela hegemonia do capital, da qual surgem confrontos sociais e políticos decorrentes da relação dialética entre as tendências de assimilação de individualidades a essa ordem e seu caráter inescapavelmente excludente e restritivo (Floyd, 2009).

Cabe, assim, analisar especificamente a lógica do capital, as formas de trabalho capitalistas e as maneiras como se materializam na produção e nas consciências dos trabalhadores, na formação de espaços e de identidades sexuais, para o que é necessário se debruçar especificamente sobre as categorias ideologia, alienação, reificação e fetiche, sob a guarda da teoria do valor exposta por Marx, o que se faz a seguir.

²⁹ “The queer would describe forms of love and intimacy with a precarious social status outside the institutions of family, property, and couple form.”

³⁰ Marx e Engels (2007, p. 48) explicam que “durante o tempo em que a aristocracia dominou dominaram os conceitos de honra, fidelidade etc., enquanto durante o domínio da burguesia dominaram os conceitos de liberdade, igualdade etc. (...) toda nova classe que toma o lugar de outra que dominava anteriormente é obrigada, para atingir seus fins, a apresentar seu interesse como o interesse comum de todos os membros da sociedade, quer dizer, expresso de forma ideal: é obrigada a dar às suas ideias a forma da universalidade, a apresentá-las como as únicas racionais, universalmente válidas.”

1.2 O ESPAÇO E SUBJETIVIDADES SOB A HEGEMONIA DO CAPITAL: IDEOLOGIA, ALIENAÇÃO, REIFICAÇÃO E FETICHE

Ao estabelecer a economia como o momento predominante no desenvolvimento do ser social, tem-se no desenvolvimento das forças produtivas um fator fundamental nesse processo. Isso porque esse desenvolvimento é o ponto de partida para o posterior desenvolvimento das capacidades humanas através da exteriorização (*Entäusserung*), em que o homem se reconhece na objetivação de seu trabalho e, portanto, se constitui enquanto gênero no reconhecimento recíproco com os demais indivíduos por meio da socialização dos processos produtivos. Desse modo, o desenvolvimento das forças produtivas conduz tanto à sociabilidade quanto ao desenvolvimento das capacidades humanas, em um processo unitário no qual ambos os polos se relacionam dialeticamente, determinados pelas condições materiais de produção e reprodução da vida humana (Lukács, 2013).

Como consequência imediata desse processo tem-se a divisão do trabalho³¹, a qual, não obstante resultar de escolhas humanas, gera nos indivíduos comportamentos e hábitos que se adequam ao desenvolvimento das forças produtivas. Assim, em que pese sua correspondência direta com o aprimoramento das capacidades humanas, o processo de divisão e especialização do trabalho não coincide, necessariamente, com o livre e pleno desenvolvimento das personalidades humanas, já que se dá por meio dos complexos que medeiam a reprodução social, cujas objetivações tornam-se cada vez mais preponderantes quanto mais socializadas são as relações entre os indivíduos (Alcântara, 2014).

Nesse processo de complexificação posto em curso pela autorreprodução humana, o ser social defronta-se, para além de necessidades puramente econômicas, com necessidades socio gerais e com as novas possibilidades decorrentes de processos crescentemente individuais, dos quais constituem-se a personalidade dos indivíduos, esta também um processo social (Lukács, 2013). Nos processos históricos

³¹ A respeito dos processos de socialização decorrentes da divisão do trabalho, Marx (2007, p. 36) esclarece que esta “originalmente nada mais era do que a divisão do trabalho no ato sexual e, em seguida, divisão do trabalho que, em consequência de disposições naturais (por exemplo, a força corporal), necessidades, casualidades etc., desenvolve-se por si própria ou ‘naturalmente’. A divisão do trabalho só se torna realmente divisão a partir do momento em que surge uma divisão entre trabalho material e [trabalho] espiritual. A partir desse momento, a consciência pode realmente imaginar ser outra coisa diferente da consciência da práxis existente, representar algo realmente sem representar algo real – a partir de então, a consciência está em condições de emancipar-se do mundo e lançar-se à construção da teoria, da teologia, da filosofia, da moral etc. ‘puras’”.

que determinam tal diferenciação, entretanto, há um descompasso entre o desenvolvimento das forças produtivas e o da personalidade humana, localizado nos conflitos cotidianos surgidos das relações sociais, os quais dão vez à formação das superestruturas determinadas a partir da divisão do trabalho e das formas de apropriação das condições materiais de produção – daí se estratificam as classes sociais – e determinantes dos hábitos, comportamentos e formas de consciência necessárias à manutenção das relações sociais em um dado modo de produção, processo mediado pela ideologia (Mészáros, 2011).

Lukács (2013) afasta-se da compreensão de ideologia como uma falsa consciência³², tomando-a como uma força social necessária a tornar a práxis humana operativa e consciente no sentido de manter funcionando o metabolismo social, de modo que, mediadas pelas ideologias, “as mais importantes classes da sociedade se relacionam e, de certa forma, até mesmo se confrontam abertamente, ao articular sua visão da ordem social correta e apropriada como um todo abrangente” (Mészáros, 2008, p. 10). Desse modo, as ideologias exercem função essencial na reprodução social, pois compõem e estruturam a vida cotidiana, dão unidade e sentido às relações de produção e às formas de organização social, dirimem conflitos e dão sentido ao curso histórico de uma sociedade (Konder, 2009).

Uma vez que o metabolismo social determinante da reprodução humana passa a ser mediado por estruturas cada vez mais correspondentes a interesses específicos na diferenciação social, sobretudo com a formação de classes sociais decorrente da divisão do trabalho e do surgimento da propriedade privada, o homem deixa de reconhecer-se em sua objetivação, sobre cuja forma e produto já não tem mais agência, de modo que “o fenômeno da alienação (*Entfremdung*) corresponde à criação, pelos próprios homens, no fluxo da práxis social, de obstáculos à plena explicitação do gênero humano (e, portanto, das individualidades)” (Lessa, 2015, p. 89).

³² A esse respeito, Mészáros (2008, p. 11) esclarece que a “questão da ‘falsa consciência’ é um momento subordinado da ideologia como consciência prática circunscrita pela época e, como tal, sujeita a uma multiplicidade de condições especificadoras, que devem ser avaliadas concretamente em seu próprio cenário. (...) A consciência social prática de todas as sociedades não pode deixar de ser ideológica (...), o caráter específico do conflito social fundametal, o qual deixa sua marca indelével nas ideologias em conflito em períodos históricos diferentes, surge do caráter historicamente mutável - e não a curto prazo - das práticas produtivas e distributivas de uma sociedade e da necessidade correspondente de se questionar sua imposição continuada, à medida que se tornam crescentemente enfraquecidas ao longo do desenvolvimento histórico.”

Assim, o reflexo das objetivações sobre os indivíduos determinados pela divisão do trabalho passa a corresponder às necessidades do processo produtivo, cuja organização é determinada por formas ideológicas correspondentes aos interesses da classe que se apropria das condições de produção, as quais, por sua vez, tendem a equalizar hábitos e comportamentos de acordo com as necessidades da produção (Alcântara, 2014). Assim, as objetivações passam a se confrontar com os indivíduos como objetos estranhos, alheios a sua vontade e as suas ações, ou seja, configuram-se como produtos alienados. Da mesma forma, uma vez que a produção é a base da práxis e do pensamento humanos, são alienadas as demais relações eminentemente sociais dos indivíduos, implicando sua crescente desumanização.

Lukács (2013) aponta a religião como o arquétipo das alienações mediadas pela ideologia no desenvolvimento humano, uma vez que, precedida da magia como principal forma social supridora das lacunas no metabolismo social mediado pelo trabalho, constitui-se como um instrumento regulador da convivência cotidiana e dessa em relação aos interesses gerais em uma sociedade. As religiões acompanham o desenvolvimento dos demais complexos superestruturais de uma sociedade, como sistemas articulados e multiformes, que interagem com as demais formas ideológicas de maneira contingente ao momento histórico, não deixando de comportar, entretanto, “todos os conteúdos que, em uma sociedade normal, estão frequentemente presentes no sistema global da superestrutura, que costuma conter todas as ideologias” (ibidem, p. 505). A unidade entre indivíduos e comunidade é procurada em ritos religiosos e nos imperativos morais pregados pela religião, entretanto, este só pode ser alcançado em uma figura externa ao próprio indivíduo – as divindades dessa religião, seus artigos de fé, os dogmas e as revelações históricas (Lefebvre, 2015).

Nesse fato se encontra o caráter alienante da religião como compreensão do mundo, já que, ao limitar a razão humana às revelações baseadas na fé e atribuir à realidade a qualidade de fenômeno externo às intenções humanas, nega possibilidades de desenvolvimento do conhecimento e da razão, impedindo que os homens se vejam e se reconheçam enquanto tais nas suas relações com os demais indivíduos e com o ambiente, pois nega o caráter irremediavelmente social de tal experiência (Konder, 2009).

este é o fundamento da crítica irreligiosa: o homem faz a religião, a religião não faz o homem e a religião é de fato a autoconsciência e o autossentimento do homem, que ou ainda não conquistou a si mesmo ou já se perdeu

novamente. Mas o homem não é um ser abstrato, acorrido fora do mundo. O homem é o mundo do homem, o estado, a sociedade, esse estado e essa sociedade produzem a religião, uma consciência invertida do mundo, porque eles são um mundo invertido. A religião é a teoria geral deste mundo, seu compêndio enciclopédico, sua lógica em forma popular, seu *point d'honneur* espiritualista, seu entusiasmo, sua sanção moral, seu complemento solene, sua base geral de consolação e de justificação. Ela é a realização fantástica da essência humana, porque a essência humana não possui uma realidade verdadeira. Por conseguinte, a luta contra a religião é, indiretamente, contra aquele mundo cujo aroma espiritual é a religião. (Marx, 2010a, p. 145)

Ao observar as estruturas específicas presentes no estabelecimento da hegemonia do capital, Marx (2010b) aponta o judaísmo e o cristianismo como complementares no esforço social de transcendência das contradições sociais, cujos elementos são incorporados e transformados qualitativamente no novo sistema de ideias articuladas que caracterizam o modo de produção capitalista³³. Isso porque em ambas religiões a contradição fundamental a ser enfrentada é a alienação do homem em relação a Deus, portanto, a missão fundamental dos indivíduos seria a de superar tal alienação, entretanto, por caminhos diferentes. À parcialidade do judaísmo, cristalizada em sua estreiteza baseada em pressupostos étnicos, se confronta o universalismo cristão – todos são filhos de Deus –, contradição que se encontra justamente nas relações que caracterizariam a sociabilidade capitalista³⁴. Isto é, o

³³ Federici (2004, p. 367) localiza o papel dessas religiões na subjugação da mulher e a incorporação das relações patriarcais à sociabilidade capitalista ao lembrar que “Dentro dessa tendência [de subjugação da mulher nas relações produtivas], combinaram-se elementos tomados do mundo fantástico do cristianismo medieval, argumentos racionalistas e os modernos procedimentos burocráticos das cortes europeias”, afirmação em consonância com a afirmação de Alcântara (2017, p. 70) de que “em relação ao momento atual é inegável que o desenvolvimento econômico dos últimos séculos conduziu a enormes progressos no plano da generidade humana em-si, mas permanece o problema de fundo da alienação entre homem e mulher, do auto-alienar-se de ambos, cuja gênese está na sexualidade: a subalternidade sexual da mulher constitui um dos princípios basilares da sua subalternidade em geral.” No mesmo sentido, Mészáros (2021, p. 222) acrescenta: “a exigência de emancipação das mulheres também assombra a ordem burguesa com seu próprio passado, trazendo à baila a traição da ética original, sobre a qual se baseou a ascendência dessa ordem”.

³⁴ Destaca-se que uma apreensão dialética da religião enquanto complexo social essencial ao estabelecimento do capitalismo se afasta das concepções esboçadas por Weber (2000; 2004) no sentido de caracterizar as superestruturas como a Lei e a Religião como determinantes dos processos históricos formadores do capitalismo, com o estabelecimento da racionalidade que os caracteriza, inclusive em detrimento dos processos de acumulação de capital descritos por Marx (2013). Lukács (2020) aponta os limites da interpretação weberiana ao expor que este ignora as cadeias causais fundamentais à formação da sociabilidade capitalista, naturalizando-a, ao que Mészáros (2011, p. 768) completa: “A religião cristã só teve condições de contribuir para uma compreensão objetiva das mitologias anteriores quando sua própria autocrítica foi realizada em certo grau, por assim dizer *dynamei*. Do mesmo modo, a economia burguesa alcançou uma compreensão das economias feudal, antiga e oriental apenas depois de se ter iniciado a autocrítica da sociedade burguesa. Na medida em que a economia burguesa nunca se identificou mitologicamente com o passado, sua crítica das economias anteriores, notadamente do feudalismo, com o qual ainda estava envolvida em luta direta, assemelhou-se à crítica que a cristandade fez do paganismo, ou também a do protestantismo contra o catolicismo.”

confronto entre parcialidade e universalidade presente em uma sociedade dividida em classes, na qual os interesses particulares de uma classe se apresentam como determinantes universais das relações nela travadas, se dissimula na “falsa universalização da mais crua parcialidade, juntamente com um postulado ilusório, teórico-abstrato, da universalidade como a negação - meramente ideológica - da parcialidade efetiva, predominante na prática” (Mészáros, 2006, p. 35).

Deve-se destacar, entretanto, que as concepções ideológicas de uma religião só podem prevalecer de acordo com as tendências de desenvolvimento determinadas pelas condições materiais desse processo (Konder, 2009). Nesse sentido, as diferentes formas de apropriação privada de riquezas propiciam condições para aceleração do desenvolvimento econômico na mesma medida em que estabelecem diferentes classes sociais baseadas nessas relações de propriedade. A escravização, desde a Antiguidade, e a privatização da terra durante o período feudal na Europa são elementos centrais da alienação, uma vez que significam que os meios para produção econômica, ao pertencer a poucos senhores, se opõem ao trabalhador como um poder alheio (Mészáros, 2006). A preservação dessas relações na reprodução da sociedade significa um esvaziamento de sentido na semelhança entre os indivíduos em uma comunidade, salvaguardada pelas superestruturas ideológicas que repercutem na formação da personalidade de cada indivíduo (Lessa, 2015). Dessa forma, “as instituições capitalistas dão ao fenômeno da alienação dimensões que ele não tivera antes, (...) a industrialização capitalista leva a alienação da propriedade privada a toda parte, aos mais diversos níveis da atividade social humana” (Konder, 2009, p. 129).

A esse processo de separação entre o trabalhador e os meios de produção, Marx (2013) denomina acumulação primitiva, a qual se constitui em dois polos: a liberação dos produtores da condição de servos à qual estiveram sujeitos durante o modo de produção feudal e a expropriação violenta dos meios de produção a que estavam ligados de forma que se constituam como trabalhadores inteiramente livres, mas despidos de qualquer fonte de riqueza senão sua própria força de trabalho³⁵. A

³⁵ As conquistas e a dominação coloniais possuem papel central nos processos de acumulação primitiva, os quais não se dão como um processo unitário e simultâneo, mas em diferentes momentos de acordo com os acontecimentos específicos que caracterizam a separação dos produtores de sua força de trabalho e a hegemonia da propriedade privada sobre as relações sociais sobre diferentes povos, o que implica, conforme lembra Musto (2020, p. 263) “the need to study the history of modern governance that combines coercion and management of conditions of accumulation. In the telos of globalization, we have not only world trade and free trade, but also a time when, besides the fact of

expulsão dos camponeses das terras rurais, assim como a exploração dos recursos humanos e naturais propiciada pela colonização põem em curso as condições necessárias à consolidação da lógica de concorrência mercadológica baseada em trabalho assalariado ao representarem a acumulação de riquezas, a formação de um exército industrial e a criação de mercados consumidores. Estas são acompanhadas da estabilização dessas formas específicas de propriedade e relações de produção necessárias à acumulação de riquezas pela burguesia, o que se dá pelo estabelecimento de determinações políticas como princípios reguladores da sociedade nascente deste processo (Mészáros, 2006).

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco. Ela é inaugurada pelo levante dos Países Baixos contra a dominação espanhola, assume proporções gigantescas na guerra antijacobina inglesa e prossegue ainda hoje nas guerras do ópio contra a China etc. Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica. (Marx, 2013, p. 998)

É assim que o Estado burguês se consolida como um organismo próprio a serviço da expansão da influência da classe dominante sob a forma de uma força com extensão universal (Gramsci, 2017), apoiando-se em uma produção científica-ideológica e na reestruturação das superestruturas sociais (entre as quais está a religião) decorrente da mudança drástica nas condições materiais de produção econômica, em processos articulados e interrelacionados (Konder, 2009), por meio dos quais se naturalizam o capital e a terra monopolizada como universalidades

nation-states reigning supreme, there is a present characterized by flows, fuzzy, permeable, and shifting borders, and footloose capitalism.” As especificidades das formações socioculturais determinadas pela colonização na produção de espaços e identidades na história do Brasil são discutidas em detalhe no próximo capítulo.

insuperáveis (Marx, 2017). Desse modo, embora deva-se destacar que as concepções ideológicas não são necessariamente incompatíveis com a cientificidade (Konder, 2009), a produção científica baseada na universalidade da produção econômica sob a lógica do capital que caracterizou o nascimento das ciências modernas³⁶ seculariza as relações humanas ao antropomorfizar o conhecimento, mas substitui a alienação religiosa pela alienação capitalista, apoiando-se em uma concepção a-histórica de natureza humana, intimamente ligada à naturalização das relações mercantis, negando seu caráter ontologicamente social, de forma que “ao contrapor cotidianamente a existência individual ao gênero humano, ao fazer da acumulação privada de capital o impulso determinante na vida das pessoas, exigiu e, ao mesmo tempo, possibilitou o desenvolvimento do individualismo burguês” (Lessa, 2015, p. 84).

O racionalismo burguês decorrente da lógica de mercado se consolida tanto no cientificismo econômico espalhado às demais áreas do conhecimento como nas prescrições jurídico-formais que sagram a individualidade humana sobre os pressupostos dos direitos fundamentais de propriedade e de igualdade, articulando-se no princípio formal da posse de direitos (Mészáros, 2006), de forma que o mercado, como espaço de concorrência, e a democracia, enquanto arena de disputa política, se articulam em um movimento ideológico que estabelece uma cisão entre as esferas pública – na qual todos são cidadãos – e privada – em que as relações sociais se submetem aos interesses particulares de cada indivíduo (Lukács, 2013). Dessa forma, os indivíduos deixam de se reconhecer em sua generalidade, tanto em seu processo de trabalho, uma vez que este já não mais lhe pertence e sequer é produzido para atender a suas necessidades, como nas demais relações sociais, já que estas estão mediadas pela lógica individualista da concorrência em seu aspecto privado e também determinadas pelas formas ideológicas particulares a esse sistema na esfera pública da sociedade civil (Lessa, 2015).

A industrialização é o processo por meio do qual a forma de trabalho alienado necessária à reprodução do capital torna-se hegemônica³⁷. Ao afastar

³⁶ Lessa (2015, p. 86) critica o formalismo jusnaturalista dos teóricos políticos burgueses, afirmando que “Apesar das diferenças entre Hobbes, Locke e Rousseau, algo os aproxima: o mundo dos homens é, para os três pensadores, resultado concreto das ações humanas, e os três propõem ações coletivas para ordenar a sociedade segundo a natureza humana.”

³⁷ Esta forma trata-se do trabalho assalariado, pressuposto fundamental do capital, que, ao tornar-se a forma geral de trabalho, passa a se apresentar como patente e natural, de modo que o monopólio sobre os meios de produção também assume tal caráter, assim como as condições de trabalho em geral

terminantemente as barreiras naturais à produção através do desenvolvimento e aplicação intensivos de tecnologias – integrando definitivamente a ciência – ao processo produtivo, torna todas as relações estritamente sociais, mediadas por matrizes, estruturas e significações alienantes (Paulo Netto, 1981), em que as classes detentoras do processo de produção e que se apropriam de seus resultados são também as titulares das condições materiais para produção e disseminação de conhecimento. Esse processo desencadeia uma sem precedentes elevação das forças produtivas e da produtividade do trabalho por meio de uma profunda reorganização socioespacial que, a um só tempo, liberta os trabalhadores das relações de servidão a que estavam submetidos e os aprisiona sob uma nova lógica: a da mercadoria, que impõe seus ditames e valores aos produtores, atingindo em seus reflexos todos os indivíduos, tanto explorados como exploradores³⁸ (Konder, 2009), através de uma alienação na qual “as possibilidades latentes no próprio seio do trabalho, em virtude do processo de produção, existem fora dele como efetividades – mas como efetividades que lhe são alheias –, que constituem a riqueza em oposição ao trabalho” (Marx, 2011, p. 603).

Ao estabelecer a mercadoria como a forma – aparentemente – mais simples entre as que compõem as relações de produção e reprodução do capital, Marx (2013) a descreve como qualquer produto de atividade humana destinado à satisfação de necessidades de um indivíduo que não seu produtor. Assim, pode-se caracterizar mercadoria como qualquer objeto produzido para troca. Apesar de sua aparente simplicidade, as mercadorias encobrem o verdadeiro caráter de seu valor, pois escondem as relações de produção que as originaram. Nesse sentido, Marx (ibidem) distingue a utilidade materializada no corpo de um objeto-mercadoria, seu valor de uso, da proporção quantitativa socialmente determinada entre este valor de uso e um valor de uso de outro tipo, no processo de troca, o valor de troca. Dessa forma, os valores de troca dizem respeito apenas à relação quantitativa entre mercadorias, as quais, para serem trocadas, devem ser reduzidas a um signo comum, convencionado

passam a ser concebidas como materiais, assim, “capital e meios de produção produzidos passam a ser expressões idênticas, do mesmo modo, solo e solo monopolizado mediante propriedade privada se tornam expressões idênticas.” (Marx, 2017, p. 959)

³⁸ “Assim, em vez de ser uma dimensão universal de toda atividade, integrada na prática e em seus vários reflexos, ela funciona como uma “universalidade alienada” independente (verselbstandigt), mostrando o absurdo de todo esse sistema de alienações pelo fato de ser essa “universalidade” fictícia realizada como a mais esotérica de rodas as especialidades esotéricas, rigorosamente reservada aos “sumos sacerdotes” alienados (os f'ingczueihten) desse comércio intelectual.” (Mészáros, 2006, p. 99)

socialmente e que extirpa o caráter qualitativo distintivo dos valores de uso – as formas concretas de trabalho necessárias à sua produção³⁹. Assim se define o valor como medida de trabalho socialmente necessário⁴⁰, materialmente investido nas mercadorias intercambiáveis entre si em proporções iguais e, portanto, manifestado no valor de troca

Entretanto, para que haja valor, correspondente à medida de trabalho abstrato, a produção de valores de usos, isto é, de objetos úteis à vida humana, é imprescindível. Entretanto, na sociedade burguesa o valor de uso é reduzido a valor, a abstração de trabalho⁴¹, de forma que o caráter qualitativo que determina materialmente as mercadorias é elipsado no ato da troca, embora essa seja unidade entre valor e valor de uso. Não obstante a troca de mercadorias já existisse antes do estabelecimento do capitalismo, as relações deste modo de produção impõem a todos os produtos do trabalho humano as vestes de mercadoria em sua infindável sucessão de trocas, fazendo com que a forma fantasmagórica do valor – somente auferível sob condições históricas e sociais específicas, já que é determinado pelo trabalho – encubra o valor de uso de toda e qualquer atividade produtiva, uma vez que se materializa no valor de troca, do qual não se pode extrair quaisquer caracteres qualitativos⁴² (Marx, 2013).

Ao estabelecer a troca econômica como o paradigma para o atendimento de todas as necessidades humanas através da generalização da propriedade privada e da produção baseada no trabalho assalariado, o capitalismo consolida uma ordem na qual a racionalidade impessoal que rege as relações de produção suplanta formas

³⁹ Entende-se por trabalho concreto os aspectos qualitativos específicos necessários à produção de um valor de uso, enquanto o trabalho abstrato – convertido em geleia geral de trabalho nas sociedades capitalistas – é aquele correspondente à quantidade de trabalho empregada (independente de suas particularidades) na formação do valor de uma mercadoria (Marx, 2013).

⁴⁰ “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho” (Marx, 2013, p. 162).

⁴¹ Saad Filho (1997) ressalta os diferentes sentidos atribuídos por Marx aos termos “concreto” e “abstrato”. Aquele é utilizado tanto para distinguir o real do conceitual como para diferenciar o grau de determinação de um conceito, enquanto este é empregado para descrever conceitos vazios, insuficientes ou alienados – como o trabalho abstrato – assim como para se referir às ideias conceituais necessárias à identificação da essência de um objeto em análise.

⁴² Sobre a distinção entre valor de uso, valor de troca, valor e preço, Sasaki (2021, p. 122) esclarece que “The rate at which a commodity will be exchanged at a given point in time is its exchange value. And the rate of exchange of a commodity for money is its price. Thus, price is a kind of exchange value. In contrast, value is the center point around which the exchange value or price of a commodity will fluctuate. Unlike the case for exchange value or price, the magnitude of value is determined by the amount of labor expended on the production of a commodity regardless of the relation of supply and demand. The price or exchange value of a commodity will change in relation to supply and demand, but those fluctuations occur around the central point of value”.

anteriores de prática social, generalizando a lógica mercadológica como a forma social fundamental de todas as relações humanas, sendo, portanto, “a fonte do sistema cultural prevalente em toda ordem social. (...) A exploração não é somente um problema econômico, mas gera uma tensão entre a racionalidade capitalista como modo de vida e as necessidades e experiências da classe trabalhadora” (Feenberg, 2014, p. 91, tradução nossa⁴³).

Essa mecanização e racionalização do processo trabalho que divorcia a atividade do trabalhador de seus produtos e faz com que aquele se defronte com estes como objetos independentes de sua agência e regidos por uma lógica alheia a suas ações, intenções, vontades e consciência é um modo de alienação específico do capitalismo (Lukács, 2003), a que Marx (2013) denomina reificação-coisificação⁴⁴. Esta corresponde à valorização das mercadorias em detrimento da desvalorização do trabalhador, que passa a produzir a si mesmo como mercadoria, já que a objetivação de sua atividade se torna a ele estranha, assim como todas as demais relações submetidas à lógica hegemônica que rege a produção material e, conseqüentemente, a reprodução social (Marx, 2004).

Ao maior nível de abstração, o todo é caracterizado pela reificação associada à forma mercadoria. (...) Ao constantemente comprar e vender mercadorias, incluindo produtos intelectuais, ou ao trabalhar nas indústrias mecanizadas, ou ao se envolver com administrações burocráticas, os membros de uma sociedade capitalista vivem as relações reificadas que constroem a sociedade. A forma reificada de objetividade da sociedade dá coerência e significado aos objetos sociais ao mesmo tempo emergentes e alimentantes da relação prática desses objetos e molda a subjetividade correspondente dos atores atomizados. (...) A performatividade da prática concede uma forma

⁴³ “Capitalism is thus the source of a cultural system prevailing throughout the social order. (...) Exploitation is not just an economic issue but generates a tension between capitalist rationality as a ‘mode of life’, and working-class experience and needs.”

⁴⁴ Sobre a precisão terminológica do termo, Tairako (2017) esclarece que Marx distingue a “reificação” (*Versachlichung*) da “coisificação” (*Verdinglichung*), aspecto comumente eclipsado nas traduções de suas obras em decorrência da diferença entre dois termos alemães correspondentes à palavra “coisa” – *sache*, que significa coisa enquanto matéria, negócio, caso ou causa política/social, ou seja, algo cuja existência implica relações sociais precedentes; e *ding*, coisa no sentido natural ou material. Desse modo, pode-se compreender a reificação (*Versachlichung*) como a conversão das relações humanas em relações entre coisas (cuja existência ainda implica algum tipo de relação social - *sachen*), enquanto a coisificação (*Verdinglichung*) se relaciona à aparência de coisa (*ding*) como objeto com propriedades específicas imanentes que a relações entre coisas (*sachen*) assumem quando o valor se opõe ao valor de uso como um poder social em si mesmo. Ao fazer essa distinção é possível compreender o complexo processo de reificação-coisificação em três passos: “(1) the conversion of relations between persons into those of *Sachen* (reification); (2) the conversion of reified relations of *Sachen* into the socio-natural properties of *Dinge* (thingification); and finally (3) the conversion of production relations among persons into the reified-thingified relations of things (*Sachen-Dinge*) that embody socio-natural properties (reification-thingification) (ibidem, p. 5)”.

única e primordial a toda a sociedade, a forma de *coisa*. (Feenberg, 2014, p. 101, tradução nossa⁴⁵)

Com a subsunção real do trabalho ao capital⁴⁶ e a reunião de muitos trabalhadores nas fábricas e sua organização racional, cria-se um novo modelo de produção e de desenvolvimento das forças produtivas, independentes dos trabalhadores, já que essas passam a ser forças de reprodução do capital, as quais empregam as ciências e toda a produção de conhecimento na produção de tecnologias como capital coisificado, eximindo seu desenvolvimento das ligações com o desenvolvimento das habilidades dos trabalhadores (Tairako, 2017), os quais tornam-se meros apêndices das máquinas que operam, de modo que “mesmo a facilitação do trabalho se torna um meio de tortura, pois a máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas o trabalho de conteúdo” (Marx, 2013, p. 607).

Esses processos representam um empobrecimento da subjetividade do produtor, invertendo a relação sujeito-objeto característica do trabalho como exteriorização do ser social, uma vez que os meios passam a ditar a produção e o trabalhador torna-se meio para extração de força de trabalho, sua única propriedade e, portanto, a mercadoria por ele vendida para a manutenção de suas condições materiais de vida, de modo que toda sua existência resta condicionada à reprodução de força de trabalho em termos adequados a essa lógica (Sasaki, 2021). Assim como as demais mercadorias, o trabalho é reduzido a uma equivalência quantitativa, materializada em sua desqualificação sistemática que o apresenta como uma coisa entre as muitas que compõem a coleção de coisas independentes constitutivas da sociedade, as quais são interpretadas cientificamente como fatos abstratos, cujas relações que os constituem são enterradas sob a aparência da ordem sistemática do

⁴⁵ “At the highest level of generality, the whole is characterized by the reification associated with the commodity form. (...) In constantly buying and selling commodities, including intellectual products, or working in mechanized industries, or engaging with bureaucratic administrations, the members of a capitalist society live the reified relationships that construct that society. The reified form of objectivity of the society gives coherence and meaning to social objects arising from and feeding back into the practical relationship to those objects, and it shapes the corresponding subjectivity of the atomized actors. (...) The performativity of practice grants a single overriding form to the whole society, the form of thinghood.”

⁴⁶ Marx (2013) explica que a subsunção formal do trabalho ao capital corresponde à forma fundante da mais-valia absoluta, ou seja, diz respeito ao estabelecimento de uma relação de dependência econômica entre o trabalhador e o capitalista, determinada pela expropriação das condições materiais de produção; por outro lado, a subsunção real do trabalho ao capital implica uma revolução total e contínua na produtividade do trabalho, pois resulta do desenvolvimento de tecnologias específicas ao modo de produção capitalista, materializadas na generalização da extração de mais-valia relativa (por meio do uso de máquinas no processo produtivo).

capital, cuja lógica é reproduzida no formalismo racional que caracteriza os padrões culturais refletidos nas e a partir das superestruturas (ciência, religião, direito, filosofia, arte etc.) na sociabilidade capitalista (Feenberg, 2014).

“A teoria da alienação se refere aos múltiplos modos de formação de sujeitos dentro de um sistema reificado e lida com esses temas como uma cisão entre vida, consciência e o cultivo da competência de sujeitos individuais de se socializar” (Tairako, 2017, p. 25, tradução nossa⁴⁷), ou seja, sob a égide do capital, a alienação diz respeito à reificação-coisificação como resultado objetivo da subsunção do trabalho sob o capital e também aos comportamentos específicos resultantes dessa forma de sociabilidade, que torna as coisas objetos suprassensíveis, capazes de ditar as relações de produção e os hábitos individuais, ao que Marx (2013) denomina “fetiche”. O fetichismo corresponde, assim, ao encobrimento do valor de troca sobre o valor de uso, à subordinação do quantitativo ao qualitativo na produção de mercadorias, assim como nas relações sociais (Konder, 2009). Ao dominar a circulação, o consumo e a reprodução em processos articulados que se estendem a todos os aspectos do ser social, desprezando as capacidades humanas e sua individualidade na transformação da sociedade e da percepção sobre ela, as mercadorias governam a racionalidade social como objetos dotados do poder extirpado dos agentes que as produzem⁴⁸ (Lukács, 2003).

O dinheiro é a mercadoria que, no capitalismo, cristaliza a equivalência entre todas as mercadorias, sendo ele próprio uma relação social coisificada sob a lógica do capital, “portanto, na mesma medida em que se opera a metamorfose dos produtos do trabalho em mercadorias, opera-se também a metamorfose da mercadoria em dinheiro” (Marx, 2013, p. 222). Desse modo, o fetiche é mobilizado na reprodução do

⁴⁷ “The theory of alienation refers to the multiple modes of the formation of subjects within the reified system and deals with such themes as the split between life, consciousness and cultivation of competence of individual subjects to socialize themselves in a multiple way.”

⁴⁸ Tairako (2017) diferencia a reificação-coisificação, realidade invertida do sistema econômico, do fetichismo, forma de consciência invertida e distorcida causada por aquela, a que se pode complementar com a exposição de Paulo Netto (1981, p. 88) no sentido e que “é preciso apreender os dois níveis de realização do fetichismo que, posto já na ‘célula’ econômica da sociedade burguesa, reproduz-se ampliadamente em todas as suas instâncias. De um lado, a substancialização das relações sociais: o conjunto de reificações, que é múltiplo e heteróclito – as coisas sociais que balizam o cotidiano dos homens, controlam a sua existência. De outro, a positividade aí engendrada, que equaliza, organiza homogeneizadamente estas coisas sociais, viabilizando a atuação adequada dos agentes sociais particulares. A pseudo-objetividade do conjunto das objetualidades é fundada por esta positividade. O fetichismo, conseqüentemente, é dúplice: em cada manifestação reificada do ser social e na articulação pseudo-global de todas elas”.

capital – a produção é direcionada à conversão de mercadorias (como valores de uso) em dinheiro, o qual é então empregado novamente pelo capitalista para aquisição de mais dinheiro, de modo que o valor de uso torna-se apenas veículo para o valor de troca nos sucessivos ciclos de produção-circulação-realização do capital em que o dinheiro aparece como começo, fim e condutor (Konder, 2009), configurando-se como o mediador de todas as relações, alienação universal (Mészáros, 2006).

As condições materiais para a universalização da alienação como reificação da realidade são a organização capitalista da grande indústria e o trabalho assalariado, por meio dos quais os ritmos, ciclos e a lógica espaço-temporal específica ao capitalismo são naturalizadas, penetrando a cotidianidade tanto dos trabalhadores como dos capitalistas e submetendo-os a seus ditames, assim, “quanto mais a propriedade privada - obedecendo à lei da concorrência - estende seu poder e sua esfera, fornecendo ao homem-mercadoria uma grande abundância de mercadorias, tanto mais tudo se torna sujeito a um poder exterior ao homem” (ibidem, p. 136), o que, entretanto, contradiz a própria natureza da mercadoria força de trabalho, a qual, embora sujeita às condições de concorrência do mercado, segue irreparavelmente sujeita às necessidades objetivas de seus titulares (Paulo Netto, 1981).

O trabalhador é transformado em mercadoria. (...) Isso significa que as necessidades humanas só podem ser satisfeitas até o limite em que contribuem para a acumulação de riqueza. O trabalhador é uma mercadoria porque é reproduzido apenas como trabalhador, e é de acordo com as necessidades da propriedade privada - necessidades afirmadas na forma da lei natural já mencionada - que essa reprodução tem lugar. O trabalho abstrato é o trabalho unilateral, maquinal e evidentemente, é o resultado da divisão do trabalho sob condição da concorrência. (...) A concorrência encerra em si uma racionalização do processo de produção - no sentido de decompor processos complexos em seus elementos mais simples, de maneira que possam ser facilmente executados por meio da produção em larga escala, competitivamente vantajosa - a despeito de suas consequências humanas. (...) Pois, se tudo está subordinado à necessidade de acumulação de riqueza, é irrelevante se as necessidades assim criadas são propriamente humanas, ou se são necessidades indiferentes, ou mesmo desumanizadoras. (Mészáros, 2006, p. 133-134)

Os resultados desse processo são a pauperização do trabalhador, submetido à exploração econômica, e a internalização de seus efeitos, isto é, o individualismo, o estranhamento em relação a suas necessidades, a outros indivíduos e a si mesmo, lógica que contribui à transformação do sujeito a “meros aparatos bio-fisiológicos” (Paulo Netto, 1981, p. 69), a corpos reduzidos às suas mais básicas necessidades,

em detrimento do atendimento de suas necessidades especificamente humanas⁴⁹ (Lefebvre, 1961). Ao eclipsar o caráter social do trabalho, conformando-o ao trabalho assalariado sob a lógica de um mercado competitivo em que os indivíduos isolados se encontram apenas na troca de mercadorias (inclusive sua força de trabalho), a reificação corresponde à extensão dessa forma abstrata disciplinadora a toda vida social, mediada pela força hegemônica das classes dominantes que se reflete nas superestruturas sociais, as quais submetem os indivíduos a uma nova ordem ideológica e epistemológica encarregada de objetificar inclusive suas propriedades e capacidades corporais como trabalhadores funcionais e como sujeitos sexuais, de modo que o processo geral de reificação operado pelo capitalismo explica a ascensão de um novo e específico regime reificado de relações sexuais e de gênero (Floyd, 2009).

A produção de corpos reforça e se sujeita às relações sexuais generificadas definidoras da posição dos sujeitos na cadeia produtiva e consumativa, de sua inserção ou exclusão dos espaços institucionais e de seus hábitos e comportamentos, em relações parciais e ideologicamente hierarquizadas assimiladas como naturais e intransponíveis, que negam o aspecto constitutivo da personalidade dos indivíduos e de sua autodeterminação contidos nessas relações (Totio, 2017). Conforme já mencionado, ao cristalizar variações anatômico-biológicas no conceito binário de sexo, produzem-se as relações de gênero (Palha, 2017) sobre as quais se constrói de maneira incorpórea uma epistemologia dicotômica entre o masculino e o feminino através de um discurso que classifica as capacidades corporais de acordo com as relações específicas à formação de subjetividades no caráter instrumental que adquirem sob o capitalismo, de modo que essas “subjetividades reassimilam o desejo sexual à distinção de gênero em uma forma qualitativamente nova, tornando a própria subjetividade uma função do corpo que o desejo objetifica” (Floyd, 2009).

⁴⁹ Lefebvre (1961) destaca, entretanto, as possibilidades contidas nas contradições desses processos alienantes, a partir das quais é possível superá-los, afirmando que “dans la quotidienneté, les aliénations (celles venant de l'argent et de la marchandise) produisent tous leurs effets. En même temps, les besoins y devenant (jusqu'à un certain point) désirs, rencontrent les biens et se les approprient. L'étude critique de la vie quotidienne montrera donc ce conflit aliénation maximum et désaliénation relative. Les choses, non point comme biens et comme objets d'appropriation, mais comme objets de propriété, aliènent et à la limite réifient les activités humaines et les hommes vivants. Mais dans le rapport de la jouissance avec les objets en tant que biens, la réification venue de ces mêmes choses tend à se dissoudre. Elle rencontre une tendance antagoniste. La théorie de l'aliénation et de la réification doit tenir compte de cette dialectique pour ne pas tomber dans le dogmatisme, cette forme spéculative de la réification. Il y a un « monde » des objets, monde humain, champ des désirs et des biens, champ des possibles, et non point seulement « monde » de choses inertes”.

Ao articular produção e consumo na reprodução do capital, estas desarticulam-se em sua assimilação empírica pelos sujeitos, uma vez que há uma cisão entre o trabalho e os produtos deste, a qual também implica a separação entre público e privado, entre tempo de trabalho e tempo de lazer, aspectos que assumem um caráter progressivamente mais abstrato quanto mais se estabelecem como fenômenos parciais e independentes frente à sua reificação (ibidem). Ao discutir a forma mercadoria, Marx (2013) conjuga os aspectos temporais de sua troca à sua determinação espacial nas implicações da expansão do capital, com a criação de um mercado mundial, dada a necessidade de produção de novo consumo, podendo-se afirmar que “quanto mais desenvolvido o capital, tanto mais ele se empenha simultaneamente para uma maior expansão espacial do mercado e para uma maior destruição do espaço pelo tempo” (ibidem, p. 721). Ou seja, embora a temporalidade apresente-se como a determinação concreta mais visível da mercadoria sob a lógica do capital, uma vez que o *quantum* de trabalho abstrato empregado para sua produção corresponde a seu valor, o espaço, tanto físico como social, é “o lugar da reprodução das relações de produção” (Lefebvre, 2008, p. 53), de forma que este se impõe como condição e também limite para o desenvolvimento e a expansão do capital.

Desse modo, a reificação do desejo sexual é uma condição específica da produção de práticas, discursos e espaços normativos que reorganizam as subjetividades e as possibilidades de reconhecimento inter-humano, em um movimento histórico que também contempla a industrialização e a urbanização e sob o qual essas determinações se articulam, apropriando-se de formas sociais precedentes e as incorporando, ao mesmo tempo que as ordena, exclui e hierarquiza sob a lógica necessária à reprodução do capital, nas esferas produtiva – com a distinção entre masculino e feminino como performatividades⁵⁰ resultantes da divisão sexual do trabalho e chancelada por uma intensa patologização do corpo como unidade produtiva⁵¹ – e consumativa – nas novas configurações espaço-temporais

⁵⁰ Butler (2004) destaca o aspecto performativo do gênero ao apontar o caráter mutável de termos como “masculinidade” e “feminilidade” de acordo com aspectos históricos e sociais específicos, o que inclui a patologização e criminalização de subjetividades, em processos especialmente relevantes na formação da sociedade burguesa, em que “the coexistence of residual and emergent ways of defining same sex practice and its relation to subjectivity, moreover, was one context of the development of a performative ritualizing of masculine practice, a coexistence that captures the unevenness of the relative displacement of one by the other” (Floyd, 2009, p. 75).

⁵¹ “Desire is organized into a narrative of sexual development. This scientific model partitions bodies, universalizes a distinction between immature and mature sexuality, and organizes sexuality temporally, reifying it into a coded set of pathological behaviors and a hermeneutic of repression and symptomatic repetition. (...) Subjectivity is reified, in other words, not only in the form of passive, contemplative

crescentemente abstratas resultantes dos processos de reorganização das massas trabalhadoras nas cidades, da expansão territorial do capital e da nova posição da burguesia como classe dominante, com o estabelecimento do Estado democrático como forma política por excelência⁵² (Floyd, 2009; Chitty, 2020).

À medida que as relações sociais capitalistas corroem formas mais antigas de hierarquia social e política, confrontando-as com relações de mercadorias e seus análogos políticos burgueses-democráticos igualmente abstratos — cidadãos abstratos e equivalentes — formas de hierarquia social que as revoluções burguesas acabaram se recusando a abordar, hierarquias de gênero e raça, por exemplo, acabam entrando em contradição palpável com essa identificação burguesa de igualdade com equivalência. (...) Nesse espaço ideológico, igualdade e liberdade são idênticas, a ausência de uma necessariamente denotando a ausência da outra. Não apenas a liberdade na qual as revoluções burguesas foram ostensivamente baseadas é apenas parcialmente, problematicamente alcançável na ausência de igualdade genuína; essas contradições desempenharam um papel na determinação, na abertura de um certo terreno para lutas políticas subsequentes. (...) Esse conjunto de contradições interpelativas não serviu apenas para assimilar grupos subordinados à ordem da cidadania; uma dialética, ao contrário, é estabelecida entre uma tendência de assimilar essa ordem e uma tendência oposta de rejeitar essa ordem como irremediavelmente restritiva e excludente. (Floyd, 2009, p. 149, tradução nossa⁵³)

A aceleração dos processos de urbanização e globalização, os quais sobrepuseram-se à industrialização como determinantes de novas escalas espaço-temporais na sociedade burguesa, torna o espaço urbano o ambiente determinante da cotidianidade, também reificado ao assumir o duplo caráter de mercadoria, e capital

consciousness; subjectivity itself becomes an epistemological object. (...) This physiologically articulated regime of sexual knowledge represents male bodies as operating according to an economy of desire, while female bodies operate according to an economy of reproduction.” (Floyd, 2009, p. 87)

⁵² Floyd (2009) e Chitty (2020) destacam que os espaços de consumo conformados pelas relações espaço-temporais das cidades capitalistas são ambientes agregadores em que “masculinidade” e “feminilidade” podem ser expostas e quantificadas através de comodificação da saúde corporal baseada na distinção binária de gênero e do lazer, também com a distinção de atividades ditas masculinas daquelas associadas à feminilidade.

⁵³ “As capitalist social relations erode older forms of social and political hierarchy, confronting them with commodity relations and their similarly abstract, bourgeois-democratic political analogue—abstract, equivalent citizens— forms of social hierarchy that the bourgeois revolutions ultimately refused to address, hierarchies of gender and race, for example, eventually come into palpable contradiction with this bourgeois identification of equality with equivalence. (...) In this ideological space, equality and freedom are identical, the absence of one necessarily denoting the absence of the other. Not only is the freedom on which the bourgeois revolutions were ostensibly based only partially, problematically achievable in the absence of genuine equality; these contradictions have themselves played a role in determining, in opening up a certain terrain for, subsequent political struggles. (...) this set of interpellative contradictions has not merely served to assimilate subordinate groups into the order of citizenship; a dialectic, rather, is established between a tendency to assimilate into that order, and an opposing tendency to reject that order as hopelessly constraining and exclusionary.”

fixo⁵⁴, pois é condição para produção das demais mercadorias (Carlos, 1986). Chitty (2020) aponta que a explosão da urbanidade leva a uma nova e grande variedade de formas de afeto e desejo decorrentes da drástica realocação das massas trabalhadoras seguida de uma resposta dialética de clausura, a qual reflete a consolidação da alienação e separação entre espaços públicos e privados, apoiada em uma politização das nascentes culturas sexuais, que instrumentaliza a já referida epistemologização dos corpos, de maneira que o estabelecimento da homossexualidade como identidade dissidente e estigmatizada está relacionada “com um processo irregular de desenvolvimento em que os grupos dominantes, que viam a regulação e a repressão sexual de acordo com seus próprios interesses, intervieram nessas relações para forçar estas transformações” (ibidem, p. 176, tradução nossa⁵⁵), as quais configuram inéditas formas de práticas, discursos, locais, subjetividades e possibilidades de constituição de formações coletivas agregadas por essas determinações hegemônicas (Floyd, 2009).

Observam-se contradições inerentes a essas dimensões na sociedade capitalista, vez que o espaço concebido, aquele planejado, é tomado pela burguesia, que domina os meios de produção e a posse da terra, assim como é patrocinada pelo Estado, ao qual cumpre o papel de proteger a propriedade e de colocar em prática um espaço pensado que obedeça não somente à lógica de produção e reprodução do capital – daí a necessidade de um planejamento urbano dito “eficiente”, que diminua ou aumente distâncias na forma dos interesses de classe –, mas que confira novos contornos ao espaço percebido e ao espaço vivido. Isto é, nas cidades, constitui-se um espaço-tempo diferencial, em que se observam, originadas das contradições em sua produção, suas determinações: valor de uso e valor de troca (Lefebvre, 2008). Tais determinações são fundamentais à manutenção das taxas de lucros, uma vez que o capital precisa de novos espaços para onde se expandir, sob pena de uma crise de superacumulação – em decorrência de um excesso de capital não investido e de

⁵⁴ Para Marx (2014), o capital fixo corresponde à parte do capital produtivo que transfere apenas uma parte de seu valor para o custo de produção, em oposição ao capital circulante, o qual transfere integralmente seu valor para o custo de produção da mercadoria. Assim, Carlos (1986, p. 136) explica que “o espaço aparece para o capital, do ponto de vista da circulação, como a distância que separa a empresa do mercado, o que poderá causar uma demora na realização do valor, e, conseqüentemente, do tempo de produção, logo engloba também a circulação e os meios de comunicação e transporte que representam capital fixo”.

⁵⁵ “These considerations have less to do with instances of “phobia” or “panic,” taken without regard to political and institutional context, and more to do with uneven processes of development in which dominant groups, who viewed sexual regulation and repression as in their own best interests, intervened in these relations of force to effect such transformations.”

trabalho não empregado –, ao que se impõe uma necessária expansão e alocação organizada do capital, com conseqüentes cada vez mais intensivas e extensivas divisão do trabalho, comodificação das relações humanas e processos que tornem a produção e alocação de capital mais eficientes (Marx, 2017).

As distâncias e os tempos de deslocamento são encurtadas através de políticas públicas de planejamento urbano postas em prática para obter uma maior eficiência em termos de funcionamento da rotina de trabalho na vida urbana, enquanto, contraditoriamente, os espaços são fragmentados, compartimentalizados e isolados para que sejam mais ou menos habitáveis e desejáveis e para que estejam mais ou menos próximos de outros locais percebidos como de grande utilidade (material, imaginária ou de qualquer natureza), como os centros, os parques, os locais políticos decisórios etc. Ou seja, há uma produção qualitativa do espaço, que corresponde a seu valor de uso e é definida em grande parte pelo tempo de deslocamento que separa este de outros espaços (Carlos, 2017). Com o progressivo desenvolvimento das cidades capitalistas e de seus mercados imobiliário e de construção, a produção do espaço toma a dupla forma de capital fixo e mercadoria, com estrutura familiar àquelas descritas por Marx ao observar a industrialização. Além de seu valor de uso já apontado, ao espaço é imposto um valor de troca, de forma que “as pretensas soluções do planejamento estendem aos lugares, às pessoas, às necessidades os constrangimentos da troca, apresentados como constrangimentos técnicos ou de exigência da materialidade pública” (Lefebvre, 2008, p. 128).

Dessa forma, mobilizando a percepção de valor para majoração do preço na troca de propriedade de locais nas cidades, a classe dominante – representada tanto na burguesia privada quando nos seus interesses encarnados na ação do Estado – impõe a lógica do capital também sobre o espaço vivido. Assim estabelecem-se “a disposição dos locais, a arbitragem de conflitos, um estatuto jurídico que garanta os contratos. Isso implica um modo de falar e uma lógica de equivalência que realiza socialmente a lógica abstrata da mercadoria. (Lefebvre, 1977, p. 23, tradução nossa⁵⁶).

Apreende-se, então, que apesar de ser coberto pela forma mercadoria comum à sociedade capitalista, o espaço se impõe sobre o tempo, imprimindo em sua

⁵⁶ “(...) le marché s'organise en introduisant des éléments nouveaux : aménagement des lieux, arbitrage des conflits. Ce qui implique une façon de parler e une logique de l'équivalence qui réalise socialement la logique abstraite de la marchandise.”

produção uma lógica particular: a reprodução do tempo social. No ato de troca da mercadoria-espaço, vende-se e adquire-se tempo na forma de distâncias, as quais continuam presentes não obstante os esforços técnicos e semiológicos capitalistas no sentido de fazê-las parecerem mais curtas. Ora, mesmo com os processos de globalização e a extrema eficiência na produção e circulação de mercadorias – para não mencionar de informações, através da *internet* –, grande parte da população segue afastada das esferas de produção e reprodução da vida social, já que apenas os detentores do capital podem habitar os locais próximos aos centros de decisão política, de produção cultural e de lazer, enquanto as grandes massas de trabalhadores aglutinam-se nas periferias, em um processo que acirra irremediavelmente as contradições espaciais na forma urbana capitalista. (Lefebvre, 2008)

Nesse sentido, Carlos (2007) lembra que a cidade capitalista é marcada por um estranhamento do sujeito em relação ao espaço urbano, que se transforma rapidamente em um processo homogeneizante e sanitarista, o qual, de um lado, apaga os aspectos históricos e sociais da produção espacial e do reconhecimento dos sujeitos nesse espaço, de outro, com a mobilização de políticas públicas, retira o valor de uso dos locais ocupados pelas massas, aumentando distâncias, de forma que um tempo social esmagador das individualidades e necessidades humanas passe a ser o único aspecto visível do espaço, que assume, agora de maneira generalizada, a forma de mercadoria. Entretanto, a produção do espaço urbano impede um completo apagamento do valor de uso pelo valor de troca em razão de suas contradições. É no espaço que se dá, para além da reprodução do capital, a reprodução social humana, ou seja, o desenvolvimento das relações sociais gerais que garantem a vida humana, que está associado também a processos históricos e à forma social vigentes.

Esses processos articulados de homogeneização e fragmentação espaço-temporal caracterizam as novas dinâmicas capitalistas e, conforme os centros urbanos tornam-se espaços de consumo altamente disciplinados através da disposição espacial da população, surge uma tendência de isolamento dos sujeitos, em oposição à sua intensa concentração nos espaços produtivos decorrentes da industrialização, que implica também uma transformação recíproca das categorias gênero e sexualidade baseada na divisão do trabalho determinante da divisão espacial (Floyd, 2009). Assim, no fluxo de reprodução do capital, este estratifica os trabalhadores entre os que produzem sem cuidado gerencial sobre sua saúde e

aqueles cuja saúde é monitorada e gerenciada sob o interesse da competição intercapitalista que gera novos espaços e novas subjetividades de acordo com as necessidades de alocação de capital. Esse fato pode ser localizado na transição para o capitalismo como cultura de consumo ao longo do século XX⁵⁷, que, sem eliminar as contradições observadas, dissimula os antagonismos de classe localizados nas relações produtivas, assimilando-as como novas formas de consumo (Chitty, 2020), no ciclo inseparável formado pela interrelação entre os processos de produção e realização do capital no espaço urbano, de modo que “as mudanças do uso do solo urbano está no cerne do processo de reprodução espacial, vinculada às contradições entre o desenvolvimento das forças produtivas e as antigas relações de produção (e entre superestrutura e base econômica da sociedade” (Carlos, 1986, p. 132).

Às leis de combate à sodomia e à vagabundagem, utilizadas como instrumentos de repressão às formas de sociabilidade e de trabalho à margem do trabalho assalariado nas nascentes cidades capitalistas, incluindo práticas homossexuais e a prostituição como alternativas de trabalho e de lazer das precárias classes trabalhadoras, seguiram-se e complementaram-se os dispositivos médicos-patológicos responsáveis por estigmatizar tais relações, com a intensificação de uma reificação do desejo que acompanhou a reorganização do capital e das cidades, sobretudo no período posterior à Segunda Guerra Mundial (Chitty, 2020). A saturação das famílias trabalhadoras não apenas com patologia, mas também com uma normalização do consumo que acompanharam o desenvolvimento das sociedades capitalistas ocidentais durante a segunda metade do século XX reestruturaram a maneira como o capital organiza a distribuição de um novo conhecimento sexual dos sujeitos, imposto tanto à burguesia quanto às classes trabalhadoras, agora definitivamente conformadas à igualdade formal própria das democracias burguesas, cientificamente estabelecido ao redor da diferenças de gênero e geracionais, em uma narrativa de desenvolvimento sexual baseada em uma temporalidade – determinada

⁵⁷ Bona Junior (2013, p. 18) explica esse processo ao afirmar que “o corpo tem sido um importante viés explorado pelo capitalismo no exercício de fetichizar e reificar os indivíduos. A fetichização é visível quando o ato sexual e todos os produtos industrializados que a ele se destinam se tornam uma finalidade e não um meio de realização humana; quando ganham uma dimensão que transcende sua função. A reificação se dá no momento em que as relações sexuais são banalizadas e as ideologias impõem um modelo quantitativo como rito a ser seguido pelos indivíduos. Dessa forma, os próprios seres humanos assumem uma condição de objeto sexual. (...) Nesse modelo econômico, o sexo é aproveitado de forma lucrativa. Ao se pregar a libertação sexual dos indivíduos, instiga-se o consumo sem limites, abrindo um mercado de exploração e controle eficiente, cuja matéria prima – o desejo – jamais se extingue.”

nas cidades pela produção espacial – reificadora, que universaliza distinções entre masculino e feminino e entre corpos sexualmente imaturos e maduros, ao redor das quais se estrutura a cisheteronormatividade baseada na divisão do trabalho e em sua determinação pelas relações de consumo que passam a constituir a performance de gênero, à qual a sexualidade é amarrada (Floyd, 2009).

Percebe-se, então, que a ordem social burguesa institui, inapelavelmente, uma dissociação entre o masculino e o feminino, associando o primeiro às qualidades públicas dominantes e o segundo às inclinações domésticas, ligadas a tarefas reprodutivas, aos cuidados do lar. O conjunto das características atribuídas às mulheres, é dizer, a expectativa construída socialmente em relação a elas, como é notório, orbita em torno da figura da maternidade e da função de esposa, além de remeter a uma imagem afetiva e emocional que se opõe à austeridade e à racionalidade da esfera dos negócios, do ambiente profissional. (...) É de se notar, não obstante, que a origem moderna do fenômeno das identidades LGBT fez-se acompanhar da contradição capitalista que já apresentamos: o mesmo processo que estabeleceu a divisão de gêneros no sentido da dissociação do valor, ao se desenvolver, abriu caminho para uma vida sexual não necessariamente condicionada pela procriação. (Biondi, 2017 p. 139)

Quando as relações produtivas passam a enfrentar dificuldades em atender às exigências impostas pelo desenvolvimento das forças sociais, as contradições entre proprietários⁵⁸ e entre estes e os não proprietário torna-se mais latentes, de modo que os beneficiários da lógica vigente tornam-se cada vez mais antiprogressistas (Konder, 2009), tal contradição se expõe no espaço frente à persistente tentativa de exclusão de grandes parcelas populacionais de sua produção, da qual surge a pulsão pela produção de um espaço diferencial – em oposição ao espaço homogêneo da sociabilidade burguesa –, no qual haja a possibilidade de reconhecimento do sujeito no local em que habita (Lefebvre, 2008). Na medida em que a forma mercadoria e a reprodução do capital se estendem apesar de sua ineficiência na alocação de recursos, o que desvela a irracionalidade global desse sistema, surgem as sucessivas crises econômicas do capitalismo, nas quais Lukács (2003) aponta uma rebelião inconsciente dos valores de uso sobre os valores de troca, ao que Mészáros (2008,

⁵⁸ A respeito dos conflitos de interesse entre os integrantes da burguesia, Konder (2009, p. 133) lembra pertinentemente que “o mercado capitalista mundial, por conseguinte, exprime as conveniências genéricas de uma classe - a burguesia - mas esta classe não possui uma unidade orgânica, monolítica e coerente: é uma classe corroída internamente pelo próprio princípio de vida que ela representa. (...) O mercado funciona, de fato, à revelia dos burgueses individualmente considerados, embora em proveito da classe a que eles pertencem. (...) o mundo do mercado aparece na forma de um mundo absurdo, onde os procedimentos mais racionais se articulam e se fundem numa irredutivelmente espessa irracionalidade global.”

p.13) acrescenta ser uma característica particular às ideologias dominante que “uma vez atingida a face declinante do desenvolvimento das forças sociais cujos interesses expressam, elas são incapazes de oferecer algo além de um quadro conceitual inteiramente negativo, não obstante sua identificação positiva com o status quo”.

Sociologicamente, é uma contradição a burguesia se ver obrigada a acionar todos os meios, teóricos e práticos, para fazer desaparecer da consciência social o fato da luta de classes, embora sua forma social tenha feito aparecer pela primeira vez a luta de classes de maneira pura e embora ela tenha pela primeira vez estabelecido historicamente essa luta como um fato; ideologicamente, vemos a mesma coisa quando o desenvolvimento da burguesia confere, por um lado, uma importância inteiramente nova à individualidade e, por outro, suprime toda individualidade por meio das condições econômicas desse individualismo, da reificação criada pela produção de mercadorias. (Lukács, 2003, p. 161)

Quando a lógica de autovalorização do capital torna-se um fato cotidiano explicado em si mesmo e cujos reflexos materializam-se em todas as relações sociais, nos processos de reificação já dissecados, o capital assume o papel de força organizadora antes pertencente às relações de comunidade (Tairako, 2017) e, mesmo assimilando parcialmente novas formas de socialização e autodeterminação individual construídas a partir de suas contradições resultantes da dissonância entre a racionalidade mercadológica e as condições materiais da classe trabalhadora⁵⁹, estas subsistem como possibilidades práticas de identificação recíproca frente às condições comuns a que estão submetidas. Portanto, são uma possibilidade de compreensão crítica das formas de socialização e da própria concepção do real, de modo que “a consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam” (Gramsci, 1999, p. 103).

Ao entender como a reificação, enquanto lógica determinante da sociabilidade capitalista, impõe às relações sexuais e de gênero uma lógica abstrata e desumanizante baseada nas relações de produção e consumo, assim como o papel do espaço urbano como mediador dessa determinação na cotidianidade capitalista, cabe agora entender como a compreensão crítica dessas determinações abre caminhos para formação de sujeitos coletivos em cujo reconhecimento recíproco e

⁵⁹ Feenberg (2014, p. 106) afirma que “[The material conditions of the lower classes] appear as "content" of the reified forms not for any intrinsic reason but simply because in generating them, capitalism "forms" them inadequately, producing poverty in terms of wages, deskilling as technical progress and indignities and injustices as well-deserved consequences of personal failings.”

ação organizada existem possibilidades para superação dessas contradições através de uma construção social contra hegemônica.

1.3 CAMINHOS PARA EMANCIPAÇÃO: IDENTIDADES LGBTQ+, AS CLASSES TRABALHADORAS E O DIREITO À CIDADE

A disputa pelo direito à cidade emerge como um eixo central para o reconhecimento das identidades LGBTQ+ no espaço urbano, confrontando os interesses da classe dominante, mediados por determinações hegemônicas como o Estado, a ideologia e o sistema jurídico-legal, com a resistência de grupos marginalizados cujas formas de existência e afetividade são precarizadas pelas hierarquias espaciais (Lefebvre, 2011). Nesse cenário, a emancipação passa pela construção de identidades coletivas que articulem a luta de classes e as demandas por sexualidades dissidentes, rompendo com a lógica cisheteronormativa que estrutura a produção capitalista do espaço (Chitty, 2020; Totio, 2017). Nesse contexto, a luta pela emancipação ultrapassa a mera reivindicação por acesso a bens e serviços urbanos. Trata-se, sobretudo, da possibilidade de reconhecimento dos sujeitos em sua espacialidade, em oposição à lógica da mercadoria que transforma o espaço em produto de troca, de modo que os sujeitos coletivos, a partir do reconhecimento recíproco, construam formas de individuação e afetividade que superem a precariedade imposta pelas relações hierárquico-espaciais (Pereira, 2018).

A formação de identidades LGBTQ+ como sujeitos políticos está intrinsecamente ligada à materialidade das relações de classe. Como aponta Chitty (2020), as alianças entre classes trabalhadoras historicamente possibilitaram espaços de contato sexual dissidente, desafiando a moralidade urbana burguesa. Essas práticas, como a ocupação de espaços públicos para sociabilidades *queer*, representam uma apropriação contra hegemônica da cidade, gerando culturas de intimidade entre estranhos que subvertem a segmentação espacial imposta pelo capital (Chitty, 2020). Assim como o racismo e o machismo, a LGBTfobia opera como um mecanismo de superexploração, ao negar a essas pessoas o acesso a empregos formais e cargos de prestígio, sobretudo àquelas que rompem de forma mais visível com as normas de gênero. Travestis, transexuais, lésbicas masculinizadas, gays afeminados e pessoas não binárias são frequentemente empurradas para o trabalho

informal e precário, o que as torna mais vulneráveis à exploração e dificulta sua resistência (Nogueira, Pereira, Totio, 2020).

Nesses termos, seria necessário, então, pensar e produzir uma outra centralidade, baseada em outros conteúdos que ultrapassam os que estão postos pela centralidade atual modo de produção (Pereira, 2018). Essa nova centralidade deve ser construída a partir das experiências concretas dos sujeitos subalternizados, como a população LGBTQ+, cujas formas de vida e de ocupação do espaço urbano desafiam a normatividade imposta pela lógica capitalista. Como aponta Lefebvre (1991), essa ruptura deve ser encarada como uma revolução econômica, política e cultural, que subverta as múltiplas formas de exploração e opressão. Isso implica descartar os valores da colonização (a propriedade privada da terra, dos corpos e dos meios de produção) e enfrentar a apropriação do trabalho das mulheres, a subalternização de pessoas racializadas e a marginalização de pessoas LGBTQ+.

A mudança a ser efetuada não concerne apenas às relações "feminino-masculino", à igualdade jurídica e política das partes contratantes e interessadas, à desfeudalização das relações de sexo a sexo e à democratização delas. A transformação deveria modificar as relações (afetivas e ideológicas) entre a sexualidade e a sociedade. Que a sociedade repressiva e o terrorismo sexual sejam rechaçados e abatidos por todos os meios da teoria e da práxis. Que a repressão sexual não seja mais questão (e até mesmo questão essencial) de instituições. Que ela acabe. Ultrapassando consideravelmente o controle da vida sexual, a repressão e o terror se estendem a todas as forças e capacidades do ser humano. (Lefebvre, 1991, p. 215)

A construção de uma nova ordem social passa, portanto, pela organização dos sujeitos dominados enquanto classe. Para que os dominados se emancipem, precisam formar e organizar sua classe, reconhecer a existência de seu oposto – a classe dominante – e, a partir disso, lutar para ocupar seu lugar, ultrapassando a natureza da dominação burguesa e instituindo uma democracia da maioria para a maioria (Bogo, 2010). Essa organização deve articular as lutas de identidade às lutas de classe, superando a fragmentação imposta pelas políticas neoliberais de reconhecimento.

No entanto, a assimilação de pautas LGBTQ+ pelo mercado e pelo Estado liberal sob a forma de políticas identitárias fragmentadas muitas vezes reforça a despolitização da sexualidade, convertendo-a em nicho de consumo (Totio, 2017). A comercialização de espaços *gay friendly*, por exemplo, exclui travestis, transexuais e pessoas periféricas, evidenciando a contradição entre a inclusão simbólica e a

reprodução material das desigualdades (Floyd, 2009). Como alerta Totio (2017), a luta não pode se limitar ao reconhecimento identitário, mas deve universalizar a crítica às estruturas que produzem a opressão, articulando-se às demandas da classe trabalhadora.

A história do movimento LGBTQ+ demonstra que a opressão foi o motor de sua mobilização. Como observa D'Emilio (1993), embora a formação de uma comunidade gay tenha sido condição para o surgimento de um movimento de massas, foi a intensificação da repressão estatal no pós-Segunda Guerra Mundial que impulsionou sua organização política. A visibilidade crescente da subcultura LGBTQ+ foi acompanhada por uma repressão sistemática, que, paradoxalmente, fortaleceu os laços de solidariedade e resistência. A luta de classes se desenvolve no espaço, produz o espaço e é na sua processualidade que se vislumbra uma mudança radical da vida (Pereira, 2018). Assim, a luta pelo direito à cidade deve ser compreendida como parte da luta de classes, na qual os sujeitos LGBTQ+ se inserem não apenas como identidades dissidentes, mas como parte da classe trabalhadora que reivindica o espaço como obra coletiva, como lugar de reconhecimento e de emancipação.

Nesse sentido, o direito à cidade, na perspectiva lefebvriana, é a reivindicação do espaço como obra coletiva, em oposição à sua mercantilização, de modo que a reforma urbana como projeto revolucionário “abala as estruturas da propriedade, do direito e da ideologia neocapitalistas. Susta, no caminho da degradação, a vida urbana ainda existente e inventa formas novas, permite que essas formas se desdobrem” (Lefebvre, 1991, p. 216). Para as populações LGBTQ+, isso implica a ocupação disruptiva do espaço público, a qual se dá com a criação de territórios de resistência, como paradas culturais e centros comunitários, desafia a segregação imposta pela cisheteronormatividade capitalista. Esses espaços, como ressalta Chitty (2020), foram historicamente construídos por trabalhadores urbanos marginalizados, constituindo uma esfera pública plebeia. Além disso, é necessária a superação da reificação sexual, por meio da desvinculação da sexualidade da lógica produtiva do capital, que reduz corpos a performances de gênero utilitárias (Floyd, 2009).

A solidariedade entre mulheres lésbicas, por exemplo, emergiu como resistência à divisão sexual do trabalho, criando redes de apoio fora da família nuclear, ao que se pode vislumbrar, das fendas e contradições na repetição performativa que constitui os complexos gênero e sexualidade, práticas transformadoras sobre as quais se constroem e se moldam as identidades (Arruzza, 2019).

Seja lá o que mais o gênero signifique, ele certamente nomeia, para alguns, uma sensação sentida do corpo, em suas superfícies e profundezas, um senso vivido de ser um corpo no mundo dessa maneira. Você pode ser criticado ou elogiado por como seu gênero aparece, ou acabar preso, deserdado ou internado em instituições psiquiátricas. Você pode performar o gênero nas ruas, celebrando com outras pessoas o corpo que habita, ou descobrir que outros já atribuíram um gênero a você antes mesmo de você entrar no espaço. Habitar um gênero é viver uma certa complexidade histórica que se tornou possível para as vidas que vivemos hoje. (...) A designação de sexo não acontece apenas uma vez. Trata-se de um processo iterativo, repetido por diferentes atores e instituições e, dependendo de onde se vive, pode ser reiterado de maneiras que nem sempre estão em conformidade umas com as outras. A designação de sexo não é um mecanismo, mas um processo, e pode gerar formas contraditórias e ser desviada por interrupções e desafios. (Butler, 2024, p. 35, tradução nossa⁶⁰)

As práticas transformadoras não surgem apenas de grandes rupturas, mas também das fissuras e inconsistências que se manifestam na própria repetição performativa das normas sociais. Como destaca Arruzza (2019), é justamente na repetição dos fenômenos sociais, entre os quais está a normatização de gênero e sexualidade, que se abrem brechas para a subversão. Essas fendas, muitas vezes imperceptíveis, são espaços de resistência e criação de novas formas de subjetividade e organização social.

O capitalismo, ao mesmo tempo em que remodela a divisão do trabalho e induz transformações nas estruturas patriarcais tradicionais, também contribui para a persistência de uma divisão generificada do trabalho. A incorporação massiva das mulheres e de sujeitos LGBTQ+ na força de trabalho, especialmente em setores da circulação (comércio e os serviços), cria novas necessidades e desejos, mas também reforça a heteronormatividade ao fundir identidade de gênero com o objeto do desejo sexual (Arruzza, 2019). Essa contradição revela que o capital, embora promova mudanças nas formas de expressão de gênero, o faz de maneira funcional à sua lógica de acumulação, preservando hierarquias e desigualdades.

⁶⁰ "Whatever else gender means, it surely names for some a felt sense of the body, in its surfaces and depths, a lived sense of being a body in the world in this way. You can be faulted or praised for how your gender appears, or find yourself in prison, disowned, or sent to psychiatric institutions. You can do gender on the streets, celebrating with others the body you inhabit, or find that others have gendered you before you even enter the space. To inhabit a gender is to live out a certain historical complexity that has become possible for the lives we live now. (...) Sex assignment does not happen just once. It is an iterative process, repeated by different actors and institutions, and depending on where one lives, it can be reiterated in ways that are not always in conformity with one another. Sex assignment is not a mechanism, but a process, and it can generate contradictory forms and be derailed by interruptions and challenges."

Nesse sentido, a identidade cívica, ou seja, o reconhecimento formal de direitos, é sempre seletivamente estendida. Como observam Gleeson e O'Rourke (2021), mesmo quando certos grupos conquistam direitos formais, como migrantes ou minorias racializadas, esses direitos são frequentemente minados por formas estruturais de exclusão e desapropriação. Essa tensão entre reconhecimento formal e opressão cotidiana confunde os movimentos emancipatórios, que muitas vezes se contentam com conquistas parciais e abandonam a luta por transformações estruturais mais profundas. As normas cisgênero, frequentemente tratadas como naturais ou universais, são, na verdade, reproduzidas cotidianamente em instituições como a família, a escola e os serviços de saúde, por meio de ações humanas que variam em grau de intencionalidade. Além disso, essas normas são reforçadas por práticas regulatórias violentas do Estado, como a criminalização do trabalho sexual e a violência policial direcionada a pessoas trans negras e racializadas (Zazanis, 2021). Tais práticas revelam o papel do Estado na manutenção da cisheteronormatividade como estrutura de dominação.

Além disso, a própria noção de "gênero" foi historicamente moldada por práticas de controle e normalização, como os experimentos eugênicos sobre corpos trans e intersexo. Nesse contexto, a identidade não é algo dado, mas sim construído coletivamente por comunidades intencionais que lhe conferem sentido e agência (Gleeson, O'Rourke, 2021). Essa instabilidade revela que o gênero é uma construção social sujeita a disputas, e que sua normatização é parte de um projeto político que visa à manutenção de uma ordem social baseada na cisheteronormatividade.

É nesse ponto que a luta pelo direito à cidade se torna central. O espaço urbano não é apenas um cenário neutro onde a vida acontece, mas uma obra social, produzida e apropriada de forma desigual. Para os sujeitos LGBTQ+, especialmente aqueles que rompem com as normas de gênero de maneira visível, o espaço urbano é frequentemente um lugar de exclusão, violência e invisibilidade. A cidade, ao invés de ser um espaço de reconhecimento e pertencimento, torna-se um território hostil, onde o simples ato de existir pode ser punido.

O espaço caracteriza, portanto, a urbanidade capitalista, repleta de contradições e conflitos, relações de inclusão e exclusão, aproximação e afastamento (Lefebvre, 2002), obra social irremediavelmente coletiva, mas de que a classe detentora dos meios de produção se apropria, com a licença de um aparato jurídico-legal prescrito e aplicado na medida de seus interesses, mantendo-o homogêneo e

quantitativo e ignorando as necessidades e demandas por um habitar vivo, com valorização dos habitantes e do próprio habitat (Lefebvre, 2011).

Aponta-se, assim, para a necessidade de um direito à cidade como resgate do espaço enquanto obra, em oposição a um produto, para a qual devem contribuir todos aqueles que nele se reproduzem enquanto seres humanos através de suas relações sociais. Ou seja, o direito de se reconhecer no espaço em sua espacialidade, valor de uso, em oposição a se perder na temporalidade imposta para a formação do valor materializado no valor de troca (Lefebvre, 2002). Para consecução do direito à cidade é, portanto, imprescindível a negação absoluta do espaço como mercadoria.

Entretanto, tal negação não é suficiente, já que a produção do espaço é processo constante, de forma que as contradições do urbano capitalista só podem ser superadas através do rompimento com a lógica de produção espacial vigente e a imposição de alternativas (Baggio, 2006). Nesse sentido, Carlos (2015) destaca o protagonismo dos movimentos sociais nas demandas pelo direito à cidade ao questionarem as políticas públicas e o planejamento urbano direcionados à valorização do capital, desvelando “a condição subalterna da sociedade como reprodutora do capital” (ibidem, p. 61). O papel de tais movimentos ultrapassa as demandas por soluções intrassistêmicas por questões como moradia, saúde e educação – as quais são, evidentemente, centrais para a reprodução da vida humana –, mas contempla, também, a exposição das contradições do urbano capitalista, seus níveis de exclusão e sua insuficiência no cuidado com o humano, assim como resgatam um modo de organização da vida social estranho às relações de troca capitalistas.

Por fim, destaca-se a importância da ocupação de espaços públicos como locais de restabelecimento da sociabilidade humana não mediada pela forma mercadoria. Os espaços de lazer, cultura, decisão política comunitária etc. pode servir como espaços de reunião e de apropriação para atividades coletivas, incluídas nessas aquelas voltadas à oposição a um planejamento urbano puramente mercadológico e à organização política para rompimento com a ordem burguesa que aparta os efetivos produtores do espaço de seu produto, enquanto os aliena e os afasta para trocá-lo sob a forma de mercadoria (Lefebvre, 2011).

Nesse sentido, cumpre destacar que a ocupação de espaços públicos deve ter um caráter disruptivo e não agregador do sistema vigente como na democracia

deliberativa habermasiana⁶¹. Entende-se que, não obstante sejam importantes as demandas por reformas intrassistêmicas que contribuam para a melhoria das condições materiais de vida, a aceção habermasiana – e aquelas de teóricos liberais, de maneira geral – “não se ocupa na medida necessária da incompatibilidade entre esses predicados e uma economia baseada na propriedade excludente, na reificação e na irreconciliabilidade dos interesses do capital e do trabalho. Esse é o mais claro limite ao caráter crítico da teoria da democracia deliberativa” (Tavares, 2013, p. 282).

Assim, acertadas as críticas de Montaño e Duriguetto (2010) às concepções culturalistas da sociedade civil e dos movimentos sociais, já que a redefinição da sociedade civil como uma esfera pública não estatal desloca o foco das contradições estruturais do modo de produção capitalista para uma concepção idealizada de consenso, diálogo e cooperação entre diferentes atores sociais. Nessa visão, os movimentos sociais são concebidos como expressões de uma cidadania ativa e plural,

⁶¹ Habermas (2012) busca reformular a teoria crítica da sociedade ao substituir a centralidade da luta de classes por um modelo baseado na comunicação racional, criticando o marxismo tradicional por sua ênfase na estrutura econômica como determinante da ação social, argumentando que essa abordagem não considera adequadamente os processos de interação simbólica e comunicação. Em sua teoria, ele propõe que a racionalidade comunicativa, baseada no entendimento mútuo entre os indivíduos, pode ser um mecanismo de coordenação social mais eficaz do que a imposição de normas estruturais ou econômicas (ibidem) rejeita a visão marxista de que a consciência de classe é o motor da transformação social, substituindo-a pela ideia de que a sociedade pode alcançar mudanças por meio do diálogo e do consenso ao distinguir entre agir estratégico, que busca maximizar interesses individuais, e agir comunicativo, que visa o entendimento e a cooperação, de modo que a modernidade não deve ser vista apenas como um processo de dominação sistêmica, mas também como uma oportunidade para a emancipação por meio da comunicação livre de distorções.

Mészáros (2005), por outro lado, ressalta as limitações ideologicamente delimitadas da teoria da comunicação de Habermas, ao criticá-lo por sua concepção ingênua de resolução de conflitos sociais por meio da "comunidade ideal de comunicação" e da "situação ideal de fala". Em contraste com a abordagem marxiana, que enfatiza a luta de classes como motor da transformação histórica, Habermas desconsidera as determinações sociais concretas ao reduzir a consciência de classe à interpretação coletiva e vinculante das necessidades dos membros de um sistema social. Segundo Mészáros (ibidem), essa perspectiva conduz a uma aceitação acrítica das condições limitantes e imperativos funcionais da sociedade, tornando impossível um questionamento real das contradições estruturais do capitalismo avançado. O conceito de consenso em Habermas opera de maneira circular, assumindo previamente as premissas que deveriam ser objeto de análise crítica, o que resulta em uma teoria apologética que disfarça a persistência de antagonismos estruturais.

Habermas busca atualizar o marxismo à custa de seus princípios fundamentais, relegando-o à obsolescência histórica. Dessa forma, a teoria da comunicação habermasiana se configura como um instrumento ideológico que desvia a atenção das contradições sistêmicas do capitalismo.

Mészáros (ibidem, p. 532) acertadamente conclui que: “The problem here is not only that Habermas assumes again too much on behalf of the illusory ‘universality’ of established legal/political order, exempting thereby from critical scrutiny the ‘basic rights’ enshrined in ‘our constitutions’. Equally problematical is the fact that he shies away from discussing the problems which result when his ‘abstract principles’ are tested in the light of ‘concrete situations’. But, of course, this is by no means accidental. For, as we have seen above, he has to admit that his theory - confined to constructing a quasi-transcendental vision of ‘the communicative infrastructure of possible forms of life’ - is completely at a loss when it comes to judging ‘the value of competing forms of life’ - as they assert themselves in the real world, in concrete historical situations.

voltados à defesa do interesse público e do bem comum, supostamente apartados de antagonismos de classe. A luta social, nesse modelo, é despolitizada: não há conflito entre classes, mas sim uma busca conjunta por soluções negociadas para os males sociais.

Essa concepção, no entanto, revela-se limitada, e mesmo funcional à reprodução da ordem, quando aplicada à realidade dos movimentos sociais que representam setores subalternizados, como o movimento LGBTQ+. Ao desconsiderar a centralidade da contradição capital/trabalho e a materialidade das condições de vida desses sujeitos, a perspectiva culturalista esvazia o potencial transformador das lutas sociais, reduzindo-as a demandas por reconhecimento simbólico ou inclusão institucional.

Por outro lado, ao compreender a luta LGBTQ+ pelo direito à cidade como expressão de um conflito estrutural, pode-se entender que a cidade, enquanto espaço socialmente produzido, é também o lugar onde se materializam as desigualdades de classe, raça, gênero e sexualidade. A exclusão da população LGBTQ+ dos espaços de decisão, de moradia digna, de trabalho formal e de segurança pública não é um desvio da norma democrática, mas uma consequência direta da lógica de acumulação capitalista e da cisheteronormatividade que a sustenta.

Assim, ao invés de conceber a sociedade civil como uma esfera neutra de negociação entre iguais, é necessário entendê-la como um campo de disputa entre projetos societários antagônicos. Os movimentos LGBTQ+, nesse contexto, não apenas reivindicam reconhecimento, mas confrontam a ordem vigente ao denunciar a violência estrutural que os marginaliza e ao propor formas alternativas de organização da vida social e do espaço urbano. Suas práticas – como a ocupação de espaços públicos, a criação de redes de solidariedade e a construção de territórios de resistência – são formas concretas de enfrentamento à mercantilização da cidade e à normatização dos corpos. Portanto, a crítica à perspectiva culturalista permite reafirmar a centralidade dos aspectos materiais na luta dos movimentos sociais. A emancipação da população LGBTQ+ não se dará apenas por meio do reconhecimento discursivo ou da inclusão em políticas públicas fragmentadas, mas pela transformação radical das estruturas que produzem sua exclusão. Isso exige uma articulação entre as lutas por identidade e as lutas de classe, em um projeto político que confronte a lógica do capital e afirme o direito à cidade como direito à vida digna, ao afeto, à segurança e à participação plena na produção do espaço. Ao discorrer sobre a

inseparabilidade entre condições materiais de produção, as contradições espaciais e as relações sócio-políticas, Lefebvre (2008, p. 175) esclarece a insuficiência de perspectivas culturalistas segmentárias:

Uma contradição do espaço se delineia e se precisa entre o efêmero e o estável. De um lado, fluxos, mobilidade; as cidades novas são pré-fabricadas para alguns anos. De outro, existem estabalidades, fixidades: as instituições, a burocracia, os centros, a propriedade do solo etc. Não seria dessa contradição, dentre outras, que resultaria o caos espacial? Esse caos parece o inverso e o reverso da planificação espacial. Alguns explicam pela multiplicidade de parâmetros, pela complexidade de situações. Eu o explico, sem dificuldades, pelas contradições do espaço. É de se notar a importância e o interesse, no espaço estratégico, das relações de força: entre as autoridades, os grupos, as administrações, os capitais e capitalistas, as instituições, os povos, os Estados etc. A inerência do econômico ao político (e reciprocamente) ganha, assim, seu alcance e seu sentido.

Mészáros (2021) denuncia o caráter fetichista dessa concepção ao afirmar que, nas teorias liberais, não há espaço para reconhecer que a ideia de uma sociedade civil com interesses homogêneos emerge de processos históricos marcados por rupturas, conflitos e reconfigurações violentas das relações de poder. A idealização da constitucionalidade como expressão consensual do “interesse da comunidade” oculta sua gênese real, profundamente enraizada em disputas materiais. Além disso, ao reduzir o interesse coletivo à soma dos interesses individuais, essas concepções ignoram as dimensões qualitativas das relações sociais, substituindo a complexidade da vida em comunidade por uma quantificação mecânica e abstrata.

Destaca-se com isso a essencialidade da formação de alianças anticapitalistas, já que a luta pelo direito à cidade deve integrar-se a projetos de transformação estrutural; a construção de uma nova hegemonia exige a união entre sujeitos subalternos, como LGBTQ+, trabalhadores, negros, para contestar a democracia liberal, que naturaliza sua exclusão (Totio, 2017, p. 81). As conquistas parciais do movimento LGBTQ+ frequentemente se enquadram em uma “revolução passiva” (Totio, 2017, p. 73), que mantém intacta a ordem espacial e sexual do capital. A verdadeira emancipação requer a radicalização da luta pelo direito à cidade, articulando a crítica à reificação das identidades com a transformação das relações materiais que as produzem. Como afirma Souza (2020, p. 139), apenas uma política radical da sexualidade, ancorada na ontologia do ser social, pode resgatar o espaço urbano como lugar de humanização e reconhecimento recíproco.

A luta pelo direito à cidade, portanto, deve ser também uma luta pela construção de espaços onde essas comunidades possam existir, resistir e criar novas formas de vida. É importante destacar que esse processo de formação identitária varia conforme as linhas de raça e classe. Enquanto em contextos institucionalizados, como grupos de apoio vinculados a ONGs, a reprodução social assume uma forma terapêutica e validatória, para pessoas trans negras e periféricas, a construção da identidade comunitária está profundamente entrelaçada com a reprodução da vida cotidiana. Sem acesso a recursos financeiros e à legitimidade médica frequentemente monopolizada por organizações lideradas por pessoas brancas, essas comunidades constroem redes de ajuda mútua e estruturas familiares escolhidas como formas de resistência e sobrevivência (Zazanis, 2021, p. 42).

As ONGs – cujos projetos frequentemente definidos por prioridades e critérios estabelecidos por doadores estrangeiros, o que gera uma nova forma de colonialismo cultural e político – são apresentadas como substitutas do Estado na provisão de serviços sociais, mas o fazem de forma limitada, desarticulada e dependente de interesses externos. Ao enfatizarem a “responsabilidade privada” e a “solidariedade humanitária”, em vez da solidariedade de classe, elas contribuem para a fragmentação das comunidades e para a desmobilização política dos setores populares (Petras, 1996).

Essas análises reforçam a necessidade de uma política radical que vá além do reconhecimento formal e da inclusão simbólica. A emancipação dos sujeitos LGBTQ+ exige a transformação das estruturas materiais que produzem sua marginalização, o que implica uma crítica profunda à lógica do capital e à forma como este organiza o espaço urbano, o trabalho e os afetos. Como já apontado, essa transformação deve ser econômica, política e cultural (Nogueira, 2020), e só pode ser realizada por meio da organização coletiva e da ação consciente dos sujeitos subalternos (Bogo, 2010).

Diante das contradições estruturais do capitalismo, a luta pelo direito à cidade emerge como uma arena privilegiada de resistência e transformação para os sujeitos LGBTQ+, especialmente aqueles que vivem nas intersecções da opressão de classe, raça e gênero. A cidade, enquanto espaço socialmente produzido, é também o lugar onde se materializam as exclusões e onde se constroem alternativas coletivas de existência.

As identidades LGBTQ+, e, em especial, as identidades trans, são formadas em resposta a contextos sociais específicos, sendo moldadas tanto pelas violências normativas quanto pelas práticas de solidariedade e cuidado que emergem nas brechas do sistema (Zazanis, 2021). A reprodução cotidiana das normas cisheteronormativas, reforçada por instituições e pelo Estado, é confrontada por redes de apoio, famílias escolhidas e formas de organização comunitária que desafiam a lógica da mercadoria e da exclusão. Essas práticas, enraizadas na vida cotidiana⁶², revelam que a emancipação não se dá apenas por meio de reformas institucionais ou reconhecimento formal, mas exige uma transformação radical das estruturas materiais que sustentam a opressão. Como apontam Nogueira, Pereira e Totio (2020), essa transformação deve ser econômica, política e cultural, articulando a luta de classes à luta por sexualidades dissidentes, e construindo uma nova hegemonia baseada na democracia da maioria, uma vez que a identidade de classe se forma quando há “reações concretas de lutas para não aceitar passivamente aquilo que está estabelecido por força da classe dominante, se caracteriza pela experiência já feita e pelas perspectivas que se abrem a partir da intervenção do sujeito coletivo na história” (Bogo, 2010, p. 118).

A cidade, nesse processo, deixa de ser apenas um espaço físico e passa a ser compreendida como obra coletiva, como território de disputa e de criação de novas formas de vida. A luta pelo direito à cidade, portanto, é também a luta pela possibilidade de existir, de amar, de trabalhar e de habitar com dignidade — uma luta que, ao mesmo tempo que denuncia as violências do presente, anuncia um futuro possível.

Dessa forma, a luta pelo direito à cidade, especialmente por parte das populações LGBTQ+, deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo

⁶² Nesse contexto, vale destacar algumas distinções entre as concepções de Lukács (2012) e Lefebvre (1947) a respeito do papel do cotidiano na práxis emancipadora humana. Para Lukács, o cotidiano é o ponto de partida ontológico para a compreensão do ser social. Ele entende o ser humano como um ser prático, ativo no mundo, cuja consciência se forma na interação com a realidade objetiva. Nesse contexto, as ideologias são compreendidas como mediações necessárias entre a consciência e a ação, funcionando como formas de prévia ideação que orientam a prática social. A vida cotidiana, para Lukács, é o espaço onde se manifestam os “pores teleológicos secundários” — decisões e ações que não pertencem diretamente à esfera econômica, mas que são fundamentais para a reprodução social. As ideologias, nesse sentido, não são apenas falsas representações, mas instrumentos práticos que ajudam os sujeitos a resolverem conflitos sociais, ainda que de forma contraditória (Oviedo, 2016). Lefebvre (1947), por sua vez, parte da crítica da vida cotidiana como método para desvelar as formas de alienação que se reproduzem nas rotinas e práticas sociais. Para ele, o cotidiano é o espaço onde a totalidade social se manifesta de forma fragmentada, mas também onde se pode vislumbrar a possibilidade de superação dessa fragmentação.

de enfrentamento às contradições do capitalismo. A cidade, enquanto espaço socialmente produzido, é também o lugar onde se materializam as exclusões e onde se constroem alternativas coletivas de existência. A produção do espaço urbano, marcada pela lógica da mercadoria e pela reificação das relações sociais, impõe limites concretos à vivência plena de identidades dissidentes, mas também abre brechas para práticas transformadoras, organizadas a partir da solidariedade, da resistência e da construção de novas formas de vida.

A compreensão crítica dessas contradições, bem como das possibilidades de superação que emergem das práticas cotidianas e dos movimentos sociais, exige agora um olhar atento para a realidade brasileira. No próximo capítulo, será analisado o desenvolvimento urbano no Brasil e sua relação com a opressão sistemática da população LGBTQ+, desde os períodos autoritários até os dias atuais. Serão discutidas as formas de resistência e organização dos movimentos sociais, bem como os limites e possibilidades das políticas públicas voltadas ao reconhecimento e à efetivação de direitos. A partir dessa análise, busca-se compreender como o direito à cidade tem sido disputado no contexto brasileiro e quais caminhos se abrem entre o reconhecimento institucional e a necessidade de ruptura com a ordem vigente.

CAPÍTULO 2 – BRASIL: DESENVOLVIMENTO URBANO E MOVIMENTO LGBT

Este capítulo tem como objetivo analisar o desenvolvimento urbano brasileiro e sua relação com a marginalização histórica da população LGBTQ+, articulando os processos de urbanização com a formação de um capitalismo dependente e periférico. Parte-se da compreensão de que a conformação do espaço urbano no Brasil está profundamente enraizada nos legados da colonização, na centralidade do Estado na manutenção da ordem capitalista e na reprodução de desigualdades estruturais que atravessam classe, raça, gênero e sexualidade.

A partir dessa base, busca-se compreender como a urbanização brasileira, marcada por ilegalidade, violência e desigualdade, produziu um espaço social excludente, no qual as dissidências sexuais e de gênero foram sistematicamente reprimidas. A cidade, nesse contexto, é entendida como um território de disputa, onde se entrelaçam os mecanismos de dominação e as práticas de resistência protagonizadas pelos movimentos sociais LGBTQ+.

O capítulo está estruturado em três momentos. No primeiro, traça-se um panorama histórico da urbanização no Brasil, destacando o papel do Estado na conformação de um modelo urbano excludente e na repressão das identidades dissidentes. Em seguida, analisa-se a trajetória dos movimentos LGBTQ+ no país, desde a ditadura militar até os dias atuais, evidenciando suas estratégias de resistência, visibilidade e disputa por reconhecimento. Por fim, realiza-se uma análise crítica das políticas públicas e da legislação voltadas à população LGBTQ+, confrontando os avanços institucionais com os limites impostos pela lógica do capital e pela normatividade heterocisgênera, com o objetivo de refletir sobre as possibilidades de efetivação de um direito à cidade que contemple a diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo.

2.1 URBANIZAÇÃO BRASILEIRA, E MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS: ASPECTOS HISTÓRICOS

A trajetória da urbanização brasileira está diretamente relacionada às transformações do capitalismo no país. Segundo Bogo (2010), é possível identificar três grandes períodos nesse processo: o agroexportador (1500–1930), o da industrialização por substituição de importações (1930–1980) e o neoliberal (1980 em

diante)⁶³. Cada um desses períodos impactou de maneira distinta a configuração do espaço urbano e a formação dos movimentos sociais.

A urbanização esteve estreitamente ligada ao desenvolvimento econômico e mesmo à formação socioinstitucional moderna do país, especialmente porque esse processo se acelera progressivamente após a Proclamação da República. Com os movimentos de passagem da condição colonial para um Império dependente de economia essencialmente agrícola de mão de obra escravizada e então para uma República Burguesa baseada no trabalho livre, podem-se observar alguns dos elementos fundacionais que determinam a divisão social do trabalho, a ocupação do território e o projeto de desenvolvimento econômico brasileiros até os dias atuais, os quais se desenrolam juntos dos acirramentos nas contradições urbanas.

Nesse sentido, Milton Santos (1993) cita uma formação incipiente de áreas urbanas durante o período colonial, com uma urbanização seletiva e subordinada aos interesses do poder metropolitano. As cidades surgiam como instrumentos de controle político e administrativo, com funções portuárias e comerciais voltadas para a exportação de produtos primários. Salvador, Recife e Rio de Janeiro são exemplos de centros urbanos que se destacaram nesse período. A urbanização era litorânea, rarefeita e desconectada, com pouca integração entre os núcleos urbanos e o interior do território.

É apenas a partir do século XVIII, com o início da mecanização da produção agrícola e a descoberta de metais preciosos no interior do país, que se começa a observar um novo impulso à urbanização e à efetiva formação de economias urbanas, as quais, entretanto, ainda estavam distantes de uma hegemonia entre as atividades econômicas no Brasil. Já na segunda metade do século XIX, a urbanização se acelera

⁶³ Destaca-se que os processos de urbanização, especialmente em um país de dimensões continentais e cuja ocupação se deu de forma sobremaneira diversa, não são lineares, embora se possa vislumbrar um aumento progressivo das idealizações urbanas. Destarte, Jazar e Ultramar (2018) propõem uma análise crítica das transformações no planejamento e na gestão urbanos brasileiros entre 1875 e 2015, em que identificam sete períodos distintos de idealização da cidade brasileira, a partir da constatação de que há uma dissociação entre o ideal urbano presente em leis, planos e discursos e realidade material das cidades. A partir disso, delimitam os períodos de (1) planos de embelezamento (1875-1930), marcados por intervenções pontuais e inspiração europeia; (2) planos de conjunto (1930-1950), com uma visão mais integrada da cidade; (3) planos diretores de desenvolvimento (1950-1965), voltados à eficiência urbana; (4) superplanos (1965-1970), caracterizados por diagnósticos extensos e pouca aplicabilidade; (5) planos sem mapas (1970-1990), com foco na gestão administrativa e posteriormente na gestão urbana; (6) gestão urbana ambiental (1990-2000), influenciada por pautas ambientais e pelo neoliberalismo; e (7) gestão democrática (2000-2015), com ênfase na participação social e na função social da propriedade. Apontam, ainda, que as mudanças nos modelos urbanos são frequentemente impulsionadas por fatores externos ao campo urbano, com transformações políticas, econômicas e institucionais.

e passa a se apresentar como um processo consistente, o que se deve em grande parte à paulatina abolição do aparato legal que chancelava a mão de obra escravizada como a base para a economia do país (Bogo, 2010).

Maricato (1996) ressalta que a Lei de Terras de 1850 é promulgada apenas uma semana após a determinação do fim do tráfico de escravos, determinando a compra e venda como único meio de aquisição de terras, um marco legal fundamental para sujeitar o trabalhador livre aos postos de trabalho antes ocupados por escravos⁶⁴. Observa-se, a partir da Proclamação da República, uma crescente no aparato jurídico-legal que organiza o espaço urbano de modo a dar vazão a um mercado imobiliário excludente, o qual se apoiou nos ideais de modernização e higienização das cidades, baseados nos modelos europeus, de forma que “as cidades adquiriram importância que nunca tiveram antes, como lugar de crescente produção industrial e como mercadoria, elas próprias” (ibidem, p. 38). A urbanização, nesse contexto, não se dá de forma homogênea ou inclusiva. Ao contrário, ela reflete a lógica excludente do capital, que concentra investimentos em infraestrutura e serviços nas áreas centrais, enquanto marginaliza as periferias.

Já no início do século XX a participação do setor de serviços na economia passa a aumentar mais que a dos setores primário e secundário. Com a Revolução de 1930, ocorre uma centralização do poder estatal, o qual passa a intervir mais ativa e diretamente no desenvolvimento urbano e na integração do país, conduzindo a um intenso processo de industrialização, o qual resulta em saltos na urbanização nas décadas de 1940 e 1950, quando as cidades alcançam todo o território brasileiro⁶⁵.

⁶⁴ Kowarick (1979) argumenta que a urbanização brasileira foi profundamente marcada por processos de exclusão social e racial, enraizados desde a promulgação da Lei de Terras de 1850, a qual marcou a consolidação de uma estrutura fundiária excludente, pois impediu o acesso à terra por parte da população negra recém-liberta e dos pobres em geral, ao estabelecer a propriedade privada como única forma legítima de posse, exigindo a compra da terra em um contexto em que a maioria da população não tinha recursos para isso. Essa exclusão fundiária inicial teve efeitos duradouros na formação das cidades brasileiras, contribuindo para a segregação socioespacial e para a marginalização de grupos racializados, que passaram a ocupar territórios informais e precários nas franjas urbanas. Destaca, ainda, que a urbanização no Brasil não foi um processo de integração social, mas sim de espolição, no qual o acesso à cidade e aos seus benefícios foi sistematicamente negado a amplas parcelas da população, especialmente os negros e pobres. A cidade, nesse contexto, tornou-se um espaço de reprodução das desigualdades herdadas do período escravocrata, onde a raça e a classe social se entrelaçam na produção da marginalidade urbana.

⁶⁵ Para se ter dimensão da explosão urbana nas primeiras décadas do século XX, destaca-se o relatado por Santos (1993, p. 22), ao afirmar que “se o índice de urbanização pouco se alterou entre o fim do período colonial até o final do século 19 e cresceu menos de quatro pontos nos trinta anos entre 1890 e 1920 (passando de 6,8% a 10,7%), foram necessários apenas vinte anos, entre 1920 e 1940, para que essa taxa triplicasse passando a 31,2%. A população concentrada em cidades passa de 4.552.000 pessoas em 1920 para 6.208.699 em 1940”.

Na década de 1970, o crescimento da população urbana ultrapassa o da rural, consolidando definitivamente as cidades como centro da vida social no Brasil (Santos, 1993).

Não obstante uma média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) girando em torno de 7% ao ano entre as décadas de 1940 e 1970 (Maricato, 1996), marcada pelo crescimento da participação do setor terciário na economia, em que pese a preponderância econômica da atividade agrícola, ao menos até a Segunda Guerra Mundial (Santos, 1993), observa-se a concretização de um projeto de poder que privilegia os interesses privados em detrimento de condições mínimas de existência para as grandes massas de trabalhadores, as quais, não obstante produzam todas as riquezas que possibilitaram o boom econômico urbano-industrial, não participam da ocupação do espaço que mais se privilegia desse desenvolvimento – os grandes centros urbanos – e menos ainda da repartição dos resultados econômicos de tal processo, os quais se concentram nas mãos das grandes corporações.

A inserção do Brasil no mercado mundial em rápido crescimento durante o século passado foi marcada pela implantação de estrada de ferro e pelo investimento pesado em infraestrutura, transportes e meios de comunicação, ramos que, embora em grande parte financiadas pelo Estado brasileiro na busca pelo desenvolvimento econômico, não impõem limites à expansão do capital. Nas décadas de 1940 e 1950, a lógica da industrialização passa a prevalecer, com a formação, ainda que incipiente, de um mercado nacional que impulsiona o processo de urbanização, o qual se desenvolve com base no crescimento demográfico das cidades médias e grandes, cujo resultado é a superação numérica das populações urbanas em face das rurais durante a década de 1970 (Santos, 1993).

Crescimento industrial ligado ao fenômeno da metropolização é uma constante nos chamados NICs New Industrialized Countries. O desenvolvimento do chamado fordismo periférico não se estendeu a todo o território, mas se reduz e se concentra em alguns pontos do país, ao contrário do que aconteceu nos países centrais. Esse processo, entretanto, tem impacto em todo o território nacional, sem dúvida. Industrialização, urbanização, expansão da classe média, assalariamento, produção de bens de consumo durável, o Brasil pós-anos 50 constitui o simulacro da modernidade. Há uma ampliação da integração do território (infra-estrutura de transportes e comunicação) e do mercado trouxe mudanças no padrão de urbanização, nas dinâmicas regionais, com a modernização agrícola (sul, sudeste, leste e centro-oeste), agro-indústria (sudeste, sul e leste) e expansão metropolitana industrial (nordeste, leste, sudeste e sul). Os símbolos do consumo pós-moderno extravasaram as regiões metropolitanas

e podem ser encontrados, por exemplo, nos centros urbanos do interior do Estado de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, que crescem e se industrializam. (Maricato, 1996, p. 41)

Nesse sentido, Florestan Fernandes (2006) destaca a acentuada dissolução entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento político no país, fato essencial para o golpe empresarial-militar de 1964 e para a instituição da agenda burguesa globalizante como norte à organização política e ao projeto econômico do país. A ditadura militar foi responsável por consolidar um modelo de modernização conservadora, que priorizou o crescimento econômico acelerado, a industrialização e a integração do território nacional, mas sem democratizar a sociedade. Aprofundando-se as desigualdades sociais e políticas, pois concentrou renda, poder e oportunidades nas mãos de uma elite econômica e política, ao mesmo tempo em que suprimiu direitos civis, liberdades públicas e a participação popular, a ditadura empresarial-militar inaugurada em 1964 promoveu a construção de rodovias e a expansão da infraestrutura urbana como forma de consolidar um projeto de modernização conservadora, que visava à inserção do país na lógica do capitalismo global (Santos, 1993).

Esse processo foi acompanhado por uma intensa concentração de investimentos nas regiões metropolitanas, especialmente nas capitais do Sudeste, como São Paulo e Rio de Janeiro. A urbanização acelerada, no entanto, não foi acompanhada por políticas públicas de inclusão social. Ao contrário, o modelo adotado aprofundou a segregação socioespacial, marginalizando as populações pobres e ampliando as desigualdades urbanas (Maricato, 1996).

A revolução técnico-científica-informacional, destacada por Santos (1993), também teve papel central nesse processo. As inovações tecnológicas permitiram uma integração sem precedentes entre os territórios, mas também contribuíram para a homogeneização funcional do espaço urbano, dissolvendo suas singularidades históricas e culturais em nome da eficiência e da produtividade. O território passou a ser submetido a tensões intensas, impulsionadas por grandes firmas e interesses corporativos, que moldavam rapidamente os sistemas territoriais.

Contudo, o processo de valorização do espaço urbano no capitalismo enfrenta uma contradição fundamental: ao se realizar como mercadoria, o espaço urbano, especialmente nas metrópoles, torna-se escasso. A consolidação da propriedade privada da terra e a superconcentração de edificações nas áreas centrais

das grandes cidades, como São Paulo, criam uma barreira ao próprio desenvolvimento do capital. A centralidade, condição essencial para o funcionamento dos serviços modernos — especialmente os vinculados ao setor financeiro e bancário — exige não apenas localização privilegiada, mas também infraestrutura tecnológica e de circulação compatível com as exigências de um mercado altamente competitivo. Diante do envelhecimento e da inadequação das áreas centrais para atender a essas novas demandas, as empresas são forçadas a buscar novas localizações que mantenham a centralidade funcional. Isso gera um movimento de expansão da área central, impulsionado por uma aliança entre frações do capital industrial e financeiro, que pressiona o Estado por políticas urbanas de requalificação, mudanças nos códigos de construção e zoneamento, e até mesmo desapropriações com expulsão de moradores. A urbanização, nesse contexto, torna-se um negócio rentável, e a eliminação de favelas localizadas em áreas valorizadas é justificada pelo discurso do progresso. Esse processo revela-se central para a reprodução do capital na atualidade e se expressa de forma clara na paisagem metropolitana⁶⁶ (Carlos, Volochko, Alvarez, 2015).

A partir da década de 1970, com o aprofundamento da crise do petróleo e a ascensão do neoliberalismo, o Estado brasileiro passou por uma reestruturação que reduziu seu papel social e ampliou a influência do capital financeiro. Com a consolidação das diretrizes como a desregulamentação da economia, a privatização de serviços públicos e a abertura comercial (Bogo, 2010), os movimentos sociais passaram a se organizar em resposta à exclusão social e à precarização das condições de vida nas cidades.

(...) surgiram em meados dos anos 70, ainda sob o regime militar, movimentos pioneiros de lutas por: queda do custo de vida, melhores transportes, urbanização e regularização dos loteamentos clandestinos, acesso à água tratada, serviço público de saúde, entre outras. Presentes nas reuniões que discutiam as conquistas desses direitos básicos estavam representantes da Igreja Católica, poucas ONGs que organizavam cursos de alfabetização ou cursos profissionalizantes e alguns militantes egressos da universidade ou de organizações que se formaram na luta contra o regime militar. A construção da consciência sobre os direitos básicos de cidadania, da participação na gestão do bairro e da cidade, da solidariedade às greves operárias, da

⁶⁶ Também nesse sentido, Carlos (2019, p. 467), assevera: “A realidade urbana se constitui como o negativo da realidade saída do processo de urbanização induzido pela industrialização e configura um salto à frente para definir os novos conteúdos do urbano. No horizonte da segunda metade de século XX, esse urbano não só é produto do salto qualitativo que nasce no seio da urbanização associada ao processo de industrialização, mas abre a perspectiva para pensar que o futuro da sociedade é o urbano. Em sua dupla determinação, essa nova fase da história é ao mesmo tempo realidade-possibilidade”.

organização de associações e fóruns de bairros, foram atividades que convergiram na construção do PT Partido dos Trabalhadores e mais tarde da CUT Central Única de Trabalhadores. (Maricato, 1996, p. 80)

Segundo Gohn (2007), os movimentos sociais latino-americanos, incluindo os brasileiros, possuem características próprias que os diferenciam dos paradigmas europeus. Eles emergem em contextos de profunda desigualdade e têm como foco central a luta por direitos sociais básicos, como moradia, saúde, educação e trabalho. A relação com o Estado é ambígua: ao mesmo tempo em que se organizam em oposição às políticas excludentes, buscam reconhecimento institucional e espaços de participação.

O processo de redemocratização no Brasil, iniciado no final da década de 1970, foi um marco fundamental para a reorganização dos movimentos sociais urbanos. Conforme destaca Bogo (2010), esse período foi caracterizado por uma forte vinculação dos movimentos com a vida cotidiana das classes populares, especialmente nos centros urbanos. As reivindicações por moradia, saneamento, transporte, saúde e educação tornaram-se centrais, refletindo a exclusão histórica da maioria da população dos benefícios do crescimento urbano-industrial.

Gohn (2007) identifica três grandes ciclos de mobilização nesse período. O primeiro, entre 1972 e 1984, foi marcado pelas lutas pela redemocratização e pelo acesso a serviços públicos, com destaque para movimentos de bairro, associações de moradores, comunidades eclesiais de base (CEBs), movimentos de mulheres e de trabalhadores urbanos e rurais. O segundo ciclo, de 1985 a 1989, corresponde à transição democrática, com a institucionalização de muitos movimentos e a criação de espaços formais de participação, como conselhos e conferências. O terceiro ciclo, a partir de 1990, é marcado por transformações no perfil dos movimentos, com o surgimento de novos atores e a reconfiguração das formas de mobilização.

O fim do regime militar, na década de 1980, revelou de forma incontornável as contradições do modelo de desenvolvimento urbano adotado nas décadas anteriores. A crise econômica, a inflação galopante, a deterioração dos serviços públicos e o aumento da violência urbana expuseram os limites de um crescimento baseado na exclusão social e na concentração de renda (Maricato, 1996; Fernandes, 2006).

Apesar dos avanços técnicos e do crescimento das cidades, a qualidade de vida da maioria da população urbana permaneceu precária. A urbanização acelerada

não foi acompanhada por políticas públicas eficazes de habitação, transporte, saúde e educação. A população pobre foi empurrada para as periferias, onde proliferaram as ocupações irregulares, a violência e a precarização do trabalho (Maricato, 2013).

É nesse contexto que os movimentos sociais urbanos ganham força. Organizações como o Movimento Nacional pela Reforma Urbana passaram a articular demandas por moradia, saneamento, transporte e participação popular. Essas lutas culminaram na aprovação de importantes dispositivos na Constituição Federal de 1988, como os artigos 182 e 183⁶⁷, que instituem a função social da cidade e da propriedade urbana, e reconhecem o direito à moradia como direito social fundamental (Costa, 2019).

Após a Constituição brasileira de 1988, uma verdadeira enxurrada de figuras jurídicas tais como conselhos, iniciativas populares, audiências públicas, foram incorporadas às leis orgânicas municipais. Elogios e boas formulações técnicas legais não garantem, entretanto, que a democratização das relações sociais vá ocorrer. Para tanto, a proposta deve ser operacionalizada e isso implica em ação e enfrentamento de conflitos. (...) As políticas de inclusão social exigem abordagem integrada. A urbanização de favelas pode resolver problemas de saneamento ambiental, atribuir endereço legal a cada domicílio, melhorar as condições de moradia e de segurança urbana, mas não melhora o nível de escolaridade ou de alfabetização, não organiza as mulheres para melhorar o padrão de vida, nem ajuda na organização de cooperativas de trabalho, ou no lazer dos jovens. A exclusão é um todo – econômica, cultural, educacional, social, jurídica, ambiental, racial – e não pode ser combatida de forma fragmentada. (Maricato, 2011, p. 76)

⁶⁷ Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I – parcelamento ou edificação compulsórios; II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Nesse sentido, a institucionalização das lutas urbanas, no entanto, trouxe novos desafios. Como observa Gohn (2007), a relação dos movimentos com o Estado passou a ser marcada por uma tensão entre autonomia e cooptação. Por um lado, os movimentos buscavam manter sua independência e capacidade crítica; por outro, viam na institucionalização uma oportunidade de conquistar direitos e influenciar políticas públicas. Essa ambiguidade tornou-se ainda mais evidente na década de 1990, com a ascensão do neoliberalismo e a reestruturação do Estado.

A Constituição de 1988 representou um marco no reconhecimento jurídico das demandas populares, mas sua implementação encontrou obstáculos significativos. A década de 1990 foi marcada pela persistência da crise econômica e pela adoção de políticas neoliberais, que reduziram os investimentos públicos e promoveram a privatização de serviços essenciais. O Estado passou por uma reforma administrativa orientada pelo Consenso de Washington, que institucionalizou um modelo corporativo de gestão pública, com foco na eficiência e na racionalização dos gastos (Costa, 2019). A globalização e a adoção de políticas neoliberais enfraqueceram a capacidade de mobilização coletiva. Muitas organizações passaram a atuar como ONGs, com foco em projetos específicos e parcerias com o Estado, o que levou à despolitização de parte das lutas sociais (Gohn, 2007). Ainda assim, novos sujeitos sociais emergiram, como os movimentos de mulheres, indígenas, negros e LGBTQ+, articulando demandas por reconhecimento e justiça social.

Igor Sporch da Costa (2019) lembra que a promulgação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) representou um avanço jurídico importante no que diz respeito ao planejamento urbano inclusivo. Fruto da mobilização de movimentos sociais e da participação popular no processo de redemocratização, o Estatuto estabeleceu diretrizes para a política urbana, como a função social da propriedade, a gestão democrática da cidade e o direito à moradia⁶⁸. Além disso, o Estatuto abriu caminho

⁶⁸ Para Maricato (2011), o Estatuto da Cidade representa uma conquista importante da luta urbana e da militância por direitos, ao incorporar princípios como a função social da propriedade e o direito à cidade. No entanto, ela alerta que a efetividade da lei é limitada por um contexto de desigualdade estrutural e por uma lógica de produção do espaço urbano que privilegia o mercado e a especulação imobiliária. A cidade brasileira é marcada por uma dualidade entre a cidade legal e a cidade informal, sendo esta última a forma predominante de urbanização para as classes populares. Carlos (2005) corrobora essa análise ao Ana Fani Carlos, enfatizar que, embora o Estatuto da Cidade formalize o reconhecimento do direito à cidade e da função social da propriedade, o planejamento urbano tem sido capturado por interesses privados e por uma lógica tecnocrática que esvazia o conteúdo político do direito à cidade. A cidade é cada vez mais tratada como mercadoria, e o planejamento urbano, mesmo com os instrumentos do Estatuto, muitas vezes serve para legitimar projetos de reestruturação urbana que aprofundam a segregação socioespacial e a exclusão dos mais pobres

para a criação de instrumentos legais como os consórcios públicos, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a Política Nacional de Saneamento Básico. Também possibilitou a criação do Ministério das Cidades, em 2003, que passou a coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e regional.

Apesar desses avanços, a implementação efetiva do Estatuto da Cidade enfrentou diversos obstáculos. A União e os estados não cumpriram adequadamente suas atribuições no que se refere à elaboração e aplicação dos planos territoriais. Mesmo nos casos em que esses planos foram elaborados, faltaram critérios claros para a espacialização dos serviços públicos e mecanismos de avaliação de seus resultados. Como observa Maricato (1996; 2011), os planos diretores muitas vezes se resumem a cartas de boas intenções, sem efetividade prática.

Os investimentos públicos continuaram concentrados em grandes obras de infraestrutura, que projetam uma imagem de modernidade e eficiência, mas negligenciam o acesso da população a serviços essenciais como transporte, saúde e educação. A precarização de direitos fundamentais como moradia e emprego foi agravada pelo predomínio de uma lógica neoliberal, que prioriza a eficiência administrativa e a parceria com o setor privado (Maricato, 2013; Costa, 2019).

A participação popular, elemento central do projeto de reforma urbana previsto na Constituição de 1988, foi progressivamente esvaziada. A elaboração de planos diretores foi terceirizada para empresas privadas, e programas de habitação social, como os financiados por crédito imobiliário, contribuíram para a intensificação da segregação espacial nas grandes cidades⁶⁹ (Costa, 2019).

(...) A Constituição deve refletir os interesses da população. Todavia, isoladamente, esta ideia não garante muita coisa. É necessário que a sociedade brasileira se mobilize concretamente para garantir que a Carta Magna contemple os direitos da classe trabalhadora. A atual Constituição assevera que todo poder emana do povo e, em seu nome será exercido; nem por isso a sociedade brasileira, como um todo, foi ouvida e mesmo deixou de ser excluída das decisões nos últimos anos. Estas decisões e projetos

⁶⁹ Segundo os dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2023), o processo de favelização e periferização das cidades brasileiras continua sendo uma das expressões mais evidentes da desigualdade socioespacial no país. As chamadas “favelas e comunidades urbanas” — termo que abrange uma diversidade de formas de ocupação informal como mocambos, palafitas, grotas, vilas e loteamentos irregulares — são caracterizadas por sua origem autônoma e coletiva, surgindo como resposta à ausência de políticas públicas adequadas de habitação e infraestrutura urbana. Esses territórios, historicamente marginalizados, concentram populações em situação de vulnerabilidade, com acesso precário a serviços básicos, infraestrutura e segurança jurídica da posse. O IBGE destaca que essas áreas não apenas refletem a incompletude das políticas urbanas, mas também revelam a persistência de um modelo de urbanização excludente, no qual o crescimento das cidades se dá de forma desigual, empurrando os mais pobres para as franjas urbanas.

elevaram o Brasil à oitava economia do mundo, produzindo um crescimento sem desenvolvimento. Produziu riqueza e multiplicou miséria. (...) A repressão e a despolitização tiraram dos brasileiros o poder de decisão e disseminou-se nos meios políticos a corrupção e o arbítrio. (...) Garantir na Constituição a autonomia municipal, como muitos apregoam, pode ser um passo importante, mas não será garantia de sua efetivação. (...) É necessária criação de meios que garantam a realização de uma gestão democrática com a ampla participação da sociedade no cotidiano da gestão. A população precisa assumir o papel real de protagonista na elaboração e realização de projetos para colocar a reprodução do espaço urbano em outro patamar. (Carlos, 2019, p. 411)

As últimas décadas foram marcadas por um processo de enfraquecimento dos movimentos sociais urbanos no Brasil. A combinação entre a precarização do trabalho, o aumento da violência urbana, a concentração fundiária e a intensificação da periferização das metrópoles contribuíram para a fragmentação das lutas sociais e para a perda de capacidade de mobilização coletiva. Maricato (2015) destaca que a cidade de São Paulo, maior metrópole do país, exemplifica de forma contundente essas contradições. Apesar de concentrar os maiores investimentos em infraestrutura e desenvolvimento econômico desde os primórdios da industrialização, São Paulo apresenta os mais altos índices de desigualdade de renda, favelização e violência urbana. Ao mesmo tempo, é também o berço de importantes movimentos sociais, que expressam as demandas das populações marginalizadas e reivindicam o direito à cidade.

Esses movimentos, que desempenharam papel fundamental na construção do aparato legal da reforma urbana durante a redemocratização, viram suas pautas serem progressivamente esvaziadas diante da consolidação de um Estado gerencial, moldado pela reforma administrativa dos anos 1990. A adoção de parcerias público-privadas, a criação de agências reguladoras e a terceirização da gestão urbana contribuíram para a subordinação das políticas públicas aos interesses do capital⁷⁰ (Costa, 2019).

⁷⁰ A reforma administrativa promovida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995–2002) teve como objetivo central a reestruturação do Estado brasileiro sob a lógica da eficiência gerencial, da redução do papel do setor público e da ampliação das parcerias com o setor privado. Inspirada por princípios do chamado “novo gerencialismo público”, a reforma buscou redefinir o papel do Estado como regulador e não mais executor direto de políticas públicas, promovendo a descentralização administrativa, a flexibilização das relações de trabalho no setor público e a privatização de serviços essenciais. Fontes (2022) ressalta que a reforma administrativa de FHC consolidou um modelo de Estado funcional ao capital, enfraquecendo os mecanismos de controle social e participação popular, especialmente no campo da política urbana. Nesse contexto, a política urbana passou a ser orientada por instrumentos como as Operações Urbanas Consorciadas, que, embora apresentadas como mecanismos de modernização e captação de recursos, frequentemente resultaram na valorização de áreas centrais e na expulsão de populações vulneráveis para as periferias, aprofundando a segregação

Com a consolidação do modelo neoliberal, o Estado passou por uma profunda reestruturação, reduzindo seu papel na provisão de serviços públicos e transferindo responsabilidades sociais para o setor privado e para organizações da sociedade civil, especialmente as ONGs. Essa transformação teve impactos diretos na organização e nas estratégias dos movimentos sociais urbanos. Segundo Gohn (2007, p. 295), “o setor informal passou a ser visto como uma fonte de riqueza e de geração de renda, mesmo que isso significasse a precarização das condições de vida”. Nesse contexto, as ONGs passaram a ocupar um espaço estratégico entre o Estado e o mercado, atuando como mediadoras entre coletivos organizados e o sistema governamental. Embora tenham contribuído para a ampliação da participação social e para a implementação de políticas públicas, muitas vezes atuaram de forma tecnocrática, com foco em projetos e resultados, o que levou à despolitização das lutas sociais.

Essa “ONGnização” dos movimentos sociais, resultou na substituição de formas tradicionais de mobilização por estruturas burocráticas e na fragmentação das pautas. A crise de mobilização que afetou diversos movimentos populares urbanos nos anos 1990 foi tanto interna, esta relacionada à mudança geracional e à institucionalização, quanto externa, decorrente das transformações no cenário político e econômico nacional e internacional (Bogo, 2010).

Apesar disso, novos sujeitos sociais continuaram a emergir, especialmente em torno de questões identitárias e de direitos. Movimentos de mulheres, indígenas, negros, LGBTQ+ e ambientais passaram a articular suas lutas por reconhecimento com demandas por justiça social. No entanto, como analisa Santos (2005), a incorporação da ideologia pós-moderna e da política de identidade pela chamada “esquerda democrática” resultou em um “taticismo” político e na perda de uma perspectiva de totalidade. A crítica ontológica ao sistema do capital foi substituída por uma abordagem instrumental da democracia e da cidadania.

Santos (ibidem) argumenta que a política de identidade, embora importante para o reconhecimento de sujeitos historicamente oprimidos, quando desvinculada de uma análise estrutural da sociedade, tende a reforçar o individualismo e a

socioespacial. Maricato (2001) argumenta que a reforma administrativa e o avanço do neoliberalismo no país promoveram a desresponsabilização do Estado em relação à produção e regulação do espaço urbano, transferindo essa função ao mercado. Isso resultou em um modelo de cidade voltado para o investimento e não para a vida, onde a lógica da valorização imobiliária se sobrepõe ao direito à moradia e à função social da terra urbana

fragmentação. Isso se manifesta, por exemplo, na atuação de movimentos que, ao focarem exclusivamente em demandas específicas, acabam por se afastar de uma crítica mais ampla ao sistema do capital. Como afirma Wood (2003, p. 37), “ser anticapitalista implica colocar-se ideológica e praticamente na luta contra o sistema e valores liberal-burgueses”⁷¹.

A história da urbanização brasileira, portanto, revela a persistência de estruturas de poder que subordinam o Estado aos interesses privados, justificando suas ações em nome do desenvolvimento econômico. Esse desenvolvimento, contudo, raramente se traduz em avanços sociais, ambientais ou humanos. Ao contrário, o espaço urbano é transformado em mercadoria, e a cidade torna-se um produto a ser consumido, em detrimento do direito de seus habitantes de produzi-la e vivê-la plenamente (Maricato, 1996; Reia & Cruz, 2023).

A partir da década de 2000, os limites da igualdade de oportunidades como estratégia política tornaram-se ainda mais evidentes. Como argumenta Santos (2025), a estrutura da sociabilidade capitalista impede a realização da igualdade substantiva, pois a lógica da acumulação subordina todas as esferas da vida social. A autora destaca que, embora o direito tenha sido historicamente apropriado como instrumento de democratização, ele tende a universalizar conflitos sociais e a desconsiderar suas especificidades, o que limita sua eficácia transformadora. Nesse sentido, a crítica marxista aos direitos humanos é retomada por Souza (2020), que os compreende como expressões contraditórias da sociedade capitalista: ao mesmo tempo em que reconhecem sujeitos oprimidos, também operam dentro da lógica do capital. A superação dessa ordem exige, portanto, um projeto político que vá além da cidadania formal e da igualdade jurídica, articulando a luta por liberdade e igualdade substantivas com o reconhecimento da diversidade.

⁷¹ Conforme discutido no primeiro capítulo, a ideologia burguesa, ao se estruturar sobre os pilares da propriedade privada, da igualdade formal e da liberdade individual, opera uma inversão da realidade social ao apresentar interesses particulares como universais (Marx, 2007; Mészáros, 2006). Essa ideologia sustenta-se na reificação das relações sociais, transformando sujeitos em objetos e naturalizando desigualdades estruturais como se fossem expressões da liberdade individual (Lukács, 2003). Nesse processo, o individualismo burguês é exaltado como valor supremo, ao mesmo tempo em que as condições materiais que o possibilitam são negadas à maioria da população. A reificação, portanto, não apenas encobre as relações de exploração, mas também molda subjetividades, conformando os sujeitos à lógica da mercadoria e à racionalidade instrumental do capital (Floyd, 2009; Feenberg, 2014). Tal estrutura ideológica é central para a manutenção da ordem urbana capitalista, pois legitima a exclusão de grupos subalternizados — como a população LGBTQ+ — ao mesmo tempo em que os responsabiliza individualmente por sua marginalização.

É nesse contexto que se insere a formação e consolidação do movimento LGBT no Brasil. A vivência da homossexualidade revela as contradições entre a promessa de igualdade formal e a realidade da exclusão social. A homossexualidade é vivida tanto como expressão de identidade quanto como experiência de opressão, em uma sociedade que regula a vida por meio de um ordenamento jurídico que se pretende igualitário, mas que frequentemente marginaliza e invisibiliza sujeitos dissidentes (Chitty, 2020).

O movimento LGBT, ao buscar visibilidade, respeito e reconhecimento de suas estruturas familiares e afetivas, protagoniza formas de enfrentamento da discriminação e da violência. Essa luta se dá por meio da interlocução com os três poderes do Estado (Judiciário, Legislativo e Executivo) e revela a tensão entre a busca por direitos e os limites estruturais da sociabilidade capitalista, a qual é, entretanto, estruturalmente indiferente às identidades dos indivíduos, e a aparente compatibilidade entre liberdade sexual e capitalismo é ilusória, pois o sistema não visa à emancipação, mas à reprodução da exploração⁷².

A crítica à esquerda democrática, que tende a reduzir a política à luta por igualdade de oportunidades, é especialmente relevante nesse contexto. A adoção de uma perspectiva instrumental da cidadania e da democracia limita a capacidade de transformação social e esvazia o potencial emancipatório das lutas identitárias. Nesse sentido, Fernandes (2017, p. 153) aponta que

A despolitização no Brasil é o resultado indireto da conciliação de classes, dos métodos de coerção e da construção do consentimento em favor das forças no poder, bem como o resultado direto do projeto da direita de remover, diluir ou distorcer a ideologia, alterar a consciência das massas, controlar a produção cultural e seus efeitos, disseminar informações manipuladas e tendenciosas como se fossem legítimas, suprimir o pensamento crítico e desencorajar a organização e mobilização coletiva — desde a ação partidária até manifestações locais. Embora tanto a coerção quanto o consentimento sejam utilizados para manter o povo despolitizado, os efeitos da criação do consentimento são mais duradouros e mais eficazes para prevenir a dissidência que poderia eventualmente se tornar altamente politizada. Sempre que fragmentos de politização se tornam públicos e representam uma ameaça à ordem vigente, a coerção pode ser empregada — especialmente de forma ultrapolítica — para separar os politizados,

⁷² Também nesse sentido, ao discorrer sobre as repercussões do neoliberalismo e sua configuração lógico-formal manifestada nos poderes constituídos em Estados democráticos liberais, Floyd (2009, p. 196) destaca que “neoliberalism is instead constructed—organized by law and political institutions, and requiring political intervention and orchestration. A neoliberal social logic is one in which the withdrawal of the state from certain domains and the privatization of certain state functions does not amount to a dismantling of government but, rather, constitutes a technique of governing”.

rotulando-os como radicais, desordeiros, anarquistas e dignos de repressão. (tradução nossa⁷³)

Portanto, a construção de um projeto político emancipatório exige a articulação entre a luta por reconhecimento e a crítica à totalidade da sociabilidade capitalista. Isso significa não reduzir a totalidade aos interesses econômicos nem negar o antagonismo de classe, mas sim construir um horizonte de superação da ordem do capital, no qual a diversidade seja valorizada e a liberdade e a igualdade substantivas sejam efetivamente realizadas (Santos, 2005), desafios que devem ser enfrentados pelos movimentos LGBTQ+ no Brasil, sobre cuja história, organização, demandas e conquistas no contexto da luta anti-hegemônica na urbanidade brasileira debruça-se a seguir.

2.2 O MOVIMENTO LGBTQ+ NO BRASIL: HISTÓRIA, DEMANDAS, CONQUISTAS E HORIZONTES

A trajetória do movimento LGBTQ+ no Brasil é marcada por uma complexa articulação entre repressão estatal, resistência cultural e construção de identidades políticas. Desde o período colonial, práticas sexuais dissidentes foram alvo de controle moral e jurídico, sendo associadas ao pecado, à doença e à criminalidade. No entanto, foi no século XX, com a intensificação da urbanização e a emergência de subculturas urbanas, que se consolidaram os primeiros espaços de sociabilidade e resistência homossexual (Facchini, 2002; Green, 2000). Nesse sentido, destaca-se que, desde sua origem, o movimento LGBTQ+ se constituiu em oposição a um Estado que, historicamente, operou como agente de exclusão e violência contra corpos dissidentes. Embora no Brasil, desde o Código Criminal do Império, do ano de 1830, práticas homossexuais já não mais fossem flagrantemente criminalizadas, dispositivos legais proibindo atos obscenos em locais públicos, vadiagem e a violação à moral e

⁷³ “Depoliticization in Brazil is the indirect result of class conciliation, methods of coercion and the construction of consent to the forces in power as well as the direct result of the rightwing project to remove, dilute, or contort ideology, alter mass consciousness, control cultural production and their outcomes, disseminate manipulated and biased information as legitimate, withhold critical thinking, and deter collective organization and mobilization ranging from political party action to local rallies. Although both coercion and consent are utilized to maintain a people depoliticized, the effects of consent creation are more long-lasting and are more efficacious at preventing the dissent that could eventually become very politicized. Whenever fragments of politicization become public, however, and present a threat to the order of things, coercion may be employed, especially ultra-politically to separate the politicized as radical, unruly, anarchistic, and worthy of repression.”

aos bons costumes eram empregados para perseguir os sujeitos com identidades e práticas sexuais dissidentes (Quinalha, 2018).

A separação entre os espaços público e privado, conforme discutido no Capítulo 1, é uma das expressões centrais da lógica de reprodução do capital nas cidades. Essa cisão, historicamente construída a partir da consolidação da propriedade privada e da normatização das relações sociais sob a égide da cisheteronormatividade, impôs uma organização espacial que exclui corpos dissidentes da vida pública e os relega à clandestinidade ou à marginalidade (Floyd, 2009).

No contexto brasileiro, essa separação foi instrumentalizada pelo Estado para justificar a repressão de práticas sexuais e identidades de gênero não normativas. Como demonstrado, mesmo após a descriminalização formal da homossexualidade no século XIX, dispositivos legais como os que punem a “vadiagem” e os “atos obscenos” foram amplamente utilizados para manter a sexualidade dissidente fora do espaço público. Assim, a cidade foi construída como um espaço normativo, onde a presença LGBTQ+ era tolerada apenas na esfera privada, e, mesmo assim, sob vigilância e estigmatização (Quinalha, 2018).

No entanto, ao longo das décadas, o movimento também buscou disputar o Estado como espaço de conquista de direitos e de transformação social⁷⁴. A urbanização acelerada das décadas de 1950 e 1960, com a migração de milhões de trabalhadores para os grandes centros urbanos, criou condições para o surgimento de redes de sociabilidade homoerótica em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife. Esses espaços, como bares, cinemas, praias, festas privadas, permitiram o encontro entre sujeitos dissidentes e a formação de uma cultura urbana homossexual, ainda que marcada pela clandestinidade e pela repressão (Green, 2000).

⁷⁴ Ao discutir a formação e atuação do movimento LGBTQ+ no Brasil, são centrais as informações advindas da audiência pública “Homossexualidades e a ditadura no Brasil”, promovida no contexto da Comissão Nacional da Verdade, em 2014. Quinalha (2018, p. 18) explica que “apesar dos significativos avanços representados por tal resultado, diversos fatores comprometeram a qualidade da abordagem da temática nas Comissões da Verdade (...) ditadura, não se verificava, até então, um grande número de pesquisas feitas ou mesmo depoimentos em primeira pessoa que poderiam servir de ponto de partida. (...) o prazo curto e a deficiência de infraestrutura que, em geral, caracterizaram as Comissões da Verdade. Ademais, questões comportamentais e morais, tal qual a sexualidade e o gênero, não eram identificadas como prioritárias ou mesmo tão importantes dentre um conjunto enorme de outras agendas e reivindicações, ficando relegadas a segundo plano. (...) De forma geral, prevaleceram, nos relatórios oficiais, análises de casos pontuais e particulares, que já eram mais conhecidos ou sobre os quais havia algum material previamente levantado”.

Esses espaços urbanos, embora muitas vezes marcados pela clandestinidade e pela repressão, foram fundamentais para a construção de identidades coletivas. Como destaca Facchini (2002), a emergência do movimento homossexual politizado no final dos anos 1970 está enraizada na formação de subculturas urbanas que se desenvolveram ao longo do século XX. A cidade, nesse sentido, não é apenas cenário, mas agente ativo na constituição das subjetividades LGBTQ+.

Durante a ditadura civil-militar (1964–1985), a repressão às dissidências sexuais e de gênero foi sistemática⁷⁵. A aplicação arbitrária da Lei de Contravenções Penais, especialmente o artigo sobre vadiagem, foi amplamente utilizada para justificar abordagens violentas contra travestis, gays e lésbicas⁷⁶. A criminalização da vadiagem, prevista no artigo 59 da Lei de Contravenções Penais, foi amplamente utilizada para justificar abordagens policiais arbitrárias e violentas. Travestis eram presas, espancadas e humilhadas, e espaços de sociabilidade LGBT eram alvo de operações de “limpeza” urbana (Quinalha et al., 2018). Operações policiais sistemáticas visavam “limpar” áreas de sociabilidade LGBT, como o Largo do Arouche em São Paulo, utilizando a legislação de contravenções para justificar prisões arbitrárias.

A agenda de valores conservadores destes setores que realizavam algumas das maiores manifestações públicas de nossa história política, de certo modo, mobilizava anseios antigos, mas também atualizava uma reação contra as mudanças atravessadas pela sociedade brasileira daquela época. Com efeito, para além das políticas progressistas e nacionalistas propostas pelo governo Goulart, tais como as Reformas de Base, desde a década de 1930 estavam em curso transformações culturais mais profundas decorrentes do processo de urbanização e modernização no Brasil que desestabilizavam as relações tradicionais em diferentes planos. Os costumes e as sexualidades não passavam incólumes aos agitados anos 1960. (...) O discurso marcadamente anticomunista, em prol da segurança nacional, apresentou-se

⁷⁵ Trindade (2018, p. 229) destaca que o antagonismo socialista à hegemonia do capital durante a segunda metade do século XX produziram tensões nos países latino-americanos em um contexto no qual “além de combater a disseminação do pensamento marxista, as ditaduras latino-americanas se viram diante do enfrentamento de uma juventude inflamada pelos processos de descolonização, pela revolução sexual nos EUA, pelo Maio de 68 na França e pela Revolta de Stonewall”.

⁷⁶ A respeito dos aspectos de classe que marcaram a repressão aos corpos LGBTs durante o período, Quinalha (2018, p. 36) destaca a concentração de homossexuais e travestis nos guetos urbanos, aspecto que contribuiu para a formação de um substrato cultural estigmatizante desses corpos, aliado à ideais higienistas, os quais compunham as frentes de violência institucional, hipertrofiados durante a Ditadura, de modo que “Foram os homossexuais e travestis pertencentes às classes populares que sentiram mais intensamente o peso da ação repressiva da ditadura em seus corpos e desejos. Enquanto que alguns homossexuais, geralmente enrustidos e com a vida dupla, integravam-se à cidadania pela via do mercado de consumo e pelo acesso a empregos formais no mercado de trabalho, LGBTs pobres que não tinham a mesma sorte eram enquadrados como “vadios”, mesmo que portassem carteira de trabalho, sem qualquer direito de defesa”.

em perfeita congruência histórica com a ânsia conservadora pela preservação da família e dos valores cristãos. (Quinalha, 2018, p. 24)

Nesse contexto, o Estado moldou seu aparato repressivo conforme os interesses das elites civis e militares. Nesse processo, práticas e identidades sexuais dissidentes, como a homossexualidade e a transgeneridade, passaram a ser vistas como ameaças à ordem moral e à segurança nacional. Travestis, prostitutas e homossexuais foram perseguidos, presos e violentados. Valores conservadores, antes restritos a grupos específicos, foram transformados em políticas públicas, institucionalizando a repressão à diversidade sexual e de gênero⁷⁷ (Souza, 2019).

No entanto, como relembra Green (2000) essa repressão gerou também formas alternativas de resistência e organização, como a criação do SOMOS e a circulação do jornal *Lampião da Esquina*. Em 1978, foi fundado o SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual, considerado o primeiro grupo de militância homossexual organizado no Brasil⁷⁸. Composto por estudantes, bancários, artistas e intelectuais, o grupo se inspirava em movimentos internacionais como o *Gay Liberation Front*⁷⁹ e buscava articular uma crítica à heteronormatividade e à repressão sexual, ao mesmo tempo em que dialogava com setores da esquerda e do feminismo (Facchini, 2002).

⁷⁷ Os Atos Institucionais foram decretos com força supraconstitucional emitidos pelos militares entre 1964 e 1969, durante o regime empresarial-militar brasileiro. Editados pelos Comandantes das Forças Armadas ou pelo Presidente da República com respaldo do Conselho de Segurança Nacional, esses atos permitiram a suspensão de direitos civis, a cassação de mandatos, a intervenção nos estados e municípios, e a reestruturação do sistema político sem necessidade de aprovação legislativa (Brasil, 2024). O Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 1968, foi o mais emblemático, pois institucionalizou a repressão política, autorizando o fechamento do Congresso Nacional, a censura à imprensa e a suspensão do habeas corpus para crimes políticos (Senado Federal, 2013).

⁷⁸ MacRae (2018) esclarece que o ano de 1978 foi marcado pelo surgimento do Movimento Negro Unificado, assim como o florescimento do movimento feminista no Brasil, mesmo contexto do surgimento do SOMOS, cuja primeira aparição pública se deu por ocasião de um debate sobre minorias na Universidade de São Paulo.

⁷⁹ Ashley (2015) explica que o *Gay Liberation Front* (GLF) foi um movimento político radical fundado em 1969, logo após a Rebelião de Stonewall, em Nova York. Inspirado pelo espírito revolucionário da época e nomeado em referência à Frente Nacional de Libertação do Vietnã, o GLF articulava a luta pelos direitos das pessoas LGBTQ+ com outras lutas sociais, como o movimento negro, feminista, anti-imperialista e anticapitalista. Diferentemente de movimentos posteriores mais assimilacionistas, o GLF não buscava apenas a inclusão de gays e lésbicas nas instituições existentes, mas sim a transformação estrutural da sociedade. Seus membros defendiam que a libertação sexual só seria possível com a abolição das instituições sociais opressoras, como o patriarcado, o capitalismo e o Estado repressivo. O grupo via a sexualidade como uma dimensão política e acreditava que a opressão sexual estava interligada a outras formas de dominação, como o racismo e o classismo. Com o tempo, divergências internas sobre estratégias e alianças — especialmente em relação à relação com o Partido dos Panteras Negras e à crítica ao capitalismo — levaram à fragmentação do GLF e ao surgimento de grupos mais focados em pautas específicas, como o Gay Activists Alliance (GAA), que adotava uma abordagem mais institucional e reformista.

A atuação do SOMOS, no entanto, revelou tensões internas, especialmente em relação à presença de mulheres lésbicas, o que levou à criação de coletivos autônomos como o Grupo Lésbico-Feminista (LF) e o Grupo de Ação Lésbico-Feminista (GALF). Esses grupos foram fundamentais para a construção de uma agenda própria das mulheres lésbicas, que incluía o combate à lesbofobia, a crítica à heterossexualidade compulsória e a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos (Fernandes, 2018).

As tensões na incipiente organização também se estenderam a diferentes aspectos, de sua formação à forma de atuação, e se manifestaram também nas formas de autodenominação - enquanto “bicha” era um termo popular e muitas vezes pejorativo, “entendido” passou a designar o homossexual que buscava relações igualitárias e politizadas. Já o termo “gay” foi incorporado por setores mais alinhados com pautas internacionais e com uma identidade mais afirmativa (Quinalha, 2018). MacRae (2018) critica a atuação do SOMOS, no sentido de que, apesar do discurso igualitário, acabou reproduzindo desigualdades internas, com uma liderança informal baseada em capital cultural, tempo disponível e atributos pessoais, o que gerou críticas, especialmente de mulheres e pessoas racializadas, que apontavam a invisibilização de suas pautas dentro do movimento⁸⁰. Além disso, o movimento LGBTQ+ brasileiro se viu dividido entre a busca por inserção institucional, via partidos e políticas públicas, e a manutenção de uma atuação independente, em aliança com outros movimentos sociais, como o feminista, o negro e o socialista. Essa pluralidade de estratégias e identidades marcou profundamente a trajetória do movimento nas décadas seguintes⁸¹.

⁸⁰ A respeito das particularidades da perseguição político-institucional de marginalização de seus corpos, frequentemente também às margens do próprio movimento, Vieira e Fraccaroli (2018) lembram que, durante a ditadura, embora não houvesse uma política estatal sistemática de repressão às homossexualidades, a repressão cotidiana era intensa, especialmente contra corpos que desafiavam a normatividade de gênero. As travestis, por sua visibilidade e por ocuparem espaços públicos como ruas e praças, tornaram-se alvos preferenciais da violência policial. Eram frequentemente enquadradas como “vadias”, mesmo quando portavam documentos em ordem, e submetidas a prisões arbitrárias, extorsões e agressões físicas. A Portaria 390/1976, por exemplo, exigia que travestis portassem não apenas documentos, mas também cópias, criando um arquivo específico para elas, o que institucionalizava a vigilância e o controle sobre seus corpos

⁸¹ MacRae (2018, p. 57) aprofunda as críticas à forma de organização do SOMOS, ao afirmar que “A ênfase ultralibertária de militantes do Somos e de editores do Lampião, com sua ênfase numa suposta individualidade irreduzível de cada um, dificultava a construção de uma identidade homossexual coletiva. Mas, por outro lado, era considerado importante enfatizar que o homossexual seria dotado de uma preferência sexual predefinida como base para o estabelecimento de um campo em que uma identidade coletiva pudesse ser construída. Como corolário de sua marginalidade social, o homossexual era idealizado como eminentemente antiautoritário. Unindo-se às feministas em sua

A década de 1980 foi marcada por um processo de diversificação do movimento, com a emergência de novos grupos em diferentes regiões do país. O Grupo Gay da Bahia (GGB), fundado em 1980 por Luiz Mott, destacou-se por sua atuação contínua na denúncia da violência homofóbica e na produção de dados sobre assassinatos de pessoas LGBT, tornando-se uma referência nacional e internacional (Quinalha, 2018).

Nesse sentido, o Somos se empenhou na campanha para que o Estado reconhecesse o Grupo Gay da Bahia e o grupo Triângulo Rosa do Rio de Janeiro, como entidades jurídicas abertamente homossexuais. Também se fizeram grandes esforços em prol do reconhecimento da homossexualidade, como uma expressão sexual legítima, e da revogação de sua classificação como "desvio e transtorno mental", no código de doenças do INAMPS, ambos bem-sucedidos. (...) Embora certos movimentos sociais como as Comunidades Eclesiais de Base e as associações de moradores devam o seu poder político ao seu grande número de integrantes, outros, com menos seguidores, como o movimento feminista e o dos homossexuais, para exercerem influência sobre a vida política e social devem recorrer a instituições ou grupos com inserção na estrutura dominante, como os partidos políticos, aos meios de comunicação e às organizações culturais. (MacRae, 2018, p.59).

Na mesma década, a eclosão da epidemia de HIV/AIDS, por sua vez, forçou o movimento a se reorganizar, ampliando sua atuação para além da luta por reconhecimento e passando a demandar políticas públicas específicas.

A epidemia de HIV/AIDS nos anos 1980 teve um impacto profundo sobre os corpos homossexuais e trans, sendo inicialmente marcada por estigmas que associavam a doença à promiscuidade e à decadência moral, especialmente em meio a discursos conservadores que viam a AIDS como punição à revolução sexual. No entanto, esse mesmo contexto de crise também impulsionou a formação de redes de solidariedade e mobilização comunitária, que fortaleceram diversos movimentos sociais. A experiência do luto, da necessidade de cuidados médicos e da perda de pessoas próximas gerou uma resposta coletiva que extrapolou os limites da sexualidade e da identidade, criando vínculos e práticas de resistência que se tornaram fundamentais para a organização política LGBTQ+ (Souza, 2019).

rejeição das insuficiências da teoria marxista para explicar as questões sexuais, os militantes homossexuais, embora ainda tivessem pouco conhecimento sobre a teoria feminista, manifestavam-se a seu favor e adotavam para si alguns dos seus métodos organizacionais e certos de seus conceitos, como o do "machismo" e do "patriarcado". Mesmo assim, o individualismo exacerbado nunca deixou de ser a característica mais marcante do seu ideário".

Apesar disso, Caetano, Nascimento e Rodrigues (2018) ressaltam que a incorporação da pauta da AIDS pelo movimento homossexual não foi imediata nem consensual. Algumas lideranças, como as do grupo Triângulo Rosa, resistiram à ideia de que o movimento deveria assumir a linha de frente no enfrentamento da epidemia, defendendo que essa responsabilidade caberia ao Estado. Essa postura refletia tanto o desejo de desassociar a homossexualidade da doença quanto uma leitura política influenciada por ideais socialistas que viam com desconfiança a associação da AIDS a uma elite gay cosmopolita. Ainda assim, a crise sanitária acabou por catalisar a reorganização do movimento homossexual nos anos 1990, tornando a luta contra a AIDS um dos pilares da militância LGBTQ+ no Brasil.

A redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988 abriram um novo ciclo de possibilidades para o movimento. A Carta Magna, ao positivizar direitos fundamentais e reconhecer a dignidade da pessoa humana, foi interpretada como uma brecha para a reivindicação de direitos por parte da população LGBTQ⁸². Ainda assim, a institucionalização das demandas enfrentou resistências, especialmente por parte de setores conservadores e religiosos (Quinalha, 2018). Acrescente-se, ainda, as observações de Trevisan (2018, p. 143), que destaca que a Convergência Socialista, grupo LGBTQ+ de aspirações trotskistas, alinhou-se ao Partido dos Trabalhadores no contexto de sua fundação e “uma vez realizada a integração, a máscara caiu (...), de tropeço em tropeço, o Somos se dissolveu no PT e seus participantes ou foram embora ou se tornaram prioritariamente militantes do partido”.

A partir do final dos anos 1990, a epidemia de AIDS, o surgimento de ONGs, o financiamento internacional e o interesse mercadológico no público gay contribuíram para uma maior visibilidade da população LGBTQ+ no imaginário social. No entanto, essa visibilidade foi desigual: enquanto a identidade gay masculina foi projetada de forma mais ampla, outras identidades, como lésbicas, bissexuais e pessoas trans, permaneceram à margem. O deslocamento de termos populares como “bicha”, “sapatão” e “trava” para designações mais neutras ou assimiladas ao padrão

⁸² Já antes da promulgação da Constituição de 1988, em 1986 foi criado o Programa Nacional de DST e AIDS do Ministério de Saúde e “na década de 1990, o quadro epidemiológico e a possibilidade de articular a agenda de defesa de direitos civis ao enfrentamento à epidemia, produziram uma promissora parceria entre os programas estaduais, municipais e, sobretudo, federal de HIV/ AIDS com várias das organizações homossexuais. formadas, sobretudo por homens. Esse quadro possibilitou a profissionalização e dedicação de inúmeros ativistas, sobretudo gays e trans, que associaram ao enfrentamento da epidemia de AIDS às bandeiras políticas de promoção da cidadania e direitos humanos” (Caetano, Nascimento, Rodrigues, 2018, p. 290).

heteronormativo revela um processo de apagamento das performatividades dissidentes, em nome de uma suposta respeitabilidade (Caetano, Nascimento, Rodrigues, 2018). Destaca-se, além disso a participação em conselhos de direitos e a articulação com organismos internacionais. A realização da I Conferência Nacional LGBT, em 2008, e a criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT foram marcos importantes dessa nova fase (Quinalha, 2018).

Não obstante, tal processo de visibilidade foi seletivo, sendo sustentado pelo financiamento de políticas públicas de combate à AIDS voltadas prioritariamente a homens gays e HSH (homens que fazem sexo com homens) e o desinteresse inicial do mercado por mulheres e pessoas trans, motivado por sua menor renda (Caetano, Nascimento, Rodrigues, 2018).

Facchini (2002) assevera que, a partir dos anos 1990, com a consolidação do mercado voltado ao público GLS, houve uma transformação significativa na relação entre identidades LGBT e o espaço urbano. A segmentação de mercado contribuiu para a criação de “zonas de consumo” LGBT, como boates, bares e eventos culturais, que ao mesmo tempo em que promoviam visibilidade, também reforçavam lógicas de exclusão baseadas em classe, raça e gênero. Essa mercantilização da identidade LGBT gerou tensões internas no movimento. Grupos como o CORSA (Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor), por exemplo, adotaram a sigla GLT (gays, lésbicas e transgêneros) em oposição ao termo GLS, considerado mercadológico, como forma de afirmar uma identidade política mais inclusiva e crítica ao consumo.

Ainda que a sexualidade assuma configurações fluidas, instáveis, inacabadas e, sobretudo, locais, a ampla divulgação e aceitação dessas categorias inscrevem-se em um contexto de crescente impacto da globalização econômica e social em que, cada vez mais, o que se sucede em uma cultura tem grande influência sobre as demais. (...) A aproximação dos movimentos sociais LGBT com o mercado, as paradas do orgulho são expressões dessa aliança, sem dúvida, permitiu pluralizar as imagens e desestabilizar, em intensidades diferentes, os discursos hegemônicos de quase todo o século XX sobre as identidades "homossexuais". Porém, há de se destacar, o mercado promoveu a assimilação da cultura gay, lésbica, bissexual e trans à cultura nacional mais difundida, incentivando de certa forma a diferença de identidade. Entretanto, essa aproximação deu-se apenas nos aspectos em que ela serviu para estabelecer um segmento de mercado ou assimilação de determinado modo de vida. (Caetano, Nascimento, Rodrigues, 2018, P. 295)

O programa “Brasil Sem Homofobia”, lançado em 2004, foi um marco dessa fase de institucionalização. Trata-se do primeiro programa público federal a

comprometer-se com a cidadania das pessoas LGBT, articulando ações em diversas áreas, como saúde, educação e segurança pública. Sua formulação contou com a participação ativa de movimentos sociais e representou uma tentativa de romper com a lógica da exclusão estatal⁸³. Contudo, como destaca Souza (2020), a cidadania LGBT, embora fruto de lutas sociais, é tensionada por um sistema que exige a manutenção da exploração e da opressão. A proposta de cidadania LGBT, ao se relacionar com um Estado e uma vida pública heterossexistas, torna-se esvaziada de sentido emancipatório. As políticas sociais, nesse contexto, são construídas sobre a negação de direitos e da legitimidade da sexualidade como pauta pública. Como apontam Souza (2020) e Toitio (2019), essa aproximação com o Estado também revelou limites estruturais. A cidadania LGBT, ao se constituir dentro dos marcos do Estado burguês e da lógica capitalista, tende a ser esvaziada de seu potencial emancipatório. As políticas sociais voltadas à população LGBT são frequentemente condicionadas ao sucesso das políticas econômicas e à correlação de forças políticas, tornando-se vulneráveis a retrocessos em contextos de crise ou de avanço conservador.

A adoção da formulação LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - na I Conferência Nacional de Políticas para LGBT, em 2008 enseja uma complexificação do sujeito do movimento, que dá conta do encaminhamento, por vias políticas, das demandas de travestis e, depois, de transexuais, mas também expressa novas formas de gerir conflitos que se estendem desde os primeiros momentos do movimento, com relação à reivindicação de visibilidade das lésbicas, mas também com relação a bissexuais. A principal demanda de bissexuais, organizadas formalmente a partir de meados dos anos 2000, dirigia-se ao próprio movimento e era pelo não apagamento de sua existência. Contudo, mesmo a possibilidade de organização institucionalizada de bissexuais foi inviabilizada: o próprio Coletivo Brasileiro de Bissexuais declarou sua dissolução após vários episódios em que ativistas com atuação reconhecida em segmentos de gays ou de lésbicas ocuparam intencionalmente vagas de representação destinadas a bissexuais. (Facchini, 2018, p. 320)

⁸³ Facchini (2018, p. 321) descortina as origens do programa, associando-o ao estabelecimento da categoria homofobia, que “vinha sendo incorporada desde os anos 1990, mas ganha centralidade a partir do trabalho de compilação de notícias sobre violência letal conduzido por Luiz Mott à frente do GGB e da articulação entre lideranças da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT, criada em 1995) e setores governamentais que, por meio dos parâmetros criados pelas conferências internacionais da Nações Unidas, dão corpo ao Programa Brasil Sem Homofobia, lançado pelo Governo Federal em 2004”.

No mesmo contexto, as reformas urbanas, impulsionadas por movimentos como o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM) e a União Nacional por Moradia Popular (UNMP), reivindicavam o direito à cidade, à moradia digna e à participação popular na gestão urbana. Essas pautas dialogavam com a luta do movimento LGBT por visibilidade, cidadania e acesso a espaços públicos seguros, especialmente em um contexto histórico de marginalização e violência institucional. A convergência entre esses movimentos se deu, em parte, pela atuação conjunta em fóruns populares, conselhos municipais e conferências temáticas, onde se discutiam políticas públicas inclusivas, de modo que a cidade, portanto, é um espaço ambíguo para os sujeitos LGBTQ+: ao mesmo tempo em que oferece oportunidades de encontro, visibilidade e organização, também reproduz desigualdades estruturais e mecanismos de exclusão. A luta pelo direito à cidade torna-se central para o movimento LGBTQ+, implicando a reivindicação de espaços seguros, políticas públicas inclusivas e reconhecimento das múltiplas formas de existência (Souza, 2020; Lacerda, 2020).

A criação das Paradas do Orgulho LGBT, a partir de 1997, representa um marco na ocupação simbólica e política do espaço urbano⁸⁴. A Parada de São Paulo, que começou com algumas centenas de pessoas, tornou-se uma das maiores do mundo, reunindo milhões de participantes e transformando a Avenida Paulista em um território de celebração, denúncia e reivindicação (Camargos, 2018). Essas paradas não são apenas festas: são atos políticos que afirmam a existência de corpos dissidentes, denunciam a violência e reivindicam cidadania plena. Além dessas, outras formas de ocupação dos espaços públicos configuram-se na afirmação dos direitos LGBTQ+, como saraus, festivais culturais, intervenções artísticas, ocupações de centros culturais e manifestações políticas, não apenas visibilizando as demandas da população LGBTQ+, mas também construindo redes de solidariedade,

⁸⁴ Acerca do contexto político no qual se deu a criação das Paradas do Orgulho, Camargos (2018) relata que, durante os anos 1990, os grupos LGBTQ+ enfrentaram grande resistência política, mesmo dentro de partidos progressistas. Em 1989, por exemplo, a possível indicação de Fernando Gabeira como vice na chapa de Lula gerou forte oposição dentro do PT, PSB e PCdoB, devido ao apoio de Gabeira às chamadas “minorias sexuais”. Em 1995, a deputada Marta Suplicy propôs um projeto de parceria civil para casais do mesmo sexo durante o V Congresso da ILGA no Rio de Janeiro, mas foi duramente criticada por Hélio Bicudo, então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara. Em 1997, o projeto voltou à pauta, mas o PT liberou seus parlamentares para votarem conforme suas convicções pessoais. Nesse mesmo período, em São Paulo, o Grupo Corsa organizou um ato público em 28 de junho de 1996 na Praça Roosevelt, reunindo cerca de 150 pessoas — evento que foi fundamental para a articulação da primeira Parada do Orgulho LGBT na cidade.

fortalecendo identidades coletivas e produzindo novos sentidos para o espaço urbano (Rodrigues, 2018; Soliva, 2018).

A ocupação do espaço público também tem um papel pedagógico: ela educa a sociedade sobre a diversidade, desafia normas e amplia os horizontes do possível. Como destaca Lacerda (2020), a presença pública de corpos dissidentes é uma forma de desestabilizar o paradigma da nação, da família e da igreja, que sustenta o projeto político conservador e autoritário. A visibilidade LGBT, nesse sentido, é uma forma de resistência à política do ódio e à tentativa de apagamento das diferenças.

No entanto, essas ocupações também enfrentam desafios. Em muitos contextos, eventos LGBTQ+ são alvo de repressão, censura e violência. A retórica do “combate à ideologia de gênero”, amplamente difundida por setores conservadores, passou a ser utilizada para justificar a exclusão da pauta LGBT de políticas públicas, a censura de manifestações artísticas e a perseguição a educadores e ativistas (Irineu, 2018). Além disso, há críticas internas à forma como essas ocupações são organizadas. Setores lésbicos, trans e negros do movimento denunciam a invisibilização de suas pautas e a mercantilização de eventos como as paradas, que muitas vezes priorizam a estética do consumo e da festa em detrimento da luta política (Fernandes, 2018). Essas críticas revelam a necessidade de repensar as estratégias de ocupação do espaço público, tornando-as mais inclusivas, interseccionais e comprometidas com a transformação social.

O direito à cidade, conforme formulado por Henri Lefebvre (2002), não se limita ao acesso físico ao espaço urbano, mas envolve a possibilidade de participar ativamente da produção e transformação da cidade, de modo a garantir condições dignas de vida, reconhecimento e pertencimento. Para a população LGBTQ+, esse direito é historicamente negado por meio de mecanismos de exclusão espacial, violência institucional e invisibilização política. No entanto, há caminhos possíveis para a construção de cidades mais justas, inclusivas e democráticas.

Uma das principais possibilidades reside na articulação entre o movimento LGBTQ+ e outros movimentos sociais urbanos, como os de moradia, transporte, juventude, mulheres, negros e indígenas. Essa articulação permite a construção de uma agenda comum baseada na justiça social, na redistribuição de recursos e na valorização da diversidade. A emancipação das sexualidades dissidentes só será possível com a superação do capitalismo e de suas formas de opressão interligadas – patriarcado, racismo, cisheteronormatividade.

A partir da década de 2000, conforme destacam Caetano, Nascimento e Rodrigues (2018) a participação dos movimentos LGBTQ+ nas esferas estatais foi marcada por intensas disputas classificatórias, nas quais se buscava redefinir categorias identitárias e suas abrangências. Esse processo resultou na transformação de reivindicações sociais em linguagem institucional, criando pontes entre as formas de auto atribuição das bases militantes e as classificações oficiais do Estado. Foi nesse contexto que emergiram demandas específicas, como o combate à lesbofobia e à transfobia, culminando na adoção da categoria “LGBTfobia” como forma de abarcar múltiplas formas de violência e exclusão.

Contudo, a partir de 2010, com o avanço de forças conservadoras no Legislativo e o desgaste da imagem dos governos progressistas, houve um retrocesso nas políticas públicas voltadas à equidade de gênero, raça e sexualidade. A destruição de estruturas governamentais voltadas à promoção de direitos sociais e a crescente desconfiança na institucionalização dos movimentos sociais geraram um cenário de descrédito nas vias tradicionais de representação política. Nesse contexto, novas formas de organização identitária ganharam força, como as associações de homens trans, pessoas não-binárias e intersexo, que passaram a se articular por meio de redes digitais e encontros autônomos, rompendo com os modelos anteriores de consenso e unidade (Souza, 2019). Esse novo momento político é marcado por uma multiplicidade de discursos e estratégias de ação direta, como a “lacrção” e o “escracho”, que expressam a indignação diante da retirada de direitos e da destruição de projetos de futuro. A experiência pessoal e coletiva passa a ocupar o centro da ação política, funcionando como contraponto às políticas identitárias baseadas no “essencialismo estratégico” e como forma de reconectar a política ao cotidiano e às estruturas de poder que afetam diretamente a vida dos sujeitos. Trata-se de uma reconfiguração da militância LGBTQ+, que se torna mais fragmentada, emocionalmente intensa e voltada à disputa simbólica e material por reconhecimento e transformação social (Facchini, 2018).

A trajetória do movimento LGBT brasileiro é marcada por embates constantes com setores religiosos conservadores, que desde a Constituinte de 1988 resistem à inclusão de direitos relacionados à diversidade sexual. Esse conflito se intensificou nos anos 2000, especialmente com a tramitação do PLC 122/2006⁸⁵ e a formulação

⁸⁵ O Projeto de Lei da Câmara 122/2006 foi uma proposta legislativa que buscava criminalizar a homofobia e a transfobia no Brasil, ampliando a Lei nº 7.716/1989, que trata dos crimes de

do Plano Nacional LGBT. A I e II Marchas Nacionais contra a Homofobia, organizadas pela ABGLT em 2010 e 2011, denunciaram o avanço do fundamentalismo religioso e a resistência à implementação de políticas públicas inclusivas. Um dos episódios mais emblemáticos foi o veto da presidenta Dilma Rousseff ao Kit Escola sem Homofobia, elaborado no âmbito do Programa Brasil sem Homofobia, após pressões de parlamentares conservadores como Jair Bolsonaro e Magno Malta. O veto foi justificado sob o argumento de que o governo não faria “propaganda de opção sexual”, deslegitimando o material produzido com base em pesquisa e participação social (Irineu, 2018).

Esse contexto revela a tensão entre a tentativa de promover uma educação inclusiva e a persistente vigilância moral sobre as sexualidades no Brasil. A escola, como espaço de formação nacional, tornou-se alvo de disputas simbólicas sobre os valores da sociedade, com o veto ao kit sendo interpretado como uma reafirmação da biopolítica brasileira baseada em normas heterossexuais, racistas e elitistas. O ano de 2012 consolidou esse retrocesso com o veto à campanha de prevenção à AIDS, a eleição de Marco Feliciano à presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e o avanço do projeto conhecido como “Cura Gay”. Esses episódios demonstram como o conservadorismo político e religioso tem operado para barrar avanços nos direitos sexuais e reprodutivos, reforçando um regime de controle sobre os corpos dissidentes e limitando a atuação do Estado na promoção da cidadania LGBT (Totio, 2019).

A partir de 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e a ascensão de um governo conservador, o movimento passou a enfrentar um cenário de retrocessos. A eleição de Jair Bolsonaro, em 2018, consolidou esse cenário de ameaça, promovendo o desmonte de políticas públicas e a exclusão da pauta LGBT das agendas governamentais. A retórica do “combate à ideologia de gênero” foi amplamente utilizada por setores religiosos e políticos conservadores para atacar a educação sexual nas escolas, censurar manifestações artísticas e deslegitimar a luta por direitos sexuais e reprodutivos (Quinalha, 2018; Lacerda, 2020). Nesse contexto,

preconceito de raça e cor. A proposta previa punições para atos discriminatórios motivados por orientação sexual e identidade de gênero, sendo considerada um marco na luta por direitos civis da população LGBTQ+. No entanto, o projeto enfrentou forte oposição de parlamentares ligados a grupos religiosos, que alegavam que a medida feria a liberdade religiosa e de expressão. O debate em torno do PLC 122/2006 revelou as tensões entre direitos humanos e valores conservadores no espaço legislativo brasileiro (Souza, 2019).

a disputa pelo Estado tornou-se ainda mais complexa. Como argumenta Toitio (2019), o movimento LGBTQ+ precisa compreender que a luta por direitos civis e sociais se dá em um Estado atravessado por conflitos de classe e por interesses contraditórios. A articulação entre a luta por diversidade sexual e de gênero e a luta de classes torna-se, portanto, uma necessidade estratégica para enfrentar o projeto político conservador e neoliberal.

Além disso, é preciso reconhecer que o movimento LGBTQ+ no Brasil sempre foi construído majoritariamente por trabalhadores e trabalhadoras, ainda que muitas lideranças tenham origem nas camadas médias urbanas. A luta por cidadania LGBT, nesse sentido, não pode ser dissociada da luta por justiça social, por redistribuição de recursos e por transformação estrutural das relações sociais. A crítica à “política de identidade” como estratégia isolada também ganha força nesse debate. Lacerda (2020) propõe uma articulação entre as pautas identitárias e a luta de classes, a qual deve ultrapassar os limites do Estado burguês e da propriedade privada, contribuindo para a construção de um novo solo histórico que permita a liberdade sexual e de gênero como expressão plena da individualidade e da coletividade humana (Souza, 2020).

Apesar dos novos desafios impostos e do recrudescimento da intolerância conservadora construída com base nos interesses de setores burgueses que se beneficiam do moralismo social⁸⁶, o movimento demonstrou resiliência e capacidade de reinvenção. A atuação de coletivos autônomos, a produção cultural, a mobilização digital e a articulação com outros movimentos sociais têm sido estratégias fundamentais para enfrentar o conservadorismo e reconstruir uma agenda de direitos humanos (Feitosa, 2018; Fernandes, 2018). A ocupação dos espaços públicos por sujeitos LGBTQ+ no Brasil tem sido uma das estratégias mais potentes de afirmação de direitos, visibilidade política e resistência à marginalização. O movimento LGBTQ+ no Brasil enfrenta, na atualidade, um conjunto de desafios complexos e interligados, que envolvem desde o avanço do conservadorismo político até tensões internas

⁸⁶ Quinalha (2018, p. 30) explica essa relação ao afirmar que “a ideologia e o aparato repressivos dão concretude, portanto, à preocupação marcada do Estado brasileira com a pornografia, o erotismo, as homossexualidades e as transgeridades, fenômenos classificados como temas e práticas ameaçadores não apenas contra a estabilidade política e a segurança nacional, mas também contra a ordem sexual, a família tradicional e os valores éticos que, supostamente, integram a sociedade brasileira.”

relacionadas à representatividade, à distribuição de recursos e à definição de estratégias de luta (Quinalha, 2018).

Entre os principais desafios está o desmonte de políticas públicas voltadas à população LGBTQ+. A exclusão da pauta de diversidade sexual e de gênero das agendas governamentais, o fechamento de conselhos participativos e a censura a conteúdos educativos representam um retrocesso significativo em relação às conquistas das décadas anteriores. A retórica do “combate à ideologia de gênero” tem sido utilizada como instrumento de mobilização moralista e autoritária, com impactos diretos na educação, na cultura e na saúde pública (Irineu, 2018; Souza, 2019; Agência Patrícia Galvão, 2024). Outro desafio central é a persistência da violência estrutural contra pessoas LGBTQ+. O Brasil segue entre os países que mais matam pessoas trans e travestis no mundo. Em 2024, foram registrados 122 assassinatos de pessoas trans, sendo 117 travestis ou mulheres trans, com destaque para o estado de São Paulo como o mais letal (ANTRA, 2025). Essa violência é multifacetada e se manifesta tanto nas ruas quanto nas escolas, hospitais, delegacias e no sistema judiciário (Vieira & Fraccaroli, 2018). A impunidade, a negligência estatal e a naturalização da violência contra corpos dissidentes reforçam a exclusão e a marginalização (Agência Patrícia Galvão, 2024).

Essa realidade é ainda mais crítica nas periferias brasileiras, onde a sobreposição de vulnerabilidades, como pobreza, racismo e exclusão educacional, intensifica a marginalização da população LGBTQ+. Jovens LGBTQ+ negros e periféricos estão entre os mais expostos à violência letal e simbólica, especialmente travestis e mulheres trans. A ausência de dados desagregados por território dificulta a formulação de políticas públicas específicas, mas organizações da sociedade civil apontam para uma concentração de violações de direitos em áreas periféricas (IPEA, 2023). Além disso, a população LGBTQ+ enfrenta barreiras significativas no acesso ao mercado de trabalho e à moradia. Pessoas trans e travestis, em especial, são frequentemente empurradas para a informalidade ou para a prostituição como única alternativa de sobrevivência (IPEA, 2023). Cerca de 29% das pessoas LGBTQ+ já sofreram discriminação no ambiente de trabalho (VoteLGBT, 2022), e a exclusão familiar contribui para a vulnerabilidade habitacional, com muitos enfrentando dificuldades de acesso a políticas públicas de moradia (IPEA, 2023).

Internamente, o movimento LGBTQ+ também enfrenta tensões relacionadas à representatividade e à hegemonia de determinados grupos. A crítica à centralidade

de homens gays brancos de classe média em espaços de decisão levou à emergência de coletivos autônomos de lésbicas, pessoas trans, negras e periféricas, que reivindicam maior protagonismo e denunciam práticas de exclusão dentro do próprio movimento (Fernandes, 2018; Santos, 2018). Essas disputas revelam a necessidade de uma reorganização política baseada na horizontalidade e em um projeto político anti-hegemônico cujos objetivos e demandas ultrapassem o mero reconhecimento formal de direitos de direitos individuais, mas que componha um movimento mais amplo, com capacidade de proposição de alternativas radicais à ordem vigente. A fragmentação do movimento, embora reflita sua diversidade interna, também impõe desafios à construção de agendas comuns e à articulação política em nível nacional. A multiplicidade de siglas, identidades e pautas pode dificultar a formação de alianças estratégicas e a atuação coordenada frente aos retrocessos institucionais. Como aponta Lacerda (2020), é necessário superar tanto o essencialismo classista quanto o particularismo identitário, construindo uma síntese política que articule as múltiplas formas de opressão com a crítica ao sistema capitalista.

Também nesse sentido, a judicialização dos direitos LGBTQ+, embora tenha gerado conquistas como o reconhecimento da união homoafetiva e a criminalização da LGBTfobia⁸⁷, também apresenta limites. A dependência do Judiciário, especialmente em contextos de conservadorismo legislativo, pode fragilizar o movimento e restringir sua atuação ao campo simbólico, em detrimento de políticas públicas estruturantes (Vecchiatti, 2018; Souza, 2019). Por outro lado, o movimento tem demonstrado grande capacidade de reinvenção. A juventude LGBTQ+, em especial, tem protagonizado novas formas de ativismo, utilizando as redes sociais e as plataformas digitais como espaços de denúncia, mobilização e produção de conhecimento. Campanhas como *#TravestiResiste* e *#LuteComoUmaTravesti* têm

⁸⁷ Em 2011, o STF reconheceu, por unanimidade, que as uniões entre pessoas do mesmo sexo devem ser equiparadas às uniões estáveis entre homens e mulheres, conferindo-lhes o status de entidade familiar. Essa decisão, tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, representou um marco na consolidação do direito à igualdade e à dignidade para casais homoafetivos (STF, 2011). Mais recentemente, em 2023, o STF decidiu que ofensas dirigidas a pessoas LGBTQ+ podem ser enquadradas como crime de injúria racial, ao julgar os embargos de declaração no Mandado de Injunção (MI) 4733. A Corte reafirmou que a homotransfobia constitui uma forma de racismo, ampliando a proteção jurídica contra a discriminação por identidade de gênero e orientação sexual (STF, 2023). No entanto, tais decisões, embora simbólicas, não alteram as condições materiais de existência da maioria da população LGBTQ+, especialmente das camadas mais empobrecidas, racializadas e periféricas. Essa contradição será aprofundada na próxima seção, que analisa a judicialização e os limites do reconhecimento jurídico-formal dos direitos LGBT no Brasil.

ampliado a visibilidade de pautas antes marginalizadas e contribuído para a construção de uma nova cultura política, mais afetiva, plural e interseccional (Bulgarelli, 2018; Irineu, 2018). A atuação de redes como a Rede Afro LGBT, a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL) e a Rede Trans Brasil demonstra que é possível construir formas de organização política que articulem gênero, raça, classe, território e geração. Essas redes têm promovido ações de base, formação política, incidência institucional e produção de conhecimento, contribuindo para a construção de uma nova cultura política (Fernandes, 2018; Jesus, 2018). Bulgarelli (2018) também destaca que a crítica à institucionalização do movimento não é recente, embora tenha ganhado novo vigor a partir da última década, em que essa crítica se intensificou com o surgimento de uma militância mais jovem, fortemente presente nas redes sociais como *Facebook*, *Twitter* e *YouTube*. Essa nova geração passou a questionar os métodos tradicionais de negociação política, adotando uma postura mais crítica em relação à institucionalização e propondo formas de mobilização mais diretas, baseadas na visibilidade digital e na transformação de mentalidades.

Com o agravamento da crise política e o risco de retrocessos nos direitos conquistados, travestis e mulheres trans passaram a reivindicar maior protagonismo nas decisões institucionais. Esse movimento se traduziu em candidaturas políticas, especialmente no PSOL, como resposta à exclusão histórica e à desilusão com a política tradicional marcada por escândalos de corrupção. Essas candidaturas traziam influências de correntes feministas como o transfeminismo e o putafeminismo, além de uma visão crítica, embora não necessariamente oposta, ao ciberativismo, buscando articular a militância digital com a atuação institucional e a transformação cultural (Camargos, 2018). Assim, possível compreender o ciberativismo LGBTQ+ como um fenômeno ambíguo, situado entre a visibilidade política e a reprodução das lógicas do capital. A difusão de experiências e narrativas dissidentes nas redes sociais tem sido fundamental para a emergência de sujeitos LGBTQ+ cada vez mais jovens, que reivindicam espaços de existência ainda negados fora do ambiente digital. No entanto, como aponta Smythe (1977), a comunicação mediada por plataformas digitais está inserida em um sistema de publicidade que aliena os sujeitos ao transformá-los em participantes ativos da mercantilização de si mesmos. Nesse sentido, o engajamento político nas redes pode ser cooptado por uma lógica de valorização do capital, na qual a visibilidade se converte em valor de troca, e o ativismo se torna conteúdo monetizável.

Essa dinâmica se articula com a função estrutural da publicidade no capitalismo, conforme analisado por Harvey (2010), ao mostrar que a propaganda, inclusive a veiculada nas redes sociais, atua como mecanismo de gestão da demanda, especialmente em contextos de repressão salarial. A publicidade, ao estimular o consumo mesmo entre trabalhadores empobrecidos, contribui para adiar crises de subconsumo, funcionando como um amortecedor das contradições do capital. Assim, o ciberativismo LGBTQ+ pode ser compreendido não apenas como expressão de resistência, mas também como parte de um circuito de reprodução ideológica e econômica do sistema.

Além disso, a constante atualização de posicionamentos e disputas simbólicas no interior do ciberativismo, como apontado por Green et al. (2018), revela uma dimensão subjetiva marcada por tensões entre radicalidade e moderação. Essa dinâmica, embora possa gerar aprendizado coletivo, também opera como forma de disciplinamento político, na qual a identidade se torna um capital simbólico a ser gerido em função da visibilidade algorítmica. Em vez de romper com as estruturas de dominação, o ativismo digital corre o risco de ser absorvido por elas, reforçando a alienação e a fragmentação das lutas sociais.

Discussões online e seus desdobramentos tendem a ser emotivos e bastante dispersos, o que reduz o potencial para análises críticas. Ao mesmo tempo, a direita consegue utilizar o capital para manipular as redes sociais a seu favor, mantendo ainda o controle da imprensa em nível corporativo. (...) Embora esse tipo de agitação possa, de fato, ser encorajador, também pode ter o efeito contrário ao criar a impressão de que o nível e a qualidade atuais dos esforços são suficientes para mobilizar massas nas ruas, fazendo parecer que há um sujeito político pronto para agir. Em outras ocasiões, esse tipo de conflito sobre como politizar, como se aproximar da base e como tomar decisões pode intensificar disputas internas (e subsequentes cisões), levar ao colapso de congressos partidários e à incapacidade de formar frentes em pé de igualdade, devido ao desejo de direção, mesmo quando outras organizações apresentam uma base mais forte e numerosa. (Fernandes, 2018, p. 325, tradução nossa⁸⁸)

⁸⁸ “Online discussions and their outcomes also tend to be emotive and quite scattered, diminishing the potential for critical analysis. The right, at the same time, can use capital to manipulate social media in their favor while retaining control of the press at the corporate level (...) Although this kind of agitation can indeed be encouraging, it can also backfire by giving the impression that the current level and quality of efforts are sufficient to draw crowds to the streets and make it seem like they are engaging as a ready political subject. On other occasions, this kind of conflict over how to politicize, how to approach the base, and how to make decisions will lead to an enhancement of internal conflicts (and subsequent schisms), the breakdown of party congresses, and the inability to create fronts on equal footing because of the desire to direct (even though other organizations may bring forward a stronger and larger base)”.

Outra possibilidade importante é a valorização da cultura como instrumento de transformação social, também a produção acadêmica tem desempenhado papel estratégico na legitimação das demandas LGBTQ+. A atuação da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura (ABEH), fundada em 2005, consolidou um campo interdisciplinar voltado à pesquisa sobre sexualidades dissidentes, promovendo encontros científicos, publicações e articulações com movimentos sociais. A ABEH tem sido fundamental na construção de uma memória coletiva do movimento LGBTQ+ brasileiro, ao reunir pesquisadores, ativistas e educadores em torno de uma agenda crítica e transformadora (Colling, 2018). Paralelamente, a difusão dos estudos queer no Brasil, especialmente a partir dos anos 2000, contribuiu para a desconstrução de categorias identitárias fixas e para a valorização das experiências corporais e afetivas dissidentes. Essa perspectiva teórica, ao questionar os regimes de verdade que sustentam a heteronormatividade, tem ampliado os horizontes da crítica social e possibilitado novas formas de articulação entre teoria e prática. Como destaca Andrade (2018), a valorização da memória e da história do movimento LGBTQ+ não é apenas um exercício de resgate, mas uma estratégia política de afirmação de existências historicamente silenciadas. O conhecimento, nesse sentido, torna-se uma ferramenta de resistência e de produção de futuros possíveis⁸⁹.

A trajetória do movimento LGBTQ+ no Brasil, conforme analisada neste capítulo, revela uma complexa articulação entre resistência cultural, disputa institucional e produção de identidades políticas em um contexto marcado por profundas desigualdades estruturais. Desde sua emergência nas subculturas urbanas do século XX até sua consolidação como ator político relevante nas últimas décadas, o movimento tem enfrentado múltiplas formas de violência e buscado, por meio de estratégias diversas, afirmar sua existência e conquistar direitos. Além disso, como demonstrado, a cidade é um espaço de disputa simbólica e material, onde se reproduzem as exclusões e violências estruturais, mas também onde emergem

⁸⁹ Renan Quinalha (2020) discute o resgate da memória LGBT no Brasil como uma estratégia política fundamental para a luta por direitos e reconhecimento. Em sua análise, ele destaca que a reconstrução da história do movimento LGBT brasileiro não é apenas um exercício de preservação cultural, mas uma forma ativa de resistência frente ao apagamento sistemático promovido por estruturas normativas e conservadoras. A memória, nesse contexto, torna-se um campo de disputa simbólica e política, onde lembrar é também reivindicar pertencimento, cidadania e justiça. Quinalha argumenta que a visibilidade das trajetórias de militância, especialmente durante a ditadura militar e nos anos subsequentes, contribui para a consolidação de uma identidade coletiva e para a legitimação das pautas contemporâneas do movimento.

práticas de resistência e criação de novos modos de vida. O direito à cidade, portanto, não pode ser reduzido ao acesso formal a bens e serviços urbanos, mas deve ser compreendido como o direito de produzir, habitar e transformar o espaço urbano de forma coletiva, democrática e plural.

Desse modo, como já apontado, a cidadania LGBTQ+ – entendida como reconhecimento formal de direitos e acesso a políticas públicas – encontra-se tensionada por um sistema jurídico-político que opera sob a lógica do capital e da normatividade heterocisgênera. Ao se propor uma leitura dialética das lutas LGBTQ+, que articule gênero, sexualidade, raça e classe como dimensões constitutivas da totalidade social, é possível vislumbrar os limites das abordagens identitárias desvinculadas da crítica ao capital e apontar para a necessidade de uma nova cultura política que una as lutas por reconhecimento às lutas por redistribuição.

A análise histórica do movimento LGBTQ+ evidencia que, embora o reconhecimento da união homoafetiva, a criminalização da LGBTfobia e a criação de políticas públicas específicas, essas conquistas são frequentemente parciais, frágeis e desiguais em sua efetivação. É nesse ponto que se torna necessário aprofundar a reflexão sobre os limites das conformações jurídicas na efetivação do direito à cidade para pessoas LGBTQ+. Tal análise será realizada em cotejo com as condições materiais que cercam os sujeitos LGBTQ+ enquanto integrantes da classe trabalhadora em uma sociedade capitalista urbanizada, marcada por profundas desigualdades estruturais, como é o caso brasileiro. Nesse contexto, o acesso à cidade, entendido não apenas como presença física, mas como usufruto pleno de direitos, serviços e reconhecimento, é mediado por dinâmicas de classe, raça, gênero e sexualidade, que operam de forma interseccional para restringir a cidadania de corpos dissidentes. Assim, torna-se imprescindível articular a crítica jurídica à crítica materialista, de modo a compreender como o reconhecimento formal de direitos pode coexistir com a reprodução cotidiana da exclusão social e espacial.

Passa-se, assim, à análise crítica das maneiras como o ordenamento jurídico brasileiro, mesmo quando aparentemente inclusivo, opera dentro de uma racionalidade que limita a efetivação do direito à cidade para sujeitos LGBTQ+. A partir de uma abordagem crítica do direito, serão discutidos os mecanismos de inclusão excludente, a seletividade das políticas públicas, a normatividade dos marcos legais e as possibilidades de superação desses limites por meio de práticas contra hegemônicas e de articulações interseccionais com outros movimentos sociais em um

projeto emancipador que ultrapasse os limites individualistas do formalismo alienante burguês.

2.3 ENTRE RECONHECIMENTO FORMAL E DISRUPÇÃO: LEGISLAÇÃO, LIMITAÇÕES, CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O MOVIMENTO LGBTQ+

Tendo em vista os aspectos históricos em torno da formação do movimento LGBTQ+ no Brasil, assim como as condições materiais em que deu o estabelecimento da ordem jurídico-formal que conforma as identidades desses sujeitos, passa-se a uma análise crítica do processo de reconhecimento jurídico e institucional dos direitos LGBTQ+ no Brasil, com foco em seus limites estruturais dentro da ordem burguesa e no papel do Estado como mediador das contradições entre inclusão formal e exclusão material. A partir de uma leitura crítica dos principais marcos legais e decisões judiciais, pode-se compreender quais os limites desse reconhecimento desde uma crítica do Estado construída sobre as determinações previamente discutidas, de modo que se pode vislumbrar como opera também como mecanismo de regulação, contenção e reprodução da sociabilidade burguesa cis-heteronormativa.

A análise parte do pressuposto de que o Estado, longe de ser um agente neutro ou emancipador, atua, conforme apontado por Mészáros (2011, p. 124), como um “sistema de comando político abrangente do capital – é, ao mesmo tempo pré-requisito da transformação das unidades fragmentadas do capital em um sistema viável e o quadro geral para a articulação e manutenção deste como sistema global”. Nesse diapasão, a intervenção do Estado no campo dos direitos sexuais e de gênero está profundamente condicionada pelas exigências de coesão social e estabilidade institucional, de modo que o reconhecimento formal dos direitos LGBTQ+ deve ser compreendido em sua ambivalência: ao mesmo tempo em que representa conquistas históricas de diferentes frentes do movimento, também revela os limites da cidadania sexual sob a lógica da democracia liberal e da forma jurídica burguesa. Além disso, esses marcos jurídicos frequentemente não se refletem nas políticas públicas e no direito à cidade, compreendido aqui como o direito à vivência plena da cidadania em espaços urbanos seguros, acessíveis e inclusivos. A cidade, enquanto espaço de disputa simbólica e material, torna-se também espaço da exclusão e da violência contra corpos dissidentes, revelando os limites da inclusão formal diante das estruturas de desigualdade que organizam a vida social (Silva, Santos, 2015).

Desde o início dos anos 2000, o Brasil tem acumulado uma série de decisões judiciais e normativas que ampliam o reconhecimento formal dos direitos da população LGBTQ+. Esses marcos devem ser analisados em sua complexidade, considerando tanto o tensionamento na relação de forças do qual se formam, quanto os limites que carregam ao operarem dentro da lógica da forma jurídica liberal e da racionalidade estatal burguesa.

O primeiro deles foi o reconhecimento da união homoafetiva como entidade familiar, em 2011, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da ADPF 132 e da ADI 4277. A decisão equiparou juridicamente as uniões entre pessoas do mesmo sexo às uniões heteroafetivas, garantindo acesso a direitos como pensão, herança, adoção e inclusão em planos de saúde⁹⁰. Embora tenha sido celebrada como um avanço civilizatório, essa decisão revela os limites da inclusão formal, já que, como observa Castanho (2013), ao reconhecer a união homoafetiva nos moldes da família tradicional, o STF reafirma a centralidade da forma contratual e da normatividade monogâmica, inserindo as relações LGBTQ+ na lógica da família burguesa e da propriedade privada, sem romper com os fundamentos estruturais da exclusão⁹¹. O reconhecimento da união homoafetiva é apresentado como uma concessão que reafirma a estabilidade da ordem jurídica e social, e não como uma ruptura com a lógica heteronormativa e patriarcal.

Em 2018, o STF reconheceu o direito de pessoas trans à retificação de nome e gênero no registro civil, sem a exigência de cirurgia, laudos médicos ou autorização judicial⁹². A decisão, fundamentada na dignidade da pessoa humana e na autonomia

⁹⁰ Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por unanimidade, que casais do mesmo sexo têm direito à união estável com os mesmos efeitos jurídicos das uniões heteroafetivas. As ações julgadas foram a ADPF 132, proposta pelo governador do Rio de Janeiro, e a ADI 4277, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República. O relator, ministro Ayres Britto, afirmou que a Constituição Federal de 1988 não admite qualquer forma de discriminação, inclusive por orientação sexual, e que a união homoafetiva se enquadra no conceito de entidade familiar previsto no artigo 226, §3º da Constituição (Brasil, 2011).

⁹¹ Castanho (2013) faz uma análise qualitativa dos votos dos Ministros dos tribunais superiores brasileiros nas decisões acerca dos direitos LGBTQ+, concluindo que existe uma moralidade burguesa implícita nas decisões, especialmente na forma como o STF hierarquiza os modelos de família e evita tratar diretamente da sexualidade, substituindo o termo “homossexualidade” por “homoafetividade”. Essa escolha discursiva revela uma tentativa de tornar o tema mais palatável à sociedade conservadora, ao mesmo tempo em que reforça a normatividade do casamento monogâmico e contratual. No caso do STJ, aponta que a decisão de autorizar o casamento entre duas mulheres reforça ainda mais a centralidade do contrato como forma jurídica. Os ministros destacam a segurança jurídica como valor fundamental, reafirmando que o casamento civil é o vínculo que melhor protege a família. Essa ênfase na estabilidade e na previsibilidade jurídica revela a função do direito como aparelho ideológico de Estado, que atua para manter a ordem social e econômica vigente.

⁹² O marco inicial foi o julgamento do Recurso Especial 1.008.398, em 2009, no qual a Terceira Turma reconheceu o direito de uma mulher trans à retificação após cirurgia de transgenitalização. A ministra

individual⁹³, foi alinhada aos parâmetros da Corte Interamericana de Direitos Humanos⁹⁴. Na prática, a implementação desse direito tem sido marcada por obstáculos institucionais que revelam o caráter contraditório do Estado: ao mesmo tempo em que reconhece formalmente a identidade de gênero, mantém mecanismos de exclusão material e simbólica. A resistência de cartórios (STJ, 2023), a desinformação e a persistência de práticas patologizantes nos serviços públicos não são meras falhas administrativas, mas expressões concretas de um aparato estatal que opera segundo os interesses da reprodução das desigualdades sociais e da normatividade burguesa⁹⁵.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 2745/2019, de autoria do deputado Alexandre Padilha (PT/SP), propõe alterações na Lei de Registros Públicos para permitir que pessoas trans, inclusive menores de 18 anos com consentimento dos responsáveis legais, possam realizar a retificação de prenome e gênero diretamente em cartório (STJ, 2023). Embora o projeto represente um avanço no campo jurídico-formal, sua tramitação lenta – atualmente aguardando parecer na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (Brasil, 2025) – evidencia os limites da via institucional para a efetivação de direitos. A morosidade legislativa e a

Nancy Andrichi enfatizou que negar essa alteração seria violar a dignidade da pessoa humana. Posteriormente, em 2017, o STJ ampliou esse entendimento ao permitir a alteração mesmo sem cirurgia, desde que comprovada judicialmente a condição transgênero. O ministro Luis Felipe Salomão defendeu uma interpretação que priorizasse a identidade psicossocial em detrimento da biológica. Essas decisões abriram caminho para o julgamento do STF, em 2018, que consolidou o direito à retificação de nome e gênero sem necessidade de processo judicial, cirurgia ou laudos médicos, bastando a manifestação de vontade da pessoa trans (STJ, 2023).

⁹³ A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275 e no Recurso Extraordinário (RE) 670.422, com repercussão geral reconhecida.

⁹⁴ A Opinião Consultiva OC-24/17, emitida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 24 de novembro de 2017, foi uma resposta à solicitação da República da Costa Rica sobre a interpretação de obrigações estatais em relação à identidade de gênero e aos direitos de casais do mesmo sexo. Nessa decisão, a Corte afirmou que os Estados signatários da Convenção Americana sobre Direitos Humanos têm o dever de reconhecer e garantir o direito das pessoas à identidade de gênero autodeclarada, sem impor exigências como cirurgias, tratamentos médicos ou laudos psicológicos. Além disso, destacou que os Estados devem permitir a retificação de nome e gênero nos registros civis de forma célere, acessível e confidencial; também declarou que os Estados devem assegurar os mesmos direitos patrimoniais e familiares aos casais do mesmo sexo, incluindo o direito ao casamento, com base nos princípios da dignidade humana, da autonomia individual e da igualdade perante a lei (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2017).

⁹⁵ Embora os processos transexualizadores tenham representado uma conquista importante das lutas sociais da população LGBTQ+ por direitos sexuais, identidade de gênero e autonomia corporal, sua implementação ainda enfrenta sérias limitações. Entre os principais problemas apontados estão o despreparo dos profissionais de saúde, a persistência de estigmas sociais, a exigência de diagnóstico clínico que reforça a patologização da identidade trans e a baixa cobertura hospitalar. Os autores concluem que, apesar dos avanços institucionais, é necessário ampliar o acesso aos serviços e combater práticas discriminatórias para garantir um acolhimento integral e digno às pessoas trans no contexto do SUS (Boldrin et al., 2025).

resistência política à aprovação de medidas que ampliem o reconhecimento da diversidade de gênero demonstram como o Estado, sob a lógica do capital, tende a postergar ou neutralizar transformações que desafiem as estruturas normativas e econômicas dominantes. Nesse sentido, Mészáros (2011, p. 107) afirma que o Estado “constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle socio metabólico”, cuja função primordial é corrigir apenas até onde sua necessária ação corretiva se ajuste aos limites socio metabólicos do capital.

Outro marco relevante foi a criminalização da homofobia e da transfobia, em 2019, quando o STF decidiu que essas práticas deveriam ser enquadradas como crimes de racismo, diante da omissão legislativa⁹⁶. Quanto mais profundamente a forma dominante de reprodução social – especialmente aquela baseada na propriedade privada fragmentada – é moldada pelas exigências práticas do capital, mais necessário se torna o papel unificador e sistematicamente estruturado da superestrutura jurídica e política. Por isso, não é uma coincidência que o Estado capitalista, com seu caráter centralizador e sua atuação burocrática e invasiva, tenha se consolidado justamente no contexto da expansão da produção mercantil generalizada e da consolidação das formas de propriedade que a sustentam, diferentemente de concepções vagas como a de “Estado ocidental moderno” proposta por Weber (Mészáros, 2011). A decisão também suscitou críticas quanto à centralidade da via penal como instrumento de enfrentamento da discriminação. A aposta na punição, sem o devido investimento em políticas preventivas, educativas e de reparação, pode reforçar a seletividade do sistema de justiça e não necessariamente transformar as estruturas que sustentam a LGBTfobia. Nesse sentido, Bazo (2016, p. 80) aponta que a manutenção das desigualdades materiais é base do sistema penal no sistema jurídico-legal burguês, já que, ao controlar socialmente os desvios com vias à manutenção do metabolismo do capital, “através da distribuição desigual da criminalidade, representada pela escolha de repressão

⁹⁶ Em 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento conjunto do Mandado de Injunção (MI) 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, decidindo que atos de homofobia e transfobia devem ser enquadrados como crimes de racismo, nos termos da Lei nº 7.716/1989, até que o Congresso Nacional edite legislação específica sobre o tema. A decisão foi motivada pela constatação de omissão inconstitucional do Legislativo em proteger a população LGBTQ+ contra discriminações motivadas por orientação sexual e identidade de gênero. Com isso, o STF determinou que, até que o Congresso legisle sobre o tema, atos de discriminação contra pessoas LGBTQ+ devem ser punidos com base na Lei do Racismo. (Brasil, 2019; Vecchiatti, 2018).

somente aos comportamentos danosos das classes subalternas e pela permissão destes quando praticados pela burguesia”⁹⁷.

Tendo em vista tal relação, pode-se compreender as limitações à ação do Estado na garantia desses direitos, assim como vislumbrá-las ao se ter em conta a distribuição das vítimas de ataques lgbtfóbicos em 2023, a partir de dados coletados pelo Grupo Gay da Bahia e da Antra (2025): travestis e mulheres trans representaram 58,24% das mortes (159 casos), seguidas por homens gays com 35,16% (96 casos). Em 2023, o número de mortes violentas caiu para 257, das quais 145 eram pessoas trans. A cartilha destaca que esses dados não refletem a totalidade dos casos, pois muitos não são notificados ou não são reconhecidos oficialmente como crimes de LGBTfobia. Essa subnotificação reforça a invisibilidade institucional da violência contra a população LGBTQ+ e evidencia a urgência de políticas públicas eficazes para combater esse cenário. Os crimes relatados não foram motivados por conflitos interpessoais comuns, mas sim por ódio à existência e à expressão de identidade de gênero e orientação sexual das vítimas.

Em 2020, o STF declarou inconstitucional a norma que proibia a doação de sangue por homens gays e bissexuais, rompendo com um estigma herdado da epidemia de HIV/AIDS. A decisão reafirmou que critérios de doação devem se basear em condutas de risco, e não em orientação sexual (STF, 2022). Além disso, o reconhecimento do direito ao uso do nome social por pessoas trans, formalizado pelo Decreto nº 8.727/2016 e por normativas anteriores no SUS foi apresentada como um avanço importante, no entanto, sua implementação é desigual e frequentemente desrespeitada, especialmente em contextos de vulnerabilidade social (Boldrin et al., 2025). O nome social, embora simbolicamente potente, ainda é tratado como concessão e não como direito inalienável, o que revela a persistência de uma lógica de regulação e controle sobre os corpos dissidentes (Souza, 2019).

Em 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5668, que escolas públicas e privadas têm o dever constitucional de combater discriminações por gênero, identidade de gênero e

⁹⁷ Tal concepção advém das críticas da referida autora à chamada esquerda punitiva, a qual reputa atuar na “contestação do sistema com fins de reforma não no sentido de desconstruí-lo, mas meramente de infligir o sofrimento para aqueles que lhes incomodam” (Bazo, 2016, p. 86). A isso, teóricos como Romfeld (2022) se insurgem, ao argumentar que a ideia de uma esquerda punitiva é limitada e insuficiente para a compreensão das nuances que envolvem a criminalização da LGBTfobia no Brasil ao ignorar a forma como os movimentos sociais instrumentalizam o sistema penal no tensionamento em que se dá a luta pelos direitos LGBTQ+.

orientação sexual. A decisão foi fundamentada na interpretação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que tem entre seus objetivos a erradicação de todas as formas de discriminação (Brasil, 2024). A decisão reafirma o papel da educação na promoção da igualdade, mas enfrenta forte resistência de setores conservadores e carece de políticas públicas estruturadas para sua efetivação. A ausência de formação docente, de materiais pedagógicos adequados e de financiamento compromete a efetividade dessa medida (Silva, Santos, 2015). Outros marcos relevantes para a articulação de políticas públicas de promoção dos direitos LGBTQ+ no Brasil incluem a regulamentação da cirurgia de redesignação sexual no SUS, a retirada da transexualidade da lista de doenças pela OMS, a inclusão de identidade de gênero e nome social em boletins de ocorrência, e a criação da Estratégia Nacional de Trabalho Digno para Pessoas LGBTQ+ (Brasil, 2018)⁹⁸.

Nesse contexto, desenvolve-se o conceito de cidadania sexual, o qual, se refere ao conjunto de direitos civis, políticos e sociais relacionados à sexualidade e identidade de gênero, e à possibilidade de vivê-los com liberdade, dignidade e proteção estatal. Trata-se de um postulado normativo da igualdade, combatendo a exclusão social e jurídica historicamente imposta a essas populações, sendo compreendida, como explica Vecchiatti (2018) um princípio constitucional substantivo, que orienta a interpretação da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Adilson Moreira, Roberto Arriada Lorea e Daniela Riva Knauth, busca justamente tensionar essa lógica. A cidadania sexual é entendida como o conjunto de direitos civis, políticos e sociais relacionados à sexualidade e à identidade de gênero, e à possibilidade de vivê-los com liberdade, dignidade e proteção estatal. No entanto, como apontam esses autores, essa cidadania é constantemente restringida por valores morais, religiosos e normativos que atravessam o Judiciário, o Legislativo e as políticas públicas. A cidadania sexual, nesse sentido, é uma promessa constantemente adiada, submetida à lógica da tolerância condicional e da inclusão seletiva.

Não obstante, cada uma dessas medidas compartilha uma característica comum: operam dentro dos limites da forma jurídica liberal, oferecendo reconhecimento formal sem necessariamente transformar as estruturas materiais que

⁹⁸ Em junho de 2018, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou a retirada da transexualidade da lista de doenças mentais na 11ª edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-11). O termo “transtorno de identidade de gênero” foi substituído por “incongruência de gênero” e transferido para uma nova categoria: “condições relativas à saúde sexual” (Brasil, 2018; Vecchiatti, 2018).

sustentam a exclusão, a violência e a marginalização. São, portanto, fruto da mobilização social e da atuação estratégica do movimento LGBTQ+, mas também revelam os limites da cidadania sexual sob a lógica da democracia e da racionalidade liberais (Castanho, 2013).

Floyd (2009) acrescenta que grande parte da produção teórica em estudos queer está estruturada em torno do discurso da esfera pública, o que revela o quanto as negociações queer com o público – tanto práticas quanto teóricas – constituem, por definição, uma crítica à privatização da intimidade sexual promovida e, ao mesmo tempo, desestabilizada pelo capital. Nesse sentido, os sujeitos que os lobbies LGBT afirmam representar não são apenas cidadãos equivalentes, mas cidadãos igualmente dessexualizados, o que faz com que suas agendas políticas se assemelhem à manutenção de um armário que se pretende invisível, de modo que os movimentos homófilos, ao reivindicarem o direito à privacidade, ampliaram o espaço da vida privada, lutando contra a vigilância, a armadilha policial e outras formas de controle estatal.

Como afirma Paniago (2018, p. 3), “não há entre o Estado Moderno e o capital qualquer possibilidade de independência”, já que aquele surge como resposta às contradições internas do sistema do capital, exercendo uma função coesiva essencial à sua manutenção. Assim, mesmo ao desempenhar tarefas políticas, o Estado não se distancia da lógica da extração da mais-valia, estando profundamente comprometido com a reprodução da base material do capital. Mészáros (2011) reforça essa perspectiva ao afirmar que, ao articular sua própria superestrutura legal e política de acordo com as determinações estruturais e funções indispensáveis, o Estado, em suas diferentes formas de organização – parlamentaristas, bonapartistas, liberais ou ditatoriais – podem coexistir com a mesma base econômica capitalista, sem ameaçar sua continuidade. A superestrutura do Estado, portanto, adapta-se historicamente para controlar os antagonismos sociais que ameaçam a estabilidade do sistema⁹⁹ (Paniago, 2018).

⁹⁹ Mészáros (2011, p. 118) adverte que o Estado não pode ser definido como uma superestrutura, já que “Ao mesmo tempo, o Estado está muito longe de ser redutível às determinações que emanam diretamente das funções econômicas do capital. Um Estado historicamente dado contribui de maneira decisiva para a determinação – no sentido já mencionado de codeterminação – das funções econômicas diretas, limitando ou ampliando a viabilidade de algumas contra outras. Além do mais, a ‘superestrutura ideológica’ – que não deve ser confundida ou simplesmente identificada com a ‘superestrutura legal e política’, e muito menos com o próprio Estado – também não pode se tornar inteligível a menos que seja entendida como irredutível às determinações materiais/econômicas diretas,

Essa lógica se estende à forma como o Estado lida com os direitos sociais e, particularmente, com os direitos LGBTQ+. A expansão do capital, como observa Mészáros (2011), não responde apenas a necessidades reais, mas também à criação de apetites artificiais, cuja satisfação é fundamental para a reprodução do sistema. Nesse contexto, o trabalhador-consumidor desempenha um papel crucial, ajustando-se às exigências do capital e reforçando politicamente sua dominação, em que o Estado assume funções reguladoras e também atua como consumidor direto, provendo tanto necessidades reais – como educação, saúde e infraestrutura – quanto alimentando demandas artificiais – no caso do aparelhamento militar-industrial dos países capitalistas desenvolvidos –, contribuindo assim para a manutenção do equilíbrio entre produção e consumo.¹⁰⁰ Ao mesmo tempo, o sistema capitalista carrega uma contradição fundamental entre a produção e o controle. Essa contradição é insolúvel e se manifesta em todas as esferas da vida social, afetando diretamente as relações entre produção e consumo, bem como entre produção e circulação. Ou seja, os processos produtivos entram em conflito com a capacidade de controlar e organizar o consumo e a distribuição dos bens produzidos, gerando tensões constantes no funcionamento do sistema (ibidem)¹⁰¹.

A análise dos marcos jurídicos e institucionais que compõem o arcabouço dos direitos LGBTQ+ no Brasil revela um padrão recorrente: positivação jurídico-formal de demandas de diferentes setores do movimento, muitas vezes obtidas por via judicial,

ainda que a esse respeito se deva resistir com firmeza à atribuição frequentemente tentada de uma autonomia fictícia (no sentido idealisticamente ampliado de independência)",

¹⁰⁰ "A ação do Estado como agente totalizador e facilitador só pode encontrar um equilíbrio - e não a devida resolução - de conflito estritamente temporário. Na existência de conflitos entre Estados nacionais dominantes ou internamente entre unidades produtivas isoladas acaba por predominar os interesses do capital como força controladora global, e o que era visto como um equilíbrio de forças resulta "a qualquer dado momento (...) na imposição/aceite da prevalecente relação de forças, ao mesmo tempo visando sua derrubada, quando as circunstâncias permitirem. Pois o que continua a vigorar, enquanto *modus operandi* do sistema do capital, é o 'axioma do bellum omnium contra omnes', uma vez que "como sistema de controle metabólico social, ele está estruturado de maneira antagônica das menores às mais abrangentes unidades sócio-econômicas e políticas". (Paniago, 2018, p. 9)

¹⁰¹ Mészáros (2021) aprofunda a análise dessas contradições ao analisar como a globalização, enquanto processo de expansão do capital, estabelece uma hierarquia entre os Estados nacionais, em que alguns ocupam posições de maior poder e influência, enquanto outros se encontram em situações de subordinação. Essa posição relativa de cada Estado é determinada pelas forças dominantes do capital global, que moldam a ordem internacional. No entanto, essa ordem não é estática e, ocasionalmente, é desafiada de forma intensa, até mesmo violenta. Dentro desse contexto, observam-se duas tendências principais: por um lado, há uma tendência à equalização das taxas de exploração do trabalho entre os países, o que significa que as diferenças entre os níveis de exploração vão se reduzindo; por outro, nota-se um crescimento do autoritarismo nos Estados centrais do capitalismo, inclusive naqueles que historicamente se identificavam com o liberalismo. Esse endurecimento político ocorre de maneira compatível com as formas democráticas, mas revela uma transformação profunda no modo de controle político nos países capitalistas avançados.

que garantem “reconhecimento”, sem romper com a lógica que determina a marginalização desses sujeitos, já que o Estado atua como mediador das contradições do capital, operando para garantir a coesão social necessária à reprodução da ordem vigente (Mészáros, 2021).

O Estado moderno – na qualidade de sistema de comando político abrangente do capital – é, ao mesmo tempo, o *pré-requisito* necessário da transformação das unidades inicialmente fragmentadas do capital em um *sistema viável*, e o *quadro geral* para a completa articulação e manutenção deste último como *sistema global*. (...) O papel do Estado em relação a esta contradição é da maior importância, pois é ele quem oferece a garantia fundamental de que a recalcitrância e a rebelião potenciais não escapem ao controle. (...) No final, essa questão é decidida pela viabilidade (ou não) dessa ordem sociomental de autocontrole, baseada na alternativa hegemônica da força de trabalho à ordem de controle autoritário, sem o sujeito, do capital. (Mészáros, 2011, p. 128)

A noção de cidadania LGBT, ao se articular com um Estado e uma esfera pública estruturados sob a lógica heterossexista, perde seu potencial emancipador. Nesse cenário, as políticas sociais são formuladas a partir da negação de direitos e da recusa em reconhecer a sexualidade como uma questão legítima no debate público.

Para Souza (2019), refletir sobre os limites da cidadania LGBT implica, necessariamente, refletir sobre os próprios limites da cidadania enquanto construção histórica inserida no contexto do capitalismo. As estruturas legais formais – como o direito, a cidadania e a igualdade jurídica – são frutos das lutas sociais que buscam responder às desigualdades e aos processos de exclusão e discriminação. É importante reconhecer que os sujeitos políticos que integram o Movimento LGBT desafiam as bases heteronormativas da sociedade capitalista. Apesar da pluralidade de pautas, correntes teóricas e práticas políticas, há uma denúncia comum: o caráter opressor das relações sociais contemporâneas, evidenciado pelo alto índice de violências, pela desumanização da existência LGBT e pela negação do acesso a direitos sociais. Desse modo, a proposta de “cidadania LGBT”, construída na interlocução entre o Movimento LGBT e o Estado, representa uma ação política voltada à transformação dessa realidade, entretanto, torna-se evidente a complexidade envolvida na efetivação de mudanças substanciais por meio dos direitos de cidadania, uma vez que estes se assentam sobre as bases do modo de produção capitalista (Souza, 2019).

Aprofundando-se essa análise, a própria forma da cidadania liberal, baseada na igualdade formal e na abstração do sujeito de direitos, é incapaz de enfrentar as desigualdades estruturais que organizam a vida social. A cidadania, tal como concebida no interior do Estado burguês, é funcional à reprodução do capital, pois garante a aparência de inclusão enquanto mantém intactas as estruturas de exploração e dominação. Como afirma o Mészáros (2021, p. 401), “a democracia liberal realmente existente no sistema do capital sob nenhuma condição poderia ser substantiva”, pois está enraizada em uma lógica que subordina a vida social aos imperativos da acumulação.

O sistema capitalista só pode se sustentar a partir da alienação do controle exercido pelos próprios produtores, que, embora formalmente livres, precisam ser mantidos sob constante sujeição, de modo que o sujeito real da produção é reduzido à condição de mero fator material de produção, tendo suas necessidades subordinadas às exigências objetivas da reprodução do capital (Marx, 2011). Contudo, como observa Mészáros (2021), há uma contradição fundamental: para o capital, o problema reside no fato de que esse fator material de produção não deixa de ser, na prática, o verdadeiro sujeito do processo produtivo. O capital, enquanto forma objetivada da alienação do trabalho do próprio produtor, depende da participação consciente do trabalhador no desempenho de suas funções produtivas. Para garantir a continuidade da extração da mais-valia e da acumulação, o capital precisa manter esse sujeito sob controle, concedendo-lhe apenas o grau de autonomia necessário para alcançar os níveis de produtividade desejados (Lukács, 2013).

Assim, o funcionamento do sistema capitalista é atravessado por contradições inerentes a um modelo de controle metabólico que exige, simultaneamente, a alienação do controle dos produtores e sua participação ativa no processo produtivo. Na dinâmica de controle metabólico exercido pelo capital, o Estado e, por consequência, o direito, enquanto produto da sociedade de classes, é essencialmente um direito de classe, cuja efetivação depende das lutas sociais concretas.

Sob a mesma lógica se dá a apropriação mercantil da diversidade sexual pelo capital, que transforma a visibilidade LGBT em nicho de consumo. Quando as condições materiais sobre as quais se articulam as estruturas produtivas do capital, constrói-se uma “cidade permitida”, acessível apenas a uma fração economicamente privilegiada da população, inclusive da população LGBT, enquanto os segmentos mais subalternizados continuam excluídos dos espaços urbanos seguros e inclusivos,

também à margem do reconhecimento jurídico-formal proporcionado pelos marcos apresentados (Silva, Santos, 2015). Nesse sentido, o direito à cidade é compreendido como um direito coletivo, que deve garantir o acesso equitativo aos bens urbanos e à participação política, especialmente para os grupos historicamente marginalizados. No entanto, nas sociedades capitalistas, esse direito é subsumido pela lógica da mercantilização do espaço urbano, que transforma a cidade em mercadoria e intensifica a segregação socioespacial, ao mesmo tempo em que subsume os trabalhadores à lógica do capital, suprimindo suas individualidades e mantendo a estrutura de violência que os exclui (Carlos, 2011).

Naturalmente, a verdade mais perturbadora nesse tópico é que “a Lei” instituída pelas formações estatais do capital sobre a base material antagonística dos microcosmos constitutivos que lhe são próprios não tem como funcionar nem interna nem internacionalmente, e realmente não funciona. Ela funciona *de facto* apenas mediante a afirmação de si própria como força – ou “lei dos mais forte” – que se levanta e prevalece como imposição legitimadora do Estado contra toda potencial resistência e recalcitrância. Nesse sentido, a Lei impõe a si mesma com base em decretar categoricamente a própria viabilidade constitucional em sua simbiose com a relação de forças estabelecida e continuará a prover sua legitimação do Estado com a mesma pretensão categórica radicada na força, até que haja uma mudança mais expressiva na própria relação de forças; Em consequência, a proclamação constitucional e a imposição legalmente incontestável da “lei do mais forte” podem continuar, quer sejam feitas à maneira ditatorial mais cruel ou com a “face sorridente” das formações estatais liberal-democráticas do sistema do capital, (Mészáros, 2021, p. 200)

Desse modo, como observa Mészáros (2011), a essência do capital, enquanto força determinante inserida materialmente nas estruturas sociais, permanece inalterada: trata-se de um poder intrinsecamente hierárquico, voltado à expansão contínua e movido pela lógica da acumulação dentro do processo sócio metabólico. Essa substância fundamental do capital se conserva tanto nas configurações capitalistas quanto nas formas pós-capitalistas, desde que o sistema consiga manter sob seu domínio as funções historicamente alienadas de controle sobre o trabalho. O único elemento que deve permanecer constante nas diferentes personificações do capital, independentemente das transformações no perfil daqueles que exercem o controle ao longo do tempo, é que sua identidade funcional precisa ser sempre definida em oposição ao trabalho.

Essa crítica se torna ainda mais evidente quando observamos os efeitos concretos das políticas públicas voltadas à população LGBTQ+. Embora existam programas e estratégias nacionais – como o Brasil sem Homofobia (2004), o Plano

Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009), e mais recentemente a Estratégia Nacional de Trabalho Digno (2025) –, sua efetividade é limitada por fatores como a ausência de arcabouço legal robusto, a descontinuidade institucional, a escassez de recursos e a resistência de setores conservadores¹⁰². Como demonstram Sousa Júnior, Mendes e Teixeira (2025), essas políticas são frequentemente capturadas por uma lógica de gestão da diversidade que transforma a inclusão em nicho de mercado, sem enfrentar as raízes estruturais da exclusão¹⁰³.

No campo do direito à cidade, essa lógica se expressa de forma contundente. A cidade capitalista, como discutem Silva e Santos (2015), é estruturada para excluir corpos dissidentes, transformando o espaço urbano em território de violência, segregação e mercantilização da diversidade. A cidadania sexual, nesse contexto, é vivida de forma fragmentada e precária, marcada pela insegurança, pela invisibilidade e pela negação do pertencimento de modo que, especialmente as pessoas mais vulnerabilizadas, continuam a ser expulsas dos espaços públicos, marginalizadas no mercado de trabalho e violentadas nos serviços de saúde e segurança. Dados compilados pelo Fundo de Populações das Nações Unidas – UNFPA (2024) mostram que pessoas LGBTQ+ com mais de 50 anos, por exemplo, enfrentam barreiras significativas no acesso aos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados. Além disso, segundo relatório do Instituto de Estudos para Políticas da Saúde – IEPS (2023), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), essas dificuldades são ainda mais acentuadas entre pessoas negras LGBTQ+, das quais 41% relataram limitações no acesso à saúde, em comparação com 29% entre pessoas LGBTQ+ brancas. Entre a população cisgênero e heterossexual, os índices foram de 28% para negros e 17% para brancos

¹⁰² As políticas públicas direcionadas à população LGBTQ+ serão analisadas em detalhe à frente, em cotejo com a realidade desses grupos na cidade de Ponta Grossa, ao fazer-se uma análise de conjuntura do movimento LGBTQ+ nessa cidade. Entretanto, destaca-se desde logo que, embora haja iniciativas relevantes, como o Brasil sem Homofobia, muitas delas carecem de continuidade, institucionalização e financiamento adequado. Sousa Júnior e Menezes (2021) apontam que a ausência de legislação específica é vista como um fator que fragiliza a efetividade dessas políticas, assim como criticam a maneira como essas políticas são concebidas, propondo políticas mais inclusivas, que não dependam da categorização dos sujeitos. Além disso, identificam o avanço do conservadorismo, especialmente de matriz religiosa, como um dos principais entraves à efetivação dos direitos LGBT.

¹⁰³ Souza (2019, p. 84) destaca que “houve, ao longo das relações e conexões do Movimento LGBT com o Estado, a modificação do sentido de direitos que seria construído. Essas modificações são resultado de uma série de elementos políticos, militantes, ativistas e produção acadêmica no entendimento e relação com identidades, a política, a econômica, o Estado, crises capitalistas e o conservadorismo. Compreende-se que todos esses determinantes influenciam na relação dos direitos de “cidadania LGBT”. Tanto as incidências do capitalismo e suas crises quanto às relações LGBTfóbicas influenciam na relação dos sujeitos LGBT com seus direitos de cidadania”.

Outro obstáculo importante diz respeito à retificação do registro civil por pessoas trans. Embora o procedimento tenha sido facilitado desde 2018, com a possibilidade de alteração diretamente em cartório, dados de 2022 mostram que 61,6% das pessoas trans ainda não haviam realizado a retificação. Entre essas, apenas 18,2% consideraram acessíveis as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis, enquanto 81,8% relataram que as orientações eram insuficientes ou pouco claras (IEPS, 2023). A violência institucional também se manifesta nos serviços de saúde. Em 2022, 23% das pessoas LGBTQ+ relataram enfrentar dificuldades constantes ou preconceito durante atendimentos, com os maiores índices entre pessoas de 35 a 44 anos e acima de 60 anos (UNFPA, 2023). Além disso, a formação dos profissionais de saúde ainda é deficiente no que diz respeito ao atendimento de pessoas LGBTQ+. Mesmo com iniciativas de formação continuada, muitos profissionais atuam com base em crenças pessoais, o que resulta em práticas discriminatórias, como a não utilização do nome social de pessoas trans ou a omissão de exames de rotina para mulheres lésbicas e bissexuais (Brasil, 2024).

A violência física e sexual também permanece alarmante. Em 2022, foram registradas 19.128 notificações de violência contra pessoas LGBTQ+ no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), um aumento de 181,7% em relação a 2015³. No mesmo ano, o Brasil registrou 273 mortes violentas de pessoas LGBTQ+, sendo 83,5% assassinatos. Travestis e mulheres trans representaram 58,2% das vítimas, seguidas por homens gays (35,2%) e homens trans (2,9%). Especificamente em relação às mulheres lésbicas, os dados são igualmente preocupantes. Em 2017, uma média de seis mulheres lésbicas foram estupradas por dia no Brasil, sendo que 61% dessas vítimas sofreram múltiplos estupros, geralmente cometidos por homens (96%) e em ambientes domésticos (61%)⁵. O 1º Lesbocenso Nacional, realizado em 2022, revelou que 39,17% das mulheres lésbicas entrevistadas relataram ter sido forçadas a contato sexual sem penetração, enquanto 24,76% afirmaram ter sido forçadas fisicamente a manter relações sexuais com penetração (UNFPA, 2023).

Diante dos limites estruturais do reconhecimento formal dos direitos LGBTQ+ no interior da ordem burguesa, torna-se necessário pensar em caminhos que articulem a luta por direitos com a construção de alternativas políticas e sociais mais profundas. Isso implica, por um lado, fortalecer os espaços de participação e controle social, como os conselhos de direitos, e, por outro, radicalizar a crítica às formas institucionais que capturam e neutralizam as demandas por emancipação.

Portanto, o reconhecimento formal dos direitos LGBTQ+ no Brasil, embora fruto de lutas históricas e conquistas importantes, opera dentro de uma lógica de contenção e regulação. O Estado, ao reconhecer esses direitos, não rompe com a ordem burguesa, mas a reafirma, oferecendo inclusão simbólica em troca da manutenção da estabilidade social, fazendo com que a cidadania sexual, nesse cenário, só possa se realizar plenamente se articulada a um projeto político que questione as bases materiais da opressão e promova a transformação radical das estruturas sociais, econômicas e institucionais que sustentam a marginalização. Nesse diapasão, Mészáros (2021) explica que as democracias liberais costumam afirmar sua legitimidade política como algo inquestionável, sustentando essa pretensão com promessas de reformas que supostamente aprofundariam a democracia representativa, promoveriam maior igualdade e garantiriam proteção contra a interferência excessiva do Estado na vida social. No entanto, essas promessas raramente resistem a uma análise crítica mais rigorosa. A questão da igualdade substantiva, por exemplo, não pode ser reduzida a medidas pontuais ou reformas superficiais, pois trata-se de um problema estrutural que diz respeito ao capital em sua totalidade e não apenas a uma de suas formas históricas, como o capitalismo.

Do mesmo modo, deve-se considerar o Estado enquanto forma política do sistema do capital em todas as suas variantes possíveis e historicamente conhecidas. Em outras palavras, o desafio não se resume à substituição de um governo ou à derrubada de uma ordem política específica, mas envolve a redefinição contínua e historicamente viável do metabolismo social como um todo – ou seja, da forma como a sociedade organiza e reproduz suas relações materiais e simbólicas. Para superar essa ordem social estruturalmente desigual, é necessário adotar um princípio orientador radicalmente distinto: uma concepção de igualdade substantiva qualitativamente diferente daquela oferecida pelas democracias liberais. Essa nova forma de igualdade deve não apenas guiar a transformação social, mas também fornecer os critérios adequados para medir seu grau de realização concreta (ibidem).

A construção de uma cidadania sexual substantiva exige mais do que o acesso a direitos formais: requer a transformação das condições materiais de existência, a democratização dos espaços urbanos, o enfrentamento das violências estruturais e a valorização das múltiplas formas de vida dissidente. Isso só será possível com a articulação entre movimentos sociais, academia, instituições públicas

e sociedade civil, em um processo contínuo de disputa por sentidos, recursos e legitimidade. No contexto de um capitalismo global cada vez mais integrado, mas estruturalmente fragmentado, os conflitos e contradições não apenas persistem, como se intensificam. Eles se reproduzem em todos os níveis e tendem a escalar, passando de disputas pontuais para confrontos mais amplos, acompanhando a consolidação de uma ordem sociometabólica global do capital (Mészáros, 2021). Essa dinâmica evidencia que, mesmo com a crescente interdependência entre os elementos do sistema, as tensões internas não desaparecem; ao contrário, tornam-se mais complexas e difíceis de administrar.

Nesse processo, emerge uma separação problemática entre sociedade civil e Estado político. Embora ambos sejam partes constitutivas do mesmo sistema, o qual é sustentado por estruturas básicas que operam como órgãos metabólicos do capital e cujas funções são estruturalmente distintas. Essa diferenciação, no entanto, não elimina as contradições entre eles. Pelo contrário, revela que, apesar de compartilharem uma base comum, o relacionamento entre os diversos componentes do sistema capitalista é marcado por conflitos estruturais que atravessam tanto as instituições políticas quanto os processos sociais e econômicos (Mészáros, 2011).

Nesse sentido, os conselhos de direitos emergem como arenas estratégicas para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. São espaços de disputa, mas também de construção coletiva, onde a presença ativa da população LGBTQ+ pode tensionar as estruturas institucionais e ampliar os horizontes da democracia (Menezes, 2021). A criação e o fortalecimento dos conselhos de direitos no Brasil estão diretamente ligados ao processo de redemocratização e à promulgação da Constituição Federal de 1988. A chamada “Constituição Cidadã” instituiu a participação popular como princípio estruturante da gestão pública, prevendo, em seu artigo 204, inciso II, a participação da população na formulação e controle das políticas públicas por meio de organizações representativas (Brasil, 1988)

Nesse contexto, os conselhos de direitos surgem como instrumentos de controle social e de democratização da gestão pública. São órgãos colegiados, paritários ou mistos, com representação da sociedade civil e do poder público, que atuam na formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas em diversas áreas: saúde, assistência social, educação, direitos humanos, igualdade racial, infância e juventude, entre outras (Paraná, [2025?]). Sua institucionalização foi

consolidada ao longo dos anos 1990 e 2000, especialmente com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a ampliação das políticas públicas voltadas a grupos historicamente marginalizados (Lima, 2024)¹⁰⁴.

Contudo, os conselhos também enfrentam desafios significativos: fragilidade institucional, baixa representatividade, descontinuidade política, interferência governamental e, mais recentemente, ataques diretos à sua existência. A partir de 2019, com a edição do Decreto nº 9.759, o governo federal extinguiu centenas de colegiados, enfraquecendo a participação social e comprometendo a continuidade de políticas públicas em diversas áreas (Brasil, 20019). Apesar disso, os conselhos seguem sendo espaços fundamentais de resistência e de disputa por políticas públicas mais inclusivas. No caso dos conselhos voltados à população LGBTQ+, sua existência é ainda mais recente e marcada por tensões com o conservadorismo institucional. A criação desses conselhos representa não apenas uma conquista simbólica, mas também uma tentativa de institucionalizar a pauta da diversidade sexual e de gênero nas estruturas do Estado.

Entretanto, mais um desafio impõe-se a tal participação: a intensificação do conservadorismo na lógica neoliberal. O cenário de anarquia do mercado, competição desenfreada e liberdade individual sem limites torna a sociedade cada vez mais difícil de governar e pode até levar à ruptura dos laços de solidariedade, criando uma situação próxima da anarquia social (Harvey, 2005). Diante disso, os neoconservadores defendem a coerção como forma de restaurar a ordem. Isso se traduz, por exemplo, na militarização da sociedade e na ênfase em ameaças internas e externas, reais ou imaginadas, que justificariam medidas de controle mais rígidas.

Além disso, o neoconservadorismo atua como uma reação à permissividade moral promovida pelo individualismo neoliberal. Ele busca reintroduzir valores morais superiores, que sirvam como um centro estável para a vida política e social. Embora

¹⁰⁴ Nesse sentido, Gonzaga (2022, p. 5) destaca que “os conselhos gestores de políticas públicas constituem espaço privilegiado de controle social, principalmente, por serem realizados nos locais de atendimento à população usuária dos serviços e políticas públicas. Sendo assim, canal de acesso direto para construção coletiva de estratégias na busca de resolução dos conflitos derivados dos distintos interesses em jogo no processo dialógico. Na contemporaneidade, os contornos neoliberais corroem os direitos conquistados legalmente, principalmente os sociais – através das políticas públicas com padrão focalista e seletivo. Com redução expressiva das intervenções do Estado (em algumas funções), abre-se então o campo para uma retomada ao voluntarismo, ao ‘terceiro setor’ (que muitas vezes desresponsabilizam o Estado de seus deveres), trazendo prejuízos para uma imensa parte da população alijadas do acesso a bens e serviços públicos de qualidade. De fato, os conselhos representam importante avanço na construção de formas mais democráticas de gestão nas atividades públicas, entretanto, há fragilidades que precisam ser revistas com destaque para certos pontos”.

o neoliberalismo também tenha reaberto o debate sobre moralidade, justiça e poder ao questionar o papel do Estado na economia, ele o fez de forma limitada e peculiar (Carlos, 2011). Como observa Harvey (2011), o que os neoconservadores fazem é reformular esse debate moral, propondo uma resposta mais direta ao caos gerado pelo individualismo neoliberal. Eles não rejeitam o projeto neoliberal de manutenção do poder das elites, mas procuram legitimar esse poder por meio de um consenso moral, baseado em valores compartilhados que sustentem o controle social.

Em Ponta Grossa, município do interior do Paraná marcado por uma forte tradição conservadora e por práticas políticas historicamente excludentes, a criação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT), instituído pela Lei Ordinária nº 12.180/2015 (Ponta Grossa, 2015), insere-se em um contexto de crescente mobilização do movimento LGBTQ+ local. Essa mobilização foi impulsionada por episódios de violência simbólica e institucional, que evidenciaram a urgência de mecanismos institucionais voltados à promoção e defesa dos direitos dessa população.

A institucionalização do CMLGBT, embora possa representar um avanço para a população LGBTQ+ local, deve ser compreendida à luz das contradições que permeiam a relação entre Estado e sociedade no Brasil. Como aponta Menezes (2021), os conselhos de direitos são espaços de disputa, marcados por tensões entre interesses públicos e privados, e operam dentro de um Estado cuja estrutura ainda reproduz práticas patrimonialistas, clientelistas e autoritárias. Assim, a criação de conselhos não garante, por si só, a efetivação da cidadania plena, especialmente em contextos onde a hegemonia conservadora busca neutralizar ou cooptar as demandas emancipatórias.

A análise da atuação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) de Ponta Grossa e de suas limitações não se esgota no âmbito local, mas ganha profundidade quando contextualizada na história e nas contradições dos conselhos de direitos no Brasil (Menezes, 2021). Tais conselhos são definidos como órgãos colegiados e permanentes, de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, com a função de formular, supervisionar e avaliar a execução de políticas públicas (Tatagiba, 2005; Menezes, 2021). Sua institucionalização, prevista pela Constituição Federal de 1988, representou uma conquista da luta pela redemocratização, abrindo canais de participação popular na gestão da coisa pública e na busca por uma "cidadania ampliada" (Dagnino, 2004; Gohn, 2011).

A natureza desses órgãos, no entanto, não é homogênea, podendo variar em aspectos cruciais como sua composição, a existência de fundos especiais e o poder de decisão (consultivo, normativo ou deliberativo) (Quiroga et al., 2019; Pereira e Santos, 2016). O caráter deliberativo, em tese, confere maior poder, pois as políticas públicas para um determinado segmento devem passar pelo crivo do conselho (Pereira e Santos, 2016). Em contraste, um conselho meramente consultivo, como o CMLGBT de Ponta Grossa, é limitado à emissão de opiniões, cabendo ao Poder Executivo a decisão final sobre acatá-las ou não. Essa distinção legal, muitas vezes, reflete a correlação de forças políticas em uma determinada conjuntura (Pereira e Santos, 2016). A criação de um conselho pode ser resultado da mobilização social, mas sua efetividade pode ser frustrada por uma "cultura política" que desqualifica a democracia participativa e recorre a práticas clientelistas e patrimonialistas (Dagnino, 2004; Quiroga et al., 2019). O caso do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), criado por decreto em 2010 e não por lei, ilustra a fragilidade jurídica e política que pode comprometer a autonomia desses espaços, uma vez que um decreto pode ser revogado a qualquer momento (Pereira, Santos, 2016)¹⁰⁵.

Acreditamos que os conselhos criam condições para um sistema de vigilância sobre a gestão pública e implicam uma maior cobrança de prestação de contas do poder Executivo, principalmente no nível municipal. (...) O fato de as decisões dos conselhos terem caráter deliberativo não garante sua implementação, pois não há estruturas jurídicas que deem amparo legal e obriguem o Executivo a acatar as decisões dos conselhos (mormente nos casos em que essas decisões venham a contrariar interesses dominantes). O representante que atua num conselho deve ter vínculos permanentes com a comunidade que o elegeu. (...) Faltam cursos ou capacitação aos conselheiros, de forma que a participação seja qualificada em termos, por exemplo, da elaboração e gestão das políticas públicas; não há parâmetros

¹⁰⁵ O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) foi instituído pelo Decreto nº 7.388 em 9 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Sua composição era paritária, com 30 membros titulares, 15 do poder público e 15 da sociedade civil, com mandato de dois anos. A trajetória do CNCD/LGBT foi marcada por sua atuação na proposição e monitoramento de políticas públicas. Entre suas atribuições, destacavam-se: acompanhamento e sugestões ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNLGBT); elaboração de resoluções que impactaram a vida da população LGBT, como a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, que garantiu o reconhecimento e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais em instituições de ensino; proposição de medidas legislativas e administrativas para o combate à discriminação, funcionando como um canal de diálogo entre governo e sociedade civil. Como já discutido anteriormente, o conselho foi extinto pelo Decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019, que também revogou o decreto de criação (Brasil, 2010; Brasil, 2015; Brasil, 2019).

que fortaleçam a interlocução entre os representantes da sociedade civil e os representantes do governo. (Gohn, 2002, p. 24)

A experiência dos conselhos de direitos no Brasil também se insere em uma "confluência perversa" (Dagnino, 2004) de projetos políticos distintos. Por um lado, há um avanço democrático impulsionado pelas lutas sociais (Gohn, 2011). Por outro, a agenda neoliberal, que se consolida a partir dos anos 1990, promove o encolhimento do Estado e a transferência de responsabilidades sociais para a sociedade civil (Dagnino, 2004). Essa dinâmica resulta na "onguização" dos movimentos sociais, onde a atuação de organizações da sociedade civil muitas vezes se torna dependente de recursos externos ou de parcerias com o Estado (Gohn, 2011).

A seletividade das políticas e a sub-representação de certos grupos também constituem um limite estrutural à atuação dos conselhos (Quiroga et al., 2019). A participação, em muitos casos, é restrita a uma parcela da sociedade já incluída socialmente (com escolaridade e renda mais altas) (Gohn, 2011). Os militantes dos antigos movimentos sociais, agora frequentemente chamados de "ativistas", são por vezes incorporados como mão de obra em projetos e conselhos, mas sua capacidade de mobilização de protesto é substituída por um ativismo mais voltado à "execução" de políticas focalizadas e compensatórias (Sousa Júnior, Mendes, Teixeira, 2025). Essa "despolitização" da participação social, criticada por Tatagiba (2005), afasta os conselhos do debate sobre as questões centrais, como a direção e o orçamento das políticas públicas, e os insere na lógica gerencialista da administração estatal (Tatagiba, 2005).

O próximo capítulo se dedicará à análise da experiência de Ponta Grossa, buscando compreender os desafios, contradições e potencialidades da atuação do movimento LGBTQ+ no contexto local, a partir da criação e funcionamento do CMLGBT. Essa análise permitirá aprofundar a reflexão sobre os limites e possibilidades da institucionalização da cidadania sexual em realidades marcadas por disputas ideológicas intensas, desigualdades estruturais persistentes e resistência ativa de setores conservadores. Ao examinar esse caso específico, pretende-se contribuir para o debate mais amplo sobre a eficácia dos conselhos de direitos como instrumentos de democratização, controle social em um Estado e, especificamente, como espaço de disputa pelo direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa, já que que, apesar de formalmente democrático, ainda opera sob a lógica da reprodução do capital e da exclusão política.

CAPÍTULO 3 – O CONSELHO MUNICIPAL LGBT E O DIREITO À CIDADE EM PONTA GROSSA/PR

Este capítulo dedica-se à análise da atuação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) de Ponta Grossa/PR e as disputas pelo direito à cidade. Conforme delineado na introdução desta dissertação, a análise adota a profundidade dialética do método regressivo-progressivo de Henri Lefebvre (2000). A estrutura do capítulo seguirá os três momentos metodológicos, articulando-os com a tríade espacial lefebvriana para desvelar as contradições da realidade local.

O primeiro passo, o momento descritivo, foca na apreensão da realidade presente. Ele corresponde à análise do espaço percebido, compreendido como o espaço da prática social, da rotina cotidiana e da experiência concreta (Lefebvre, 2000). Esta seção se baseará fundamentalmente nas entrevistas realizadas com os conselheiros da sociedade civil, buscando extrair suas percepções sobre a estrutura e atuação no Conselho, a relação com o Poder Público e a vivência da cidade.

O segundo passo é o momento analítico-regressivo, cujo objetivo é resgatar o passado para apreender e datar as conexões com a realidade atual (Martins, 2011). Este momento corresponde ao espaço concebido, o espaço dominante das representações formais, do planejamento, dos signos e da "ordem" (Lefebvre, 2000). A análise aqui se voltará para as fontes documentais, como a Lei Ordinária nº 12.180/2015 que instituiu o CMLGBT, o Plano Diretor e as atas das reuniões, para desvelar a ideológica (Lefebvre, 2002) que estrutura o espaço institucional.

Por fim, o momento histórico-progressivo retorna ao presente, agora elucidado, para expor as contradições e, a partir delas, entrever o possível (Lefebvre, 2000). Esta seção analisará o espaço vivido, o espaço de representação dos habitantes e usuários, o lugar da imaginação, da apropriação e da resistência. Utilizando dados das entrevistas e dos documentos, esta parte examinará práticas como a Parada Cultural LGBT+ e a instituição do Dia Municipal contra o Preconceito como momentos de irrupção do vivido que confrontam a ordem planejada. A articulação dialética desses três momentos permitirá compreender os limites e as possibilidades da luta pelo direito à cidade em Ponta Grossa, evidenciando como o conselho se insere nas dinâmicas de produção do espaço urbano.

3.1 O MOMENTO DESCRITIVO: O ESPAÇO PERCEBIDO DO CMLGBT

Conforme a estratégia metodológica delineada na introdução, o primeiro passo da análise é o momento descritivo. Este momento não é apenas uma catalogação de dados, mas o ponto de partida fundamental do método regressivo-progressivo, que se inicia pela descrição do atual para, a partir dele, realizar o movimento de regressão histórica (Luz, Souza, 2023). A tarefa aqui é apreender a realidade presente, o fenômeno como ele se manifesta, dedicando-se a compreender o cotidiano a partir das próprias palavras dos sujeitos (Lefebvre, 2000). Este momento metodológico dialoga diretamente com a primeira dimensão da tríade espacial lefebvriana: o espaço percebido (*l'espace perçu*). Schmid (2018) explica que esta dimensão é a prática espacial da sociedade, o mundo material. Trata-se, portanto, do espaço da rotina, da experiência concreta e da percepção sensorial, gerado e, ao mesmo tempo, geradora das ações cotidianas (Scheffer, 2017; Schmid, 2012). A respeito, Lefebvre (2000, p. 42) explica:

Assim, o espaço contém esses entrecruzamentos múltiplos, em lugares e praças assinalados. Quanto às representações de relações de produção, que envolvem relações de potência, elas também se efetuam no espaço, e o espaço contém as representações nos edifícios, nos monumentos, nas obras de arte. As relações frontais, por conseguinte, geralmente brutais, não impedem completamente os aspectos clandestinos e subterrâneos; não há poder sem cúmplices e sem polícia. Assim, ganha contornos uma triplicidade sobre a qual se voltará em mais de uma retomada:

- a) A prática espacial, que engloba produção e reprodução, lugares especificados e conjuntos espaciais próprios a cada formação social, que assegura a continuidade numa relativa coesão. Essa coesão implica, no que concerne ao espaço social e à relação de cada membro de determinada sociedade ao seu espaço, ao mesmo tempo uma competência certa e uma certa performance.
 - b) As representações do espaço, ligadas às relações de produção, à “ordem” que elas impõem e, desse modo, ligadas aos conhecimentos, aos signos, aos códigos, às relações “frontais”.
 - c) Os espaços de representação, apresentam (com ou sem código) simbolismos complexos, ligados ao lado clandestino e subterrâneo da vida social, mas também à arte, que eventualmente poder-se-ia definir não como código do espaço, mas como código dos espaços de representação.
- (tradução nossa)¹⁰⁶

¹⁰⁶ "Ainsi l'espace contient ces entrecroisements multiples, en lieux places assignés. Quant aux représentations des rapports de production, qui enveloppent des relations de puissance, ils s'effectuent aussi dans l'espace, et l'espace en contient les représentations dans les édifices, les monuments, les œuvres d'art. Les relations frontales, donc souvent brutales, n'interdisent pas complètement les aspects clandestins et souterrains; il n'y a pas de pouvoir sans complices et sans police. Ainsi prend figure une triplicité sur laquelle on reviendra à maintes reprises : a) La pratique spatiale, qui englobe production et reproduction des lieux spécifiés et ensembles spatiaux propres à chaque formation sociale, qui assure la continuité dans une relative cohésion. Cette cohésion implique pour ce qui

Portanto, o espaço percebido é a base material da vida social. É o lugar da rotina e da repetição, mas também da experiência sensorial direta (Scheffer, 2017; Schmid, 2012). É o espaço dos percursos, das redes que ligam os locais de trabalho, de moradia e de lazer (Lefebvre, 2000). Esta dimensão, embora pareça dada e neutra, é fundamental, pois constitui a base material sobre a qual o "espaço concebido" (as representações) e o "espaço vivido" (a apropriação) irão atuar (Schmid, 2012).

Assim, esta seção se debruça sobre a experiência concreta dos membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) de Ponta Grossa. A análise se concentra em extrair das entrevistas semiestruturadas¹⁰⁷ a percepção desses atores sobre o funcionamento cotidiano do Conselho, sua estrutura, sua atuação e os desafios de sua prática espacial. Com isso, pode-se delinear a morfologia social do CMLGBT não a partir de seu regimento (o concebido), mas a partir da vivência (o percebido) daqueles que o constroem diariamente.

Neste sentido, a percepção inicial dos conselheiros sobre a estrutura organizacional do CMLGBT confirma, em uníssono, sua composição paritária, mista por representantes do poder público e da sociedade civil. Contudo, a experiência dessa estrutura é imediatamente atravessada por percepções de instabilidade, dependência e desequilíbrio.

A primeira percepção que emerge é a do vazio institucional e espacial. Os entrevistados relatam que o CMLGBT não possui um espaço físico próprio. Como

concerne l'espace social et le rapport à son espace de chaque membre de telle société, à la fois une compétence certaine et une certaine performance. b) Les représentations de l'espace, liées aux rapports de production, à l'ordre qu'ils imposent et par là, à des connaissances, à des signes, à des codes, à des relations frontales. c) Les espaces de représentation, présentant (avec ou sans codage) des symbolismes complexes, liés au côté clandestin souterrain de la vie sociale, mais aussi à l'art, qui pourrait éventuellement se définir non pas comme code de l'espace mais comme code des espaces de représentation".

¹⁰⁷ Conforme detalhado na introdução metodológica deste trabalho, a base empírica para esta descrição é composta por seis entrevistas semiestruturadas. Os critérios para a escolha dos participantes foram intencionais, focando nos "membros representantes da sociedade civil no referido conselho", selecionando-se as principais lideranças dos movimentos sociais com assento no CMLGBT. A amostra buscou garantir a representatividade das diferentes frentes da sociedade civil, cobrindo as seguintes organizações: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcha Mundial das Mulheres, Associação Flor de Lis, Aliança Nacional LGBTI+, Parada Cultural LGBTQIAPN+ dos Campos Gerais e o Sindicato dos Professores e Funcionários de Escola do Paraná (APP Sindicato).

O roteiro das entrevistas (Apêndice A) foi estruturado em categorias analíticas distribuídas em cinco blocos temáticos: Identificação, Estrutura, Contexto, Atuação e Conselho LGBT e Direito à Cidade. A análise dos dados, por sua vez, segue os procedimentos de leitura atenta, extração de ideias relacionadas aos fundamentos teóricos e classificação das informações (Rudio, 1986), constituindo um conjunto de dados que expressa as experiências vividas pelos sujeitos e que fundamenta a descrição do espaço percebido a seguir.

afirma um Entrevistado (C), "Ainda não há uma sede física própria para o funcionamento do conselho". A prática do conselho, portanto, se dá em espaços "emprestados", o que revela uma percepção de dependência estrutural. Um Entrevistado (F) detalha essa vinculação: "Ele é vinculado hoje [...] à Secretaria de Assistência Social (SAS). Nós podemos usar o espaço da SAS para fazer reuniões". Outro representante (Entrevistado C) menciona uma dependência similar com outra pasta para encontros presenciais, que ocorrem no espaço da Fundação Municipal de Cultura. O armazenamento dos documentos oficiais, como as atas, também é percebido como externo, sendo uma responsabilidade da Fundação de Assistência Social.

Embora seja comum uma compartimentalização de competências no âmbito político-administrativo da estrutura estatal, tal constatação a respeito da dependência estrutural do CMLGBT – atrelado física e administrativamente à Secretaria de Assistência Social – se coaduna com a verificação de uma precariedade generalizada e de um desequilíbrio de forças encontrada nas falas dos entrevistados. Esta percepção do espaço físico (ou da ausência dele) não é um detalhe burocrático, mas a própria base material da prática espacial (Lefebvre, 2000). A dependência de um espaço "emprestado" (Entrevistado C) constitui o alicerce do espaço percebido, que se manifesta como o lugar da rotina e da repetição de uma prática institucional sem autonomia (Schmid, 2012). Esta dependência espacial é, portanto, o primeiro indício da dependência política e financeira, o que também se discute abaixo na percepção do engajamento desigual entre os membros e na ausência de recursos próprios. De modo que o espaço percebido do CMLGBT não é, portanto, um local concreto de autonomia, mas um "não-lugar" institucional, uma entidade que depende da hospitalidade de outras secretarias para existir fisicamente.

Como consequência direta dessa percepção de "vazio" espacial, a prática cotidiana do conselho é percebida como majoritariamente virtual. A realização de reuniões mensais online é um ponto comum nas falas. Essa virtualidade é percebida de forma ambivalente. Por um lado, é vista como uma solução pragmática que "auxilia a sociedade civil" a garantir a participação. Por outro, é percebida por um Entrevistado (C) como uma barreira fundamental à participação popular, que "restringe o acesso da população às discussões" e contribui para um "distanciamento entre o órgão e a base social que ele representa".

A falta de autonomia financeira é um problema recorrente, que se alinha à crítica de Maricato (2011) de que boas formulações legais não garantem sua democratização, pois a operacionalização exige ação e o enfrentamento de conflitos. A composição do CMLGBT é paritária, com dez cadeiras para a sociedade civil e dez para representantes de secretarias municipais (Ponta Grossa, 2015), embora sua atual estrutura conte com apenas seis representantes fora do poder público (Ponta Grossa, 2024). No entanto, a participação dos membros do Poder Público é percebida pelos conselheiros como inconsistente e, em muitos casos, mais formal do que efetiva.

A despeito da conquista formal da institucionalização, a atuação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) de Ponta Grossa na construção de uma cidade inclusiva enfrenta desafios estruturais que se manifestam diretamente na sua limitada capacidade de incidência sobre o planejamento urbano. Em primeiro lugar, há uma barreira técnica e política que afasta o conselho dos espaços de decisão. Essa tecnocracia no planejamento urbano, funcional à lógica de acumulação do capital, é uma forma de despolitizar o debate sobre a cidade, transformando-o em uma questão de gestão e eficiência, em vez de um conflito de interesses e visões de mundo (Carlos, 2015). Desse modo, o Conselho ainda não atua como deveria, pois as decisões importantes são tomadas em espaços excludentes.

Por um lado, a re-significação da participação acompanha a mesma direção seguida pela reconfiguração da sociedade civil, com a emergência da chamada “participação solidária” e a ênfase no trabalho voluntário e na “responsabilidade social”, tanto de indivíduos como de empresas. O princípio básico aqui parece ser a adoção de uma perspectiva privatista e individualista, capaz de substituir e redefinir o significado coletivo da participação social. A própria idéia de “solidariedade”, a grande “bandeira” dessa participação redefinida, é despida de seu significado político e coletivo, passando a apoiar-se no terreno privado da moral. Além disso, este princípio tem demonstrado sua efetividade em redefinir um outro elemento crucial no projeto participativo, promovendo a despolitização da participação: na medida em que essas novas definições dispensam os espaços públicos onde o debate dos próprios objetivos da participação pode ter lugar, o seu significado político e potencial democratizante é substituído por formas estritamente individualizadas de tratar questões tais como a desigualdade social e a pobreza. (Dagnino, 2004, p. 102).

A ausência de participação efetiva do CMLGBT nas políticas de desenvolvimento urbano reforça a lógica de uma “cidade-armário” (Carvalho e Macedo Júnior, 2019), onde a circulação de corpos dissidentes é invisibilizada e regulada por mecanismos de interdição. Em um modelo de crescimento urbano historicamente orientado pela especulação imobiliária e pela valorização seletiva de

áreas, o direito de habitar, de se sentir seguro e de pertencer aos espaços públicos é negado àqueles que não se encaixam na norma cisheteronormativa (Nascimento e Matias, 2011; Biondi, 2017).

A percepção mais contundente sobre a prática interna, entretanto, é a do desequilíbrio de engajamento. Embora a estrutura seja paritária, a percepção da prática é de que a sociedade civil é a força motriz do conselho, contrastando com uma baixa participação do Poder Público. Múltiplos entrevistados relatam essa disparidade. Um Entrevistado (B) afirma que, enquanto a sociedade civil é "engajada", "os representantes do poder público demonstram menor comprometimento e engajamento", percepção idêntica à de outro Entrevistado (D). Essa percepção é detalhada por um Entrevistado (E), que observa que a participação dos servidores "tende a estar condicionada ao horário de expediente", gerando um "certo desequilíbrio na representatividade" quando as reuniões ocorrem em horários alternativos. Um Entrevistado (F) corrobora, afirmando que "a gente ainda tem um pouco de defasagem de alguns conselheiros, tanto da sociedade civil quanto do governo" e que "algumas secretarias ainda não participam".

O espaço percebido do CMLGBT, em sua estrutura e prática interna, é, portanto, um espaço virtual, dependente e sustentado majoritariamente pelo voluntarismo da sociedade civil, que percebe sua atuação em um constante esforço para compensar o desequilíbrio de participação do Poder Público.

As falas dos conselheiros revelam uma profunda contradição no espaço percebido do CMLGBT: a percepção de que o Conselho é, em tese, um espaço "aberto", mas que, na prática, permanece distante da comunidade LGBTQIA+ de Ponta Grossa. A propósito, quase todos os representantes da sociedade civil afirmam que a participação externa é incentivada. Um Entrevistado (E) descreve a participação como "aberta e incentivada", e outro (Entrevistado B) relata que "A participação da comunidade nas reuniões do Conselho ocorre de forma aberta". Contudo, essa abertura percebida não se traduz em presença efetiva. A participação comunitária é descrita como "pontual", ocorrendo "especialmente quando há demandas específicas trazidas por pessoas da população LGBT". Um Entrevistado (A) detalha essa dinâmica reativa: a comunidade participa "geralmente em contextos específicos", como quando um coletivo traz uma "pauta urgente". Da mesma forma, um Entrevistado (F) menciona que o Conselho atua em "escuta ativa" quando pessoas da comunidade, "por exemplo mulheres trans, bissexuais, estão reclamando de tal serviço".

O espaço percebido do CMLGBT, nesse sentido, não se revela como um espaço de participação democrática, mas como uma engrenagem da aparelhagem estatal. A percepção de que sua prática espacial é fundamentalmente reativa, já que se percebe uma "escuta ativa" (Entrevistado F) para gerir "pautas urgentes" (Entrevistado A), o que demonstra sua função de gestão e o processamento burocrático das contradições sociais. O Conselho é vivenciado como o espaço em que a violência estrutural é decomposta e fetichizada em casos individuais, "situações de discriminação" ou "dificuldades no acesso a serviços públicos". O espaço, aqui, cumpre a função de assegurar a continuidade numa relativa coesão, atuando como um guichê institucional que canaliza a luta coletiva por transformação (o espaço vivido) para a rotina da administração de demandas (o espaço percebido), sem jamais confrontar a ordem que as produz (o espaço concebido).

Os conselheiros percebem múltiplas causas para esse distanciamento. A principal barreira percebida é o desconhecimento. Um Entrevistado (E) é enfático: "Muitas vezes, as pessoas não têm conhecimento da existência do Conselho ou não compreendem plenamente sua função e importância". Essa percepção é ecoada por outro (Entrevistado C), que afirma: "Muita gente nem sabe que o Conselho existe, ou não entende qual é o papel dele". A divulgação é percebida como uma falha estrutural. Embora um Entrevistado (F) mencione a formalidade ("Tudo é divulgado por Diário Oficial"), ele mesmo admite a necessidade de um sistema informal ("a gente coloca o Diário Oficial dentro do Instagram") e de um contato ativo via "inbox" para que a comunidade obtenha o link da reunião. O formato virtual, como mencionado na seção anterior, também é percebido como uma barreira que restringe o acesso popular. Há também a percepção de barreiras culturais. Um Entrevistado (F) levanta a hipótese de um "aspecto cultural" ligado ao conservadorismo de uma cidade de interior, onde "tem muito preconceito". Segundo ele, "Às vezes parece que a população não vê ou não se importa", exigindo que o Conselho "esteja junto da comunidade".

Portanto, o espaço percebido é o de um distanciamento crônico, de modo que os conselheiros se veem atuando em um espaço institucional "aberto", mas que, na prática, não é acessado ou sequer conhecido por sua base, exigindo um esforço ativo dos membros para "incentivar" a participação e superar a invisibilidade do próprio Conselho. A dificuldade de engajar a comunidade nas reuniões do Conselho, apesar das tentativas de divulgação e convite, também aponta para um distanciamento entre o órgão institucional e a base social. Os entrevistados ressaltaram que "muita gente

nem sabe que o Conselho existe" ou não compreende sua função e que a participação ainda é "pontual e reativa", necessitando de mais "encontros descentralizados, rodas de conversa e ações educativas nos bairros, especialmente nas periferias". Essa lacuna na articulação com a base, como observam Montaño e Duriguetto (2010), pode despolitizar a luta social, transformando-a em uma busca por soluções negociadas, sem confrontar os antagonismos de classe.

A limitação na participação direta da comunidade no CMLGBT, mesmo com a divulgação das reuniões e a abertura para o público, evidencia uma lacuna na articulação entre a base social e o órgão institucional. Essa dinâmica pode levar ao esvaziamento do potencial transformador do conselho, transformando-o em um espaço que atende a demandas pontuais e reativas, sem confrontar as causas estruturais da exclusão social e espacial. A ausência de um engajamento mais amplo da comunidade, somada à baixa adesão de alguns setores do poder público, como a ordem pública, reflete uma tendência histórica do Estado brasileiro: a desqualificação da democracia participativa. A elite brasileira reproduz uma cultura política não coletivista que desqualifica a democracia. Nesse cenário, a participação social, embora institucionalizada, pode ser vista como uma ameaça pelo governo, que não deseja compartilhar o poder e os recursos públicos com a classe trabalhadora (Tatagiba, 2005).

Em última análise, a falta de participação da comunidade no CMLGBT e suas limitações estruturais expõem os desafios da democracia participativa no Brasil. Para que o conselho se torne um agente de transformação efetivo, é necessário que ele se articule organicamente com a base social, e que a sociedade civil se fortaleça para lutar por uma democracia substantiva que defenda os interesses de uma maioria e não apenas de uma minoria (Gohn, 2011).

Além disso, a prática espacial dos conselheiros é profundamente marcada pela forma como eles percebem sua interação com o Poder Público. Verifica-se nas entrevistas uma percepção complexa e multifacetada, que diferencia o tratamento recebido do Executivo e do Legislativo, mas que, em suma, converge para uma sensação de "relação truncada", "incipiente" e limitada por "barreiras significativas". Nesse contexto, a percepção da relação com a Prefeitura é ambivalente. Por um lado, os conselheiros relatam uma "abertura para o diálogo" e uma "maior receptividade" na gestão atual. Um Entrevistado (A) descreve a relação como "boa, embora não seja

exatamente próxima ou constante". Essa percepção positiva está ancorada em duas frentes: o suporte administrativo e o apoio a ações pontuais.

O suporte administrativo é percebido na forma de "funcionários da administração municipal que são designados para dar suporte aos conselhos", facilitando "a convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamentos formais". O apoio a ações pontuais é a forma mais visível de colaboração percebida. Um Entrevistado (C) destaca o diálogo "produtivo" com setores específicos, como a Secretaria de Cultura, que foi "fundamental para a realização da Parada". Outro Entrevistado (E) menciona a impressão de cartilhas educativas, que, apesar do baixo custo, foi viabilizada. Contudo, essa percepção positiva é limitada. Os conselheiros percebem que essa relação não constitui "uma articulação mais ampla e consolidada" inclusive, o Entrevistado (C) ressalta que a boa relação "se dá principalmente no âmbito da organização da Parada", e que o "diálogo institucional mais amplo [...] está apenas começando a ser retomado". A relação é percebida como reativa e não estratégica.

Se a percepção sobre o Executivo é de uma cordialidade distante, a percepção sobre o Legislativo (Câmara Municipal) é de antagonismo e "resistência institucional", pois a Câmara é vivenciada pelos conselheiros como um espaço de bloqueio político. A respeito, o Entrevistado (B) exemplifica essa percepção ao citar a rejeição do pedido de reconhecimento de utilidade pública da Associação Flor de Lis pela Câmara, o que, para ele, "evidencia uma resistência institucional que também se reflete na atuação do Conselho". Mais do que um antagonista ideológico, a Câmara é percebida como a principal barreira para a autonomia financeira do CMLGBT. Um Entrevistado (F) explica que, embora exista um fundo previsto em lei, os recursos não podem ser utilizados porque "dependem da aprovação da Câmara, que nem sempre tem composição favorável ao Conselho".

A consequência direta dessa relação é a percepção de absoluta precariedade e dependência financeira. Esta é uma das vivências mais enfatizadas pelos conselheiros e há um consenso de que o CMLGBT "não há um orçamento específico destinado exclusivamente ao conselho", "não temos isso do Poder Público", o que gera "ausência de recursos próprios" e "recursos bastante limitados". Essa falta de recursos é percebida como a causa direta da limitação das ações, que dependem de "apoio pontual", "doações ou apoios esporádicos", ou da busca ativa por "auxílio de ONGs para conseguir os meios financeiros".

Essa precariedade é diretamente associada pelos conselheiros ao "caráter consultivo" do CMLGBT. A percepção é que, por serem "apenas" consultivos, suas demandas não têm peso. A relação com o poder público é percebida como a de um "órgão consultivo simbólico", e não como a de um parceiro estratégico na formulação de políticas. O espaço percebido é, portanto, o de uma participação formal, mas de uma impotência prática. Esta é a prática espacial em sua forma mais contraditória: a rotina do conselho é a repetição de um ritual de participação que os próprios sujeitos percebem como "simbólico" e "sem peso", de modo que, no cotidiano, se reproduz a lógica da "inclusão excludente", em que o Estado concebe um espaço para gerir a pauta (o espaço percebido), mas o esvazia de poder de execução (o espaço concebido, que será analisado no Tópico 3.2).

No Brasil, há um debate sobre a natureza dos conselhos, que podem ser consultivos, normativos ou deliberativos. Os conselhos de caráter deliberativo, em tese, têm mais poder, pois as decisões sobre as políticas públicas para aquele determinado segmento devem passar pelo crivo do conselho. Alguns decretos e regimentos de criação de conselhos regulam que estes são deliberativos, sendo assim, entende-se que as políticas públicas destinadas àquele determinado segmento devem passar pelo crivo do conselho. Entendendo que a legislação que cria o conselho afirma que ele é deliberativo, espera-se, no mínimo, que o conselho decida as propostas encaminhadas pela administração pública. Quando a legislação determina que o conselho é apenas consultivo, caberá à administração pública ouvir o conselho e depois tomar sua decisão. Muitas vezes a legislação do conselho determina que ele é deliberativo, mas, na prática, torna-se consultivo. (Pereira, Santos, 2016, p. 191)

A prática espacial dos conselheiros é, assim, a vivência de uma "competência", já que eles sabem como o conselho funciona, sabem de sua precariedade e de seu caráter consultivo, que apenas lhes revela sua "performance" limitada e ineficaz. É a percepção de fazer parte de uma engrenagem que assegura a "relativa coesão" do sistema, processando o dissenso sem, contudo, possuir as ferramentas materiais para transformá-lo (Lefebvre, 2000). Assim, a referida prática espacial dos conselheiros é definida por aquilo que eles percebem como as "linhas de atuação" do CMLGBT. Ao descreverem seu trabalho cotidiano, os entrevistados não relatam uma percepção de atuação no planejamento urbano estratégico; pelo contrário, o espaço percebido da atuação é o de uma luta setorial, focada em garantir a própria sobrevivência institucional e em responder às demandas mais urgentes da comunidade. Nesse sentido, a área da saúde emerge nas entrevistas como a frente de atuação mais consensual, "recorrente" (Entrevistado A) e "prioritária" (Entrevistado

A). É percebida como a área em que as ações do CMLGBT são mais visíveis e na qual demanda vivenciada é clara: a necessidade de um "atendimento psicossocial e médico adequado" (Entrevistado A), "humanizado, acolhedor e livre de preconceitos" (Entrevistado A).

A ação percebida para responder a essa demanda é a "qualificação de profissionais" (Entrevistados A, B, E, F). Essa qualificação é percebida como a ação mais concreta do CMLGBT, materializando-se na "elaboração e distribuição de cartilhas informativas" (Entrevistados A, E) e, de forma ainda mais específica, na percepção da "implementação de um atendimento específico para pessoas LGBT nos prontos-socorros" (Entrevistado E).

Paralelamente à saúde, a educação é percebida como uma frente de atuação indispensável. A percepção da urgência dessa pauta é fortemente articulada pelo representante da área (Entrevistado A), que a define como seu foco principal: o "combate à LGBTfobia [...] especialmente no contexto educacional". A escola é percebida como um "espaço cruel quando não está preparada para lidar com a diversidade". Essa percepção é compartilhada por outros conselheiros, que a enxergam como uma demanda por "políticas de educação sexual nas escolas" (Entrevistado B) ou, de forma mais ampla, como ações de "promoção da conscientização" (Entrevistado A). A prática percebida para essa conscientização extrapola a escola, incluindo "mutirões informativos" (Entrevistado B) e "audiências públicas" (Entrevistado E) como ferramentas de diálogo com a sociedade.

Além dessas, duas outras formas de atuação são fortemente percebidas no cotidiano do Conselho. A primeira é a reativa: o CMLGBT é vivenciado como uma instância de acolhimento de denúncias, havendo uma percepção da prática de que "Quando recebemos denúncias de violação de direitos, o conselho procura se envolver diretamente" (Entrevistado A). Um dos entrevistados (Entrevistado F) também percebe o papel do CMLGBT na gestão de "qualquer violação, qualquer violência". A segunda é a simbólica: a luta pela visibilidade. Para o Entrevistado C, a principal demanda percebida é a "manutenção e fortalecimento do evento da Parada", vista como "um importante espaço de visibilidade, celebração e reivindicação". A atuação percebida, nesse caso, é a "busca por apoio financeiro e logístico".

Subjacente a todas essas atuações, há uma percepção generalizada de que o Conselho está, antes de tudo, focado em si mesmo. A "principal linha de atuação" atual, segundo um Entrevistado (C), é a "reestruturação institucional do próprio órgão".

Essa percepção deriva da vivência de um "período de inatividade" (Entrevistados C, E). A prática percebida é, portanto, a de reconstruir o espaço do conselho, "retomar sua relevância" e "dar a ele um novo fôlego". A atuação é vivenciada como um "verdadeiro trabalho de formiguinha" (Entrevistado E), onde o primeiro objetivo é garantir a própria sobrevivência institucional antes de avançar em pautas mais estruturais.

Ao descreverem sua prática espacial, os conselheiros são unânimes em identificar um conjunto de desafios que, em sua percepção, definem os limites de toda a sua atuação. Esses desafios não são vistos como problemas pontuais, mas como barreiras estruturais que esvaziam o potencial do Conselho. Nesse sentido, o desafio mais fundamental e recorrente percebido pelos entrevistados é o caráter meramente consultivo do CMLGBT. Esta não é apenas uma definição jurídica, mas uma vivência cotidiana de impotência política. Quase todos os representantes da sociedade civil (Entrevistados B, D, E, F) identificam esta como a principal "limitação" e "barreira estrutural". A percepção é que este status "impede que o Conselho tenha poder decisório sobre políticas públicas". Um Entrevistado (E) detalha essa percepção de frustração, afirmando que a "ausência de um status deliberativo compromete diretamente a efetividade das nossas ações, pois nos impede de tomar decisões vinculantes". O espaço percebido do Conselho é, portanto, o de um órgão que pode falar, mas não pode decidir ou obrigar o poder público a agir.

Essa percepção de impotência deliberativa é diretamente ligada à "relação truncada com o Poder Público". Os conselheiros vivenciam uma dinâmica em que seu papel é secundário, dificultando "a implementação de ações concretas" e o avanço da pauta. Como consequência direta da percepção anterior, emerge a vivência da precariedade financeira e material. Os entrevistados percebem o CMLGBT como um espaço sem autonomia, marcado pela "ausência de recursos próprios" e pela "falta de recursos financeiros". Essa percepção é vivenciada como uma dependência constante: "Dependemos muito do apoio pontual do poder público ou de parcerias". Essa "ausência de um orçamento próprio" é percebida como o principal fator que "limita a capacidade do Conselho de responder de forma efetiva" e "restringe sua atuação em espaços decisórios mais amplos". A prática espacial do conselheiro é, assim, a de quem precisa constantemente "buscar auxílio de ONGs para conseguir os meios financeiros", operando em uma lógica de escassez.

Além das grandes barreiras estruturais (consultiva e financeira), os conselheiros percebem entraves na própria prática cotidiana. Um Entrevistado (A) aponta a "limitação de tempo" dos próprios membros da sociedade civil, que atuam de forma voluntária. Essa limitação é percebida como um fator que "dificulta uma participação mais ativa e contínua". Outro desafio fortemente percebido é a resistência político-cultural. Um Entrevistado (E) fala em "resistências institucionais e culturais que ainda dificultam o avanço das pautas LGBT". Essa resistência é percebida de forma concreta na "sub-representatividade de pessoas LGBT em cargos públicos". Para os conselheiros (B, D, F), essa sub-representatividade é um problema prático, pois resulta na percepção de que, por parte do poder público, "muitas vezes falta uma atuação mais cuidadosa" com as demandas da comunidade.

Essa percepção consolidada das barreiras estruturais, com o caráter consultivo, a precariedade financeira e a resistência político-cultural, não é um diagnóstico separado da luta pelo "Direito à Cidade"; ela é, de fato, o que a define. Se a prática espacial é percebida como ineficaz, burocrática e limitada nos canais institucionais (os espaços "técnicos, muitas vezes fechados" (Entrevistado C)), a luta é forçada a se deslocar da disputa pelo espaço concebido (o planejamento) para o único espaço onde a performance e a apropriação são possíveis: o espaço vivido (Lefebvre, 2000). Portanto, é precisamente porque os conselheiros percebem o CMLGBT como um órgão de "impotência prática" que sua definição de "Direito à Cidade" se desloca taticamente.

Destarte, a seção final do momento descritivo foca em como os conselheiros, imersos na prática cotidiana do CMLGBT, percebem o "Direito à Cidade" para a população LGBT+ e, nesse contexto, as falas evidenciam um consenso: o direito à cidade é vivenciado, primariamente, como uma luta pelo direito de existir visivelmente no espaço público, e não como uma participação na formulação de políticas de desenvolvimento urbano. A "visibilidade" é a categoria central que emerge em quase todas as entrevistas para definir o direito à cidade. O espaço percebido da cidade é o de um local que "muitas vezes [...] ainda têm uma visão estereotipada ou caricata sobre quem são os sujeitos LGBTQIA+". A luta pelo direito à cidade é, portanto, percebida como uma ação para "combater essa invisibilidade".

Com isso, a ocupação dos espaços públicos é vivenciada como a principal ferramenta para essa luta. É um ato percebido como "fundamental" e "potente" para "romper com a lógica da invisibilidade". A percepção é que, ao ocupar o espaço, a

comunidade está "dizendo: 'nós existimos, nós fazemos parte dessa cidade e temos o direito de estar aqui como qualquer outra pessoa'", sendo tão central que definiu o tema da Parada LGBT, conforme relatado por um Entrevistado (C): "O tema da última Parada, que a gente escolheu justamente como provocação: 'A cidade também é nossa'". A ocupação é, assim, percebida como um ato simbólico e político de "reivindicar pertencimento" e "afirmar a cidadania".

Essa percepção da luta pela visibilidade é aguçada pelo contexto em que os conselheiros atuam. Vários entrevistados (B, D, F) percebem Ponta Grossa como um local onde "o conservadorismo ainda impõe barreiras à inclusão". O espaço percebido é o de uma "cidade do interior do Paraná" que "ainda carrega fortes traços de uma cultura tradicional". Neste cenário percebido, a ocupação do espaço público torna-se um ato de resistência ainda mais significativo, sendo uma forma de "desafiar a ideia de que a cidade pertence apenas a determinados grupos". Como resume um Entrevistado (F), em um ambiente conservador, "ocupar é também educar, resistir e existir".

Se o direito à cidade é percebido como uma luta pela visibilidade, suas consequências práticas são percebidas como o direito de acessar e circular. A visibilidade, para um Entrevistado (A), "é fundamental para garantir que possam circular com segurança, acessar serviços públicos com dignidade e participar da vida social e política da cidade". Outros (B, D) ecoam essa percepção, vendo as ações como formas de "garantir que a população LGBT possa acessar serviços públicos com dignidade". Contudo, o limite dessa percepção é claro e unânime: o "Direito à Cidade" não é percebido como o direito de participar do planejamento estrutural da cidade.

Quando questionados sobre a participação do Conselho em discussões sobre desenvolvimento urbano, planejamento, inclusão e sustentabilidade, os conselheiros são enfáticos em sua percepção negativa: "Sinceramente, eu desconheço uma participação mais estruturada" (Entrevistado A); "Atualmente, o Conselho Municipal de Direitos LGBT não participa de forma efetiva" (Entrevistados B); "a gente ainda não encontrou um canal efetivo pra se inserir nas discussões sobre o planejamento urbano" (Entrevistado C); "a participação [...] ainda é bastante limitada" (Entrevistado E); "Atualmente, o Conselho não participa de forma efetiva" (Entrevistado F). Os conselheiros percebem que "essas decisões são tomadas em espaços muito técnicos, muitas vezes fechados" (Entrevistado C) e que o CMLGBT está "distante de debates

fundamentais que impactam diretamente o direito à cidade" (Entrevistado E). A ausência de "diálogo institucionalizado" (Entrevistado F) é a percepção dominante.

O espaço percebido do CMLGBT, ao final deste momento descritivo, revela-se, portanto, como um espaço de profunda contradição em que a prática espacial dos conselheiros é definida pela rotina de gerir a própria precariedade institucional, caracterizada pela dependência de espaços físicos "emprestados", pela ausência de recursos próprios e a compensação voluntarista pelo desequilíbrio de engajamento do Poder Público.

Essa vivência de impotência prática, fundamentada na percepção unânime do "caráter consultivo", redefine taticamente a própria luta pelo "Direito à Cidade". Diante da exclusão percebida dos canais formais de planejamento, os espaços técnicos, muitas vezes fechados", a disputa pelo direito à cidade é deslocada. Ela deixa de ser uma luta pela produção do espaço urbano para se tornar uma práxis de existência e ocupação: uma luta pela visibilidade contra o conservadorismo, pela segurança na circulação e pela garantia de acesso a serviços. O espaço percebido é, assim, o de uma cidadania que luta para ser vista na rua, pois ainda não é ouvida nas salas de planejamento.

3.2 O MOMENTO ANALÍTICO-REGRESSIVO E A ANÁLISE DO ESPAÇO CONCEBIDO

Se o momento descritivo se dedicou a uma análise horizontal e sincrônica do presente percebido, este tópico realiza o movimento "vertical" de regressão histórica, de modo a resgatar a gênese e datar as conexões que explicam as contradições vivenciadas no espaço percebido (Luz, Souza, 2023). Esta regressão foca na análise do espaço concebido (*l'espace conçu*), o qual, com as representações do espaço, é o espaço dominante, ligado à ordem, aos códigos e às relações frontais do poder e do saber (Lefebvre, 2000); é o espaço dos planejadores, dos legisladores e dos tecnocratas (Schmid, 2012). Contudo, este espaço concebido (as leis, os planos) não emerge no vácuo; ele é, dialeticamente, o resultado de lutas sociais anteriores e a resposta do poder às apropriações do espaço vivido. Portanto, para compreender os documentos que hoje concebem a ordem institucional – como a Lei de criação do CMLGBT ou a omissão do Plano Diretor – é fundamental regredir primeiro às práticas sociais (espaço vivido da época) que forçaram a sua criação. Desse modo, faz-se uma

regressão histórica imediata, contextualizando a emergência do movimento LGBTQ+ em Ponta Grossa e sua disputa pelo espaço urbano, demonstrando como a ocupação do espaço público (uma prática do espaço vivido), ora exemplificada pela instituição do Conselho Municipal e das Paradas LGBTQ+ em Ponta Grossa, gerou as tensões que exigiram uma resposta do espaço concebido pelo poder político.

Nesse contexto, a 1ª Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais foi realizada em 25 de novembro de 2018, em Ponta Grossa, Paraná. O evento foi organizado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), gestão “Língua Solta”, e teve como tema “Ninguém Solta a Mão de Ninguém” (Prado, 2018). A escolha do tema refletia o contexto político nacional de 2018, marcado por tensões sociais e pelo fortalecimento de discursos conservadores, especialmente após as eleições presidenciais daquele ano¹⁰⁸. A concentração da Parada ocorreu na Praça Barão do Rio Branco, no centro da cidade, e contou com a presença de aproximadamente 600 pessoas, segundo a equipe de segurança, e cerca de mil, conforme os organizadores. A programação incluiu apresentações de DJs, performances de drag queens, intervenções artísticas e falas de representantes de movimentos sociais e coletivos locais. A estrutura do evento foi viabilizada por meio de parcerias com entidades como o Coletivo Construção, o Levante Popular da Juventude, o Coletivo Maria Maria, além de apoio logístico e financeiro de comerciantes locais e da própria universidade (aRede, 2018).

A iniciativa de realizar a Parada partiu do DCE, e não de organizações LGBTQ+ tradicionais da cidade, o que, conforme assevera Prado (2018) se deve ao fato de que as gestões recentes do DCE eram compostas majoritariamente por

¹⁰⁸ O contexto político-social brasileiro de 2018 foi o ápice de uma confluência de crises que se acumularam ao longo dos anos anteriores. O cenário foi profundamente marcado pelos desdobramentos das manifestações de 2013, pela acirrada eleição presidencial de 2014 e pela grave crise econômica e política que culminou no golpe institucional à então Presidenta Dilma Rousseff em 2016. Paralelamente, os desdobramentos da Operação Lava-Jato e alimentaram um forte sentimento de “negação da política tradicional”. Este sentimento cristalizou-se, em grande medida, em um “antipetismo radical, que se tornou uma das principais forças motrizes daquele pleito. Paralelamente a essa crise, o período assistiu ao “ressurgimento” e à “ascensão do conservadorismo” no Brasil, liderado pela extrema direita institucional, a qual articulava duas agendas principais: um forte liberalismo econômico, focado em ajustes fiscais e na redução do Estado, e um intenso conservadorismo moral e de costumes, reativo a pautas progressistas (Oliveira, 2017).

A candidatura de Jair Bolsonaro (na época no PSL) tornou-se a figura central que sintetizou essa onda de viralização da ideologia conservadora, com uma campanha que capitalizou o sentimento de revolta da população, aliando um discurso nacionalista, de “lei e ordem” e com forte apelo a setores militares, a pautas morais conservadoras e ao antipetismo. O resultado foi a consolidação dessa ascensão: além da vitória presidencial, seu partido (PSL) teve um grande crescimento, saltando de 8 para 52 deputados na Câmara, e os partidos de direita, de modo geral, ampliaram sua representação (Câmara dos Deputados, 2018).

peessoas LGBTQ+, o que favoreceu a articulação interna, a priorização dessa pauta dentro da universidade e permitiu que o DCE se tornasse um espaço de visibilidade e mobilização para demandas historicamente marginalizadas no município.

Durante a Parada, os organizadores enfatizaram a importância de ocupar o centro da cidade com corpos dissidentes, como forma de reivindicar o direito à cidade e à cidadania plena. A escolha da Praça Barão do Rio Branco como ponto de concentração foi estratégica, pois se trata de um espaço historicamente associado a manifestações cívicas e religiosas. A presença de corpos LGBTQ+ nesse espaço tensionou simbolicamente os limites da normatividade urbana e provocou reações diversas na sociedade local (Prado, 2018). A cobertura da imprensa local destacou tanto o caráter festivo quanto o político do evento. O portal *aRede* (2018) noticiou que a Parada foi “um ato de resistência e visibilidade”, ressaltando a diversidade de participantes e a presença de famílias, crianças e idosos. Já o portal *FocaFoto* (2018), vinculado à UEPG, enfatizou o protagonismo estudantil na organização e a importância do evento como espaço de afirmação de identidades e de denúncia das violências cotidianas sofridas pela população LGBTQ+.

A realização da Parada também se insere em um contexto de disputas pelo espaço urbano. A cidade de Ponta Grossa é historicamente marcada por um perfil político conservador, com forte presença de lideranças religiosas e resistência institucional à implementação de políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero (Schimanski, 2007)¹⁰⁹. No mesmo contexto de disputa se deu, alguns anos antes, em 2015, a criação do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT), em 2015, por meio da Lei Ordinária nº 12.180 (Ponta Grossa, 2015), o qual representou um avanço formal, mas cuja atuação, discutida em detalhes à frente, foi limitada por entraves políticos e pela ausência de orçamento próprio.

A criação do CMLGBT ocorreu em um momento de relativa abertura democrática e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à cidadania LGBT no plano federal, refletindo um ciclo de avanços institucionais conquistados nas primeiras

¹⁰⁹ Schimanski (2017, p. 126), também destaca, a esse respeito, que “o conservadorismo da cidade é expressado, justamente, na postura fechada desses grupos [que controlam a economia local] quando da defesa de seus interesses particulares, mesmo que isso interfira negativamente no desenvolvimento e no crescimento sócio-político e econômico da cidade. (...) Nessa perspectiva, (...) constata-se que, historicamente, o ‘coletivismo’ tem marcado a fisionomia política da cidade, fato que tem agravado o crescimento de uma população de excluídos sociais, os ‘outros’”.

décadas do século XXI¹¹⁰. Contudo, essa institucionalização local coexistiu com o avanço de forças conservadoras que, nos anos seguintes, passaram a ocupar com mais intensidade os espaços de poder e a pautar o debate público com discursos de intolerância e moralismo. Um episódio emblemático dessa conjuntura ocorreu em 16 de outubro de 2017, quando o então vereador e pastor Ezequiel Bueno (PRB), durante sessão da Câmara Municipal de Ponta Grossa, afirmou que “prenderia” a cantora Pablio Vittar caso ela se apresentasse na cidade. A declaração foi feita em tom de ameaça, sob o argumento de que a artista “não era exemplo para crianças” e que sua presença seria inaceitável. A fala repercutiu nacionalmente e gerou reações de repúdio por parte de movimentos sociais e da população LGBTQIA (Estadão, 2018).

Esse episódio ocorreu no ano anterior à realização da 1ª Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais, o que reforça a leitura de que o evento foi atravessado por disputas simbólicas e institucionais intensas. A Parada, organizada por estudantes da UEPG, não contou com apoio financeiro do poder público municipal (Prado, 2018), o que revela a fragilidade dos mecanismos institucionais de proteção e promoção dos direitos LGBT em Ponta Grossa, mesmo após a criação do conselho.

Além do contexto local, a conjuntura nacional também influenciou diretamente a realização da Parada. A eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República, em 2018, representou a ascensão de um projeto político autoritário, com forte apelo moralizante e alinhado a uma agenda neoliberal. Seu governo promoveu o desmonte de políticas públicas voltadas à população LGBTQ+, como a extinção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e a retirada de menções à diversidade de gênero de documentos oficiais¹¹¹.

¹¹⁰ Destacam-se alguns dos marcos analisados no capítulo anterior, entre os quais se tem o programa Brasil Sem Homofobia (2004), o primeiro programa federal voltado à promoção da cidadania LGBT, que articulou ações nas áreas de saúde, educação e segurança pública com participação ativa dos movimentos social e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009), que consolidou diretrizes para políticas públicas inclusivas, além dos demais marcos jurídico-legais e da instituição de outras políticas públicas direcionadas à população LGBTQ+, cujas limitações, contradições e descontinuidades foram amplamente dissecadas.

¹¹¹ O Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT foi extinto pelo Decreto n. 9.759 (Brasil, 2019) em um contexto de investidas do governo Bolsonaro em face das políticas de gênero e diversidade encabeçada pela atuação de Damares Alves como chefe do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a qual foi, inclusive, amplamente noticiada pelos veículos de imprensa à época, os quais ressaltaram “A exclusão da palavra ‘gênero’ e a entrada da promoção da família acompanha a nova posição brasileira em fóruns internos e internacionais. Nas últimas semanas, durante audiências do Conselho em Genebra, por diversas vezes o Brasil foi contra o uso do termo ‘gênero’ em resoluções da ONU. A insistência brasileira levou o México a retrucar que o termo é consagrado há décadas no direito internacional, estando presente em mais de 200 resoluções do órgão de direitos humanos. Também foram excluídas menções à pobreza, à desigualdade, à fome e ao

É no governo Bolsonaro que o desmonte das políticas para LGBTQ+ se intensifica e alça maior intencionalidade. Desde o período eleitoral, foram emitidos sinais pelos futuros membros do governo que apontavam para uma dinâmica de desmonte no setor, indicando uma redução em sua intensidade e densidade. Em episódio notório, o então candidato Bolsonaro apresentou em entrevista ao Jornal Nacional o livro “Aparelho Sexual e Cia.” alegando equivocadamente que a obra fazia parte do programa Escola sem Homofobia (vulgo “kit gay”) (Bulgarelli, 2020; Pereira, 2018). No processo de transição de governo houve outras evidências de desmonte. Primeiro, a mudança de nomenclatura da pasta de direitos humanos para integrar o termo “família” que, no discurso da “ideologia de gênero” é definida a partir de uma concepção restritiva e heteronormativa e concebida como “alvo de ameaças” dos movimentos feministas e LGBTQ+ (Biroli, 2020; Bulgarelli, 2020). Segundo, a nomeação da pastora Damares Alves para a chefia do ministério, uma das principais articuladoras da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) e da oposição legislativa às políticas LGTBQIA+ no Congresso Nacional, ao longo dos governos petistas. (Carlos, Pereira, Rodrigues, 2025, p. 27)

Esse cenário de escalada do autoritarismo e de desmonte institucional repercutiu nos municípios, fortalecendo discursos e práticas de exclusão e silenciamento, como se observou em Ponta Grossa. Nesse cenário de disputas institucionais e materiais, diversos atores sociais passaram a se articular em torno da defesa do direito à cidade para a população LGBTQ+. Entre esses atores, destacam-se os movimentos sociais locais, como coletivos feministas, antirracistas e LGBTQ+, que atuam como sujeitos coletivos de resistência frente aos processos de exclusão e marginalização. Esses movimentos têm desempenhado papel central na denúncia das violências cotidianas, na promoção de espaços de acolhimento e na reivindicação de políticas públicas específicas. O movimento estudantil, especialmente por meio do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), também se consolidou como um importante agente político na defesa da diversidade sexual e de gênero. A organização da 1ª Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais, em 2017, por uma gestão do DCE composta majoritariamente por pessoas LGBTQ+, evidencia o protagonismo estudantil na ocupação do espaço público e na construção de uma agenda política voltada à cidadania plena dessa população (Prado, 2018).

Além desses sujeitos coletivos, atuam no espaço local instituições e organizações de promoção dos direitos humanos, como o Fórum Municipal LGBT, que teve papel fundamental na criação do Conselho Municipal LGBT em 2015. Essas

desemprego, que apareciam mais de uma vez no documento de abril de 2016, durante o governo de Dilma Rousseff, assim como à tortura, que era citada uma vez” (Duchiade, 2019).

entidades buscam institucionalizar as pautas da diversidade por meio da participação em conselhos, conferências e articulações com o poder público. No entanto, sua atuação é frequentemente tensionada por disputas políticas e pela fragilidade das estruturas institucionais de garantia de direitos. Os partidos políticos também se apresentam como agentes litigantes pelo controle da produção do espaço. Em Ponta Grossa, observa-se a presença de diferentes legendas que, alternadamente, se posicionam como promotoras ou opositoras das pautas LGBTQ+. Alguns partidos progressistas têm apoiado a institucionalização de políticas de diversidade, enquanto setores conservadores, frequentemente vinculados a bancadas religiosas, têm atuado para restringir ou deslegitimar essas iniciativas (Schimanski, 2007).

Nesse contexto, os líderes políticos locais também exercem papel relevante, especialmente em um contexto de produção espacial marcada pelo personalismo e pela centralidade das figuras públicas na mediação das relações de poder (Pontes, Massuqueto, 2024)¹¹². A atuação do então vereador Ezequiel Bueno (PRB), ao ameaçar publicamente a cantora Pabllo Vittar em 2017, é exemplar da forma como lideranças políticas podem mobilizar discursos de intolerância para reforçar sua base de apoio e tensionar o debate público. Por outro lado, lideranças comprometidas com os direitos humanos têm buscado, ainda que de forma minoritária, sustentar espaços de diálogo e resistência institucional, articulando-se com a pressão exercida por movimentos populares e de trabalhadores que atuam na denúncia das violências, na promoção de espaços de acolhimento e na reivindicação de políticas públicas inclusivas¹¹³.

¹¹² Segundo Pontes e Massuqueto (2024), a Câmara Municipal de Ponta Grossa apresenta uma composição historicamente homogênea, dominada por homens brancos, com ensino superior completo e perfil profissional ligado ao empresariado, medicina e direito. A predominância de partidos de direita é marcante: 54,71% das cadeiras entre 1992 e 2020 foram ocupadas por partidos desse espectro ideológico. Além disso, práticas clientelistas e personalistas são recorrentes, com forte migração partidária e baixa fidelidade ideológica. O desempenho eleitoral está mais associado ao carisma e redes pessoais dos candidatos do que à força programática dos partidos. Cervi (2006) analisa a eleição de Jocelito Canto em 1996 como um ponto de inflexão na política local. Radialista e outsider, Jocelito rompeu com a hegemonia de uma elite conservadora que governava a cidade há mais de uma década. Sua vitória representou uma renovação eleitoral com base em um discurso populista, que mobilizou setores populares e rompeu com o padrão elitista anterior. Essa mudança não representou, no entanto, uma ruptura institucional duradoura. A estrutura da Câmara permaneceu conservadora, e o populismo de Jocelito foi absorvido pelas dinâmicas tradicionais de poder, com alianças pragmáticas e manutenção de práticas clientelistas. Nos últimos pleitos, observa-se o crescimento de representantes militares e religiosos, além de partidos como PSC, PSL, PSOL e Avante, indicando uma diversificação ideológica, embora ainda dentro de um campo conservador. A migração partidária continua intensa, e o personalismo segue como traço dominante.

¹¹³ Um exemplo dessa resistência no contexto discutido foi a mobilização de professores municipais em 2015, que resultou na rejeição, pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, de uma emenda proposta pela bancada evangélica que pretendia retirar a menção a 'cidadania e direitos LGBT' do Plano

Assim, a disputa pelo direito à cidade para a população LGBTQ+ em Ponta Grossa se dá em meio a uma complexa rede de relações entre movimentos sociais, instituições, partidos e lideranças políticas, cujos interesses e projetos de sociedade se confrontam em diferentes arenas. A realização da Parada Cultural LGBTQ+ e a criação do Conselho Municipal LGBT são expressões concretas dessas disputas, que revelam tanto os avanços quanto os limites da luta por cidadania em contextos marcados pelo conservadorismo e pela desigualdade estrutural¹¹⁴. Essas disputas em torno da visibilidade e dos direitos da população LGBTQ+ não ocorrem de forma isolada, mas estão profundamente enraizadas em processos estruturais mais amplos que moldam a dinâmica urbana de Ponta Grossa. Nesse sentido, a análise da conjuntura local exige a consideração dos aspectos estruturais da urbanização, que envolvem tanto a forma como o espaço urbano é produzido quanto os interesses que orientam essa produção, assim como a participação política na construção do projeto de cidade, que se revela um campo de disputa central.

Essa discussão está situada no contexto mais amplo do capitalismo neoliberal, cuja lógica de acumulação e financeirização tem reconfigurado as cidades em escala global. A urbanização contemporânea, nesse marco, é atravessada por processos de mercantilização do espaço, precarização das condições de vida e aprofundamento das desigualdades socioespaciais (Maricato, 2015). No caso de Ponta Grossa, essas determinações globais se manifestam de forma particular, mediadas por estruturas locais de poder, cultura política e relações sociais

Municipal de Educação, preservando assim a inclusão desses direitos no documento oficial, corroborada, à época, por vereadores como Izaías Salustiano (PSDC) e Delmar Pimentel (PP) (SISMMAC, 2015).

¹¹⁴ A percepção de insegurança entre a população LGBTQ+ é generalizada e condicionada por marcadores sociais como identidade de gênero, orientação sexual e raça, o que demonstra que o direito à cidade está longe de ser universal (Souza & Ornat, 2021). No plano nacional, o Brasil continua entre os países que mais matam pessoas trans e travestis, com 122 assassinatos registrados em 2024, sendo 117 de travestis ou mulheres trans, e o estado de São Paulo se destacando como o mais letal (ANTRA, 2025). A violência física e sexual também permanece alarmante, com um aumento de 181,7% nas notificações de violência contra pessoas LGBTQ+ no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) entre 2015 e 2022 (UNFPA, 2023). A negação dos espaços públicos à população LGBT reforça a ideia de um dualismo entre a cidade legal e a cidade ilegal, em que as figuras que transgridem as normas de gênero e de sexualidade devem ser execradas. A situação, aparentemente, insuperável do grande armário social produz economias sobre o sexo e a sexualidade através do discurso da normalidade/anormalidade, definindo, limitando, apagando e invisibilizando tudo aquilo que seja prejudicial à ordem sexual posta. É interessante à produção espacial capitalista essas marginalizações, posto que as ordens urbanas se fundamentam em preceitos estéticos do capital; como numa máquina, as engrenagens do machismo, patriarcalismo, LGBTfobia e exploração social do proletariado se combinam e funcionam de forma harmônica, perpetuando pelos mecanismos dissimuladores desses sistemas a invisibilização e, conseqüentemente, a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. (Carvalho; Macedo Júnior, 2019)

historicamente constituídas. É precisamente nesse cenário de disputa pelo projeto de cidade, em que a lógica neoliberal é confrontada pelas práticas de resistência (o espaço vivido), que os canais institucionais de participação emergem como um campo de batalha. A criação de conselhos de direitos é, frequentemente, a resposta do espaço concebido à pressão das mobilizações sociais.

Em Ponta Grossa, a primeira materialização dessa resposta institucional à emergência da pauta LGBTQ+ é a própria lei que cria o Conselho. No entanto, a análise deste primeiro artefato já revela como as estruturas locais de poder (mencionadas anteriormente) moldam, cooptam e limitam essa participação, definindo os contornos do que é permitido e do que é meramente simbólico. O primeiro artefato do espaço concebido que analisamos é a Lei Ordinária nº 12.180/2015, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT (CMLGBT) de Ponta Grossa. A própria criação do Conselho é um marco histórico, sendo o primeiro do tipo no estado do Paraná, o que sinaliza um reconhecimento formal da pauta pelo poder público. No entanto, a análise de sua concepção legal revela imediatamente os limites estruturais que foram posteriormente vivenciados pelos conselheiros no espaço percebido. O Art. 1º da lei define o CMLGBT como um "órgão colegiado, de caráter consultivo e controlador da política pública de promoção dos direitos da população LGBT" (Ponta Grossa, 2015).

Esta definição é a expressão clara do espaço concebido: ela reconhece formalmente a existência da demanda por participação, mas a esvazia de poder deliberativo. Como afirma Lefebvre (2000), a lógica do espaço concebido mascara as contradições em favor do pensamento lógico, ou seja, da constatação das coerências e tão-somente das coerências. Ao conceber o Conselho como "consultivo", a lei produz uma coerência formal, já que a participação existe, enquanto mascara a contradição prática, isto é a participação não tem poder decisório. É exatamente essa concepção que fundamenta a percepção de impotência relatada pelos Entrevistados (B, D, E, F) na seção anterior.

A partir de agora, o estatuto desse espaço abstrato aparece como altamente complexo. Se ele dissolve, englobando-os, os "sujeitos" antigos, a aldeia, a cidade, ele substitui esses "sujeitos". Ele se constitui em espaço do poder, o que provoca eventualmente (possivelmente) sua própria dissolução em razão de conflitos (contradições) que nele nascem. Haveria, portanto, o pseudo-sujeito aparente, impessoal, o Se abstrato, o espaço social moderno – e escondido nele, velado por sua transparência ilusória, o verdadeiro "sujeito", o poder estatista (político). Nesse espaço, e sobre ele, tudo se declara: se diz

e se escreve. Enquanto há pouco a dizer, ainda menos a viver. O vivido se esmaga. O concebido o assalta. O histórico se vive como nostalgia, e a natureza como nostalgia, o horizonte para trás {perdido}. O afetivo, com o sensorial-sensual, permanecendo aquém desse espaço, não impregnando nenhum simbolismo, teria, portanto, encontrado esse nome que designa um sujeito e sua refutação pela absurda racionalidade do espaço: o inconsciente (Lefebvre, 2000, p. 63, tradução nossa¹¹⁵).

Os objetivos listados na lei (Art. 2º) são amplos e programáticos: "propor, avaliar e acompanhar" políticas, "zelar" pela aplicação da legislação, "estimular" a participação e "fiscalizar". Contudo, as competências (Art. 3º) restringem essa atuação ao campo da proposição e do controle social, sem prever instrumentos de execução ou deliberação orçamentária (Ponta Grossa, 2015). A concepção do espaço do CMLGBT já nasce, portanto, limitada. Ele é concebido como um espaço de fala e fiscalização, mas não como um espaço de decisão.

Já o Decreto nº 23.765/2024 (Ponta Grossa, 2024), que dispõe sobre a composição do CMLGBT para o biênio 2024/2026, reafirma a estrutura paritária e detalha os órgãos e entidades que compõem o colegiado. Do lado governamental, participam representantes das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundação Municipal de Cultura, Fundação de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Planejamento. Já a sociedade civil é representada por entidades com atuação reconhecida na promoção e defesa dos direitos da população LGBTQ+, como coletivos, ONGs, associações e instituições acadêmicas. O decreto também estabelece critérios para a escolha dos representantes da sociedade civil, exigindo que as entidades estejam legalmente constituídas há pelo menos dois anos e comprovem atuação na área. A participação é voluntária e não remunerada, reforçando o caráter de engajamento social do

¹¹⁵ "Dès maintenant, le statut de cet espace abstrait apparaît comme hautement complexe. S'il dissout en englobant les « sujets » anciens, le village, la ville, il se -substitue à ces « sujets ». Il se constitue en espace du pouvoir, ce qui entraîne éventuellement (possiblement) sa propre dissolution en raison des conflits (contradictions) qui naissent en lui. Il y aurait donc le pseudo-sujet apparent, impersonnel, le On abstrait, l'espace social moderne — et caché en lui, voilé par sa transparence illusoire, le véritable « et sujet », le pouvoir étatique, (politique). Dans cet espace sûr lui, tout se déclare : se dit et s'écrit. Alors qu'il y a peu à dire, encore moins à vivre. Le vécu s'écrase. Le conçu l'emporte. L'historique se vit comme nostalgie, et la nature comme regret, l'horizon en arrière. L'affectif, avec le sensoriel-sensuel, restant en deçà de cet espace, n'imprégnant aucun symbolisme, aurait donc trouvé ce nom qui désigne un sujet et sa réfutation par l'absurde rationalité de l'espace : l'inconscient".

conselho. Além disso, prevê a alternância de presidência entre representantes do poder público e da sociedade civil a cada biênio, como forma de garantir equilíbrio e representatividade na condução dos trabalhos¹¹⁶.

Atualmente, o conselho é vinculado à Secretaria de Assistência Social (SAS), e suas atas de reunião são armazenadas na Fundação de Assistência Social e conforme as entrevistas conduzidas com os representantes da sociedade civil no conselho, as reuniões são realizadas mensalmente, na segunda quarta-feira do mês, de forma online. Do lado da prefeitura, participam diversas secretarias e fundações que têm interface com as pautas de direitos humanos e diversidade, como a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria de Saúde e a de Educação. A sociedade civil é representada por diversas entidades e organizações engajadas na defesa dos direitos humanos e da diversidade.

O espaço concebido do CMLGBT é detalhado no referido instrumento normativo, o qual que estabelece as normas de funcionamento, materializa mais uma vez a concepção "consultiva" definida na lei de criação e explica a origem das percepções de precariedade e dependência vivenciadas pelos conselheiros (analisadas no Tópico 3.1). O Regimento reafirma a natureza do órgão como "consultivo, controlador e de proposição" (Art. 1º, Anexo). Suas competências (Cap. II, Anexo) são exaustivamente definidas por verbos que denotam sugestão e acompanhamento ("propor", "sugerir", "articular", "acompanhar", "opinar", "estimular"). Em nenhum momento o documento concebe o Conselho com poder de "executar" ou "gerir" recursos de forma autônoma (Ponta Grossa, 2024).

A concepção da dependência estrutural torna-se explícita no Artigo 25 do Anexo, que trata da Secretaria Executiva. O Regimento concebe que o CMLGBT não terá uma estrutura administrativa própria; em vez disso, essa função "será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS". O Parágrafo único deste artigo é a chave para entender a precariedade percebida pelos conselheiros. Ele determina que caberá à SMAS "disponibilizar recursos humanos e materiais para o regular funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho" (Ponta Grossa, 2024).

¹¹⁶ A atuação conjunta entre o Conselho Municipal LGBTQ+ e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa foi evidenciada durante o uso da Tribuna Livre na Câmara Municipal, em que representantes de ambos os órgãos apresentaram demandas e reforçaram a importância de políticas públicas integradas voltadas à população LGBTQ+ e aos trabalhadores do SUAS (Gambassi, 2025).

Aqui, o espaço concebido explica o espaço percebido, uma vez que a ausência de sede própria, percebida pelo Entrevistado (C), não é um acaso, pois evidencia que o espaço concebido é o da SMAS, que "pode" ser usado (Entrevistado F), enquanto o CMLGBT é concebido como um órgão anexo, tutelado. Inclusive, a percepção de dependência de "funcionários da administração municipal" (Entrevistado A) para tarefas básicas (atas, convocações) é a exata função concebida para os "recursos humanos" da SMAS. Mais uma vez, a ausência de recursos financeiros próprios, que no espaço percebido é o principal desafio (Entrevistados B, C, E, F), está definida nesta concepção. O CMLGBT não é concebido para ter orçamento, mas para depender dos "recursos materiais" que a SMAS "disponibilizar".

A precariedade e a dependência relatadas no momento descritivo não são, portanto, uma falha de gestão, mas a própria ordem do espaço concebido pelo Poder Executivo. O CMLGBT foi concebido para ser um órgão consultivo e dependente.

Além disso, o referido Decreto dispõe acerca a participação das seguintes instituições, a respeito das quais buscou-se, através das entrevistas conduzidas, compreender seu respectivo contexto de atuação, demandas e desafios (Ponta Grossa, 2024):

a) APP – Sindicato: o Sindicato dos professores e funcionários de escolas do Paraná – APP Sindicato, cujo representante no conselho informa que a entidade traz para o âmbito do órgão a perspectiva dos trabalhadores da educação, com um compromisso histórico com a luta por uma educação pública, laica, democrática e inclusiva. Sua participação no conselho é vista como uma extensão desse compromisso com a defesa dos direitos humanos e da educação inclusiva.

O Sindicato foi fundado em 27 de julho de 1942, inicialmente como Associação Profissional dos Professores Primários do Paraná, durante o Estado Novo (Lopes 2024)¹¹⁷. Sua criação, conforme apontam Magalhães, Oliveira e Denez (2020), atendeu à necessidade de organizar as demandas da categoria do magistério no

¹¹⁷ Lopes (2024), aponta as principais demandas e linhas de atuação da APP Sindicato ao longo de sua trajetória, entre as quais se destacam: na década de 1950, lutas pela regulamentação do piso salarial dos professores e melhoria das condições de trabalho; ao longo dos anos 1960 e 1970, o papel importante na luta contra a Ditadura Militar, defendendo a liberdade de expressão e a democratização da educação; já na década de 1980 a atuação na organização da greve nacional dos professores, que resultou na garantia do direito ao piso salarial pela Constituição Federal de 1988; e, por fim, neste século a persistência na defesa da melhoria das condições de trabalho e da valorização da educação pública. Desde 2007, mantém a Escola de Formação, por meio do Programa de Formação Político Sindical, em parceria com a CNTE e a Universidade Federal do Paraná e, em 2015, destacou-se na greve dos professores do Paraná, um movimento de mais de 40 dias, uma das maiores mobilizações na história da educação do estado.

período pós-Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de defender os direitos de classe e trabalhistas dos professores e promover a expansão da educação pública. Ao longo dos anos, a APP consolidou-se como o maior sindicato representante dos trabalhadores do serviço público no estado do Paraná, atuando também em solidariedade com outras categorias de trabalhadores e movimentos sociais (APP Sindicato, 2019). A atuação da APP Sindicato se organiza em aliança com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), à qual é filiada desde 1996, e com a Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação (CNTE), que reúne sindicatos da educação de todo o Brasil (Magalhães, Oliveira, Denez, 2020). Essas parcerias são cruciais para a atuação do sindicato em prol dos trabalhadores em educação pública, facilitando a troca de experiências e o aprimoramento das práticas sindicais. Conforme Mazeto (2021), a entidade negocia anualmente com o governo para implementar concursos públicos, reduzir contratos temporários e melhorar salários, visando avanços no campo do trabalho, melhores cuidados de saúde e condições de trabalho dignas para o corpo docente¹¹⁸.

A atuação do APP Sindicato no Conselho Municipal LGBT de Ponta Grossa está fortemente ancorada na defesa da educação pública como espaço de acolhimento, respeito à diversidade e formação cidadã. A entidade entende que a escola, embora idealmente devesse ser um ambiente de inclusão, ainda reproduz violências e preconceitos, especialmente contra estudantes e profissionais LGBTQ+.

Ainda a respeito da atuação da APP Sindicato na defesa dos direitos LGBTQ+, destaca-se a criação da Secretaria da Mulher Trabalhadora e dos Direitos LGBT em 2013, originada da antiga Secretaria de Gênero, Relações Étnico-Raciais e Direitos LGBT (APP Sindicato, 2019). Essa Secretaria tem como objetivo lutar contra a discriminação e promover a inclusão de pessoas LGBTQ+ no ambiente escolar e na sociedade em geral (Lopes, 2024)¹¹⁹.

¹¹⁸ Em termos de composição, o APP Sindicato representa um total de 61.712 sindicalizados, com a maioria sendo professoras estaduais (36.417) e funcionárias estaduais (8.362), conforme dados internos da APP Sindicato (Lopes, 2024).

¹¹⁹ Lopes (2024) destaca as seguintes linhas de atuação da secretaria: programas educativos para capacitar educadores sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero; incidência Política na elaboração do Plano Estadual de Educação do Paraná (aprovado em 2015), que incluiu metas e estratégias para a promoção da igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual no sistema educacional; combate à discriminação, atuando como canal de denúncia e acolhimento de casos de discriminação e violência, oferecendo debates, formações e materiais educativos para combater sexismo, LGBTfobia e racismo nas escolas, inclusive com acompanhamento jurídico quando necessário; e formação e capacitação, com a promoção de cursos, seminários, palestras e materiais.

Apesar de as temáticas relativas à diversidade sexual, orientação sexual e identidade de gênero não serem priorizadas na formação inicial docente, as ações da APP Sindicato representam um "caráter compensatório" (Santos, 2020) e uma oportunidade para que os professores desenvolvam conhecimentos e habilidades nessas áreas. A APP busca garantir que a diversidade sexual e de gênero seja abordada de forma adequada nas escolas, promovendo ações de combate à violência e à discriminação e estimulando ambientes escolares mais acolhedores e seguros para a comunidade LGBTQ+ (Lopes, 2024).

b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a instituição participa por meio de sua Comissão de Direitos LGBT da subseção de Ponta Grossa. A atuação da comissão é essencialmente informativa e consultiva, elaborando pareceres e orientações sobre temas relacionados à população LGBTQ+, e fomentando o conhecimento sobre os direitos LGBT de forma acessível e responsável.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é uma entidade dotada de personalidade jurídica própria e natureza *sui generis*, sendo essencial à administração da justiça, conforme dispõe o art. 133 da Constituição Federal (Brasil, 1988) e a Lei n. 8.906/1994 (Brasil, 1994)¹²⁰. No cenário contemporâneo, a OAB tem expandido sua abrangência para incluir pautas relacionadas à diversidade, o que se evidencia pela criação de comissões dedicadas aos direitos da população LGBTQ+ em suas diversas seccionais e subseções. A OAB Nacional, por exemplo, instituiu sua Comissão da Diversidade Sexual¹²¹, com o objetivo de "encaminhar as ações nessa área" (OAB, 2011). Essa iniciativa se alinha ao compromisso mais amplo da instituição, que tem reafirmado sua defesa da população LGBTQ+, sobretudo em datas simbólicas como o Dia Internacional contra a LGBTfobia (OAB, 2023a).

¹²⁰ Dispõe o art. 133 da CRFB/88: "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei" (Brasil, 1988). Além de representar a classe dos advogados, a OAB exerce funções institucionais relevantes, previstas no art. 44 da Lei nº 8.906/1994, entre as quais se destacam: a defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos, da justiça social, bem como a promoção da boa aplicação das leis, da rápida administração da justiça e do aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

¹²¹ A criação de comissões específicas para os direitos LGBT no âmbito da OAB é um reflexo da crescente visibilidade das pautas de gênero e sexualidade na sociedade civil e da demanda por representação jurídica especializada. A OAB Paraná (OAB/PR), seguindo a diretriz nacional, estabeleceu sua Comissão da Diversidade Sexual e Gênero, que opera como um braço fundamental na promoção desses direitos em todo o estado. As subseções, como a de Ponta Grossa, replicam essa estrutura para uma atuação mais localizada e próxima das realidades regionais. (OAB, 2023a)

A comissão tem atuado em parceria com outras entidades e órgãos, como demonstrado pela participação da OAB Paraná em um "mutirão de emprego para pessoas trans" em Curitiba, em 2023 (OAB, 2023b)¹²². A OAB, por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), solicitou o parecer técnico e político da comissão, e o posicionamento foi "com base na defesa dos direitos fundamentais dessas crianças". Além disso, destaca-se que a OAB Paraná, em 2015, se posicionou criticamente contra uma emenda em Ponta Grossa que visava retirar o termo "gênero" do Plano Municipal de Educação (SISMMAC, 2015).

No âmbito do CMLGBT de Ponta Grossa, a OAB atua como uma voz técnica e estratégica, buscando qualificar o debate jurídico e propor soluções legais para os desafios enfrentados pela população LGBTQ+¹²³. Apesar do reconhecimento formal de direitos, a materialização da cidadania sexual no espaço urbano ainda é um desafio, demandando mais do que apenas o acesso jurídico, mas uma transformação nas "condições reais" de segurança, visibilidade e pertencimento. Isso reforça a tese de que o direito à cidade vai além do acesso físico, englobando o reconhecimento e a apropriação dos espaços, disputados em um contexto de contradições inerentes à lógica do capital (Mészáros, 2011).

c) Aliança Nacional LGBTI+: Nesse sentido, a Aliança Nacional LGBTI+ se posiciona como uma das mais proeminentes organizações da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos humanos e na promoção da cidadania plena da população LGBTI+ no Brasil. Sua atuação abrange todas as unidades da Federação, articulando-se com mais de 410 entidades filiadas e engajando cerca de 35 mil ativistas em mais de 700 projetos, iniciativas e campanhas (Aliança LGBTI+, [2025?]).

A missão da Aliança Nacional LGBTI+ é "promover e defender os direitos humanos e a cidadania plena da população LGBTI+ em todas as esferas da

¹²² A atuação da OAB/PR no enfrentamento à LGBTQ+fobia e na promoção da diversidade tem se intensificado nos últimos anos, com iniciativas que articulam diferentes esferas sociais e institucionais. Em audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), o presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/PR destacou a importância de ações conjuntas no combate à LGBTQ+fobia, evidenciando a busca por sinergia entre o poder público, a sociedade civil e a advocacia organizada (OAB/PR, 2023a). Entre as ações de destaque, está o lançamento do "Selo Amiga/o da Diversidade", criado em 2023 com o objetivo de reconhecer empresas, instituições, órgãos públicos e pessoas físicas que promovam a diversidade sexual e de gênero. A iniciativa visa incentivar ambientes mais inclusivos e engajar o setor privado na pauta LGBTQ+ (OAB/PR, 2023b).

¹²³ Além disso, a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB Subseção Ponta Grossa mantém presença ativa nas redes sociais, por meio do qual divulga ações, eventos, materiais informativos e notícias relevantes, ampliando seu alcance e fortalecendo o vínculo com a comunidade local (OAB/PR, 2018).

sociedade, por meio da articulação política, incidência social, educação, cultura e comunicação" (Aliança LGBTI+, *ibidem*). A organização desenvolve projetos de pesquisa, campanhas de conscientização e formação de lideranças, além de ações de *advocacy* para influenciar políticas públicas. A Aliança tem sido fundamental na participação em Conselhos de Direitos, como o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), evidenciando sua estratégia de incidir nas estruturas formais do Estado para promover a pauta LGBTI+. A atuação da Aliança Nacional LGBTI+ se desdobra em diversas frentes, buscando a transformação social em diferentes níveis, como na promoção da igualdade e direitos humanos, qualificação de profissionais, incidência política e articulação e combate à LGBTfobia e violência (Aliança LGBTI+, [2025?])¹²⁴.

Além disso, a sub-representatividade de pessoas LGBTI+ em cargos públicos e a baixa participação de representantes governamentais nas reuniões do Conselho revelam um engajamento institucional mais formal do que efetivo, comprometendo a representatividade e a efetividade das decisões (Souza, 2019). Essa condição reforça a crítica de Gonzaga (2022), segundo a qual os conselhos gestores, embora concebidos como espaços de controle social, são frequentemente esvaziados de poder real em contextos neoliberais, onde os direitos sociais são corroídos e as políticas públicas tornam-se focalizadas e fragmentadas.

d) Associação Flor de Lis: A Associação Flor de Lis é uma organização da sociedade civil que desempenha um papel crucial no apoio e na defesa dos direitos da população LGBTQ+ em Ponta Grossa. Fundada como uma iniciativa de base, a Associação concentra seus esforços no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte direto e buscando incidir em políticas públicas que garantam dignidade e proteção a esse segmento da população. A atuação dessa associação é consolidada na paisagem dos movimentos sociais de Ponta Grossa, sendo reconhecida como uma das entidades que compõem a representatividade LGBTI+ na cidade (BNT Online, 2025).

Um marco significativo na trajetória da Associação Flor de Lis, que ilustra as tensões entre a sociedade civil organizada e o poder público, foi a rejeição de seu

¹²⁴ Um exemplo dessa incidência legal é a luta pela efetivação da Lei nº 12.852/2013, o Estatuto da Juventude, buscando garantir o direito à não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero (Aliança LGBTI+, [2025?]).

pedido de reconhecimento de utilidade pública pela Câmara Municipal de Ponta Grossa 2024 (Mendes, 2024). Embora o projeto tenha sido iniciado por uma vereadora, ele "não teve apoio da maioria dos vereadores", conforme reportado pela imprensa local. A atuação da Associação Flor de Lis se concentra em diversas frentes, com um foco humanitário no acolhimento e suporte direto de pessoas que enfrentam discriminação, abandono familiar e dificuldades de acesso a políticas públicas, também na reivindicação de maior investimento público em ações voltadas à população LGBT, contribuindo para as discussões e ações do CMLGBT de Ponta Grossa. A representante da Associação considera que o Conselho, mesmo com suas limitações, é um "canal importante de articulação" e que sua atuação precisa ser fortalecida "para que a cidade seja, de fato, de todas as pessoas". A participação da Associação no Conselho é estratégica para levar as demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade e pressionar por políticas públicas mais eficazes.

e) Parada LGBTQ+ de Ponta Grossa: também conhecida como Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais, é um evento de grande relevância simbólica e política para a comunidade, consolidando-se como uma plataforma de expressão, celebração e reivindicação de direitos no espaço urbano. Sua existência e crescimento refletem a crescente organização da população LGBTQ+ na cidade e a necessidade de ocupar espaços públicos para afirmar suas identidades.

Conforme discutido anteriormente, a realização da primeira edição, organizada pelo Diretório Central dos Estudantes da UEPG, gestão "Língua Solta", teve como tema "Ninguém solta a mão de ninguém", refletindo o contexto de intensificação do conservadorismo político no país após as eleições presidenciais daquele ano (Prado, 2018). A escolha da Praça Barão do Rio Branco como ponto de concentração foi estratégica e simbólica, pois tensionou os usos normativos do espaço urbano ao inserir corpos dissidentes em um território historicamente reservado a manifestações cívicas e religiosas. A Parada, desde então, tem se consolidado como um espaço de celebração, mas também de denúncia e reivindicação. A cada edição, os temas escolhidos refletem as urgências políticas e sociais enfrentadas pela comunidade LGBTQ+ local e nacionalmente. Em 2022, por exemplo, a 5ª edição do evento reafirmou seu caráter cultural e político ao reunir coletivos, artistas e militantes em torno da defesa da diversidade e da resistência frente ao avanço de discursos de ódio e à precarização das políticas públicas voltadas à população LGBTQ+ (Dolgan; Amabyllé, 2022).

Como discutido anteriormente, esses eventos não se restringem à dimensão festiva, mas operam como atos performativos de resistência e reconfiguração do espaço urbano (Facchini, 2005; Miskolci, 2012). Ao ocupar as ruas com corpos dissidentes, as paradas desafiam a normatividade espacial e sexual imposta pela lógica capitalista e heterocisnormativa, reivindicando o direito à cidade em sua plenitude (Souza, 2019; Totio, 2017). Em Ponta Grossa, essa disputa se expressa tanto na realização da Parada quanto na institucionalização de pautas LGBTQ+ por meio do Conselho Municipal LGBT, ainda que este enfrente limitações estruturais e dificuldades de articulação com a base social.

A realização da Parada, impulsionada pela conjuntura já analisada, também motivou a instituição do Dia Municipal de Enfrentamento ao Preconceito contra a Comunidade LGBT, celebrado em 5 de dezembro (Ponta Grossa, 2017). O conselheiro que representa a Parada na entrevista confirmou que a criação dessa data oficial resultou da "forte mobilização social e política" em torno desses eventos, o que demonstra a capacidade do movimento de transformar atos de violência em oportunidades de avanço institucional. A Parada LGBTQ+ de Ponta Grossa transcende a mera celebração, atuando como um poderoso instrumento de visibilidade, reivindicação e educação social na luta por visibilidade e Reivindicação do Direito à Cidade.

A Parada LGBTQ+ de Ponta Grossa, ao ocupar as ruas e praças da cidade, desafia a "cidade-armário" (Carvalho & Macedo Júnior, 2019) e as normas heterocisnormativas que regulam o espaço urbano. Ao se fazer visível, o evento contribui para a desnaturalização de preconceitos e para a construção de uma cidade mais inclusiva, onde a diversidade é celebrada e os direitos são afirmados.

f) Marcha Mundial das Mulheres: A Marcha Mundial das Mulheres (MMM) é um movimento feminista internacional que se consolidou globalmente a partir do ano 2000¹²⁵, com o propósito de impulsionar uma campanha mundial contra a pobreza e a violência contra as mulheres. Suas raízes remontam a diversos movimentos feministas e de mulheres em diferentes continentes, que convergiram para uma

¹²⁵ A Marcha Mundial das Mulheres teve sua primeira grande mobilização em 2000, reunindo mulheres de todo o mundo em uma campanha que teve início no Dia Internacional da Mulher (8 de março) e culminou em 17 de outubro. Esse evento, sob o lema "2000 razões para marchar contra a pobreza e a violência sexista", contou com a adesão de 6 mil grupos de 159 países e territórios. Um documento com 17 pontos de reivindicação, assinado por mais de 5 milhões de pessoas, foi entregue à ONU em Nova Iorque, marcando o fortalecimento dessa rede de movimentos feministas internacionais (Marcha Mundial das Mulheres, [2025?]).

plataforma de luta articulada. A MMM adota uma postura abertamente anticapitalista, antipatriarcal, antirracista e anticolonialista, defendendo uma transformação radical das estruturas sociais e econômicas que geram opressão (Marcha Mundial das Mulheres, [2025?])

No Brasil, a Marcha Mundial das Mulheres tem forte presença e se articula com diversas entidades sindicais e movimentos sociais. Conforme Lopes (2024), a MMM intensificou sua inserção no coletivo e no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP Sindicato), contribuindo significativamente para "intensificar o debate e a visibilidade do feminismo e das questões de gênero". Essa articulação reflete a compreensão de que as lutas por direitos das mulheres e da população LGBTQ+ estão intrinsecamente ligadas à luta anticapitalista e antirracista. A atuação da Marcha Mundial das Mulheres infunde no conselho as pautas mais amplas do movimento feminista e anticapitalista, com foco na interseccionalidade das opressões.

Essa perspectiva está em consonância com a análise de Pingret (2013), que identifica na Marcha Mundial das Mulheres um movimento fluido, heterogêneo e com ampla plataforma política, que interage dinamicamente com outros movimentos sociais e se organiza em rede. A construção visual e simbólica da Marcha, conforme a autora, reforça sua identidade coletiva e sua capacidade de mobilização, ao mesmo tempo em que legitima suas pautas no cenário dos movimentos sociais contemporâneos. A Marcha, ao tensionar os limites da institucionalidade e propor alternativas baseadas na escuta, na coletividade e na ação territorializada, reafirma seu compromisso com a transformação radical das estruturas sociais que produzem desigualdades e exclusões¹²⁶.

A presença de representantes de diferentes frentes de luta no Conselho reflete a multiplicidade de identidades e pautas que compõem o movimento LGBTQ+ em Ponta Grossa, demonstrando um esforço de articulação política que vai além de uma única perspectiva (Quinalha, 2018). O APP Sindicato, por exemplo, traz a perspectiva da educação e da luta de classes, vinculando a pauta LGBTQ+ à defesa da escola pública e dos direitos trabalhistas (Lopes, 2024). A Marcha Mundial das

¹²⁶ Nesse sentido, destaca-se a Marcha 8M realizada em Ponta Grossa no Dia Internacional da Mulher, organizada pelo Coletivo Feminismos em Luta e que contou com o apoio e participação ativa da Marcha Mundial das Mulheres. O evento teve como objetivo central promover o debate público sobre os direitos das mulheres e das populações marginalizadas, com foco em temas como saúde, trabalho, violência de gênero e racial, direitos das pessoas trans e o direito ao aborto legal (Bowens, 2025).

Mulheres, por sua vez, infunde no debate a perspectiva interseccional, articulando a luta contra a LGBTfobia com o combate ao capitalismo, ao patriarcado e ao racismo, recusando soluções fragmentadas ou despolitizadas (Pingret, 2013).

A atuação da OAB, por sua vez, se concentra na esfera técnico-jurídica, fornecendo pareceres e promovendo a educação para os direitos, o que é fundamental em uma sociedade que ainda carece de informação acessível sobre a legislação (OAB, 2023b). Essa demanda por autonomia e recursos aponta para os limites da institucionalização da cidadania sexual em um Estado que, como observa Mészáros (2011), tem como função primordial garantir a reprodução do capital, e não necessariamente a emancipação plena dos sujeitos. A concessão de direitos, nesse contexto, pode ser funcional à manutenção da ordem, funcionando como uma espécie de “inclusão excludente” que, embora reconheça formalmente a diversidade, mantém intactas as estruturas materiais de opressão (Silva; Santos, 2015).

A Aliança Nacional LGBTI+ e a Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais representam frentes de atuação que buscam a visibilidade e a ocupação do espaço público como forma de resistência. A realização da Parada, como evento cultural e político, é um exemplo contundente de como a população LGBTQ+ de Ponta Grossa tem disputado o direito à cidade. A inclusão da Parada no calendário oficial do município é uma conquista significativa que, ao mesmo tempo em que legitima a pauta, também a insere em um contexto de disputa por recursos públicos e visibilidade institucional.

Essa busca por visibilidade e reconhecimento, no entanto, não é isenta de contradições. Como argumenta Floyd (2009), a lógica do capital tende a se apropriar das identidades dissidentes, transformando-as em nichos de consumo. A criação de espaços “gay-friendly” ou a mercantilização de eventos como as paradas podem, paradoxalmente, reforçar a exclusão de pessoas trans, travestis, negras e periféricas, que não se encaixam no perfil de consumidor desejado pelo mercado. A luta da Associação Flor de Lis, que atua diretamente com a população em situação de vulnerabilidade, evidencia que a inclusão simbólica e a visibilidade não se traduzem automaticamente na superação das desigualdades materiais, como a falta de moradia, saúde e emprego.

As entrevistas revelam, ainda, que a atuação do CMLGBT é marcada por desafios estruturais, como a fragilidade institucional, a falta de autonomia financeira e a participação inconsistente do poder público. A demanda por um conselho

deliberativo, com orçamento próprio, reflete a percepção de que a institucionalização sem poder de decisão é uma forma de "silenciamento institucional". Esse cenário se alinha à crítica de Montañó e Duriguetto (2010), que alertam para o risco de a institucionalização dos movimentos sociais levar à sua despolitização, ao substituir o confronto de classes por uma busca por consenso e cooperação com o Estado, o que, no caso de Ponta Grossa, é potencializado pelo histórico conservador e autoritário da cidade (Schimanski, 2007).

Em síntese, a participação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT de Ponta Grossa demonstra a complexa interrelação entre as lutas sociais e as estruturas do Estado. A atuação dessas entidades, embora fundamental para a conquista de direitos e a promoção da visibilidade, é constantemente tensionada pelos limites impostos pela lógica do capital. A falta de recursos, o caráter consultivo do órgão e a resistência institucional evidenciam que, para que o direito à cidade da população LGBTQ+ se torne uma realidade, é preciso mais do que o reconhecimento formal: é necessária uma transformação profunda nas estruturas que produzem e reproduzem a exclusão social e espacial. A luta, portanto, deve articular a defesa dos direitos conquistados com uma crítica radical ao sistema que os torna precários, apontando para a necessidade de uma política anticapitalista, anticisheteronormativa e antirracista como horizonte de emancipação.

Esta análise da composição da sociedade civil revela que o CMLGBT é formado por atores com denso capital político e vasta experiência em estratégias de luta nacionais e globais (como a OAB, a APP Sindicato, a Aliança Nacional e a própria Marcha Mundial). Seria de se esperar que essa potência se refletisse em pautas estratégicas de confronto direto ao espaço concebido urbano. Contudo, o próximo passo da análise regressiva, com o exame das próprias representações do espaço em sua forma prática e burocrática, revela como essa potência é gerida e limitada. Ao analisar as Atas do Conselho, observamos como a pauta institucionalizada, o espaço concebido da prática, é dominada por questões endógenas e de auto-organização.

Se as Leis e o Regimento concebem a estrutura estática do CMLGBT, e o Plano Diretor concebe o espaço urbano que o exclui, as Atas das reuniões são o artefato que revela o espaço concebido da prática. As Atas não são a prática em si, já que esta que é fluida e contraditória (o vivido), mas sim a sua "representação" oficial (Lefebvre, 2000). Elas são o espaço no qual a instituição filtra, seleciona, codifica e formaliza quais pautas são legítimas e quais são silenciadas, constituindo a ordem da

rotina burocrática. A análise desses documentos é, portanto, fundamental para verificar se a percepção de impotência e distanciamento do planejamento é uma mera sensação subjetiva dos conselheiros ou se ela é, de fato, o produto da prática concebida pela própria instituição.

Nesse sentido, a pauta registrada nas reuniões é dominada por três eixos que demonstram uma prática voltada para dentro (endógena) e reativa. O primeiro deles é o foco na auto-organização (Estrutural-Interno), observado a partir do fato de que uma parte substancial do tempo e da energia do Conselho, conforme registrado, é gasta consigo mesmo. As demonstram que as pautas prioritárias são a "Apresentação e aprovação do Regimento Interno" e a "Definição de Fluxo de Trabalho e Planejamento Anual". Esta é a concepção de uma prática endógena, focada em sua própria burocracia e sobrevivência. Isso corrobora perfeitamente o espaço percebido, em que os conselheiros (Entrevistados C, E) sentem que a principal linha de atuação é a "reestruturação institucional do próprio órgão".

O segundo dos referidos eixos é o foco em demandas reativas (Propositivas), extraído do fato de que o Conselho é concebido como um espaço que reage às demandas que chegam até ele, em vez de atuar estrategicamente sobre a estrutura da cidade. A discussão da "Proposta de Resolução sobre o uso do nome social" exemplifica isso. A prática concebida não é a de implementar (um poder deliberativo), mas a de discutir e encaminhar uma "proposta", alinhando-se à percepção de "órgão consultivo simbólico". Por fim, tem-se o foco em Ações Simbólicas (Eventos), sendo que a pauta registrada dedica espaço à organização de eventos de visibilidade, como a "Discussão sobre a 'Semana da Visibilidade Trans'" ou a "Participação do Conselho na 2ª Marcha do Orgulho Trans de Ponta Grossa". A própria discussão registrada na ata sobre a necessidade de buscar "apoio institucional" e "recursos" para o evento confirma a percepção de precariedade e dependência financeira.

O espaço concebido da prática (as Atas) corrobora, ponto a ponto, o espaço percebido (as entrevistas). A atuação é vivenciada como (1) reestruturação interna, (2) resposta a denúncias e (3) organização de eventos, precisamente porque esta é a pauta codificada e legitimada pelo próprio Conselho em suas representações formais. O elemento mais significativo da análise das Atas é, assim como no Plano Diretor – o qual será analisado a seguir –, a omissão. Em nenhum momento, nas atas consultadas, a pauta "Plano Diretor", "desenvolvimento urbano", "mobilidade", "habitação" ou "zoneamento" emerge como um ponto de discussão formal. A prática

concebida pelo CMLGBT ignora o espaço concebido da cidade (o PDM), assim como o PDM ignora o CMLGBT.

Esta mútua omissão, como já discutido, não é uma falha administrativa, mas a própria essência da contradição do espaço concebido, de modo que o momento analítico-regressivo exige que se vá além da constatação dessa fratura, sendo necessário desvelar a gênese da ordem que a produziu. Para compreender por que o Plano Diretor atual, como instrumento normativo essencial do espaço concebido, é "neutro" e omite a cidadania sexual, deve-se, mais uma vez, regredir historicamente aos processos materiais que conceberam a própria cidade que este plano hoje regula. Nesse sentido, a "neutralidade" do espaço concebido técnico é o resultado de uma produção espacial histórica que priorizou a lógica econômica em detrimento das práticas sociais (Scheffer, 2017).

Nesse sentido, a história da urbanização de Ponta Grossa está profundamente enraizada em processos históricos, econômicos e sociais que moldaram sua configuração territorial e cultural ao longo dos séculos. Localizada na mesorregião Centro-Oriental do Paraná, a cidade ocupa posição estratégica no entroncamento rododiferroviário do estado, o que lhe conferiu papel central na articulação entre o interior e os grandes centros urbanos do Sul e Sudeste do Brasil¹²⁷ (Löwen-Sahr, 2001).

A ocupação inicial da região remonta ao século XVIII, impulsionada pelo tropeirismo, que integrava economicamente os Campos Gerais ao circuito comercial do gado. A vegetação campestre e o relevo favorável à criação de animais permitiram o estabelecimento de grandes propriedades rurais, as sesmarias, que deram origem a uma elite fundiária poderosa e duradoura (Nascimento, Matias, 2011; Gomes, 2009).

¹²⁷ Dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social (IPARDES, 2024), a cidade conta com uma população estimada de 348.043 habitantes. A urbanização é fortemente marcada pela concentração populacional em áreas urbanas. Em 2022, dos 127.673 domicílios particulares permanentes ocupados, 125.395 estavam localizados em áreas urbanas, o que representa 98,21% do total, enquanto apenas 1,79% estavam em áreas rurais. Esse dado evidencia o predomínio urbano no município. Quanto à estrutura dos domicílios, a maioria era composta por casas (107.104 unidades), seguidas por apartamentos (14.609). Em relação à posse, 76,6% dos domicílios eram próprios de algum morador, 17,7% alugados, e 5,2% cedidos ou emprestados. A cidade é dividida em cinco distritos administrativos: Ponta Grossa, Guaragi, Itaiacoca, Piriquiretos e Uvaia, e está situada a 117,7 km da capital Curitiba, a uma altitude de 955 metros. Do ponto de vista demográfico, a população apresenta uma distribuição relativamente equilibrada entre os sexos e uma estrutura etária que indica envelhecimento gradual. Em 2022, cerca de 51,2% da população tinha entre 15 e 64 anos, enquanto 13,1% tinha 65 anos ou mais. Esses dados revelam uma cidade com forte predominância urbana, infraestrutura consolidada e desafios típicos de centros urbanos médios em expansão, como a necessidade de políticas públicas voltadas à habitação, mobilidade e inclusão social.

Essa elite exerceu papel determinante na formação do núcleo urbano e na emancipação política da cidade, moldando desde cedo uma estrutura de poder concentrada e excludente (Schimanski, 2007). Já durante o século XIX, a cidade passou por um processo de consolidação urbana, com a instalação de equipamentos públicos e o fortalecimento do comércio local. A chegada das ferrovias, a partir de 1894, foi um marco decisivo para a urbanização, transformando Ponta Grossa em um importante entreposto comercial e logístico, o que atraiu fluxos migratórios e impulsionou a diversificação econômica (Gomes, 2009). A partir desse momento, a cidade passou a apresentar uma população majoritariamente urbana, em contraste com outros municípios paranaenses de porte semelhante (Nascimento, Matias, 2011).

A urbanização de Ponta Grossa seguiu um padrão tentacular, com expansão ao longo dos espigões topográficos e das principais vias de circulação, como as avenidas Dom Pedro II, Monteiro Lobato, Carlos Cavalcanti e Visconde de Mauá (Stamoulis, Madalozzo, 2023). Esse padrão foi reforçado nas décadas seguintes por políticas públicas de habitação e infraestrutura, mas também pela atuação de agentes privados, especialmente proprietários fundiários e o setor imobiliário, que passaram a exercer influência decisiva sobre a produção do espaço urbano (Nascimento, Matias, 2011).

A partir da década de 1940, o crescimento populacional e a industrialização aceleraram a expansão urbana. A criação do Distrito Industrial de Ponta Grossa, em 1969, e os incentivos fiscais concedidos pelo poder público municipal atraíram grandes indústrias, consolidando a cidade como polo regional (Gomes, 2009). No entanto, esse crescimento foi marcado por forte desigualdade socioespacial. A modernização agrícola e a mecanização do campo expulsaram trabalhadores rurais, que migraram para a cidade em busca de moradia e emprego, sendo empurrados para áreas periféricas e mal servidas por infraestrutura (Scheffer, Kachaukje, 2018).

A urbanização de Ponta Grossa pode ser dividida em fases distintas, marcadas por transformações econômicas, políticas e sociais. Até a década de 1960, o crescimento urbano era relativamente concentrado, com expansão ao longo dos espigões topográficos e das principais vias de circulação (Stamoulis, Madalozzo, 2023). A partir dos anos 1970, observa-se um processo de espraiamento urbano, com a implantação de loteamentos periféricos e conjuntos habitacionais isolados, o que contribuiu para a fragmentação do tecido urbano (Nascimento, Matias, 2011). A

expansão urbana, portanto, não foi resultado de um planejamento racional e inclusivo, mas sim de uma lógica de mercado orientada pela especulação fundiária.

A terra urbana passou a ser tratada como mercadoria, com valor de troca superior ao seu valor de uso, o que restringiu o acesso das camadas populares ao solo urbano bem localizado (Nascimento, Matias, 2011). Essa lógica produziu um padrão de crescimento espraiado, com grandes vazios urbanos e loteamentos isolados, que dificultam a mobilidade e encarecem a provisão de serviços públicos, conforme ressaltam Scheffer e Kachaukje (2018, p. 78):

As ações voltadas para a área habitacional em Ponta Grossa, no seu percurso histórico, demonstram a influência que tiveram sobre a expansão urbana periférica, ocorrendo momentos em que os programas ampliaram a malha urbana e outros em que se utilizou de áreas não loteadas advindas de períodos históricos anteriores. Ambas as formas produziram novas vilas nas periferias distantes da área central, favorecendo o crescimento horizontal espraiado da cidade. Com o processo de resgate histórico, compreendeu-se que formas espaciais que são dadas num determinado momento podem englobar reflexos do passado ou de outras formas espaciais que se modificaram e vêm se transformando, por via de um constante movimento que se estabelece pelo intermédio das ações do homem na prática socioespacial. A transformação gradual do uso da terra foi abrangendo áreas de uso anteriormente agrícola, produzindo como consequência a ampliação do perímetro urbano, a intensificação da especulação imobiliária e o encarecimento dos investimentos do poder público local em estender a rede de infraestrutura e equipamentos urbanos. Com uma legislação estagnada temporalmente e ajustada interessadamente, a política urbana municipal estimulou a (re)construção do ambiente urbano, por meio da (re)ordenação da ocupação do solo da forma habitual ao produzir uma cidade dispersa, penetrada por áreas não loteadas retidas para estimular a finalidade especulativa.

Durante as décadas de 1980 e 1990, a expansão urbana foi intensificada por políticas habitacionais estatais e pela especulação imobiliária. A construção de conjuntos habitacionais em áreas distantes da malha urbana consolidada, como Santa Paula, Santa Luzia e Monteiro Lobato, gerou grandes vazios urbanos e aumentou os custos com infraestrutura (Gomes, 2009). Esse padrão de crescimento horizontal, desarticulado e orientado por interesses privados, comprometeu a coesão territorial e acentuou a segregação socioespacial (Scheffer, Kachaukje, 2018).

A partir dos anos 2000, com a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)¹²⁸, a lógica de expansão periférica foi reforçada. Os empreendimentos

¹²⁸ O PMCMV foi criado em março de 2009, durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional no Brasil e estimular a economia em meio à crise financeira global. Instituído pela Lei nº 11.977/2009, o programa é coordenado pelo Ministério das Cidades e oferece condições facilitadas de financiamento para famílias de baixa renda, com subsídios

habitacionais foram majoritariamente implantados em áreas rurais incorporadas ao perímetro urbano, sem infraestrutura adequada e distantes dos centros de emprego e serviços, os quais, como observa Santos (2022), foram orientados pela lógica do mercado, e resultaram em um “custo social” elevado para os moradores, que enfrentam dificuldades de mobilidade, acesso a equipamentos públicos e integração à vida urbana.

A concentração fundiária em Ponta Grossa é um dos principais fatores estruturantes da desigualdade urbana. Desde o período colonial, a posse da terra esteve nas mãos de poucos, o que conferiu à elite fundiária poder político e econômico duradouro (Schimanski, 2007). Essa estrutura se manteve ao longo do tempo, sendo adaptada às novas formas de acumulação capitalista, como a especulação imobiliária e a valorização fundiária induzida por investimentos públicos (Nascimento, Matias, 2011). Desse modo, a terra urbana, tratada como mercadoria, passou a ser objeto de valorização especulativa. A manutenção de terrenos ociosos em áreas centrais e a expansão do perímetro urbano para áreas desconectadas da malha consolidada são estratégias utilizadas para gerar escassez artificial e aumentar os preços do solo urbano (Stamoulis, Madalozzo, 2023). Essa lógica favorece os grandes proprietários e penaliza a população de baixa renda, que é empurrada para áreas periféricas e precárias.

É possível aprofundar a análise ao contextualizar esse fenômeno retomando as discussões acerca do processo mais amplo da urbanização brasileira, também marcada por um modelo excludente, no qual o espaço urbano é produzido sob a lógica da mercadoria e da acumulação capitalista. Ana Fani Carlos (2017) destaca que, embora o Estatuto da Cidade tenha formalizado o direito à cidade e a função social da propriedade, o planejamento urbano continua sendo capturado por interesses privados. A cidade, nesse contexto, é tratada como um produto, e o planejamento

proporcionais à faixa de renda familiar. O foco principal está nas famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Em 2023, o governo federal lançou o Minha Casa Minha Vida com novas diretrizes, ampliando o atendimento à Faixa 1, que contempla famílias com renda de até R\$ 2.640,00, e garantindo isenção de prestações para beneficiários do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Além disso, os novos projetos passaram a incluir melhorias como varanda, estrutura para ar-condicionado e ganchos para redes, com a meta de entregar 2 milhões de novas unidades habitacionais até 2026 (Brasil, 2023). No Paraná, o programa tem forte presença e articulação entre os governos federal, estadual e municipal. O estado conta com quase 740 contratos ativos em áreas como habitação, mobilidade e saneamento, totalizando R\$ 6,8 bilhões em investimentos. Desde o início do programa, o Paraná já recebeu R\$ 15 bilhões em financiamentos habitacionais, sendo considerado pelo Ministério das Cidades como um dos estados com melhor desempenho na execução do programa (Brasil, 2025).

serve muitas vezes para legitimar projetos que aprofundam a segregação socioespacial. No mesmo sentido, como anteriormente destacado, Maricato (1996) reforça essa crítica ao mostrar como o Estado brasileiro historicamente atuou como agente da valorização imobiliária, promovendo políticas que favorecem a elite fundiária e o capital imobiliário em detrimento das necessidades da população de baixa renda, a quem o direito à cidade é sistematicamente negado, ao serem empurrados para áreas periféricas, desprovidas de infraestrutura e serviços básicos.

No caso de Ponta Grossa, essa lógica se reproduz de forma evidente. A concentração fundiária, a especulação imobiliária e a expansão urbana desconectada da malha consolidada são expressões locais de um modelo nacional de urbanização excludente. A cidade, assim como outras no Brasil, é palco de disputas entre o capital e o direito à cidade, entre a mercantilização do espaço e as necessidades reais da população.

(...) É possível identificar as raízes truncadas de um modelo de Estado capturado por interesses privados e conformado por uma cultura de opressão e exclusão, simultaneamente tensionado por um processo de combate à pobreza e inclusão via consumo e pela tomada da terra urbana e da moradia pelas finanças globais. Os pobres compram apartamentos, planos de saúde e matriculam seus filhos em escolas e universidades privadas. Mas, para eles, o mercado lança novos produtos, de qualidade muito inferior, reiterando a geografia da desigualdade. As empreiteiras e incorporadoras continuam comandando a lógica de expansão das cidades, mas agora através de entrelaçamentos muito mais complexos entre si e com os fundos de pensão dos trabalhadores, dirigidos por ex-sindicalistas, constituindo a versão brasileira do complexo imobiliário-financeiro. Os governos das cidades, para se elegerem, continuam dependendo do financiamento de suas campanhas por esses empresários e dos votos das favelas e periferias. Para tentar conter o desvio de recursos públicos envolvidos nesses fluxos, mais e mais controles são estabelecidos sobre a gestão pública, de forma que ela se torna cada vez mais burocratizada e lenta. (Rolnik, 2019, p. 295)

Nesse contexto de um Estado moldado por interesses privados e por uma lógica de exclusão, observa-se em Ponta Grossa a emergência de processos de gentrificação¹²⁹, ainda que em estágio inicial quando comparados a grandes centros

¹²⁹ Mendes (2008) esclarece que o termo “gentrificação” foi cunhado por Ruth Glass, em 1964, e descreve a substituição da população trabalhadora por classes médias em bairros centrais, alterando profundamente o caráter social desses espaços. Nesse sentido, trata-se de um fenômeno físico, econômico, social e cultural, que envolve a invasão de grupos de maior renda em bairros populares, promovendo a expulsão dos antigos moradores e a transformação do espaço urbano. A gentrificação, nessa ótica, é parte de um movimento cíclico do capital, que alterna entre investimento e desinvestimento no espaço urbano. A cidade torna-se, assim, um meio de reprodução do capital, e a gentrificação, uma forma de reorganização espacial funcional ao capitalismo. O espaço urbano é fragmentado, hierarquizado e profundamente desigual, refletindo e reforçando a divisão social do trabalho e a estrutura de classes.

urbanos. A verticalização de bairros tradicionalmente residenciais, como Vila Estrela e Jardim Carvalho, e a implantação de empreendimentos de alto padrão em áreas antes ocupadas por populações de classe média e baixa, revelam a substituição classista da população residente (Sansón Sene, Costa, Scheffer, 2024). Esse fenômeno é impulsionado por alterações no zoneamento urbano, frequentemente realizadas sem consulta pública e em desacordo com os princípios do Estatuto da Cidade, refletindo os mesmos mecanismos de captura do espaço urbano por interesses econômicos que estruturam o complexo imobiliário-financeiro.

Observa-se que a concentração de renda em Ponta Grossa está diretamente relacionada à estrutura fundiária e à lógica de urbanização excludente. A elite local, historicamente ligada ao agronegócio, ao comércio e à especulação imobiliária, mantém o controle sobre os principais vetores de desenvolvimento urbano e sobre o Conclui-se, então, que a urbanização de Ponta Grossa, marcada por um crescimento horizontal espraiado e pela lógica da especulação fundiária, produziu um espaço urbano fragmentado, no qual o acesso aos bens e serviços urbanos é profundamente desigual. A cidade, embora apresente alto grau de urbanização (98,21%) e seja considerada um polo regional (IPARDES, 2024), revela contradições estruturais que comprometem a efetivação do direito à cidade para amplos segmentos da população (Santos, 2022). A expansão do perímetro urbano, frequentemente realizada sem planejamento integrado e em desconexão com os planos setoriais, favoreceu a valorização seletiva de determinadas áreas e a manutenção de vazios urbanos, enquanto empurrou a população de baixa renda para áreas periféricas e mal servidas por infraestrutura (Scheffer, Kachaukje, 2018; Stamoulis, Madalozzo, 2023). Ademais, a política habitacional, especialmente a partir da implementação do PMCMV, nos moldes discutidos, reforçou esse padrão de segregação (Santos, 2022) e a multiplicidade de alterações pontuais na legislação, sem consulta pública efetiva, evidencia a captura do processo decisório por grupos com poder econômico.

A cidade, nesse contexto, torna-se um espaço de exclusão, onde o direito à cidade é atendido apenas parcialmente. Embora os empreendimentos habitacionais atendam aos requisitos mínimos de infraestrutura urbana, como pavimentação, iluminação e saneamento, eles não garantem o acesso pleno à cidade, entendido como o direito à mobilidade, à cultura, à participação política e à apropriação dos espaços públicos (Scheffer, Kachaukje, 2018; Santos, 2022). Tal fragmentação do espaço também se expressa na coexistência de padrões habitacionais contrastantes.

Enquanto áreas centrais e bairros valorizados, como Jardim América, Jardim Carvalho e Vila Estrela, concentram investimentos públicos e privados, com residências de alto padrão e crescente verticalização, as periferias acumulam carências e precariedades (Oliveira, 2013). Essa desigualdade espacial reflete e reforça a desigualdade social, dificultando a construção de uma cidade justa e democrática.

A trajetória da urbanização de Ponta Grossa evidencia um modelo de crescimento urbano historicamente orientado por interesses fundiários e imobiliários, que resultou em um espaço urbano fragmentado, desigual e excludente. A lógica de produção do espaço, pautada pela especulação e pela valorização seletiva de determinadas áreas, comprometeu a efetivação do direito à cidade para amplos segmentos da população, especialmente os mais pobres, que foram sistematicamente empurrados para as periferias urbanas, distantes dos centros de trabalho, consumo e serviços públicos (Nascimento, Matias, 2011; Santos, 2022; Scheffer, Kachaukje, 2018).

A ausência de um planejamento urbano integrado, a fragilidade dos instrumentos legais e a prevalência de uma cultura política conservadora e patrimonialista contribuíram para a reprodução das desigualdades socioespaciais e para a manutenção de um modelo de cidade que privilegia os interesses privados em detrimento do bem comum. Nesse contexto, o direito à cidade permanece como um horizonte ainda não plenamente alcançado, especialmente para os grupos historicamente marginalizados. É nesse cenário de exclusão e desigualdade que emergem novas lutas urbanas, protagonizadas por sujeitos coletivos que reivindicam não apenas o acesso à moradia e à infraestrutura, mas também o reconhecimento de suas identidades, culturas e modos de vida. Entre esses sujeitos, destaca-se a população LGBTQ+, cuja presença e visibilidade no espaço urbano têm sido sistematicamente contestadas por discursos e práticas excludentes.

Nesse sentido, o direito à cidade, conforme formulado por Henri Lefebvre (1991), não se limita ao acesso físico ao espaço urbano, mas envolve a possibilidade de participar ativamente da produção e da apropriação desse espaço. Em Ponta Grossa, esse direito é sistematicamente negado à população LGBTQ+, cuja presença é frequentemente invisibilizada ou rejeitada nos discursos e práticas que moldam a cidade. Carvalho e Macedo Júnior (2019) introduzem o conceito de “cidade-armário” para descrever como os espaços urbanos são organizados de forma a excluir corpos dissidentes da norma heterocisnormativa. Essa exclusão não se dá apenas por meio

da violência física, mas também por mecanismos institucionais que interditam a presença LGBTQ+ nos espaços públicos. A cidade, nesse sentido, é construída como um território moralizado, onde a circulação de “prostitutas, bichas, viados, sapatões e travestis” é vista como uma ameaça à ordem e à estética urbana (ibidem, p. 154).

Tal lógica de exclusão é reforçada por Schimanski (2007), ao mostrar como o conservadorismo em Ponta Grossa se estrutura como uma prática política que naturaliza a desigualdade e a exclusão. A cidade é apresentada como homogênea, tradicional e moralmente “respeitável”, o que serve para ocultar os antagonismos sociais e rejeitar o “outro”, o diferente, o que vem de fora e desafia a norma¹³⁰. Oliveira (2013) destaca que o Decreto-Lei Federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, representou um avanço inicial no controle do uso e ocupação do solo, até então inexistente. Contudo, essa legislação, por ser altamente permissiva, contribuiu para um expressivo aumento da área loteada, especialmente em regiões periféricas e isoladas, resultando em diversos vazios urbanos. Tal dinâmica é interpretada como reflexo de um processo de especulação imobiliária.

Historicamente, o município elaborou quatro planos diretores: em 1967, 1992, 2006 e 2022. Os dois primeiros, elaborados em contextos autoritários e tecnocráticos, não contaram com participação popular (Santos, 2022). Legislações como o Decreto-Lei nº 271/1967 e as leis municipais subsequentes (Lei nº 2.018/1968, nº 2.839/1976, nº 4.840/1992 e nº 10.408/2010), buscaram estabelecer critérios mais rigorosos para o parcelamento do solo, culminando, como aborda Santos (2022), no atual Plano Diretor de Ponta Grossa, instituído pela Lei nº 14.305/2022, o qual é resultado da revisão do plano anterior de 2006 (Lei nº 8.663/2006), realizada entre 2018 e 2019. oriunda da revisão do Plano Diretor de 2018 (Ponta Grossa, 2022).

Essa trajetória normativa¹³¹ pode ser compreendida à luz da crítica desenvolvida por Stamoulis e Madalozzo (2018), que analisam como o espaço urbano

¹³⁰ A análise do direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa ganha densidade quando se incorpora a perspectiva interseccional e afetiva proposta por Souza (2022), que mapeou as emoções associadas a diferentes espacialidades urbanas, revelando que o direito à cidade não se resume ao acesso físico, mas envolve dimensões subjetivas como pertencimento, segurança e reconhecimento. A cidade, nesse sentido, é vivida como um território hostil, onde o medo, a preocupação e a autocensura são afetos recorrentes e o corpo torna-se, muitas vezes, o único espaço possível de resistência e expressão, quando todos os demais falham em garantir dignidade e segurança.

¹³¹ Ressalta-se, ainda, os zoneamentos municipais derivados dos planos diretores, instituídos em 1992, 2006 e 2022, com diversas alterações legislativas ao longo do tempo. Um marco importante foi a promulgação da Lei nº 6.329/1999, que trata do uso e ocupação do solo e permanece em vigor, mesmo tendo sido elaborada antes do Estatuto da Cidade. No mesmo ano, foi criado o Instituto de Pesquisa e

é produzido sob a lógica da acumulação capitalista, frequentemente em detrimento das populações subalternizadas. A permissividade inicial da legislação e a posterior tentativa de regulação mais rígida não impediram a reprodução de desigualdades socioespaciais, pois o Estado, mesmo ao normatizar, atua dentro de uma estrutura que privilegia a propriedade privada e a mercantilização da cidade.

Ainda segundo Oliveira (2013), embora o Plano Diretor de 2006 previsse penalidades para terrenos ociosos, apenas em 2011 foi apresentado um projeto de lei com esse objetivo, o qual, apesar de aprovado pela Câmara, foi vetado pelo Executivo. Esse episódio revela a resistência institucional à efetivação de instrumentos que poderiam confrontar diretamente os interesses do mercado imobiliário, uma crítica também presente em Stamoulis e Madalozzo (2018), ao apontarem como o Estado burguês atua seletivamente na implementação de políticas urbanas, muitas vezes esvaziando seu potencial transformador. A partir de 2016, a exigência de parecer do Conselho da Cidade antes do envio de projetos de expansão urbana à Câmara foi apresentada como mecanismo de participação popular. No entanto, tais mecanismos podem funcionar como simulações de participação, legitimando decisões previamente alinhadas aos interesses dominantes. A aprovação da Lei nº 14.305/2022, que reforça a função social da cidade e exige consultas públicas para alterações urbanísticas, representa um avanço formal. Contudo, sua efetividade depende da correlação de forças políticas e da capacidade de mobilização dos movimentos sociais.

O espaço concebido, como define Lefebvre (2000), é o espaço dominante dos planejadores e tecnocratas, uma representação do espaço que tende à homogeneização e à hierarquização (Schmid, 2018). Em Ponta Grossa, o principal artefato desse espaço, que sucede a gênese histórica da urbanização, é o Plano Diretor de Desenvolvimento (PDM), instituído pela Lei nº 14.305, de 22 de julho de 2022 (Ponta Grossa, 2022a)¹³². Esse instrumento normativo, que serve como “o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento do Município”, revela não uma hostilidade aberta, mas a completa omissão da população LGBTQIA+ e de

Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN), por meio da Lei nº 6.180/1999, consolidando uma estrutura institucional voltada ao planejamento urbano (Santos, 2022).

¹³² Além do instrumento normativo de revisão, o Plano Diretor do Município, conforme dispõe o art. 4º da referida lei, é composto pelas seguintes leis: Lei do Perímetro Urbano; Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei que institui a Política Municipal de Mobilidade; Lei de Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal; Código de Obras, Edificações; Código de Posturas; Lei que institui a Política Municipal Ambiental; Legislação dos instrumentos de política urbana previstos neste Plano Diretor (Ponta Grossa, 2022^a).

suas demandas específicas. O documento é exaustivo em seus princípios e objetivos "humanistas", elencando entre eles a função social da cidade, a justiça social e o direito a uma cidade sustentável, além de promover a Inclusão Social e reduzir as desigualdades socioeconômicas e territoriais (Ponta Grossa, 2022a)¹³³.

Contudo, ao longo de seu texto, os termos "LGBT", "orientação sexual" e "identidade de gênero" estão ausentes. A concepção do "sujeito de direitos" neste plano é abstrata, homogênea e universalista, jamais nomeando as vulnerabilidades específicas que a população LGBTQ+ vivencia no espaço urbano, como a sensação

¹³³ Art. 6º. Constituem princípios deste Plano Diretor:

I - a função social e ambiental da propriedade e da cidade; II - inclusão social; III - a preservação e a conservação do meio ambiente e de seus recursos naturais; IV - a preservação e valorização da paisagem e do patrimônio cultural e a humanização da cidade; V - a garantia do direito a uma cidade sustentável, entendida como aquela que proporciona o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; VI - a gestão democrática; VII - a adaptação e a mitigação dos impactos relacionados às mudanças climáticas do Município, perpassando transversalmente os temas abrangidos nesta Lei; VIII - a gestão dos recursos hídricos, de forma a garantir o fornecimento, acesso, qualidade e quantidade de água à população urbana e rural; IX - a sustentabilidade e equidade social, econômica e ambiental. Parágrafo único. A função social da cidade de Ponta Grossa corresponde ao direito à terra, à moradia, ao saneamento ambiental, a uma cidade humanizada, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura, ao lazer e ao meio ambiente sustentável, para as presentes e futuras gerações.

Art. 7º. São objetivos deste Plano Diretor:

I - democratizar o acesso à terra, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, revertendo o processo de segregação socioespacial; II - promover a qualidade de vida e do ambiente urbano e rural, por meio da preservação, conservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais, em especial a água, do uso de energias e tecnologias sustentáveis e da promoção e manutenção do conforto ambiental; III - adotar medidas mitigadoras e de adaptação para a resiliência climática; IV - promover o desenvolvimento sustentável do município, integrando a política físico-territorial e ambiental com a política socioeconômica; V - fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE; VI - reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável; VII - promover o reordenamento do território priorizando-se a racionalização, a sustentabilidade e a ocupação dos vazios urbanos; VIII - fomentar a diversidade econômica no Município disciplinando a instalação de usos e atividades e criando mecanismos para a disseminação de centralidades no território; IX - promover a distribuição dos equipamentos urbanos e comunitários, dos espaços livres de uso público e das áreas verdes, de forma a atender à população residente em todas as áreas do Município; X - universalizar a mobilidade e acessibilidade, aliada às condições de conforto térmico; XI - proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados; XII - promover a captação de recursos que possibilitem o cumprimento das estratégias, planos, programas e projetos, inclusive mediante a criação de incentivos; XIII - coibir o uso especulativo do imóvel urbano de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade; XIV - Ordenação e Controle do Uso do Solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental. Parágrafo único. Os compromissos referidos no inciso VI deste artigo são expressos, entre outros, pela implementação da Nova Agenda Urbana integrada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com o alcance das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial o ODS 11, que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. (Ponta Grossa, 2022a)

“de insegurança em determinados bairros” ou as “dificuldades de acesso a serviços”, percebidas pelos conselheiros. Essa neutralidade serve como uma ferramenta que perpetua a norma hegemônica, no caso, a heteronormatividade. A lógica do PDM é materializada em seu instrumento técnico, a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 14.482, de 20/12/2022) (Ponta Grossa, 2022b). Este documento reduz a cidade a um conjunto de códigos técnicos focados em “coeficientes de aproveitamento” e “taxas de ocupação”. O urbanismo, aqui, atua em sua forma mais pura como superestrutura da sociedade neocapitalista, dissimulando, sob a aparência técnica, uma estratégia que ignora pautas sociais que não podem ser codificadas em índices de adensamento (Lefebvre, 2000).

O zoneamento pode colaborar para expandir o mercado habitacional, baratear o custo de moradia, evitar a segregação, entre outros fatores que ampliam o direito à cidade. Por outro lado, pode propiciar o efeito contrário, gerando uma cidade regulada para determinados grupos de interesses. Desse modo, os instrumentos urbanísticos controlam a distribuição das áreas urbanas, o que resulta em diferentes configurações espaciais. É parte das disputas de poder, pois se vincula a agentes que se apropriam do espaço para geri-lo e para explorá-lo nos diversos momentos históricos (Scheffer, 2017, p. 77).

Nesse sentido, a legislação urbana vigente em Ponta Grossa, especialmente a Lei nº 14.305/2022, corrobora a percepção unânime dos conselheiros entrevistados (Entrevistados A, B, C, D, E, F) de que o Conselho Municipal de Direitos LGBT (CMLGBT) “não participa de forma efetiva” do planejamento urbano. A afirmação de que o Conselho está “distante de debates fundamentais” (Entrevistado E) e que tais discussões ocorrem em “espaços muito técnicos, muitas vezes fechados” (Entrevistado C) não se trata de uma simples falha de comunicação institucional, mas sim da realidade normativa do espaço urbano concebido. Tal exclusão pode ser verificada a partir da composição do sistema municipal de planejamento e gestão, cujos órgãos estão integrados às dimensões de planejamento territorial, como o Conselho Municipal da Cidade, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Municipal de Saneamento Básico, entre outros. O CMLGBT não é mencionado nesse rol, o que revela uma omissão institucional significativa no desenho da política urbana do município.

Essa omissão normativa evidencia uma contradição estrutural entre dois sistemas legais que operam paralelamente: de um lado, a Lei Municipal nº 12.180/2015, que institui o CMLGBT como órgão “consultivo e controlador da política

pública de promoção dos direitos da população LGBT”; de outro, a Lei nº 14.305/2022, que estabelece a política de desenvolvimento do Município sem incluir a política LGBT ou seu conselho na estrutura de gestão territorial. Portanto, o espaço urbano concebido pela legislação municipal não reconhece formalmente o CMLGBT como instância legítima de participação no planejamento da cidade, o que compromete o princípio da gestão democrática e o objetivo de reverter a segregação socioespacial, ambos expressamente previstos no Plano Diretor.

Destarte, o espaço concebido fragmentou a luta ao cuidar da cidade, tomando de um lado a produção material, técnica, econômica, e do outro, alheio à própria produção do espaço, as "pautas LGBT", nas quais se incluem política de identidade, costumes, denúncias. Ao isolar a cidadania sexual do planejamento material, o sistema a relega ao "simbólico", validando a percepção de impotência e forçando a luta a se deslocar para o espaço vivido (a rua), como será analisado a seguir.

3.3 O MOMENTO HISTÓRICO-PROGRESSIVO E A ANÁLISE DO ESPAÇO VIVIDO

Neste momento, o método regressivo-progressivo, como explica Scheffer (2017, p. 59), “faz o reencontro com o presente de forma mais esclarecida, compreendida e explicada”, apresentando “as modificações que ocorreram, bem como as contradições emergentes, as rupturas, os conflitos, traçando as reflexões finais sobre o problema pesquisado”. A análise agora se concentra no espaço vivido (*l'espace vécu*), a terceira dimensão da tríade espacial. O espaço vivido é o espaço de representação, o espaço dos habitantes e usuários, que a imaginação tenta modificar e se apropriar. Diferente da abstração do espaço concebido e da rotina do espaço percebido, o espaço vivido é o lugar da paixão, da ação, da resistência, dos simbolismos e das situações concretas (Lefebvre, 2000).

O conceito de vivido (*le vécu*) também revela um ponto de referência fenomenológico. Lefebvre entende que o vivido não pode ser compreendido historicamente sem o concebido. De acordo com o seu entendimento, a separação do concebido a partir do vivido ocorreu primeiro na filosofia ocidental. Isso é como a contradição básica entre o vivido e o concebido surgiu, entre o “*vécu*” e o “*conçu*”. (...) Aqui aparece a primeira distinção entre um aspecto “real” (ou material) do espaço e um aspecto vivido por meio da qual fica claro que ambos aspectos poderiam se referir a um único e mesmo “espaço”. O espaço feliz não é meramente imaginado ou vivido, mas possui um valor de proteção original e real. Também corresponde à prática espacial. (Schmid, 2012, p. 13)

Nesse sentido, como constatado anteriormente, emergiu uma contradição fundamental: o Espaço Percebido é o da frustração, em que os conselheiros se percebem como "consultivos", "sem recursos", distantes da comunidade e, crucialmente, alijados do planejamento urbano e o Espaço Concebido é o da exclusão formal, no qual as Leis e Decretos conceberam um CMLGBT dependente e sem poder deliberativo, enquanto o Plano Diretor concebeu uma cidade "neutra" que omite a pauta LGBT. O Momento Progressivo, portanto, investiga como os sujeitos vivem e superam essa contradição na prática. A análise das entrevistas revela que, diante da exclusão do espaço de planejamento (o concebido), a população LGBTQIA+ e seus representantes no CMLGBT investem na apropriação do espaço público como principal estratégia de afirmação do direito à cidade.

Margraf (2021) e Chagas (2020) observam que, embora existam iniciativas como a criação do Conselho Municipal LGBT (2015), a realização da I Conferência Regional LGBTQ+ e o apoio governamental a ONGs locais, essas ações são frequentemente pressionadas por setores conservadores e religiosos, que buscam deslegitimar o movimento e enfraquecer suas ações. Já no plano estadual, a criação do Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT em 2013 e as conferências estaduais (2008, 2011, 2015) são os principais marcos, cujas discussões, resultados e repercussões são introduzidas à frente. No entanto, como aponta Margraf (2021), grande parte das ações previstas não foi efetivamente implementada, revelando a fragilidade da institucionalização das pautas LGBTQ+ no Paraná e, mesmo nos espaços formais de trabalho, essa população enfrenta silenciamento, ausência de políticas afirmativas e discriminação velada.

Souza & Ornat (2021) acrescentam que a sensação de insegurança vivida pela população LGBTQIA+ em Ponta Grossa é generalizada e atravessa diferentes espaços, do bairro ao local de trabalho, dos bares ao transporte público. A pesquisa realizada pelos autores mostra que 91,3% dos entrevistados afirmaram que a segurança varia conforme identidade de gênero, orientação sexual e raça, e 26,1% relataram medo também no bairro onde trabalham. Essa insegurança revela que o direito à cidade está longe de ser universal, sendo profundamente condicionado por marcadores sociais e pela ausência de políticas de proteção.

Tal constatação não é um fenômeno isolado. Conforme discutido no Capítulo 2, a conformação do espaço urbano brasileiro está enraizada em um modelo de urbanização excludente, herdeiro da colonização e da centralidade do Estado na

manutenção da ordem capitalista, que historicamente marginalizou as dissidências sexuais e de gênero. A cidade, nesse sentido, é um território de disputa, onde os mecanismos de dominação se entrelaçam com as práticas de resistência protagonizadas pelos movimentos LGBTQ+. A análise histórica do movimento LGBTQ+ no Brasil, também apresentada anteriormente, evidencia que, embora conquistas alcançadas na seara jurídico formal, também a instituição de políticas públicas, essas são frequentemente parciais, frágeis e desiguais em sua efetivação. A ausência de legislação específica, a descontinuidade de programas como o Brasil Sem Homofobia e a extinção de órgãos como o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT revelam os limites estruturais impostos pela lógica do capital e pelo avanço do conservadorismo, especialmente de matriz religiosa, que fragilizam a institucionalização de políticas inclusivas.

Nesse cenário, o direito à cidade para a população LGBTQ+ permanece como uma promessa não cumprida, mediada por dinâmicas de classe, raça, gênero e sexualidade. O acesso à cidade é sistematicamente negado a esses sujeitos, que enfrentam a precarização de suas existências, de modo que a cidade é vivida por muitos como um território hostil, onde o medo, a autocensura, a invisibilidade e a precariedade são afetos recorrentes.

Em Ponta Grossa, essas dinâmicas se reproduzem de forma aguda. Margraf (2021) ressaltar aspectos essenciais para a compreensão do direito à cidade da população LGBTQ+ local ao deslocar o foco da análise para o mercado de trabalho, entendido como um dos principais espaços de sociabilidade, reconhecimento e cidadania, partindo da constatação de que, embora o discurso da igualdade formal esteja presente na legislação brasileira, a realidade social ainda é marcada por desigualdades que afetam diretamente a vivência de pessoas LGBTQ+ no espaço urbano. Nesse sentido, a lógica universalista das políticas públicas, que tende a ignorar as especificidades de grupos historicamente marginalizados ao se estabelecerem como políticas pretensamente neutras, acabam tornando-se limitadas¹³⁴. Ela defende a adoção de ações afirmativas, as quais possuem caráter

¹³⁴ A pesquisa empírica realizada com 131 pessoas LGBTQ+ em Ponta Grossa revela um panorama de exclusão e silenciamento. Embora 61,8% dos respondentes estejam empregados formalmente, muitos relatam a ausência de políticas de diversidade, a invisibilidade de suas identidades e a insegurança em expressar livremente sua orientação sexual ou identidade de gênero. A informalidade (20,6%) e o desemprego (17,6%) aparecem como alternativas forçadas diante da exclusão do mercado formal, especialmente para pessoas trans, travestis e não binárias, cuja baixa participação na pesquisa

reparatório, distributivo e preventivo, como instrumentos essenciais para corrigir desigualdades estruturais e propõe que o enfrentamento da LGBTfobia estrutural exige não apenas mudanças legais, mas uma transformação profunda nas práticas institucionais e culturais que moldam o cotidiano urbano. No contexto do trabalho, essas ações incluem desde políticas de contratação e capacitação até a criação de ambientes laborais seguros e respeitosos, capazes de garantir o direito ao trabalho digno e à cidadania plena, concluindo-se que o direito ao trabalho e, por extensão, o direito à cidade, permanece condicionado por estruturas conservadoras que naturalizam a exclusão.

Observa-se então, que a categoria que mais apareceu foi a falta de oportunidades na área de formação com 14 menções, seguido de falta de experiência do (a) candidato (a) com 4 menções. O preconceito ligado a aparência, forma de se vestir, orientação sexual e/ou identidade de gênero teve 3 menções e as questões da desigualdade social e da pandemia de Covid-19 aparecem com 1 menção cada. Os dados revelados permitem a reflexão de que a maioria das pessoas desempregadas possuem uma formação e não encontram vagas direcionadas a ela ou não possuem a devida experiência exigida pela empresa no ato da contratação, lembra-se que a falta de experiência está diretamente relacionada com a falta de oportunidades. (...) Através dos dados recolhidos compreende-se que não se trata apenas do acesso ao trabalho e manutenção do mesmo, mas do direito a um ambiente de trabalho onde todos tenham espaço para desenvolver seu potencial, sem barreiras, com tratamento respeitoso e equidade para se expressar sem coerções ou violências. (ibidem, p. 109)

Embora tal perspectiva seja relevante e necessária ao se considerar a necessidade de reprodução social conformada pela sociabilidade capitalista como forma de sobrevivência, é fundamental reconhecer que essa assimilação ocorre dentro de uma lógica capitalista que impõe limites estruturais à emancipação plena dos sujeitos. Nesse sentido, retomam-se as categorias anteriormente delineadas ao se ter em conta como o trabalho, sob o capitalismo, é atravessado por processos de alienação e fetichismo, que não apenas moldam a produção material, mas também as subjetividades e as formas de sociabilidade. Nesse contexto, a inserção da população LGBTQ+ no mercado de trabalho, ainda que necessária para sua reprodução social, ocorre sob condições que frequentemente reforçam a lógica da reificação: o sujeito é

é, por si só, um indicativo da marginalização e da desconfiança em relação às instituições, inclusive acadêmicas.

valorizado não por sua integralidade humana, mas por sua capacidade de gerar valor dentro de um sistema que transforma tudo, inclusive identidades e corpos, em mercadoria.

Assim, mesmo políticas de inclusão podem ser cooptadas por essa lógica fetichista, que opera ocultando as relações sociais reais por trás das trocas mercantis, naturalizando desigualdades e tornando invisíveis as estruturas que produzem a exclusão como mecanismos de legitimação do sistema, ao invés de instrumentos de transformação. A valorização da diversidade, por exemplo, pode ser instrumentalizada como diferencial competitivo por empresas, sem que haja uma mudança real nas estruturas de poder e nas práticas institucionais. Portanto, é necessário ir além da assimilação ao mercado de trabalho e questionar os próprios fundamentos do sistema que organiza esse mercado. A luta pelo direito à cidade e ao trabalho digno para pessoas LGBTQ+ deve ser articulada com uma crítica mais ampla à lógica capitalista que produz e reproduz desigualdades. Isso implica reconhecer que a emancipação não se dará apenas por meio da inclusão, mas pela transformação das condições materiais que estruturam a vida social.

A cidade de Ponta Grossa, como tantas outras no Brasil, é produzida a partir de uma lógica que reforça a heteronormatividade como norma material que se configura no espaço. Essa produção do espaço urbano não é neutra: ela define quem pode circular, habitar e ser reconhecido como legítimo nos espaços públicos e privados. Conforme argumentam Carvalho e Macedo Júnior (2019), os espaços urbanos são moralmente regulados, e a presença de corpos dissidentes, especialmente aqueles que transgridem normas de gênero e sexualidade, é frequentemente interdita. A cidade se ergue, assim, como uma “cidade-armário”, onde a visibilidade LGBTQ+ é tolerada apenas sob condições de ajustamento e silenciamento. Silva (2008) aprofunda essa análise ao mostrar como as travestis, por sua visibilidade e transgressão da ordem binária de gênero, são alvos preferenciais da violência simbólica e física. O espaço urbano, nesse contexto, torna-se um campo de punição e controle, onde a presença de corpos “anormais” é regulada por mecanismos sutis de interdição. A escola, por exemplo, é descrita como um dos espaços mais opressivos para essas identidades, reproduzindo a lógica heteronormativa que estrutura a cidade como um todo. Souza (2022) complementa essa perspectiva ao mostrar que tanto os espaços públicos quanto os privados são atravessados por normas sociais que limitam a liberdade e a segurança de pessoas

LGBTQ+, argumentando que o planejamento urbano, mesmo quando orientado por princípios democráticos, como os previstos no Estatuto da Cidade falha em considerar a diversidade de corpos e identidades. A cidade, portanto, é vivida de forma desigual, fragmentada e, muitas vezes, dolorosa e estigmatizante.

Ao pressionar os indivíduos para uniões aptas à procriação, o capital exerce sobre eles uma disciplina atrelada à lógica do trabalho, e que coloca o dever de trabalhar e de abastecer o mercado de trabalho com mais trabalhadores. O livre exercício da sexualidade, então, acaba sendo restringido pelos imperativos econômicos capitalistas relativos à disponibilidade da mercadoria força de trabalho. Apenas assim é possível entender porque a sociedade burguesa, ostentando jubilosamente a ilusória bandeira da igualdade jurídica, priva dessa igualdade os indivíduos LGBT, particularmente aqueles situados no proletariado, dado que não lhes é possível desfrutar de um consumo compensatório e segregacionista. (Biondi, 2017, p. 147)

Essa produção desigual do espaço urbano reforça a cis-heteronormatividade como norma e transforma o direito à cidade em um privilégio seletivo. A moralização dos espaços, como a ideia de “lugar de respeito”, serve para excluir aqueles que não se enquadram no modelo de família tradicional, dificultando a construção de uma cidade verdadeiramente democrática e inclusiva (Carvalho & Macedo Júnior, 2019).

A constituição dos corpos está profundamente entrelaçada às relações de gênero e sexualidade, que determinam a posição dos sujeitos dentro das dinâmicas de produção e consumo. Essas relações, marcadas por hierarquias ideológicas naturalizadas, moldam o acesso (ou a exclusão) aos espaços institucionais e influenciam comportamentos e hábitos, negando a autonomia e a complexidade das subjetividades (Totio, 2017). A partir da fixação de diferenças biológicas em um modelo binário de sexo, constroem-se as relações de gênero (Palha, 2017), que sustentam uma epistemologia dicotômica entre masculino e feminino. Essa lógica atribui capacidades aos corpos com base em sua utilidade dentro do sistema capitalista, fazendo com que o desejo sexual seja reinterpretado como uma função do corpo objetificado, subordinado à distinção de gênero (Floyd, 2009).

Essa estrutura se reflete na separação entre produção e consumo, que, embora articuladas na reprodução do capital, são vivenciadas de forma fragmentada pelos sujeitos. Isso se manifesta na cisão entre trabalho e produto, entre o público e o privado, entre o tempo de trabalho e o tempo de lazer. Tais elementos que se tornam cada vez mais abstratos à medida que são reificados (Floyd, 2009) e, conforme Marx (2013) já apontava, a forma mercadoria passa a articular tempo e espaço, sendo o

tempo de trabalho abstrato a medida do valor, enquanto o espaço, físico e social, é o local onde se reproduzem as relações de produção (Lefebvre, 2008). Assim, o espaço delinea as determinações do capital.

Nesse contexto, o desejo sexual reificado torna-se um elemento central na produção de práticas, discursos e espaços normativos que reorganizam subjetividades e formas de reconhecimento social. Esse processo histórico, vinculado à industrialização e urbanização, apropria-se de formas sociais anteriores, reorganizando-as sob a lógica da reprodução do capital. Isso se expressa tanto na esfera produtiva, ao consolidar uma divisão sexual do trabalho desde a patologização dos corpos, quanto na esfera do consumo, com a reorganização espaço-temporal das cidades e a consolidação do Estado democrático como forma política dominante (Floyd, 2009; Chitty, 2020).

No caso de Ponta Grossa, essa lógica se manifesta na forma como o espaço urbano é produzido e distribuído. A cidade, marcada por desigualdades históricas e pela expansão desordenada, evidencia como as relações de gênero e classe moldam o acesso ao espaço urbano. O direito à cidade, nesse sentido, não se resume ao acesso físico, mas envolve o reconhecimento das subjetividades e das múltiplas formas de existência que desafiam a normatividade imposta pelo capital. A luta por moradia, mobilidade, segurança e visibilidade de corpos dissidentes em Ponta Grossa revela como o espaço urbano ainda é estruturado por lógicas excludentes que reforçam a divisão sexual do trabalho e a marginalização de identidades não hegemônicas. Assim, a negação do direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa não pode ser compreendida de forma isolada, como expressão de um conservadorismo local ou de uma cultura política tradicionalista. Ao contrário, ela deve ser situada no interior de um processo mais amplo de reconfiguração do Estado e da democracia, marcado pela consolidação do neoliberalismo como modelo hegemônico de desenvolvimento e pela ascensão de formas autoritárias de governo e sociabilidade.

A cidade, enquanto espaço de disputa material, torna-se o palco privilegiado para a reprodução das contradições entre democracia formal e exclusão substantiva. Como mostram os estudos de Margraf (2021), Chagas (2020) e Souza (2022), a população LGBTQ+ em Ponta Grossa enfrenta múltiplas formas de exclusão, do mercado de trabalho à ocupação dos espaços públicos, que se articulam com a ausência de políticas públicas estruturadas e com a reprodução de uma moralidade

conservadora que define quem pode ou não pertencer legitimamente ao espaço urbano. Essa exclusão, no entanto, não é apenas produto de uma cultura local, mas expressão concreta de um projeto político-econômico mais amplo.

Como argumenta Harvey (2011), em contextos de crise econômica e instabilidade institucional, o autoritarismo ressurge como resposta à desordem, oferecendo uma promessa de estabilidade baseada na defesa da propriedade privada, da moral tradicional e da ordem social. Trata-se de um autoritarismo funcional ao neoliberalismo, que, ao mesmo tempo em que esvazia o Estado de suas funções sociais, mobiliza valores conservadores para justificar a repressão a sujeitos dissidentes.

Nesse cenário, o direito à cidade é substituído por uma lógica de segurança, vigilância e exclusão. A cidade-armário (Carvalho, Macedo Junior, 2019) emerge como metáfora e realidade: um espaço onde a diversidade é tolerada apenas sob a condição do silêncio, da adaptação e da invisibilidade. A produção do espaço urbano, nesse contexto, é atravessada por uma racionalidade neoliberal que transforma direitos em mercadorias e cidadania em privilégio. A ascensão de governos autoritários de base conservadora, como o de Jair Bolsonaro, aprofunda esse processo. Tais governos operam uma reconfiguração do papel do Estado, reduzindo-o à função de garantidor da ordem e da propriedade, ao mesmo tempo em que promovem reformas regressivas (como as reformas trabalhista e previdenciária) e atacam os mecanismos de participação democrática. A mobilização de discursos religiosos, nacionalistas e moralistas serve para legitimar a exclusão de corpos dissidentes, transformando-os em inimigos simbólicos da ordem social (Saad-Filho, 2021).

A cidade, nesse contexto, torna-se o espaço privilegiado da guerra cultural e da disputa por reconhecimento. A população LGBTQ+ é duplamente afetada: pela precarização das condições materiais de existência e pela intensificação da violência simbólica e física. A ausência de políticas afirmativas, a invisibilidade institucional e a hostilidade cotidiana revelam que o direito à cidade permanece, para esses sujeitos, como uma promessa não cumprida, ou, mais precisamente, como um campo de luta.

Essa síntese evidencia que a luta pelo direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa não pode ser dissociada da crítica ao modelo de desenvolvimento neoliberal e suas repercussões. Trata-se de uma luta que exige não apenas políticas públicas inclusivas, mas uma transformação profunda das formas de produção do

espaço, das relações de poder e das estruturas de reconhecimento. Em outras palavras, exige a construção de uma cidade verdadeiramente democrática – não apenas no plano institucional, mas no cotidiano das ruas, dos corpos e das existências dissidentes. O CMLGBT de Ponta Grossa, o primeiro do tipo no Paraná, surge em um contexto de intensa mobilização social e política, mas também de acentuado conservadorismo e resistência institucional. Sua atuação, mediada pela participação de representantes da sociedade civil e do poder público, oferece um estudo de caso emblemático sobre os desafios da democracia participativa em um Estado que, sob a lógica do capital, tende a neutralizar as demandas por transformação social (Mészáros, 2011).

Tem-se, portanto, que a luta pelo direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa não se dá apenas por meio de reivindicações institucionais, mas também por práticas cotidianas de resistência e articulação comunitária. Chagas (2020) propõe o conceito de *assemblage* como chave analítica para compreender essas mobilizações. As *assemblages* são arranjos socioespaciais provisórios, compostos por elementos heterogêneos — pessoas, instituições, afetos, recursos — que se articulam de forma dinâmica e não hierárquica em torno da garantia de direitos. Em Ponta Grossa, essas formações emergem em contextos de disputa e contestação, muitas vezes à margem das estruturas formais de poder. Nesse sentido, a visibilidade é uma estratégia central para a legitimação dos sujeitos e das instituições que compõem as *assemblages*, mas também pode gerar tensões internas, especialmente quando não é acompanhada de práticas reiteradas e comprometidas. Entretanto, a informalidade das redes de apoio revela tanto a potência quanto a fragilidade dessas articulações¹³⁵.

Se o espaço concebido silencia sobre os corpos LGBTQIA+, e o espaço percebido é o da insegurança e do conservadorismo local (Entrevistado F), o espaço vivido é o da irrupção que confronta essa ordem. A principal manifestação dessa prática de apropriação, identificada nas entrevistas, é a Parada Cultural LGBTQ+. Este

¹³⁵ Chagas (2020) conclui que essas *assemblages* são processos únicos, moldados pelas especificidades locais e pelas relações entre pessoas e instituições. Elas não seguem uma hierarquia fixa, mas se constituem por meio de interações simultâneas e contingentes, refletindo a complexidade da luta por direitos em contextos marcados por conservadorismo, repressão e disputas simbólicas. A efetivação dos direitos depende da articulação entre instituições e sujeitos, muitas vezes por meio de redes informais. A atuação da OAB, por exemplo, se dá por meio da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, mas os encaminhamentos ocorrem com base em relações pessoais, sem protocolos oficiais. Essa informalidade, embora funcional, evidencia a ausência de uma política pública estruturada e permanente.

evento é descrito pelos conselheiros não como um mero evento cultural, mas como a principal ferramenta de práxis política. O Entrevistado (C) a define como a principal demanda levada ao Conselho, sendo um "importante espaço de visibilidade, celebração e reivindicação de direitos" e uma "plataforma de expressão política, artística e social". Aqui, o vivido confronta o concebido, ao afirmar de forma prática o pertencimento que é negado no planejamento formal.

Como descreve o Entrevistado (C), a Parada "é uma ação política, cultural e social que transforma a forma como a cidade nos vê e como a gente se vê dentro dela". Essa prática se alinha ao que Lefebvre (2000) descreve como o urbano sendo o lugar dos enfrentamentos e confrontações, unidade das contradições, onde a desordem da rua pode engendrar uma outra ordem. A Parada, ao ocupar o centro da cidade, transforma momentaneamente um espaço de poder hegemônico (concebido) em um território de celebração da diferença (vivido), propondo um espaço diferencial. A importância desse evento é tamanha que sua articulação (a "busca por apoio financeiro e logístico") é percebida como uma das principais atuações do CMLGBT (Entrevistado C), sendo apoiada pelas demais entidades (Entrevistados B, D, F). O evento, portanto, funciona como um vetor que força o Poder Público (o concebido) a dialogar com o vivido, como na relação "produtiva" com a Secretaria de Cultura (Entrevistado C). Essa apropriação é vivenciada como a forma mais "potente" de afirmar o direito à cidade (Entrevistado C), pois, como afirma o Entrevistado (F), em um contexto conservador, "ocupar é também educar, resistir e existir".

Além disso, o espaço vivido também se manifesta na inscrição de suas lutas no tempo oficial e no espaço legal, ou seja, no próprio espaço concebido. Uma conquista fundamental, relatada no momento descritivo e que ilustra essa práxis, é a instituição do "Dia Municipal de Enfrentamento ao Preconceito contra a Comunidade LGBT", celebrado em 5 de dezembro. A análise da gênese desta data, conforme relatada por um Entrevistado (C), revela que ela não foi uma concessão do espaço concebido, mas uma irrupção direta do vivido. A data "não surgiu de forma isolada, mas foi resultado de um contexto de forte mobilização social e política". O estopim foi um evento de grande repercussão na cidade (a visita da artista Pablio Vittar), que gerou "grande repercussão e resistência por parte de setores conservadores". Este é o espaço vivido em sua forma qualitativa, fluida, dinamizada, um momento de tensão e visibilidade que expõe as contradições latentes da cidade (Lefebvre, 2002).

A práxis, neste caso, foi a articulação do Conselho, que se uniu "com o movimento estudantil e outros atores da sociedade civil para transformar aquele momento de conflito em uma oportunidade de avanço institucional". O resultado foi a "criação da data oficial", concebida como uma "resposta política e simbólica à LGBTfobia" que dominava o debate público. Aqui, o vivido força sua entrada e altera o concebido, uma vez que a luta, que se dá na rua e na cultura (o vivido), é inscrita permanentemente no calendário oficial da cidade, um artefato do espaço concebido.

O Entrevistado (C) ainda percebe um "efeito multiplicador" nesta ação: foi a partir da inscrição dessa data no espaço concebido que "surtiu também a Parada LGBTQIA+ de Ponta Grossa". Isso demonstra a relação dialética: o vivido (a mobilização/conflito) força o concebido (a lei da data), e o novo concebido (a data oficial) abre espaço legitimado para uma nova e maior prática do vivido (a Parada), que por sua vez confronta outras facetas do concebido. A inclusão da Parada no calendário oficial do município, uma conquista celebrada como significativa, reflete, entretanto, uma ambivalência. Por um lado, legitima a pauta e garante maior estabilidade e acesso a recursos públicos. Por outro, a institucionalização pode, como alerta Totio (2017), ser interpretada como uma "revolução passiva" que mantém intacta a ordem social e sexual do capital, ao cooptar a ação política e convertê-la em um evento tolerado, mas que não abala as estruturas de poder.

Destaca-se, entretanto, que a prática do espaço vivido não se limita à apropriação do espaço público (a rua), mas se estende à ocupação e ressignificação dos próprios espaços institucionais. Diante da contradição de um espaço concebido que os define como meramente "consultivos" e de um espaço percebido de frustração e distanciamento da comunidade, os conselheiros utilizam a práxis para subverter essa ordem. Duas práticas, identificadas no momento descritivo, revelam-se, no momento progressivo, como táticas de ocupação do espaço vivido: as capacitações na saúde e a realização de audiências públicas.

O trabalho do Conselho no sentido da "qualificação de profissionais" foi identificado como a principal linha de atuação percebida pelos conselheiros, especialmente na saúde, entretanto, como observado, o CMLGBT é concebido como "consultivo", sem poder de execução. No momento progressivo, constata-se que esta ação é uma práxis que excede e confronta diretamente o espaço concebido, já que, ao realizar "qualificações", elaborar "cartilhas informativas" e articular a "implementação de um atendimento específico para pessoas LGBT nos prontos-

socorros" (Entrevistado E), o CMLGBT deixa de consultar e passa a executar uma política pública. Trata-se, portanto de uma apropriação do espaço institucional, na qual o CMLGBT, utilizando-se da legitimidade que possui (enquanto conselho) e da expertise de seus membros (o vivido), ocupa o espaço concebido da Secretaria de Saúde – um espaço que, tal como o PDM, tende a ser neutro e heteronormativo em sua prática diária – e impõe a ele uma nova lógica, um novo atendimento, transformando a prática espacial (percebido) dos próprios profissionais de saúde. É o vivido (a demanda por um atendimento humanizado) alterando o percebido (a prática do atendimento) ao ocupar o concebido (a estrutura da saúde)¹³⁶.

A segunda contradição identificada foi o distanciamento entre o CMLGBT e sua base, já que os conselheiros percebem que a comunidade "não tem conhecimento da existência do Conselho" (Entrevistado E) e que as reuniões virtuais "restringem o acesso" (Entrevistado C), de modo que o espaço percebido da prática é o de um órgão isolado. O espaço vivido, como espaço da imaginação que tenta modificar e se apropriar (Lefebvre, 2000), responde a isso. A realização de "pelo menos duas audiências públicas", mencionada pelo Entrevistado (E), é uma práxis que visa romper o isolamento concebido (pela burocracia das atas e reuniões ordinárias) e o percebido (pelo formato virtual), na medida em que é a criação de um novo espaço de representação, temporário, que traz o habitante e o usuário para dentro da esfera institucional, sendo uma tática para forçar a escuta ativa e "criar espaços de escuta e acolhimento" (Entrevistado E), superando a prática percebida como reativa. Assim, o CMLGBT, através do espaço vivido, atua para superar suas próprias limitações concebidas e percebidas: age como executor (na saúde), embora concebido como consultivo, e age como ponte (nas audiências), embora percebido como distante.

¹³⁶ A centralidade da saúde como pauta essencial aos direitos LGBTQ+ é corroborada por dados nacionais que demonstram que 23% das pessoas LGBTQ+ relataram enfrentar dificuldades ou preconceito durante atendimentos (UNFPA, 2023). As dificuldades são ainda mais acentuadas entre pessoas negras LGBTQ+, das quais 41% relataram limitações no acesso à saúde, em comparação com 29% entre pessoas LGBTQ+ brancas (IEPS, 2023). Essa realidade de exclusão se manifesta mesmo com avanços formais, como a retirada da transexualidade da lista de doenças pela OMS e a inclusão do nome social em documentos, cuja implementação é frequentemente desrespeitada (Brasil, 2018; Souza, 2019). No entanto, essas iniciativas ocorrem em um cenário nacional de recrudescimento do conservadorismo, marcado pela retórica do "combate à ideologia de gênero" e pela deslegitimação de materiais educativos, como o veto ao "Kit Escola sem Homofobia" (Irineu, 2018). Embora uma recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) tenha reforçado o dever das escolas de combater a discriminação por gênero e orientação sexual, essa vitória formal carece de políticas públicas estruturadas e de formação docente adequada para sua efetivação (Brasil, 2024).

Destarte, a análise regressivo-progressiva, ao articular os três momentos da tríade espacial de Lefebvre, permite agora uma leitura dialética integrada da luta pelo direito à cidade em Ponta Grossa. A estratégia de análise culmina na exposição das tensões fundamentais entre o espaço concebido, o espaço percebido e o espaço vivido. No Espaço Concebido, como o espaço da exclusão formal e da homogeneização, o CMLGBT é concebido (pela Lei 12.180/2015 e pelo Decreto 23.765/2024) como um órgão "consultivo", dependente e sem autonomia financeira. Paralelamente, o espaço urbano é concebido (pelo Plano Diretor) como um território "neutro" que omite as demandas de cidadania sexual de seu planejamento. Já no Espaço Percebido, como o espaço da frustração e da impotência, os conselheiros percebem (nas entrevistas) sua prática diária exatamente como ela foi concebida: "consultiva", "sem recursos", "truncada" com o Poder Público e "distante" do planejamento urbano. O direito à cidade é percebido não como planejamento, mas como uma luta pela visibilidade e pela segurança na circulação. Por fim, no espaço Vivido, como o espaço da resistência e da práxis que confronta essa contradição, a população LGBTQ+ e seus representantes vivem o direito à cidade através da apropriação do espaço público e da ocupação dos espaços institucionais.

A análise, ao reencontrar o presente, elucida as tendências, dificuldades e oportunidades, permitindo entrever o possível, que emerge da própria contradição: a superação do atual estágio da luta, que pode ser caracterizado como uma "inclusão excludente", em que o vivido é tolerado no espaço público, mas o concebido permanece inalterado. Nesse sentido, Lefebvre (2000, p. 92) explica:

A forma do espaço social é o encontro, a reunião, a simultaneidade. O que se reúne? O que é reunido? Tudo o que há no espaço, tudo o que é produzido, seja pela natureza, seja pela sociedade, - seja por sua cooperação, seja por seus conflitos. Tudo: seres vivos, coisas, objetos, obras, signos e símbolos. O espaço-natureza justapõe, dispersa; ele coloca uns ao lado dos outros, os lugares e o que os ocupa. Ele particulariza. O espaço social implica a reunião atual ou possível em um ponto, em torno deste ponto. Logo, a acumulação possível (virtualidade que se realiza em certas condições). Esta afirmação se verifica no espaço da aldeia, da morada; ela se confirma no espaço urbano, que revela os segredos do espaço social ainda incertos na aldeia. O espaço urbano reúne as multidões, os produtos nos mercados, os atos e os símbolos. Ele os concentra, os acumula. Quem diz "espacialidade urbana", diz também centro e centralidade, atual ou possível, saturada, quebrada, inquieta, pouco importa; ou seja, centralidade dialética. (tradução nossa¹³⁷)

¹³⁷ "La forme de l'espace social est rencontre, rassemblement, simultanété. Qu'est-ce qui se rassemble ? Qu'est-ce qui est réuni ? Tout ce qui existe dans l'espace, tout ce qui est produit, que ce soit par la nature ou par la société – que ce soit par leur coopération ou par leurs conflits. Tout : êtres vivants,

A projeção de perspectivas futuras, identificada nas próprias falas dos conselheiros, aponta para dois caminhos simultâneos de transformação que buscam romper essa barreira: tanto a luta pelo espaço concebido institucional, com demanda unânime pela alteração do caráter do Conselho de "consultivo" para "deliberativo" e a consequente transformação da própria concepção do poder de participação, como a luta pelo espaço concebido urbano, pelo reconhecimento de que o "possível" é levar a pauta LGBTQ+ para dentro do planejamento urbano.

A luta pelo direito à cidade, nesta perspectiva, revela-se não apenas como uma demanda por acesso (o percebido) ou por apropriação (o vivido), mas como um projeto de transformação radical que visa disputar a própria produção do espaço (o concebido). Trata-se de um movimento que busca a produção de um novo espaço, onde a vida cotidiana, em sua plenitude, prevaleça sobre a ordem abstrata do capital e do Estado. No plano concreto da cidade, a atuação do CMLGBT enfrenta o desafio de se inserir em discussões sobre o planejamento urbano, uma área historicamente fechada e dominada por interesses hegemônicos. A percepção dos conselheiros de que o órgão ainda não encontrou um canal efetivo para influenciar as decisões sobre mobilidade, moradia e segurança corrobora a tese de que o espaço urbano é produzido sob a lógica da mercadoria e da acumulação de capital (Maricato, 2011; Carlos, 2015). A cidade, nesse contexto, torna-se um território fragmentado e desigual, onde a população LGBTQ+ continua a enfrentar violências, preconceitos e a negação do direito de habitar e circular com dignidade (Souza, Ornat, 2021).

É notável o distanciamento entre quem pensa a cidade nos executivos municipais e quem exerce o controle urbanístico. A aprovação de plantas e o poder de polícia sobre uso e ocupação do solo estão diluídos em uma estrutura fragmentada que favorece, numa ponta, a ação do planejamento alienado e, na outra, a ação dos "pragmáticos" fiscais, cuja prática é bastante mediada pela corrupção. [As cidades do capitalismo periférico] apresentam, dependendo de cada caso, aprofundamento maior da fragmentação, da desigualdade, da segregação, dos conflitos dos problemas e contradições, na linha do "desigual combinado", (...) esse espaço é produto social de relações que são destruídas e do desenvolvimento de novas relações,

choses, objets, œuvres, signes et symboles. L'espace-nature juxtapose, disperse ; il place les lieux et ce qui les occupe côte à côte. Il particularise. L'espace social implique le rassemblement réel ou possible en un point, autour de ce point. Par conséquent, une accumulation possible (une virtualité qui se réalise sous certaines conditions). Cette affirmation se vérifie dans l'espace villageois, dans l'habitat ; elle se confirme dans l'espace urbain, qui révèle les secrets de l'espace social encore incertains au village. L'espace urbain rassemble les foules, les produits des marchés, les actes et les symboles. Il les concentre, les accumule. Qui parle de « spatialité urbaine » parle aussi de centre et de centralité, réel ou possible, saturé, fragmenté, agité, peu importe ; c'est-à-dire de centralité dialectique".

arcaicas ou modernas, ambas determinadas pelas formas hegemônicas de produção. (Maricato, 1996, p. 87)

Dessa forma, a luta pelo direito à cidade em Ponta Grossa exige uma articulação entre a defesa dos direitos conquistados e uma crítica radical às estruturas que os tornam precários. O caminho para a emancipação¹³⁸ passa pela construção de um projeto político que não se limite ao reconhecimento formal ou à inclusão em um mercado de nicho, mas que confronte as bases materiais da opressão, como a precarização do trabalho e a desigualdade social. O fortalecimento do CMLGBT, a ampliação da participação popular e a articulação com outros movimentos sociais, como a Marcha Mundial das Mulheres, são passos essenciais para construir uma nova hegemonia baseada na democracia substantiva e na valorização da vida em sua plenitude. O CMLGBT, com sua composição plural, suas ações pontuais e seus desafios estruturais, é um reflexo das contradições da sociedade brasileira e um campo de disputa onde se manifesta a luta por um futuro mais justo e inclusivo. A superação das limitações que o conselho enfrenta, portanto, não é apenas uma questão técnica ou administrativa, mas uma tarefa política que exige a radicalização da democracia e a transformação das bases que produzem a exclusão social e espacial, a fim de que a cidade seja, de fato, de todas as pessoas.

Em todas essas frentes, a atuação do CMLGBT de Ponta Grossa é um reflexo das contradições da institucionalização no capitalismo. As ações pontuais, como a produção de cartilhas e a realização de capacitações, representam conquistas do movimento, mas são limitadas por um Estado que oferece o reconhecimento formal de direitos sem, necessariamente, promover as transformações materiais e estruturais necessárias para sua plena realização. A luta da comunidade por um conselho deliberativo, com autonomia e recursos, é uma tentativa de superar essa ambiguidade e garantir que as pautas LGBTQ+ sejam, de fato, integradas e priorizadas nas decisões políticas que moldam a cidade¹³⁹.

¹³⁸ Este caminho para a emancipação articula as lutas de identidade com as lutas de classe. Arruzza (2019) e Chitty (2020) argumentam que a opressão contra a população LGBTQ+ está ligada à lógica de reprodução do capital. A emancipação, portanto, demanda uma união com as lutas da classe trabalhadora para combater o patriarcado, o racismo e o capitalismo, com a superação da reificação e da mercantilização da vida. Nesse sentido, a luta é por uma política radical da sexualidade que resgate o espaço urbano como lugar de humanização e reconhecimento recíproco, em vez de ser apenas um produto a ser consumido (Souza, 2020).

¹³⁹ A esse respeito, Gohn (2002, p. 22) destaca que, “apesar de a legislação incluir os conselhos como parte do processo de gestão descentralizada e participativa, e contitui-los como novos atores deliberativos e paritários, vários pareceres oficiais têm assinalado e reafirmado o caráter apenas

Ademais, a falta de participação efetiva nas discussões sobre projetos de desenvolvimento urbano, inclusão e sustentabilidade é uma limitação apontada pelos entrevistados. O caráter consultivo do conselho, somado à resistência institucional, impede uma influência direta nas decisões orçamentárias e no planejamento urbano, áreas cruciais para a efetivação do direito à cidade para a população LGBT.

Há participação dos cidadãos, mas não autonomia de suas organizações. Há eventos e manifestações, mas sempre ao redor de questões periféricas. As questões centrais, relativas à direção e sentido das políticas públicas no campo social e econômico, as verbas e orçamentos etc. não são debatidas nestes espaços, a não ser para discutir os locais de aplicação de verbas pré-designadas, a exemplo do OP – Orçamento Participativo. (...) a institucionalização de práticas democráticas no Brasil, relacionadas ao processo de participação nas políticas sociais públicas, é um processo contraditório onde se observa, de um lado, novas relações, oportunidades e consolidação de espaços democráticos; e de outro, impactos nas formas de organização popular, no encaminhamento das demandas e nos resultados para os diferentes setores da sociedade civil organizada que participa daqueles processos. (Tatagiba, 2005, p. 241)

Conforme a perspectiva materialista histórica, o Estado, longe de ser um agente neutro ou emancipador, atua como um "sistema de comando político abrangente do capital" (Mészáros, 2011, p. 124). Sua função primordial é garantir a coesão social necessária à reprodução do sistema, controlando os antagonismos que ameaçam a estabilidade da ordem. Isso significa que, mesmo ao reconhecer formalmente direitos de grupos oprimidos, o Estado o faz dentro de limites que não comprometam a lógica estrutural do capital, resultando muitas vezes em uma inclusão que é, paradoxalmente, excludente.

No Brasil, a trajetória da urbanização e da formação dos movimentos sociais urbanos, conforme abordado no Capítulo 2, revela um Estado que historicamente privilegiou interesses privados e consolidou um modelo urbano excludente (Maricato, 1996; Fernandes, 2006). A redemocratização, embora tenha aberto brechas para a participação social, trouxe consigo a institucionalização de muitas demandas, nem sempre acompanhada de transformações estruturais. Gohn (2007) aponta que os movimentos sociais latino-americanos frequentemente buscam reconhecimento

consultivo dos conselhos, restringindo suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem poder de decisão ou deliberação. A lei vinculou-os ao poder Executivo do município, como órgãos auxiliares da gestão pública. É preciso, portanto, que se reafirme em todas as instâncias seu caráter essencialmente deliberativo porque a opinião apenas não basta. Nos municípios sem tradição organizativa-associativa, os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico formal, e muitas vezes um instrumento a mais nas mãos dos prefeitos e das elites”.

institucional, mas essa relação com o Estado é ambígua, oscilando entre a autonomia e a cooptação. A "ONGnização" dos movimentos sociais, por exemplo, é um processo criticado por Gohn (2007) e outros autores, que a associam à despolitização das lutas sociais em favor de projetos específicos e parcerias com o Estado.

O cenário observado em Ponta Grossa é de uma relação truncada com o Poder Público, a qual expõe a fragilidade da institucionalização das pautas LGBT em um Estado que, sob a lógica do capital, tende a postergar ou neutralizar transformações que desafiam as estruturas normativas e econômicas dominantes (Mészáros, 2011). A ausência de vozes diretamente impactadas nas esferas decisórias pode levar a políticas públicas que não contemplam as especificidades e vulnerabilidades da população LGBTQ+. Isso reflete o que Souza (2020) e Toitio (2019) discutem sobre a cidadania LGBT ser tensionada por um sistema que exige a manutenção da exploração e da opressão, onde as políticas sociais são construídas sobre a negação de direitos e da legitimidade da sexualidade como pauta pública.

Em suma, a atuação do CMLGBT de Ponta Grossa, embora represente um importante conquista e um espaço de resistência para a população LGBTQ+, é atravessada pelas contradições estruturais da relação entre sociedade civil e Estado no capitalismo. A realidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa, revelada pelas entrevistas e pela análise de conjuntura, pode ser integralmente compreendida à luz das categorias teóricas apresentadas no primeiro capítulo, especialmente a teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre (1991), que enxerga o espaço urbano como uma obra social e um campo de disputa entre as lógicas do capital e as necessidades dos habitantes. A cidade, em sua materialidade, é o palco onde se manifestam as contradições do capitalismo, a reificação da vida e a cisheteronormatividade como mecanismos de poder.

Se a desintegração corporal e sexual do eu isolado é, por um lado, aqui representada como uma instância indispensável da sociabilidade queer, esses espaços de intimidade social também estão consistentemente localizados em lugares como os cais e armazéns abandonados, locais situados na esteira do capital. O movimento destrutivo do capital enquadra essa imersão derretedora de corpos. Essas práticas sexuais e sociais negam a privatização que o estado neoliberal impõe, mesmo sendo limitadas e condicionadas por ela. (...) Explicar tanto a dispersão privatizadora e mistificadora quanto o mundo queer que o capital ajudou a abrir requer a consideração não apenas dos conhecimentos subjetivos e críticos aos quais a reificação dá origem dialeticamente, mas também das condições históricas desses conhecimentos. (...) Mas essas práticas de criação de mundo queer são, por si mesmas, produtos históricos do regime de conhecimento sexual,

mesmo que necessariamente lutem tanto dentro quanto contra suas restrições. (Floyd, p. 222, p. 2009, tradução nossa¹⁴⁰)

O processo de urbanização de Ponta Grossa, pautado por um crescimento horizontal espalhado e pela lógica da especulação imobiliária, reflete a reificação do espaço urbano, onde o valor de uso da terra é subsumido pelo valor de troca (Nascimento e Matias, 2011; Scheffer e Kachaukje, 2018). Essa dinâmica, que transforma a cidade em mercadoria e capital fixo, resulta na segregação socioespacial, empurrando as populações mais pobres para as periferias e os centros de decisão para as mãos de uma elite fundiária e imobiliária (Stamoulis e Madalozzo, 2023). A população LGBTQ+, especialmente a parcela mais vulnerabilizada, é duplamente afetada por esse processo, pois enfrenta não apenas a precarização material de suas existências, mas também uma exclusão determinada pela cisheteronormatividade que estrutura a produção espacial (Biondi, 2017).

A segregação, nesse sentido, não é apenas econômica, mas também moral e simbólica. A cidade, conforme a análise do primeiro capítulo, é organizada em torno da cisheteronormatividade como uma "segunda natureza", disciplinando corpos e desejos para a reprodução social em conformidade com as exigências do capital (Floyd, 2009; Foucault, 1999). A ideia de "cidade-armário" (Carvalho e Macedo Júnior, 2019), onde a presença de corpos dissidentes é invisibilizada, tolerada sob condições de silêncio ou relegada a espaços de clandestinidade, expressa essa lógica de controle. A violência e a hostilidade enfrentadas pela população LGBTQ+ em Ponta Grossa, mencionadas nas entrevistas, não são desvios de uma suposta ordem, mas a manifestação concreta de uma estrutura que nega o direito de existir plenamente. A ocupação de espaços públicos por movimentos conservadores e a recusa em nomear cargos para pessoas LGBTQ+, por exemplo, são expressões de uma luta pela hegemonia cultural e espacial, onde os interesses de classe se articulam com a moralidade para impor uma ordem excludente.

¹⁴⁰ "If the corporeal, sexual disintegration of the isolated self is on the one hand represented here as an indispensable instance of queer sociality, these spaces of social intimacy are also consistently located in sites like these abandoned piers and warehouses, sites located in capital's wake, capital's destructive motion thereby framing this melting immersion of bodies. These sexual and social practices negate the privatization the neoliberal state enforces even as they are limited and conditioned by it. (...) Accounting both for privatizing, mystifying dispersal and for the queer world capital played a role in opening up requires accounting not only for the subjective, critical knowledges to which reification dialectically gives rise but for the historical conditions of these knowledges. (...) But these queer worldmaking practices are themselves historical products of the regime of sexual knowledge, even as they necessarily struggle both within and against its constraints".

O direito à cidade, na perspectiva lefebvriana, surge como uma resposta a essa reificação. A luta não é apenas por acesso, mas por apropriação e participação ativa na produção do espaço, transformando a cidade de um produto em uma obra coletiva. A atuação do movimento LGBTQ+ em Ponta Grossa, particularmente a Parada Cultural, é um exemplo prático dessa teoria. Ao ocupar a Praça Barão do Rio Branco, um local de grande simbolismo cívico, o movimento confronta a homogeneidade e a moralidade impostas, afirmando que a cidade pertence a todas as pessoas. A Parada Cultural é um ato de resistência que resgata o valor de uso do espaço, em oposição à sua função de mercadoria, e promove um senso de pertencimento e comunidade que é negado pelas estruturas hegemônicas (Entrevista Parada, 2025; Entrevista APP Sindicato, 2025). A luta pela visibilidade, nesse sentido, não é um fim em si, mas uma estratégia política para subverter a lógica da invisibilidade e da marginalização que sustenta o projeto de cidade neoliberal e conservador (Lacerda, 2020).

Portanto, a realidade ponta-grossense, com suas contradições entre desenvolvimento econômico e desigualdade social, entre a institucionalização do CMLGBT e suas limitações, e entre a violência cotidiana e a resistência nas ruas, é uma expressão concreta do processo de produção do espaço sob o capitalismo. A luta da população LGBTQ+ não é apenas por reconhecimento identitário, mas é, em sua essência, uma luta de classe, uma busca por um outro modo de produção da vida e do espaço, onde a diversidade não seja cooptada ou instrumentalizada, mas sim a base de uma cidade verdadeiramente justa, democrática e emancipatória. No entanto, a análise aprofundada de sua estrutura e atuação, em cotejo com o referencial teórico da dissertação e as entrevistas realizadas, revela que sua existência é atravessada por uma série de contradições que refletem os dilemas mais amplos da democracia participativa no Brasil contemporâneo. O CMLGBT, em sua forma atual, atua como um espaço de diálogo e mediação, mas encontra limites estruturais que o impedem de ser um agente de transformação radical. A principal dessas limitações reside no seu caráter consultivo. Embora a lei que o instituiu seja um avanço, ela o vincula ao Poder Executivo como um "órgão auxiliar". Isso se traduz na prática em uma ausência de poder decisório sobre políticas públicas e na dependência de um orçamento que, por lei, existe, mas cuja utilização depende da aprovação de uma Câmara de Vereadores que nem sempre tem uma composição favorável. Essa ambiguidade é um traço recorrente nos conselhos brasileiros, onde a participação da sociedade civil é

valorizada, mas o poder real de decisão permanece centralizado nas mãos do Estado. A demanda unânime dos conselheiros por um órgão deliberativo, portanto, é uma luta pelo poder de influência e pela autonomia, um esforço para romper com a lógica que despolitiza a participação social e a transforma em um mero "instrumento a mais nas mãos dos prefeitos e das elites".

O direito à cidade para a população LGBTQ+ em Ponta Grossa se manifesta em uma luta que é travada em duas frentes: a institucional e a direta. Por um lado, a participação no CMLGBT representa uma apropriação formal do Estado, onde os conselheiros, por meio de ações de conscientização, encaminhamento de denúncias e articulação com secretarias, buscam "incidir na política pública" e garantir direitos em áreas como saúde e educação. Por outro, a ocupação de espaços públicos por meio de eventos como a Parada Cultural LGBTQ+ é uma forma de ação direta que resgata o valor de uso do espaço, opondo-se à reificação e à mercantilização da cidade. A Parada, ao se fazer visível no centro da cidade, educa, resiste e transforma, confrontando a "cidade-armário" e afirmando o direito de existir em um território que, historicamente, lhes foi negado.

Em última análise, o CMLGBT é um microcosmo das contradições do capitalismo neoliberal na sociedade brasileira. Sua criação reflete a "confluência perversa" (Dagnino, 2004), em que a luta por mais democracia se choca com um Estado que se encolhe em suas responsabilidades sociais, transferindo-as para a sociedade civil sem, contudo, transferir poder ou recursos. As conquistas, como a inclusão da Parada no calendário oficial, são frequentemente parciais e podem ser instrumentalizadas por uma lógica que valoriza a visibilidade e o consumo, mas mantém intactas as estruturas de desigualdade. A luta pelo direito à cidade para a população LGBTQ+ em Ponta Grossa, portanto, exige uma superação dessa ambivalência. A emancipação plena não virá apenas do reconhecimento formal ou da existência de um conselho, mas da articulação de um projeto político que desafie as bases materiais e ideológicas da opressão, redefinindo o metabolismo social para além da lógica do capital. O conselho, nesse sentido, é um espaço estratégico que, se fortalecido e conectado organicamente à base do movimento social, pode contribuir para a construção de uma cidade verdadeiramente justa, inclusiva e democrática, onde a diversidade não seja apenas tolerada, mas celebrada como parte fundamental da vida urbana.

CONCLUSÃO

Esta dissertação partiu do problema de pesquisa: “como tem se configurado a atualmente a demanda pelo exercício do direito à cidade pela população LGBTQ+ em Ponta Grossa/PR?”. O objetivo geral foi, portanto, analisar a participação dessa coletividade na ocupação e no planejamento urbano, buscando entender sua luta pelo direito à cidade. Para isso, foram traçados cinco objetivos específicos: (i) compreender a construção de identidades de gênero e sexualidade no contexto das cidades; (ii) discutir o direito à cidade como exercício de cidadania frente ao desenvolvimento urbano capitalista; (iii) investigar a urbanização brasileira; (iv) analisar a participação LGBTQ+ na formação de Ponta Grossa/PR; e (v) avaliar as possibilidades e limites do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT) na incorporação dessa pauta nas políticas públicas.

A metodologia empregada foi baseada no materialismo histórico, utilizando o método da crítica ontológica dialética de Karl Marx, com a categoria de totalidade como elemento central. A pesquisa se apoiou também na dialética espacial de Henri Lefebvre, mobilizando seu método regressivo-progressivo e a tríade analítica (espaço percebido, concebido e vivido) como estrutura central da análise empírica. O estudo combinou a análise de fontes bibliográficas e documentais com a realização de entrevistas semiestruturadas com membros do CMLGBT de Ponta Grossa, representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Marcha Mundial das Mulheres, a Associação Flor de Lis, a Aliança Nacional LGBTI+ e a Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais.

Os principais resultados da pesquisa foram construídos progressivamente. O primeiro capítulo estabeleceu os fundamentos teóricos e ontológicos, partindo da categoria do trabalho como atividade fundante do ser social e mediadora do metabolismo entre humanos e natureza. O desenvolvimento do trabalho em uma atividade fundamentalmente social levou à formação de novos complexos sociais, como gênero e sexualidade, que se constituem como categorias de diferenciação sob o modo de produção capitalista. A produção do espaço urbano, especialmente nas cidades, é o palco onde essas contradições se manifestam. Explorando as categorias de alienação, reificação e fetiche, evidenciou-se como o capitalismo transforma o trabalho, as relações sociais e os corpos em mercadorias. A reificação do desejo sexual e das identidades de gênero foi apresentada como um mecanismo específico

do capital para organizar a produção e o consumo, subordinando as subjetividades à cisheteronormatividade. Concluiu-se, com isso, que a luta pelo direito à cidade emerge como um caminho para a emancipação, articulando as lutas de identidade com as lutas de classe e buscando a apropriação do espaço como obra coletiva, em oposição à sua mercantilização.

Em seguida, contextualizou-se a luta pelo direito à cidade para a população LGBTQ+ na formação histórica da urbanização brasileira e do movimento social. Como resultado, o desenvolvimento urbano no Brasil, desde o período colonial, foi marcado por um modelo excludente, com a urbanização sendo subordinada aos interesses da metrópole e, posteriormente, do capital. A urbanização acelerada, especialmente após 1930, concentrou investimentos e marginalizou as periferias, aprofundando a segregação socioespacial e a violência. No mesmo contexto se dá a trajetória do movimento LGBTQ+ no Brasil, desde a repressão sistemática durante a ditadura militar até as conquistas formais obtidas na redemocratização. Embora o movimento tenha alcançado avanços jurídicos, como o reconhecimento da união homoafetiva e a criminalização da LGBTfobia, essas conquistas foram parciais e tensionadas pelos limites estruturais da forma jurídica burguesa. A cidade, nesse contexto, apresenta-se como um espaço de disputa onde a visibilidade conquistada pelo movimento, especialmente por meio de eventos como as Paradas do Orgulho, convive com a persistência de violências e a exclusão da maioria da população LGBTQ+ da cidadania plena.

A análise da realidade local de Ponta Grossa, desenvolvida no terceiro capítulo, apresentou os resultados mais decisivos da pesquisa, articulando a tríade lefebvriana para responder ao problema de pesquisa. O espaço percebido, apreendido a partir das entrevistas com os conselheiros, revelou-se como o espaço da frustração em que a vivência cotidiana do CMLGBT é marcada pela percepção de um órgão meramente "consultivo", sem autonomia financeira, com participação inconsistente do poder público e, crucialmente, a percepção de um completo alijamento dos debates sobre planejamento urbano. O espaço concebido, desvelado pelo método regressivo, explicou a gênese dessa impotência, com a análise da história da urbanização local, da Lei 12.180/2015 e, fundamentalmente, do Plano Diretor (Lei 14.305/2022), demonstrou que o CMLGBT foi concebido para ser 'consultivo' e dependente, enquanto o PDM foi concebido omitindo a pauta LGBT de sua estrutura formal de gestão. O espaço concebido, portanto, produziu dois sistemas

que operam em paralelo, sem interseção formal, validando a percepção de exclusão dos sujeitos. Diante desta contradição estrutural, o espaço vivido emerge como o campo da práxis e da superação, em que a luta pelo direito à cidade, incapaz de incidir no planejamento (o concebido), manifesta-se na apropriação simbólica e política da rua (como na Parada Cultural LGBTQ+) e na ocupação dos espaços institucionais (como nas capacitações em saúde). Esta é a *assemblage* e confronta a "cidade-armário" e a reificação sexual imposta pela ordem concebida.

O problema de pesquisa, que questionava a configuração da demanda pelo direito à cidade em Ponta Grossa, foi respondido ao se constatar que essa demanda se articula em duas frentes: uma institucional, limitada pelas barreiras do espaço percebido e concebido, e uma direta, que se dá na ocupação e ressignificação dos espaços públicos, campo do espaço vivido. Desse modo, a análise da urbanização e do movimento social no Brasil, juntamente com o estudo de caso de Ponta Grossa, evidencia que a cidade capitalista é estruturalmente excludente, em que a reificação das relações sociais e a cisheteronormatividade como norma operam para marginalizar corpos dissidentes, negando-lhes a segurança, a moradia e o trabalho digno. As conquistas do movimento social, como a criação do CMLGBT, representam avanços importantes, mas são limitadas por um Estado que, conforme desvelado pela análise da tríade, oferece uma "inclusão excludente". O direito à cidade, nesse contexto, é um horizonte a ser alcançado por meio da articulação entre a luta por reconhecimento, a luta de classes e a defesa de um projeto político que questione as bases materiais e ideológicas da opressão. Destarte, a emancipação da população LGBTQ+ exige uma redefinição radical do metabolismo social, superando a lógica do capital e construindo uma nova hegemonia baseada na democracia substantiva e na valorização da diversidade como parte fundamental da vida.

A principal contribuição deste trabalho é a articulação de um referencial teórico marxista-lefevriano com a análise da luta da população LGBTQ+ pelo direito à cidade em um contexto local, já que, ao utilizar a crítica ontológica e a teoria da produção do espaço, demonstrou-se que a opressão contra essa população não é um fenômeno isolado, mas uma expressão concreta e material das contradições do capitalismo. O estudo de caso de Ponta Grossa ofereceu um material valioso para compreender como as dinâmicas globais e nacionais se manifestam em nível municipal, especialmente na relação ambígua entre o movimento social e o Estado. O trabalho contribui para o debate acadêmico ao conectar as lutas por identidade às

lutas de classe, superando a fragmentação e apontando para a necessidade de um projeto político mais amplo e radical.

Quanto às limitações da pesquisa, reconhece-se que o recorte local se concentrou nos representantes da sociedade civil no CMLGBT, cujo número de entrevistas (seis), embora denso, não esgota o universo da pauta. Uma limitação metodológica significativa foi a dificuldade no acesso aos dados oficiais, notadamente o acesso apenas parcial às atas do CMLGBT (restrito à gestão 2024-2025), o que impediu uma análise documental mais profunda da prática institucional desde 2015. Além disso, a análise se concentrou nos representantes da sociedade civil, e uma pesquisa futura poderia explorar a perspectiva dos membros do poder público para obter um panorama mais completo da atuação do conselho.

A partir dos resultados e das limitações identificadas, abrem-se múltiplos caminhos para pesquisas futuras. A lacuna sobre a participação e a percepção da base da comunidade LGBTQ+ em Ponta Grossa, especialmente nas periferias, sugere a necessidade de um estudo específico que investigue as redes de solidariedade e as estratégias de resistência cotidiana (ou seja, caracterizar as práticas da população LGBTQ+ na cidade) para além dos espaços institucionais formais. Seria igualmente relevante explorar a perspectiva dos representantes do poder público no CMLGBT, a fim de compreender as lógicas e as resistências internas ao Estado na implementação de políticas públicas. Outra frente de pesquisa poderia se debruçar sobre uma análise comparativa com outros conselhos em outros municípios do Paraná ou de outras regiões do Brasil, oferecendo um panorama mais amplo sobre os desafios e as conquistas do movimento LGBTQ+ na luta pelo direito à cidade, contribuindo para uma teoria crítica mais robusta sobre a democracia e a cidadania em contextos de capitalismo periférico.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra pessoas LGBTQ+ no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://www.agenciapatriciagalvao.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- ALCÂNTARA, N. **Lukács**: Ontologia e Alienação. São Paulo: Instituto Lukács, 2014.
- ALIANÇA NACIONAL LGBTI+. **Página inicial**. Curitiba, [2025?]. Disponível em: <https://aliancalgbti.org.br/>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Dossiê: Assassínatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. 8. ed. Brasília: ANTRA, 2025. Disponível em: <https://antra.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- APP - SINDICATO. Jornal da APP - Sindicato em comemoração ao Dia Internacional de Combate à LGBTIfobia. **Jornal 30 de agosto – Especial 17 de maio**, Curitiba, 16 maio 2019. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/jornal-30-de-agosto-especial-17-de-maio/>. Acesso em: 25 jul. 2025.
- ARRUZZA, C. Gênero como temporalidade social: Butler (e Marx). **Crítica Marxista**, Campinas, n. 49, p. 77-99, 2019.
- ASHLEY, C. P. Gay Liberation: How a Once Radical Movement Got Married and Settle Down. **New Labor Forum**, Nova Iorque, v. 24, n. 3, p. 28-32, 2015. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24718619>. Acesso em 09 abr. 2025.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ANAMATRA). Comissão LGBTQ+. **Cartilha de Direitos da Comunidade LGBTQ+**: entendendo a diversidade e contribuindo para assegurar os direitos da comunidade LGBTQ+. Brasília: Anamatra, 2023. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br>. Acesso em: 24 jun. 2025.
- BAGGIO, U. C. A cidade e o urbano no mundo expandido da mercadoria. **Geografias**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 18-38, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/geografias/article/download/13204/10438/>. Acesso em: 10 jun. 2024
- BAZO, A. L. A nova esquerda punitiva. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 22, p. 77–88, maio/ago. 2016. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/media/posts/arquivos/27/RevistaLiberdades%2022_06_ESCOLAS01.pdf. Acesso em: 2 jul. 2025.
- BENEVIDES, B. G. Sobre marxismo ocidental. In: Jornada Internacional de estudos e pesquisas em Antonio Gramsci, 1., 2016, Fortaleza. **Anais eletrônicos**, Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2016, p. 1-12. Disponível em: <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/SOBRE-MARXISMO-OCIDENTAL.pdf>. Acesso em 21 fev. 2025.

BIONDI, P. Sexualidade e disciplina do trabalho na ordem social burguesa. **Caderno cemarx**, Campinas, n. 10, 2017, p. 131-149. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10924>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BNT ONLINE. Dia do Orgulho LGBTQ+ em Ponta Grossa: conheça a representatividade na cidade. **BNT Online**, [S. l.], 2025. Disponível em: <https://bntonline.com.br/dia-do-orgulho-lgbtqia-em-ponta-grossa-conheca-a-representatividade-na-cidade/>. Acesso em: 31 jul. 2025.

BONA JUNIOR, A. **O corpo na educação emancipatória da sexualidade: uma análise das iniciativas do governo do Paraná (2008-2009)**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

BOGO, A. **Identidade e luta de classes**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

BOWENS, R. **Coletivo Feminismo organiza marcha para o 'Dia da Mulher' em PG**. aRede, Ponta Grossa, 06 mar. 2025. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/562249/coletivo-feminismo-organiza-marcha-para-o-dia-da-mulher-em-pg>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. **Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 jul. 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. 45 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7743>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010**. Cria o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, e dá outras providências. [S. l.], 9 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7388.htm. Acesso em: 5 ago. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Supremo reconhece união homoafetiva**. Brasília, DF, 5 maio 2011. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931&ori=1>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Resolução nº 12, de 16 de**

janeiro de 2015. Dispõe sobre os parâmetros para a garantia do nome social e do reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais em âmbito educacional, no Sistema Federal de Ensino. [S. I.], 16 jan. 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>. Acesso em: 5 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. **Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 abr. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **DEPUTADOS ELEITOS.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2018. Infográfico. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficoshtml5/DeputadosEleitos/index.html>. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Supremo reconhece união homoafetiva.** BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais. Brasília, DF, 22 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/organizacao-mundial-da-saude-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-e-disturbios-mentais>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019.** Altera o Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, que cria o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, e dá outras providências. [S. I.], 27 jun. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9883.htm. Acesso em: 5 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Carta Brasileira pra Cidades Inteligentes.** [Brasília]: Ministério das Cidades, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano/projeto-andus/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes>. Acesso em: 29 abr. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Direito das pessoas LGBTQ+.** Brasília, DF: STF, 2022. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=codi&pagina=Direito_pessoas_LGBTQIA. Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Conheça o programa Minha Casa, Minha Vida.** Brasília: Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Orgulho LGBTQ+:** Disque 100 registra aumento de mais 300% em denúncias de violações contra pessoas LGBTQ+ nos primeiros cinco meses de 2023. [Brasília]: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 02 jun. 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/disque-100-registra-aumento-de-mais-300-em-denuncias-contra-pessoas-lgbtqia-nos-primeiros-cinco-meses-de-2023>. Acesso em: 21 dez. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Decisões do STJ foram marco inicial de novas regras sobre alteração no registro civil de transgêneros**. Brasília: STJ, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Decisoes-do-STJ-foram-marco-inicial-de-novas-regras-sobre-alteracao-no-registro-civil-de-transgeneros.aspx>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Governo Federal. **Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município**. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Atos Institucionais (1964–1969)**. Brasília: Palácio do Planalto, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **População LGBTQ+ tem serviços exclusivos e humanizados nos hospitais da Rede Ebserh**. Brasília, 28 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/populacao-lgbtqia-tem-servicos-exclusivos-e-humanizados-nos-hospitais-da-rede-ebserh>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF decide que escolas devem combater discriminação por gênero ou orientação sexual**. Brasília, DF, 28 jun. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-decide-que-escolas-devem-combater-discriminacao-por-genero-ou-orientacao-sexual/>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Minha Casa, Minha Vida e investimentos do Novo PAC são apresentados a lideranças do Paraná**. Brasília: Governo Federal, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/noticia-mcid-n-1037>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQ+**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/4-conferencia-nacional-lgbtqia>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2745, de 2019**. Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero de pessoa transexual diretamente no registro civil, inclusive para menores de 18 anos com consentimento dos responsáveis legais. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2206665>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BULGARELLI, Lucas *et al.* **População LGBTQ+: diversidade, direitos e acesso a serviços de saúde no Brasil**. Brasília, DF: Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), 2024. (Temas emergentes em saúde sexual e reprodutiva e direitos).

ISBN 978-65-87917-13-9. Disponível em: <https://brasil.unfpa.org>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BUTLER, J. **Undoing gender**. Nova Iorque: Routledge, 2004.

BUTLER, J. **Who's afraid of gender**. Nova Iorque: Farrar, Straus and Giroux, 2024.

CARLOS, A. F. A. **A (Re)produção do espaço urbano**: o caso de Cotia. São Paulo: USP, 1986.

CARLOS, A. F. A. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: FELCH, 2007.

CARLOS, A. F. A.; VOLOCHKO, D.; ALVAREZ, I. P. **A cidade como negócio**. São Paulo: Contexto, 2015.

CARLOS, A. F. A. **Espaço-tempo da vida cotidiana na metrópole**. São Paulo: Labur Edições, 2017.

CARLOS, A. F. A. **Henri Lefebvre**: a problemática urbana em sua determinação espacial. *GEOUSP Espaço e Tempo* (Online), [S. l.], v. 23, n. 3, p. 458-477, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/163371/159076#info>. Acesso em 27 dez. 2023.

CARLOS, E.; PEREIRA, M. M.; RODRIGUES, C. Desmonte de Políticas Públicas no Governo Bolsonaro: Políticas para Mulheres, de igualdade racial e para LGBTQ+ Em Perspectiva Comparada. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 124, p. 1-44, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/CGxnsHdHkncmzdNWh5JPRQn/?lang=pt>. Acesso em: 16 jul. 2025.

CARVALHO, C. O.; MACEDO JUNIOR, G. S. “Isto é um lugar de respeito!”: a construção da heteronormatividade da cidade-armário através da invisibilidade e violência no cotidiano urbano. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 1, p. 103-116, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/26356>. Acesso em: 15 jul. 2025.

CARVALHO, C. O.; MACEDO JUNIOR, G. S. “Ainda vão me matar na rua”: direito à cidade, violência contra LGBTQ+ e heteronormatividade na cidade-armário. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 20, n. 2, p. 143-164, mai.-ago. 2019. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1018>. Acesso em: 15 jul. 2025.

CASTANHO, William Glauber Teodoro. **Nem sempre foi assim**: uma contribuição marxista ao reconhecimento da união homoafetiva no STF e à autorização do casamento lésbico no STJ. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

CAVALCANTI, T. M. **Sub-humanos**: o capitalismo e metamorfose da escravidão. São Paulo: Boitempo, 2021.

CHAGAS, B. I. L. **As assemblage de garantia de direitos para pessoas LGBTQ+ na cidade de Ponta Grossa, Paraná**. 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território), Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2020.

CHASIN, J. **Marx**: estatuto ontológico e resolução metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009.

CHITTY, C. **Sexual hegemony**: statecraft, sodomy and capital in the rise of the world system. Londres: Duke University Press, 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Opinião Consultiva OC-24/17 de 24 de novembro de 2017**: identidade de gênero, igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo. San José, Costa Rica: Corte IDH, 2017. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf. Acesso em: 1 jul. 2025.

COSTA, I. S. da. A constitucionalização do direito urbanístico brasileiro: avanços, reveses e perspectivas de investigação nos 30 anos da Constituição de 1988. In: ANJOS, A. dos; ALTHAUS, B. M.; COSTA, Igor Sporch (orgs.). **30 anos de Constituição para quem?** Reflexos do I Congresso de Direito Público da UEPG. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In.: MATO, Daniel (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil em tempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/Venezuela/faces-ucv/20120723055520/Dagnino.pdf>. Acesso em 30 jul. 2025.

D'EMILIO, J. Capitalism and Gay Identity. In: ABELOVE, H.; BARALE, M. A.; HALPERIN, D. M. (org.). **The Lesbian and gay studies reader**. Nova Iorque: Routledge, p. 467-476.

DOLGAN, A.; AMABYLLE, B. 5ª Parada Cultural LGBTQ+ dos Campos Gerais acontece neste domingo. **Elos**, Ponta Grossa, 04 dez. 2022. Disponível em: <https://elos.sites.uepg.br/posts/5a-parada-cultural-lgbtqia-dos-campos-gerais-acomtece-neste-domingo/>. Acesso em 19 abr. 2024.

DUCHIADE, A. Governo Bolsonaro inclui família, elimina menções a gênero, pobreza e tortura em candidatura na ONU. **O Globo**, 11 jul. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/governo-bolsonaro-inclui-familia-elimina-mencoes-genero-pobreza-tortura-em-candidatura-na-onu-23798604>. Acesso em: 16 jul. 2025.

FEENBERG, A. **The Philosophy of Praxis**: Marx, Lukács, and the Frankfurt School. Londres: Verso, 2014.

FERNANDES, S. **Crisis of praxis**: depoliticization and leftist fragmentation in Brazil. 2017. 332 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Carleton University, Ottawa, 2017.

FLOYD, K. **The reification of desire**: toward a Queer Marxism. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2009.

FONTES, R. B. A crítica marxista ao Estado: da crítica a Hegel à sua dissolução. **Revista de Serviço Social**, Londrina, v. 25, n. 2, p. 487-507, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/44765>. Acesso em 09 abr. 2025.

FORUM BRASILEIR DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2023.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade II**: O uso dos prazeres. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: A vontade de saber. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

GAMBASSI, A. C. Representantes do SUAS e do Conselho LGBTQ+ utilizam a tribuna livre na Câmara de Ponta Grossa. **Câmara Municipal de Ponta Grossa**, 14 maio 2025. Disponível em: <https://www.pontagrossa.pr.leg.br/institucional/noticias/representantes-do-suas-e-do-conselho-lgbtqiapn-utilizam-a-tribuna-livre-na-camara-de-ponta-grossa>. Acesso em: 31 jul. 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIMENEZ, G. et al. Cities and Violence: An Empirical Analysis of the Case of Costa Rica. **DADOS**, Rio de Janeiro, vol. 64, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/JN7RnHTfPdGNmCCNLq54qpg/?lang=en>. Acesso em: 23 dez. 2023.

GLEESON, J. J.; O'ROURKE, E. **Transgender Marxism**. Londres: Pluto Press, 2021.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002. Disponível: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/9257/6867>. Acesso em: 30 jul. 2025.

GOMES, E. M. **Evolução urbana de Ponta Grossa – PR**: uma análise entre as décadas de 1960 e 2000. 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da História**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, volume 1: Introdução ao estudo da filosofia e a filosofia de Benedetto Croce. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, volume 2: Os intelectuais; o princípio educativo e o Jornalismo. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, volume 4: Temas de cultura; ação católica e americanismo e fordismo. Tradução: Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sérgio Henriques. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, volume 3: Maquiavel, notas sobre o estado e a política. Tradução: Luiz Sérgio Henrique, Marco Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AGENDA 2030. **VII Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasília: Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030, 2024. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf. Acesso em: 11 fev. 2025.

GUTERMAN, N.; LEFEBVRE, H. **La Conscience Mystifiée**. Paris : Le Sycomore.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo**, vol. 1: Racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. Tradução: Joaquim Antonio Pereira. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **Para entender O capital**, Livro I. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, D. O espaço e Tempo do Valor. **RDP**, Brasília, v. 18, n. 9, p. 81-112, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11117/rdp.v18i97.5407>. Acesso em: 10 jun. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto dos municípios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=downloads&c=4119905>. Acesos em 17 abr. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

IEPS; UMANE; INSTITUTO VEREDAS. **Saúde da população LGBTQ+**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), 2023. (Relatório Técnico nº 3 – Agenda Mais SUS). Disponível em: <https://www.agendamaissus.org.br>. Acesso em: 15 abr. 2025.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2023**. Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.

JAZAR, M. M.; ULTRAMARI, C. Periodizações e idealizações da cidade brasileira: 1875-2015. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 14, n. 5, p. 188-205, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.rbhdr.net/revista/index.php/rbhdr/article/download/4099/727/9007>. Acesso em: 09 abr. 2025.

JUSBRASIL. **STJ afirma obrigatoriedade de planos de saúde cobrirem cirurgias de redesignação sexual**. [S. l.], 21 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/stj-afirma-obrigatoriedade-de-planos-de-saude-cobrirem-cirurgias-de-redesignacao-sexual/2828763576>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

KONDER, L. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LEFEBVRE Henri. **Critique de la vie quotidienne**, I: Introduction. Paris : Grasset, 1947.

LEFEBVRE, H. **La survie du capitalisme**. 3ª Ed. Paris: Anthropos, 1973.

LEFEBVRE, H. **De L'État**, Tome III. Paris: Union Générale d'Éditions, 1977.

LEFEBVRE, H. **A vida cotidiana no mundo moderno**. Trad. Alcides João de Barros. São Paulo: Editora Ática, 1991.

LEFEBVRE, H. **La production de l'espace**. 4ª Ed. Paris: Éditions Anthropos, 2000.

LEFEBVRE, H. **Du rural à l'urbain**. 3ª Ed. Paris: Anthropos, 2001.

LEFEBVRE, H. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

LEFEBVRE, H. **Espaço e Política**. Tradução: Margarida Maria de Andrade; Sérgio Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEFEBVRE, H. **Direito à cidade**. 5ª Ed. São Paulo: Centauro, 2011.

LIMA, Stella Aparecida Geraldo. Participação social: os limites e as possibilidades da construção coletiva no Sistema Único de Saúde, Brasil. **Crítica Revolucionária**, [S. l.], v. 4, p. e011, 2024. DOI: 10.14295/2764-4979-RC_CR.2024.v4.44. Disponível em: <https://criticarevolucionaria.com.br/revolucionaria/article/view/44>. Acesso em: 30 jun. 2025.

LUKÁCS, G. **História e Consciência de Classe**. Tradução: Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I**. Tradução. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social II**. Tradução. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013

LUKÁCS, G. **A Destruição da Razão**. Tradução: Bernard Herman Hess, Rainer Patriota, Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Instituto Lukács, 2020.

LESSA, S. **Para compreender a Ontologia de Lukács**. 4ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

LESSA, S. Alienação e Estranhamento. **Gesto Debate**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 1-30, dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/gestodebate/article/view/17064>. Acesso em: 27 fev. 2025.

LIMA, Stella Aparecida Geraldo. Participação social: os limites e as possibilidades da construção coletiva no Sistema Único de Saúde, Brasil. **Crítica Revolucionária**, [S. l.], v. 4, p. e011, 2024. DOI: 10.14295/2764-4979-RC_CR.2024.v4.44. Disponível em: <https://criticarevolucionaria.com.br/revolucionaria/article/view/44>. Acesso em: 30 jun. 2025.

LOPES, C. P. **Secretaria da mulher trabalhadora e dos direitos LGBT: estudos sobre a atuação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato**. 2024. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2024.

LÖWEN-SAHR, C. L. Estrutura interna e dinâmica social na cidade de Ponta Grossa. In: DITZEL, C. de H. M.; LÖWEN SAHR, C. L. (Orgs.). **Espaço e Cultura: Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2001. p. 13-36.

LUXEMBURGO, R. **A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do Imperialismo**. Tradução: Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MAGALHÃES, G. A. C.; OLIVEIRA, E. D.; DENEZ, C. C. A organização territorial da APP - Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, Grajaú, v. 6, n. 19, p. e202041, 2020. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/17723/9625>. Acesso em: 31 jul. 2025.

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES. **Nossa história**. Disponível em: <https://marchamundialdasmulheres.org.br/a-marcha/nossa-historia/>. Acesso em: 31 jul. 2025.

MARGRAF, W. **O mercado de trabalho do município de Ponta Grossa – PR analisado a partir da perspectiva LGBTQ+**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2021.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MARICATO, E. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARICATO, E. Para entender a crise urbana. **Cadernos do Núcleo de Análises Urbanas**, v. 8, n. 1, 2015, p. 11-22. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/cnau/article/view/5518/3425>. Acesso em 10 jul. 2024.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K. **Ökonomisch-philosophische Manuskripte**. Hamburgo: Felix Meiner Verlag, 2005.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stimer, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle, Nélcio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel, 1843**. Tradução: Rubens Enderle, Leonardo de Deus. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2010a.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. Tradução: Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MARX, K. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858, Esboços da crítica da economia política. Tradução: Mario Duayer, Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **O capital**: Crítica da Economia Política, Livro I – O processo de produção do capital. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política, Livro II – O processo de circulação do capital. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política, Livro III – O processo global de produção capitalista. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MAZETO, W. O. **A luta sindical tem gênero?** As demandas das docentes da rede estadual de educação do Paraná nas deliberações da APP - sindicato. 2021. 166 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

MENDES, L. A “crise” do marxismo e as geografias pós-modernas no estudo da gentrificação. **E-cadernos CES**, [Online], n. 2, 01 dez. 2008. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1373>. Acesso em: 16 jul. 2025.

MENDES, C. E. ‘Utilidade Pública’ à Associação Flor de Lis é rejeitada pela Câmara. **aRede**, Ponta Grossa, 10 jul. 2024. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/529330/utilidade-publica-a-associacao-flor-de-lis-e-rejeitada-pela-camara>. Acesso em: 31 jul. 2025.

MENEZES, A. M. C. Estado e Sociedade Civil: a importância da atuação dos conselhos de direitos no exercício do controle social. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 11, 2021, [S.l.]. **Anais eletrônicos**, [S.l.]: Universidade Federal do Maranhão, 2021. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/upload/anais/trabalho_submissaoid_1115_1115612da5e4408f4.pdf?103442. Acesso em 30 abr. 2025.

MERLEAU-PONTY, M. **As aventuras da dialética**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MÉSZÁROS, I. **The Power of Ideology**. Nova Iorque: Zed Books, 2005.

MÉSZÁROS, I. **A Teoria da alienação em Marx**. Tradução: Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MÉSZÁROS, I. **Filosofia, ideologia e ciência social**. Trad. Ester Vaisman. São Paulo: Boitempo, 2008.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Capital**: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Leviatã**: crítica do Estado. Trad. Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2021.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010.

MUSTO, M. **The Marx Revival**: Key Concepts and New Interpretations. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

MUSTO, M. Novas caracterizações de Marx após a Marx-Engels-Gesamtausgabe (MEGA2). **Crítica Marxista**, Campinas, v. 28, n. 53, p. 33–49, 2021. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cma/article/view/18903>. Acesso em: 21 fev. 2025.

NASCIMENTO, E.; MATIAS, L. F. Expansão urbana e desigualdade socioespacial: uma análise da cidade de Ponta Grossa/PR. **RAEGA – O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, v. 23, p. 65-97, nov. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/24833/16634>. Acesso em: 17 abr. 2024.

NEALON, C. **The matter of capital**: poetry and crisis in the American Century. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

NOGUEIRA, L.; PEREIRA, M.; TOTIO, R. **O Brasil fora do armário**: diversidade sexual, gênero e lutas sociais. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+ NO BRASIL. **Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil**: Dossiê 2021. Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2021/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+ NO BRASIL. **Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil**: Dossiê 2022. Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

OLIVEIRA, A. C. Análise da valorização imobiliária no espaço urbano de Ponta Grossa-PR. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 130, p. 119-126, 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/14721/8834>. Acesso em: 15 jul. 2025.

OLIVEIRA, F. M. A ascensão do conservadorismo no Brasil: surgimento e atuação de movimentos sociais conservadores. In: XXXI CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA, 2017, Montevideo. **Anais...** Montevideo: Asociación Latinoamericana de Sociología, 2017. Disponível em: <https://cdsa.aacademica.org/000-018/3691>. Acesso em: 01 out. 2025.

ORNAT, M. J. Espaços interditos e a constituição das identidades travestis através da prostituição no Sul do Brasil. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 3, n. 1, p. 54-73, jan./jul. 2012. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/3336/pdf_6. Acesso em: 24 abr. 2024.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **OAB cria Comissão da Diversidade Sexual para encaminhar ações nessa área**. Brasília, 22 mar. 2011. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/21601/oab-cria-comissao-da-diversidade-sexual-para-encaminhar-acoes-nessa-area>. Acesso em: 31 jul. 2025.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ. **OAB Ponta Grossa sedia I Colégio de Presidentes das Comissões de Diversidade Sexual e de Gênero**. Curitiba, 6 dez. 2018. Disponível em: <https://www.oabpr.org.br/oab-ponta->

grossa-sedia-i-colegio-de-presidentes-das-comissoes-de-diversidade-sexual-e-de-genero/. Acesso em: 31 jul. 2025.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ. **OAB-PR reafirma compromisso com os direitos da população LGBTI+ no Dia Internacional Contra a LGBTfobia**. Curitiba, 17 maio 2023. Disponível em: <https://www.oabpr.org.br/oab-pr-reafirma-compromisso-com-os-direitos-da-populacao-lgbti-no-dia-internacional-contra-a-lgbtobia/>. Acesso em: 31 jul. 2025.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. Estado e capital, em Mészáros: relação de autonomia ou de complemento? **Revista Temporalis**, Brasília, v. 13, n. 01, set. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/gestodebate/article/view/17067>. Acesso em 10 mai. 2025.

Parada LGBT reúne centenas de pessoas em PG. **aRede**, Ponta Grossa, 25 nov. 2018. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/239668/parada-lgbt-reune-centenas-de-pessoas-em-pg>. Acesso em: 14 jul. 2025.

PARANÁ. Secretaria da Justiça e Cidadania. **Conselhos de Direitos**. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, [2025?]. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselhos-de-Direitos>. Acesso em: 3 jul. 2025.

PAULO NETTO, J. **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1981.

PAULO NETTO, J. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEREIRA, C. F.; SANTOS, E. S. Participação social da população LGBT: o conselho nacional de combate à discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte, vol. 9, n. 18, p. 175-205, jun./dez. 2016. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/view/1591>. Acesso em 31 jul. 2025.

PEREIRA, C. S. S. “Mudar a vida”: da Revolução Urbana à revolução do espaço – o projeto de Henri Lefebvre. **GEOgraphia**, Niterói, v. 20, n. 43, mai./ago. 2018.

PETRAS, J. Intelectuais: Uma crítica marxista aos pós-marxistas. **Lutas Sociais**, [S. l.], n. 1, p. 1–28, 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/l/article/view/18801>. Acesso em: 17 abr. 2025.

PINGRET, A. A marcha mundial das mulheres no contexto dos movimentos sociais e sua construção visual (Brasil, 2000-2010). **Antíteses**, [S. l.], v. 5, n. 10, p. 915–916, 2013. DOI: 10.5433/1984-3356.2012v5n10p915. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/14516>. Acesso em: 1 ago. 2025.

PONTA GROSSA. **Lei n. 12.180, de 19 de junho de 2015**. Cria o Conselho Municipal LGBT – CMLGBT, no âmbito do município de Ponta Grossa e dá outras providências. Ponta Grossa: Câmara Municipal, 2015. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2015/1218/12180/lei-ordinaria-n-12180-2015-cria-o-conselho-municipal-lgbt-cmlgbt-no-ambito-do-municipio-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias>. Acesso em 21 abr. 2024.

PONTA GROSSA. **Lei n. 13.007, de 24 de novembro de 2017**. Institui o Dia Municipal da Luta contra o preconceito, no âmbito de Ponta Grossa. Ponta Grossa: Câmara Municipal, 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13007/lei-ordinaria-n-13007-2017-institui-o-dia-municipal-da-luta-contra-o-preconceito-no-ambito-do-municipio-de-ponta-grossa>. Acesso em 21 abr. 2024.

Ponta Grossa recebe 1ª Parada Cultural LGBT. **FocaFoto – UEPG**, Ponta Grossa, 26 nov. 2018. Disponível em: <https://focafoto.sites.uepg.br/index.php/geral-mais/278-ponta-grossa-recebe-1-parada-cultural-lgbt>. Acesso em: 14 jul. 2025.

PONTA GROSSA. **Lei n. 14.117, de 01 de dezembro de 2021**. Cria a agência de inovação e desenvolvimento de Ponta Grossa. Ponta Grossa: Câmara Municipal, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2021/1412/14117/lei-ordinaria-n-14117-2021-cria-a-agencia-de-inovacao-e-desenvolvimento-de-ponta-grossa>. Acesso em: 24 abr. 2024.

PONTA GROSSA. **Lei n. 14.305, de 22 de julho de 2022**. Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Ponta Grossa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-ponta-grossa-pr>. Acesso em: 21 jul. 2025.

PONTA GROSSA. **Lei n. 14.468, de 01 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre o parcelamento e ocupação do solo do Município. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2022/1447/14468/lei-ordinaria-n-14468-2022-dispoe-sobre-o-parcelamento-e-ocupacao-do-solo-do-municipio?q=14468>. Acesso em 21 jul. 2025.

PONTA GROSSA. **Lei n. 14.977, de 29 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre mecanismos e medidas de incentivo à inovação e à pesquisa tecnológica e à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais na cidade de Ponta Grossa e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2024/1497/14977/lei-ordinaria-n-14977-2024-dispoe-sobre-mecanismos-e-medidas-de-incentivo-a-inovacao-e-a-pesquisa-tecnologica-e-a-consolidacao-dos-ambientes-de-inovacao-nos-setores-produtivos-e-sociais-na-cidade-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 24 abr. 2024.

PONTES, H. S.; MASSUQUETO, L. L. Vereadores(as) e partidos políticos em eleições no município de Ponta Grossa (PR) no período de 1992 a 2024: características gerais, desempenhos, tendências e influências. 2024. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, v. 48, n. 1, p. 244-272, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/bgg/article/download/119391/85255>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PRADO, C. Nós resistimos e ocupamos Ponta Grossa. **Periódico UEPG**, Ponta Grossa, 22 nov. 2018. Disponível em: <https://periodico.sites.uepg.br/index.php/>

direitos-humanos/1246-nos-resistimos-e-ocupamos-ponta-grossa. Acesso em: 14 jul. 2025.

Ponta Grossa avança no ranking de Cidades Inteligentes. **G1**, Ponta Grossa, 23 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/prefeitura-de-ponta-grossa/200-anos-a-transformacao/noticia/2023/10/23/ponta-grossa-avanca-no-ranking-de-cidades-inteligentes.ghtml>. Acesso em: 22 abr. 2024.

QUINALHA, Renan. O processo contínuo de (re)fazer-se no Estado: leitura de um ciclo da constituição da população LGBT(I+) no Brasil. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (Org.). **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020, p. 125-148.

REBUCINI, G. Marxismo *queer*: abordagens materialistas das identidades sexuais. **Revista Crítica Marxista**, Campinas, n. 48, p. 109-125, 2019. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie2019_11_18_16_03_21.pdf. Acesso em 29 abr. 2024.

RICH, A. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. **Signs – Journal of Women in Culture and Society**, v. 5, n. 631, p. 631-660, 1980. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/493756>. Acesso em: 25 fev. 2025.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2019.

ROMFELD, V. S. **O conceito de ‘esquerda punitiva’ e sua utilização como ‘tutoria arrogante’**: tensões a partir da criminalização da LGBTfobia. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 30, n. 190, p. 309–343, maio/jun. 2022. DOI: <https://doi.org/10.54415/rbccrim.v190i190.80>. Acesso em: 2 jul. 2025.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. Petrópolis: Vozes, 1986.

SAAD FILHO, A. Re-reading both Hegel and Marx: The “new dialectics” and the method of Capital. **Brazilian Journal of Political Economy**, [S.l.], v. 17, n. 1, p. 115-30, jan./mar. 1997. Disponível em: <https://centrodeeeconomiapolitica.org/repos/index.php/journal/article/view/1160>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SAAD-FILHO, A; MORAIS, L. **Brazil**: neoliberalism versus democracy. Londres: Pluto Press, 2018.

SAITO, K. **Marx in the Anthropocene**: towards the idea of Degrowth Communism. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

SANSON SENE, T.; COSTA, L. C.; SCHEFFER, S. M. Indicativos de gentrificação na cidade de Ponta Grossa, PR: uma análise a partir da relação entre a legislação urbana municipal e as transformações no espaço urbano. **Terr@ Plural**, [S. l.], v. 18, p. 1–19, 2024. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/tp/article/view/22539>. Acesso em: 8 jul. 2025.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1993.

SANTOS, L. P. **Políticas LGBTQ+ em Sindicatos de Trabalhadoras/es em Educação**. 2020. 240f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

SANTOS, C. S. **A inserção urbana do direito à cidade em Ponta Grossa-PR: ênfase em conjuntos habitacionais entre 2012 a 2021**. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2022.

SASAKI, R. **A New Introduction to Karl Marx: New Materialism, Critique of Political Economy, and the Concept of Metabolism**. Tradução: Michael Schauerte. Palgrave Macmillan: Londres, 2021.

SCHEFFER, S. M. **A construção do espaço local por políticas nacionais de habitação: o Programa Minha Casa Minha Vida em Ponta Grossa – PR**. 2017. Tese (Doutorado em Gestão Urbana) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2017.

SCHEFFER, S. M.; KACHAUKJE, S. O método regressivo-progressivo de Lefebvre para investigar a produção de habitação social sobre o espaço em Ponta Grossa – PR. **Emancipação**, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 18, n. 1, p. 63–82, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/11028>. Acesso em: 8 jul. 2025.

SCHIMANSKI, E. F. **Conservadorismo e tradição em Ponta Grossa: representação social, mito ou realidade na política local?** 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2007.

SCHMID, C. A Teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. **GEOUSP – espaço e tempo**, São Paulo, n. 32, p. 89-109, 2012. Disponível em: <https://revistas.usp.br/geousp/article/view/74284>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SENADO FEDERAL. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília: Senado Federal, v. 50, n. 199, 2013.

SILVA, Joseli Maria. A Cidade Dos Corpos Transgressores aa Heteronormatividade. **Geo UERJ**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 18, p. 3-19, 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/geouerj/article/view/1343>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SILVA, A. L.; SANTOS, S. M. M. **“O sol não nasce para todos”**: uma análise do direito à cidade para os segmentos LGBT. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 37, p. 498-516, jul./dez. 2015. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14259. Acesso em 28 abr. 2025.

SISMMAC. Câmara de Ponta Grossa rejeita emenda contra direitos LGBTs no Plano Municipal de Educação. **Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**, [s. l.], 19 jun. 2015. Disponível em: <https://sismmac.org.br/na-midia-camara-de-ponta-grossa-rejeita-emenda-contra-direitos-lgbts-no-plano-municipal-de-educacao/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SOUSA JÚNIOR, C. A. A.; MENDES, D. C. **Políticas públicas para a população LGBT**: uma revisão de estudos sobre o tema. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 19, Edição Especial, p. 642-655, nov. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120200116>. Acesso em: 24 jun. 2025.

SOUSA JÚNIOR, C. A. A.; MENDES, D. C.; TEIXEIRA, K. M. D. Ascensão e retrocesso das políticas públicas LGBTQ+ no Brasil sob a ótica das organizações da sociedade civil. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, Viçosa, v. 36, n. 2, p. 1-22, 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.31423/oikos.v36i2.18701>. Acesso em 28 jun. 2025.

SOUZA, H. J. **Como se faz análise de conjuntura**. 34ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

SOUZA, D. A. **Conflitos de fronteira: produção do espaço em Feira de Santana** – do rural ao urbano na Mantiba. Dissertação (Mestrado profissional) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Feira de Santana, 2016.

SOUZA, D. K. R. **Sexualidade e “cidadania LGBT”**: possibilidades e limites dos direitos no capitalismo. 2019. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SOUZA, D. K. R. Uma perspectiva sobre sexualidade através da Ontologia do ser social. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, Cuiabá, v. 3, n. 10, abr.-jun. 2020, p. 128-149. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/10562>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SOUZA, M. B.; ORNAT, M. J. Existe vida LGBTQIAP+ além da cidade grande: reflexões sobre o direito à cidade em Ponta Grossa – Paraná. **Projectare – Revista de Arquitetura e Urbanismo**, n. 11, p. 185-200, nov. 2021. Disponível em: <https://agora.edu.es/servlet/articulo?codigo=7646878>. Acesso em 15 jul. 2015.

SOUZA, H. G. B. **“Quem vive na margem, não se afoga nessa água”**: bissexualidade, interseccionalidade e direito à cidade em Ponta Grossa – Paraná. 2022. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território – Área de Concentração: Gestão do Território: Sociedade e Natureza), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2022.

STAMOULIS, K. V. G.; MADALOZZO, N. Expansão urbana em Ponta Grossa-PR: uma análise sobre seu processo e suas consequências. **Ciências Geográficas**,

Bauru, v. 27, n. 4, 2023, p. 2715-2739. Disponível em: <https://doi.org/10.18817/26755122.27.4.2023.3581>. Acesso em: 09 jul. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Supremo reconhece união homoafetiva**. Brasília, 5 maio 2011. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=504856&ori=1>. Acesso em: 22 jun. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **STF equipara ofensas contra pessoas LGBTQ+ a crime de injúria racial**. Brasília, 22 ago. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=512663&ori=1>. Acesso em: 22 jun. 2025.

TAIRAKO, T. Versachlichung and verdinglichung – basic categories of Marx's theory of reification and their logical construction. **Hitotsubashi Journal of Social Studies**, Kunitachi, n. 48, 2017, p.1-26. Disponível em: <https://hermes-ir.lib.hit-u.ac.jp/hermes/ir/re/28301/HJsoc0480100100.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, p. 209–213, nov. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/5mjfRh63Fqt5DS8QXwSxRNx/>. Acesso em 05 jul. 2025.

TAVARES, F. **Para além da Democracia Deliberativa**: uma crítica marxista à teoria política habermasiana. 2013. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

TOTIO, R. D. Um marxismo transviado. **Cadernos Cemarx**, Campinas n. 10, p. 61-82, 2017. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10921>. Acesso em: 27 fev. 2025.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 1987.

UNAIDS. **Cartilha de Saúde LGBTI+**. Brasília: UNAIDS Brasil, 2021. Disponível em: https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2021/04/2021_04_16_CartilhaSaudeLGBT.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

UNAIDS. **1º GT UNAIDS de 2025 destaca estigma e novas estratégias de medicamentos de longa duração na resposta ao HIV**. 2025. Disponível em: <https://unaid.org.br/2025/06/1o-gt-unaid-de-2025-destaca-estigma-e-novas-estrategias-de-medicamentos-de-longa-duracao-na-resposta-ao-hiv/>. Acesso em: 22 jun. 2025.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Mobilização judicial pelos direitos da diversidade sexual e de gênero no Brasil. In: GREEN, James N. et al. (org.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018. p. 449–468.

Vereador de Ponta Grossa, no Paraná, ameaça ‘prender’ Pablo Vittar. **Estadão**, São Paulo, 23 nov. 2018. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/gente/>

vereador-de-ponta-grossa-no-parana-ameaca-prender-pablo-vittar. Acesso em: 14 jul. 2025.

VOTELGBT. **Pesquisa Nacional sobre o Perfil da População LGBTQ+ no Brasil.** 2022. Disponível em: <https://www.votelgbt.org>. Acesso em: 22 jun. 2025.

WILLIAMS, R. Base and Superstructure in Marxist Cultural Theory. In: WILLIAMS, R. **Problems in Materialism and Culture**. Londres: Verso, 1980.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução: Regis Barbosa, Karen Elsabe Barbosa. 3ª Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

WEBER, M. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Tradução: José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WILLIAMS, R. **Keywords**: a vocabulary of culture and society. Nova Iorque: Oxford University Press, 1985.

XAVIER, G. L. Crítica e método: o pensamento marxista de Henri Lefebvre. **CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, v. 7, n. 16, jun.-set. 2013, p 1-10. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17324/8750>. Acesso em: 21 fev. 2024.

ZAZANIS, N. Social Reproduction and Social Cognition: Theorizing (Trans)gender Identity Development in Community Context. In: GLEESON, J. J.; O'ROURKE, E. **Transgender Marxism**. Londres: Pluto Press, 2021.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Bloco 1. Identificação

- Entidade representada:
- Espaço para autodescrição (Função no conselho):

Bloco 2. Estrutura

- Qual a estrutura organizacional do conselho?
- Existem comissões atuando junto ao conselho? Se sim, quais?
- O conselho dispõe de estrutura física para realização das reuniões e de eventos?
- Qual a regularidade das reuniões?
- Como é a participação nas reuniões? Existem muitas faltas? São frequentemente adiadas ou canceladas?
- Como se dá a participação da comunidade nas reuniões do conselho?
- Se sim, como são publicizados os convites?
- Existem atas das reuniões realizadas? Se sim, onde ficam arquivadas? É possível acessá-las?

Bloco 3. Contexto

- Quais as principais demandas do movimento/organização por você representadas no Conselho?
- Como essas demandas são construídas e debatidas, tanto no movimento/organização representado quanto nas reuniões do Conselho?
- Como você descreveria a relação entre o Conselho Municipal de Direitos LGBT e o Poder Público municipal?
- Existem recursos específicos destinados ao Conselho? Se sim, como se dá essa destinação?
- Quais as possibilidades de aprimoramento da relação do Conselho com a gestão municipal?

Bloco 4. Atuação

- Quais as principais linhas de atuação do Conselho atualmente?
- Quais as principais ações promovidas pelo Conselho na condução dessas linhas de atuação?

- Quais as principais conquistas do Conselho desde sua instituição?
- Quais os principais objetivos da atual gestão do Conselho?
- Quais os principais desafios enfrentados pelo Conselho em sua atuação?
- Alguma sugestão de mudança na estrutura ou linha de atuação do Conselho para superar esses desafios?

Bloco 5. Conselho LGBT e Direito à Cidade

- Como as ações promovidas pelo Conselho contribuem para o exercício do Direito à cidade pela população LGBT em Ponta Grossa?
- Quais as possibilidades de aprimoramento da relação do Conselho com a comunidade LGBT?
- Qual a importância da ocupação de espaços públicos pelos movimentos LGBT para a efetivação de seu direito à cidade?
- Quais os principais eventos de ocupação de espaços promovidos ou apoiados pelo Conselho?
- O Conselho Municipal LGBT participa das discussões institucionais sobre projeto de desenvolvido urbano, pensando na inclusão e sustentabilidade? Se sim, de que forma?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

NOME DO PROJETO: **Direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa/PR**

NOME DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL: **Clodoaldo de Meira Azevedo Junior**

IDENTIFICAÇÃO DO

ENTREVISTADO: _____

Nome completo, idade, RG, endereço.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PESQUISA: Esta pesquisa tem como temática o direito à cidade da população LGBTQ+ em Ponta Grossa, no contexto do projeto de desenvolvimento das cidades inteligentes. O objetivo geral é compreender as condições de apropriação dos espaços públicos da cidade de Ponta Grossa por grupos LGBTQ+ no exercício do direito à cidade, para o que se estabelecem como objetivos específicos a identificação da expressão de manifestações identitárias e culturais do movimento LGBTQ+; a discussão do direito à cidade enquanto exercício pleno da cidadania; e a análise do programa de desenvolvimento „cidades inteligentes“, assim como sua aplicação em Ponta Grossa/PR. Adota-se o materialismo dialético lefebvriano como método de abordagem da pesquisa, a qual desenvolve-se em momentos de caráter exploratório, descritivo e explicativo, apoiando-se em fontes bibliográficas e documentais, assim como a realização de entrevistas semiestruturadas para coleta de dados. Espera-se como resultado a compreensão crítica dos limites e possibilidades do projeto abordado em relação ao exercício do direito à cidade pela população observada.

PROCEDIMENTOS: entrevista, a ser realizada presencialmente ou através de ambiente virtual, a critério do entrevistado.

RISCOS ENVOLVIDOS: cansaço ou aborrecimento ao responder questionários; desconforto, constrangimento ou alterações de comportamento durante gravações de áudio e vídeo; quebra de anonimato.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: obtenção de contribuições de participantes ativos na promoção dos direitos LGBTQ+ na cidade de Ponta Grossa/PR, com participação na composição de uma pesquisa que pode oferecer possibilidades de concretização da cidadania dessa população.

MEDIDAS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS:

- Garante-se aos entrevistados a resposta a qualquer pergunta e esclarecimento a qualquer dúvida acerca de assuntos relacionados com a pesquisa e o tratamento .
- O participante poderá deixar de participar da pesquisa a qualquer tempo, sem prejuízo, garantido-se a realização da entrevista em local reservado e o direito de não responder às questões propostas.
- Assume-se o compromisso de proporcionar informação atualizada, obtida durante o estudo, ainda que esta possa afetar a vontade do indivíduo em continuar participando da pesquisa.
- Garante-se aos entrevistados o acesso aos resultados da pesquisa.

O documento será disponibilizado em duas vias.

NOME E CONTATO DO PESQUISADOR PARA SANAR QUAISQUER DÚVIDAS E PRESTAR ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Clodoaldo de Meira Azevedo Junior, telefone: (43) 9 9848-2337, e-mail: clodoaldo.juniorma@gmail.com

Telefone da secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa para recurso ou reclamações: (42) 3220-3108.

Informações do CEP: Comitê de Ética em Pesquisa da UEPG -

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748, UEPG, Campus Uvarararas, Bloco da Reitoria, sala 22, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.030-900. Telefone: (42) 3220-3282. E-mail: propespsecretaria@uepg.br

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Direito à cidade da população LGBTQIA+ em Ponta Grossa/PR

Pesquisador: CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 87244925.2.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Universidade Estadual de Ponta Grossa

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.489.431

Apresentação do Projeto:

Estudo de mestrado do Programa De Pós-Graduação Em Ciências Sociais Aplicadas sobre o exercício do direito à cidade da população LGBTQIA+ de Ponta Grossa, através de fontes bibliográficas e documentais indiretas e realização de entrevistas com os membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT do município. População estudada: grupos LGBTQIA+ habitantes de Ponta Grossa/PR. Entrevistados: membros titulares representantes da sociedade civil no Conselho Municipal LGBT de Ponta Grossa/PR. Unidade de análise: Ponta Grossa/PR.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Seu objetivo geral é analisar como a população LGBTQIAPN+ de Ponta Grossa/PR se apropria dos espaços públicos na demanda por um direito à cidade.

Objetivo Secundário:

Para a consecução desse objetivo geral, visando à resposta ao problema de pesquisa, traçam-se os seguintes objetivos específicos: identificar como têm se expressado as manifestações culturais e de identidade do movimento LGBTQIAPN+ em Ponta Grossa/PR; discutir o direito à cidade como forma de exercício pleno da cidadania a partir das contribuições da teoria crítica; discutir como tem se pensado o programa de desenvolvimento “cidades inteligentes” e sua aplicação incorporando as demandas do público LGBTQIAPN+ e se há aplicação em Ponta

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22

Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900

UF: PR **Município:** PONTA GROSSA

Telefone: (42)3220-3282

E-mail: propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 7.489.431

Grossa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

- cansaço ou aborrecimento ao responder questionários;
- desconforto, constrangimento ou alterações de comportamento durante gravações de áudio e vídeo;
- quebra de anonimato.

Benefícios:

- obtenção de contribuições de participantes ativos na promoção dos direitos LGBTQIA+ na cidade de Ponta Grossa/PR, com participação na composição de uma pesquisa que pode oferecer possibilidades de concretização da cidadania dessa população.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa com hipótese, objetivos e metodologia bem delimitada. Não foi apresentado documento que apresente o teor da pesquisa/questionário semiestruturado que será aplicado. Quais questionamentos serão feitos aos participantes. O cronograma precisa ser adequado, pois a coleta dos dados só pode ser realizado após apreciação do CEP.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de rosto: Adequar assinaturas.

TCLE: Adequar informações faltantes.

Recomendações:

Folha de rosto: Não foi apresentada assinatura do patrocinador principal. Caso não se aplique favor não informar no formulário que haverá um patrocinador para a pesquisa.

TCLE: Informar quais medidas serão adotadas para mitigar os riscos aos participantes. Informar se haverá ou não ressarcimento para a participação dos voluntários, informar que o documento será disponibilizado em duas vias. Adequar as informações do CEP: Comitê de Ética em Pesquisa da UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Av. Carlos Cavalcanti, 4748 º Uvaranas

Bloco da Reitoria - Sala 22 º Campus Uvaranas

CEP: 84030- 900 º Ponta Grossa º PR

Horário: das 8:30 às 11:30 hs

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22

Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900

UF: PR **Município:** PONTA GROSSA

Telefone: (42)3220-3282

E-mail: propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 7.489.431

E-mail: prospsecretaria@uepg.br

Telefone: (42) 3220-3282

Questionário: Disponibilizar o questionário/roteiro de entrevista.

Cronograma: Adequar a data de início da coleta de dados que deve ocorrer após aprovação do CEP.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Pesquisa pendente.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2475987.pdf	26/02/2025 18:27:48		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_clodoaldo.docx	26/02/2025 18:27:28	CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA.pdf	26/02/2025 18:12:27	CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO_PARA_ASSINATURA_assinado.pdf	26/02/2025 18:08:51	CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO JUNIOR	Aceito

Situação do Parecer:

Pendente

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PONTA GROSSA, 06 de Abril de 2025

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
 Bairro: Uvaranas CEP: 84.030-900
 UF: PR Município: PONTA GROSSA
 Telefone: (42)3220-3282 E-mail: prospsecretaria@uepg.br